PROCESSO N.º 46/2017 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 29/2017

PARECER CONTABIL

Certifico a existência de dotação orçamentária para a instauração de licitação que objetiva a aquisição de materiais de consumo do tipo administrativo e de expediente para manutenção das atividades e programas do setor municipal de saúde.

Os tramites legais deste processo obedecerão ao disposto na Lei de Diretrizes Orçamentárias conforme os itens abaixo, respeitados os limitadores constantes do orçamento aprovado para 2017:

07-depto de saúde
07002-fundo municipal de saúde
1030110012022-bloco atenção básica – PAB fixo
1030110012023-bloco atenção básica – saude bucal
1030110012024-bloco atenção básica – EACS
1030110012025-bloco atenção básica – ESF
1030110012026-bloco atenção básica – serv básicos de saúde pública
1030110012027-bloco PMAC-serviços especializados de saúde
1030110012028-bloco de ações de assistencia farmaceutica
1030110012029-bloco VIG saúde-ações de vigilância em saúde e epidemiologia
1030110012030-bloco gestão SUS-ações de controle avaliação e auditoria
3390300000-materiais de consumo
3390390000-outros serviços de terceiros pessoa juridica

Centro Administrativo Adão Reis em 13 de março de 2017

Daniele P. Bringhentti
Contadora CRC PR-047272/O-2

PREFEITURA DE

PROCESSO N.º 46/2017

PREGÃO PRESENCIAL Nº 29/2017

GABINETE DO PREFEITO - PARECER DE LICITAÇÃO

Considerando:

1. A necessidade de manter suprido o setor municipal de saúde com materiais de consumo para suas atividades rotineiras administrativas e de aperfeiçoamento de seus programas;
2. O contido na Lei de 8666 de 21 de junho de 1993 bem como suas demais alterações, a Lei de Responsabilidade Fiscal somando-se ainda aos princípios que regem a administração pública de uma maneira geral;
3. A previsão das respectivas dotações orçamentárias aliado a existência dos recursos financeiros para a quitação das despesas que virão a se originar da eventual contratação,

Determino:

Que o Pregoeiro, proceda todos os atos necessários, estritamente dentro de sua competência, para a construção de certame licitatório na modalidade "Pregão Presencial", a fim de que se classifiquem as melhores propostas para aperfeiçoamento do(s) objeto abaixo:

- Aquisição de materiais de consumo administrativos e de expediente, limitado ao teto máximo de R$ 121.000,00(cento e vinte e um mil reais), tipo menor preço por lote, levando em conta as necessidades do serviço público, com quantias estimadas para 48 meses.

Centro Administrativo em 13 de março de 2017

Maria Antonieta de Araujo Almeida

Maria Antonieta de Araujo Almeida
Prefeita

PROCESSO N.º 46/2017 – PREGÃO PRESENCIAL N.º 29/2017

A Prefeitura de Cel. Domingos Soares, Estado do Paraná, sito a Av Araucaria, 3120, através da Comissão Permanente de Licitação, designada pela Portaria n° 43/2017 e do Pregoeiro designado pela Portaria n° 72/2017, e ainda de conformidade com a Lei n° 8.666, de 21 de junho de 1993 suas posteriores alterações e a Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, torna público que realizará licitação na modalidade Pregão Presencial, tipo menor valor por lote para o objeto de fornecimento de materiais de consumo, observadas as especificações contidas no Anexo I – Termo de Referencia e no conteúdo geral deste Edital.

Agenda de eventos:
- Protocolo de envelopes até as 12 horas (horário local) do dia 23 de março de 2017 no setor de protocolo geral, no Centro Administrativo Adão Reis.
- Abertura dos envelopes e etapa de lances a partir das 14 horas (horário local) do dia 23 de março de 2017 no setor de licitações do Centro Administrativo Adão Reis.

1 – DO OBJETO

1.1 – O presente pregão tem por objeto o fornecimento de materiais de uso administrativo e de expediente, de acordo com a descrição do Anexo I deste Edital.
1.2 - O presente edital, e seus demais anexos encontram-se à disposição para verificação por parte dos interessados no setor de Compras/Licitações a partir de sua publicação das 09h00m as 12h00m e das 13h30m as 17h00m.
1.3 - Quaisquer cópias a serem dispensadas dos documentos do certame serão cobradas a razão de R$ 0,20(vinte centavos) a copia em papel A4, caso o interessado deseje efetuar copia em algum tipo de midia o material deverá ser fornecido pelo proponente. O presente edital bem como seus anexos, se houverem, não serão enviados por e-mail ou fax, devendo para tanto o proponente interessado dirigir-se até o Centro Administrativo Adão Reis e efetuar a retirada do mesmo ou consultá-lo diretamente no endereço eletrônico http://www.pmcds.pr.gov.br/.

2 – DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

2.1. Poderão participar deste certame os interessados do ramo de atividade pertinente ao objeto da contratação que atenderem a todas as exigências constantes deste Edital e seus Anexos.
2.2 - É vedada a participação direta ou indireta nesta licitação de:
a) pessoa física;
b) empresas estrangeiras que não funcionem no País;
c) empresa em regime de subcontratação, ou ainda, em consórcio;
d) empresa que estiver sob concurso de credores, dissolução, liquidação, processo de falência ou recuperação judicial;
e) empresa que tenha sido declarada inidônea para contratar com a Administração Pública, Direta ou Indireta, Federal, Estadual ou Municipal, ou que tenha sido punida com suspensão do direito de licitar e contratar com o Município;
f) que estejam em situação irregular perante a Fazenda Pública, em qualquer esfera da Administração, perante o FGTS e UNIÃO;
g) mantenham, direta ou indiretamente, sociedade ou participação com servidor ou dirigente ligado ao governo municipal.
h) tenham em seu quadro, empregados menores de 18 (dezoito) anos efetuando trabalho noturno, perigoso ou insalubre ou, ainda, empregados com idade inferior a 16 (dezesseis) anos, efetuando qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos. Conforme Observância ao Disposto do Inciso XXXIII do Artigo 7º da Constituição Federal.
i) representação de mais de uma empresa pelo mesmo representante.
j) entidades empresariais controladoras, coligadas ou subsidiárias entre si.
2.3. Será permitida a participação de cooperativas, desde que apresentem modelo de gestão operacional adequado ao objeto desta licitação, com compartilhamento ou rodízio das

atividades de coordenação e supervisão da execução dos serviços, e desde que os serviços contratados sejam executados obrigatoriamente pelos cooperados, vedando-se qualquer intermediação ou subcontratação.
2.4. Visando a comunicação entre a Prefeitura Municipal e as empresas interessadas na licitação, no tocante à eventuais alterações do edital, deverá ser preenchido o protocolo de retirada do Edital junto ao setor de compras/licitações.

3 – DA REPRESENTAÇÃO E DO CREDENCIAMENTO

3.1 Aberta a fase para CREDENCIAMENTO dos eventuais participantes do Pregão, o representante da proponente entregará ao Pregoeiro ou membros da Equipe de Apoio, documento que o credencie para participar do aludido procedimento, respondendo por sua autenticidade e legitimidade, devendo, ainda, identificar-se e exibir a Carteira de Identidade ou outro documento equivalente, com fotografia.
3.2. O credenciamento far-se-á por meio de instrumento público de procuração ou instrumento particular, conforme modelo anexo a este Edital (com carimbo no qual conste o CNPJ da proponente), com poderes específicos para, além de representar a proponente em todas as etapas / fases do Pregão, formular verbalmente lances ou ofertas na(s) etapa(s) de lances, desistir verbalmente de formular lances ou ofertas na(s) etapa(s) de lance(s), negociar a redução de preço, desistir expressamente da intenção de interpor recurso administrativo ao final da sessão, manifestar-se imediata e motivadamente sobre a intenção de interpor recurso administrativo ao final da sessão, assinar a ata da sessão, prestar todos os esclarecimentos solicitados pelo Pregoeiro, enfim, praticar todos os demais atos pertinentes ao certame.
3.2.1. Na hipótese de apresentação de procuração por instrumento particular, a mesma deverá vir acompanhada do Ato Constitutivo da proponente ou de outro documento, onde esteja expressa a capacidade / competência do outorgante para constituir mandatário.
3.3. Se o representante da proponente ostentar a condição de sócio, proprietário, dirigente ou assemelhado da empresa proponente, ao invés de instrumento público de procuração ou instrumento particular, deverá apresentar cópia do respectivo Estatuto / Contrato Social ou documento equivalente, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura.
3.4. É admitido somente um representante por proponente.
3.5. A ausência da documentação referida neste item ou a apresentação em desconformidade com as exigências previstas impossibilitará a participação da proponente neste Pregão, exclusivamente no tocante à formulação de lances e demais atos, inclusive recurso.
3.6. A comprovação da condição de MICROEMPRESA ou EMPRESA DE PEQUENO PORTE será recebida exclusivamente nesta oportunidade, através da apresentação de certidão simplificada de micro empresa ou empresa de pequeno porte atualizada, expedida pela JUNTA COMERCIAL DO ESTADO da sede da licitante. A não comprovação desta condição neste momento impedirá o proponente de invocar para si os benefícios que a legislação prevê para empresas sob este regime.
3.7. Nesta etapa os proponentes deverão fazer a entrega da declaração de cumprimento de requisitos de habilitação e de inexistência de fatos impeditivos de sua participação no certame.
3.7.1. A ausência da referida declaração ou a apresentação em desconformidade com a exigência prevista inviabilizará a participação da proponente neste Pregão, impossibilitando, em consequência, o aproveitamento dos ENVELOPES PROPOSTA DE PREÇOS e DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO, os quais ficarão, após rubricados pelos interessados, arquivados por trinta dias na repartição e, ao final deste prazo, caso não retirados serão destruídos sem maiores formalidades.
3.7.2. O atendimento desta exigência é condição para que a proponente continue participando do certame.

4 – DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA DE PREÇOS

4.1. A proposta deverá ser apresentada em uma via, e em envelope opaco, fechado por cola ou lacre, contendo no anverso os seguintes dizeres:

RAZÃO SOCIAL DO PROPONENTE

CNPJ/MF
ENVELOPE 1 - PROPOSTA DE PREÇOS
PREGÃO PRESENCIAL Nº __/2017

4.2. Ser datilografada ou impressa por processo eletrônico em papel com identificação da empresa, em uma via, escrita em língua portuguesa, sem borrões, emendas, rasuras ou entrelinhas não ressalvadas, datada, rubricada e assinada na última de suas folhas pelo representante legal da proponente, podendo ser tomado por base o modelo anexo ao edital.
4.3. Conter a razão social, endereço, CEP, telefone e/ou fax(se tiver), CNPJ da licitante e o número deste Edital.
4.4. Consignar preço unitário do item e o totalizador de cada item, em moeda corrente nacional, escrito em algarismo. Em caso de divergência entre algum valor proposto será considerado o de menor importe, ou seja, o mais vantajoso para a administração. Serão consideradas somente duas casas após a vírgula, para efeito de classificação da proposta;
4.5. Os preços cotados deverão ser líquidos, devendo estar neles incluídas todas as despesas com impostos, taxas, fretes, seguros, embalagens e demais encargos, de qualquer natureza, que se façam indispensáveis à perfeita entrega/execução do objeto desta licitação, já deduzidos os abatimentos eventualmente concedidos.
4.6. Não serão admitidos cancelamentos, retificações de valores ou alterações nas condições estipuladas, uma vez que houver a abertura da proposta. Será desclassificado o proponente que apresentar mais de uma proposta de valores para o mesmo objeto acondicionada no envelope "Proposta de Preços".
4.7. Não serão consideradas vantagens não previstas neste Edital, nem valores ou vantagens baseadas em ofertas das demais licitantes, valores unitários simbólicos, irrisórios ou de cotação zero.
4.8. Será desclassificada a proposta em desacordo com os termos deste Edital ou que se oponha a qualquer dispositivo legal vigente.
4.9. Declarar prazo de validade da proposta de 60 (sessenta) dias corridos, contados a partir da data de entrega dos envelopes. As propostas que omitirem o prazo de validade serão consideradas como sendo válidas por 60 (sessenta) dias corridos.
4.10. A proposta poderá, facultativamente, conter o nome do banco, o código da agência e o numero da conta-corrente da proponente. Para fins de eventual contratação a informação destes dados passará a ser obrigatória.
4.11. O preço proposto será de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração dos mesmos, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

5 – DA APRESENTAÇÃO DA HABILITAÇÃO

5.1 - A documentação de habilitação deverá ser apresentada em envelope opaco, fechado por cola ou lacre, contendo, no anverso, os seguintes dizeres:

RAZÃO SOCIAL DO PROPONENTE
CNPJ/MF
ENVELOPE 2 - DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº __/2017

5.2. Para habilitação no certame a licitante deverá apresentar:

5.2.1. Certificado de Cadastro de Fornecedor emitido pelo Municipio de Coronel Domingos Soares, Estado do Parana, devidamente em vigor para o exercício de 2017, sendo que os proponentes que por ventura estiverem com alguma certidão negativa vencida junto ao Cadastro Municipal de Fornecedores, por ocasião da abertura do certame, deverão apresentar documento que supra esta deficiência acondicionada no envelope da habilitação deste certame, ou, em não sendo cadastrado junto ao Município, deverá apresentar os seguintes documentos acondicionados no envelope de habilitação:

5.2.1.1 Habilitação Jurídica(dispensada se já apresentada no credenciamento)

a) Registro Comercial, no caso de empresa individual, ou Certificado da Condição de Microempreendedor Individual; ou,

b) Contrato Social e sua última alteração, devidamente registrada, ou Certidão atualizada da Junta Comercial, para as sociedades comerciais; ou,

c) Certidão do Registro Civil de Pessoas Jurídicas ou do Cartório de Títulos e Documentos para as sociedades civis e, no caso de sociedades por ações, acompanhada de prova da eleição da diretoria em exercício; ou, se for o caso,

d) Decreto de autorização para funcionamento no país, no caso de empresas estrangeiras.

e) prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes do Estado(CICAD ou documento equivalente) ou do Município(alvará de licença), se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividades

5.2.1.2. Regularidade Fiscal e Trabalhista

a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ);

b) Certidão Negativa de Débito ou Certidão Positiva com efeitos de negativa com a Fazenda Municipal da sede da licitante, dentro do prazo de validade;

c) Certidão Negativa de Débito ou Certidão Positiva com efeitos de negativa com a Fazenda Estadual da sede da licitante, dentro do prazo de validade;

d) Certidão conjunta Negativa ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa de Débitos relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, dentro do prazo de validade;

e) Certificado de Regularidade junto ao FGTS, dentro do prazo de validade;

f) Certidão Negativa ou Positiva com efeito de Negativa de Débitos Trabalhistas, dentro do prazo de validade.

5.2.1.3. Qualificação Econômico-Financeira

a) Certidão negativa de pedidos de falências, concordatas ou processo de recuperação judicial, passada pelo distribuidor judicial, da sede da empresa, expedida com antecedência máxima de 60 (sessenta) dias da data de apresentação;

b) Balanço patrimonial e demonstrações contábeis referentes ao último exercício social, já exigíveis pela legislação fiscal, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 3 meses da data de apresentação e devidamente assinado pelo responsável legal da empresa e por contador habilitado.

b.1) As demonstrações exigidas nesta letra estão dispensadas para micro empreendedor individual-MEI bem como para empresas constituidas a partir de 01 de janeiro de 2016;

b.2) As demonstrações contábeis se compõem, no mínimo, de "demonstração de resultado do exercício" e "notas explicativas".

5.2.2. Qualificação Técnica (a ser apresentada juntamente pelo proponente com o Certificado de Cadastro ou com os documentos dos subitens 5.2.1.1 a 5.2.1.3)

a) Comprovação de aptidão para desempenho da atividade, através da apresentação de no mínimo um atestado e/ou certidão fornecida por pessoas jurídicas de direito público ou privado, comprovando o regular fornecimento do objeto que ora se propõem a fornecer para o Município de Cel. Dom. Soares. Se o documento for emitido por pessoa jurídica de direito privado deverá a assinatura deste documento ser reconhecida em cartório;

b) Declaração de que recebeu os documentos e tomou conhecimento de todas as informações e condições locais, geograficas e topográficas para o cumprimento das obrigações objeto da presente licitação devidamente assinada pelo representante legal da proponente; e,

c) Declaração de cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição federal devidamente assinada pelo representante legal da proponente.

5.3 - Os documentos necessários à habilitação do proponente poderão ser apresentados em original, ou por qualquer processo de cópia autenticada previamente por cartório competente ou por servidor na qualidade de membro da Comissão de Licitação ou publicação em órgão de imprensa oficial. Esta condição poderá ser dispensada para aqueles documentos que podem ter sua autenticidade verificada nos arquivos da municipalidade ou via on-line no respectivo site da internet ou para aqueles cuja emissão seja da própria municipalidade.

5.4 – Os interessados em fazer cadastro junto a municipalidade ou que deseje apresentar copias de documentos para este certame deverá traze-las consigo vez que a Administração não as produzirá.
5.5 – Em hipótese alguma será admitido a apresentação posterior de documento o qual deveria estar acondicionado em seu respectivo envelope por ocasião do protocolo. Nenhum documento apresentado poderá ser retificado ou modificado de qualquer forma após o protocolo dos envelopes.
5.6 - Não será habilitada a proponente que deixar de apresentar qualquer documento exigido ou em desacordo com este edital.
5.7 - Qualquer documento, que estiver incompleto, com rasura e/ou com borrão e/ou com prazo de validade vencido, será considerado nulo e sem validade para esta licitação.
5.8 - Não serão aceitos protocolos em substituição a documentos.
5.9 - Se todas as proponentes forem inabilitadas, o pregoeiro, a seu exclusivo critério, poderá fixar as proponentes o prazo de até cinco dias úteis para apresentação de nova documentação.
5.10 - Em caso de inabilitação, o pregoeiro examinará a proposta subsequente e, assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao Edital.

6 – DO RECEBIMENTO DOS ENVELOPES

6.1 Em prazo e local descritos no preâmbulo deste Edital, os interessados deverão protocolar seus envelopes e demais documentos que assim desejem junto ao setor municipal de protocolo no edifício do Centro Administrativo Adão Reis.
6.2 Nas condições previstas neste edital o Pregoeiro receberá do setor municipal de protocolo, os envelopes distintos, devidamente fechados e rubricados nos fechos, correspondente as propostas e a habilitação exigida das licitantes, registrando em ata a presença dos participantes.
6.3. Após a apresentação da proposta não caberá desistência, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo Pregoeiro.

7– DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

7.1. O Pregoeiro informará aos participantes presentes quais licitantes apresentaram propostas de preço para o fornecimento do objeto da presente licitação e os respectivos valores ofertados, levando-se em conta a modalidade adotada no certame.
7.2. Será desclassificada a proposta que, para sua viabilização, necessite de vantagens ou subsídios que não estejam previamente autorizados em lei e à disposição de todas as concorrentes.
7.3. Será (ão) classificada (s) e proclamada (s) pelo Pregoeiro a licitante que apresentar a proposta de menor preço global e as demais cujas propostas estejam com preços em até 10% (dez por cento) em relação à de menor preço.
7.4. Caso não haja, no mínimo, 03 (três) propostas de preços nas condições definidas superiores em até 10% (dez por cento) em relação à de menor preço; no subitem anterior, o Pregoeiro classificará e proclamará as melhores propostas subsequentes, até que haja no máximo 03 (três) licitantes classificadas, quaisquer que sejam os preços ofertados.
7.5. Para as licitantes classificadas conforme estabelecido no subitem 7.3 e 7.4, que estejam devidamente representadas e credenciadas, será dada oportunidade para nova disputa, por meio de lances verbais e sucessivos, de valores distintos e decrescentes.
7.6. O Pregoeiro convidará individualmente as licitantes classificadas, através de seus representantes devidamente credenciados, de forma sequencial, a apresentar lances verbais, a partir da proposta classificada de maior preço e, as demais, em ordem decrescente de valor;
7.7. A desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pelo Pregoeiro, implicará na exclusão da licitante da etapa de lances verbais e na manutenção do último preço apresentado pela licitante, para efeito de ordenação das propostas.

7.8. Caso não mais se realize lance verbal, será encerrado a etapa competitiva e ordenadas as ofertas, quando será verificada a conformidade entre a proposta escrita e o valor estimado para a contratação.

7.8.1. Quando o valor original proposto tiver sido alterado por conta de lance oferecido, a licitante adjudicatária deverá apresentar, no prazo de 02 (dois) dias úteis, contados da data de abertura da sessão do Pregão, nova Proposta de Preços, constando os valores unitários do item licitado de acordo com o valor global da adjudicação, a qual substituirá a proposta primitiva e fará parte integrante do contrato, necessidade que poderá ser dispensada pelo pregoeiro se este assim entender possível.

7.9. Serão desclassificadas as propostas que:

7.9.1. Não contiverem todos os dados e elementos exigidos para o envelope Proposta de Preços, sejam omissas relativamente a alguma parcela do item ou apresentem irregularidades ou defeitos que impeçam o julgamento objetivo;

7.9.2. Que ofertarem preços irrisórios, simbólicos, de cotação 0, manifestamente inexequíveis, ou incompatíveis com os valores de mercado, inclusive pela omissão de custos tributários incidentes sobre a contratação.

7.10. O Pregoeiro examinará a aceitabilidade, quanto ao objeto e valor apresentados pela primeira classificada, conforme definido neste Edital e seus anexos, decidindo motivadamente a respeito.

7.11. Sendo aceitável a proposta de menor preço, será aberto o envelope contendo a documentação de habilitação da licitante que a tiver formulado, para confirmação das suas condições habilitatórias.

7.12. Caso a licitante apresente seu certificado de cadastro com algum documento já vencido deverá apresentar o novo e em vigor juntamente com aquele, ou seja, com o certificado de cadastro.

7.13. Caso a licitante apresente irregularidade no cadastramento, ou apresente documentação de habilitação incompleta ou incorreta, será declarada inabilitada.

7.14. Não serão aceitos protocolos nem recibos de pagamento em substituição a quaisquer documentos ou certidões.

7.15. Findo o exame da documentação e constatado o atendimento pleno às exigências do Edital, será declarada a licitante vencedora, momento em que o Pregoeiro, de maneira clara e incisiva, informará às demais licitantes ter chegado o momento da manifestação de intenção de interpor recurso e a síntese das suas razões.

7.16. Não havendo manifestação sobre a intenção de interpor recursos, à licitante vencedora será adjudicado, pelo Pregoeiro, o objeto desta licitação.

7.17. Se a oferta não for aceitável ou se a licitante desatender às exigências habilitatórias, o Pregoeiro examinará a oferta subsequente, verificando a sua aceitabilidade e procedendo à habilitação da licitante, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta que atenda ao Edital, sendo a respectiva licitante declarada vencedora e a ela será adjudicado o objeto.

7.18. O Pregoeiro poderá negociar diretamente com a licitante para alcance de melhor preço.

7.19. Não poderá haver desistência dos lances ofertados.

7.20. Da reunião, lavrar-se-á ata circunstanciada, contendo, sem prejuízo de outros, o registro das licitantes credenciadas, das propostas escritas e verbais apresentadas, na ordem de classificação, da análise da documentação exigida para a habilitação e dos recursos interpostos e que ao final, será assinada pelo Pregoeiro, equipe de apoio e licitantes presentes.

7.21. Em caso de divergência entre informações contidas em documentação impressa e na proposta específica, prevalecerão as da proposta. Em caso de divergência entre informações contidas nos documentos exigidos pelo Edital e em outros apresentados, porém não exigidos, prevalecerão as primeiras.

7.22. Após a conclusão da sessão do Pregão, os envelopes de habilitação que não forem abertos ficarão à disposição do Pregoeiro durante 30 (trinta) dias, findo os quais poderão ser requisitados pelas empresas participantes, ou do contrário serão inutilizados sem maiores formalidades.

7.23. Após a declaração da vencedora da licitação, não havendo manifestação quanto à intenção de interposição de recurso, o Procedimento será submetido à Administração, para homologação e contratação.
7.24. O resultado do julgamento das propostas será divulgado mediante publicação no Diário Oficial do Município.
7.25. Será assegurado, como critério de desempate, preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte.

7.25.1. Entende-se por empate aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 5% (cinco por cento) superior ao melhor preço.

7.26. No caso de empate em duas ou mais propostas, proceder-se-á da seguinte forma:

7.26.1. A microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada poderá apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame, situação em que será adjudicado em seu favor o objeto licitado;

7.26.2. Não ocorrendo à contratação da microempresa ou empresa de pequeno porte, na forma do subitem 7.26.1 deste edital, serão convocadas as remanescentes que porventura se enquadrem na hipótese dos itens 7.25 e 7.25.1 deste edital, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito;

7.26.3. no caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem no intervalo estabelecido no item 7.25.1 deste edital, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

7.27. Na hipótese da não contratação nos termos previstos nos itens 7.25 e 7.26 e seus subitens, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame.
7.28. A microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada será convocada para apresentar nova proposta no prazo máximo de 5 (cinco) minutos após o encerramento dos lances, sob pena de preclusão.
7.29. O disposto item 7.26 e seus subitens somente se aplicarão quando a melhor oferta inicial não tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte. Nesse caso o desempate entre duas ou mais propostas, e não havendo lances, será efetuado mediante sorteio em ato público, com a participação de todas as licitantes, conforme dispõe o Art. 45, § 2º da Lei nº 8.666/93, alterada pela Lei nº 8883/94.

8 – DA IMPUGNAÇÃO DO ATO CONVOCATÓRIO

8.1. Os interessados poderão solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar os termos do presente edital, por irregularidade comprovada, protocolizando o pedido até dois dias antes da data fixada para recebimento das propostas, no endereço discriminado preâmbulo deste edital.
8.2. Caberá ao Pregoeiro decidir sobre a impugnação no prazo de 24 (vinte e quatro) horas.
8.3. Caso seja acolhida à impugnação contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame.
8.4. Não será tomado conhecimento de impugnações enviadas via fax, e-mail ou de outra forma diversa de protocolo dos originais junto ao setor competente para tal desta municipalidade.
8.5. A impugnações deverão estar assinadas pelo representante legal da impugnante com o devido reconhecimento em cartório, caso seja feito através de procurador ou representante deverá se fazer acompanhar de documento que lhe outorgue poderes para tal.

9 – DA CONTRATAÇÃO

9.1. O Departamento de Administração convocará a licitante vencedora para assinar o eventual Contrato, que terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar do recebimento da notificação, para comparecer à Administração, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das penalidades previstas no Edital.

9.2. O prazo estabelecido no subitem anterior poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, quando solicitado pela adjudicatária durante o seu transcurso e desde que ocorra motivo justificado e aceito por esta Administração.
9.3. Na assinatura do contrato será exigida a comprovação das condições de habilitação consignadas neste Edital, as quais deverão ser mantidas pela licitante durante a vigência do Contrato.
9.4. Se a vencedora da licitação não fizer a comprovação referida no item anterior ou quando, injustificadamente, recusar-se a assinar o contrato, poderá ser convocada outra licitante, desde que respeitada a ordem de classificação, para, depois de comprovados os requisitos habilitatórios e feita a negociação, assinar o contrato.

10 – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA
A despesa será custeada, até 31/12/2017 com os recursos consignados aos departamentos da administração municipal, no orçamento para o exercício em curso, na descrição constante do Anexo I.

11 – DA ALTERAÇÃO E REPACTUAÇÃO DO CONTRATO
11.1. O Contratado fica obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões que se fizerem até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do Contrato, se cabível ao objeto desta licitação.
11.2. Outros acréscimos ou supressões poderão exceder os limites estabelecidos no item anterior desde que permitidos pela Lei 8.666/93 e de comum acordo entre as partes contratantes.

12 – DOS PRAZOS CONTRATUAIS
O consequente Contrato, que se originará deste certame, terá prazo de execução/entrega e de vigência descrita no Anexo II - Minuta de Contrato, cujos prazos podem ser prorrogados desde que obedecidas às mesmas condições estipuladas no instrumento contratual, na forma da Lei 8.666/93.

13 – DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS
13.1. Declarada a vencedora, qualquer licitante poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de interpor recurso, com registro em ata da síntese das suas razões, no que lhe será concedido o prazo de 03 (três) dias úteis para apresentação das razões do recurso, na qual poderá juntar os memoriais, ficando as demais licitantes desde logo intimadas para apresentar contra-razões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.
13.2. A falta de manifestação imediata e motivada da licitante importará a decadência do direito de recurso. Os recursos imotivados ou insubsistentes não serão recebidos.
13.2.1. Intenção motivada de recorrer é aquela que identifica, objetivamente, os fatos e o direito que a licitante pretende que sejam revistos pela autoridade superior àquela que proferiu a decisão.
13.3. O recurso contra decisão do Pregoeiro terá efeito suspensivo.
13.4. O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.
13.5. Se não reconsiderar sua decisão o Pregoeiro submeterá o recurso, devidamente informado, à autoridade superior, que proferirá decisão definitiva antes da homologação do procedimento.
13.6. Os memoriais dos recursos e contra-razões deverão ser apresentados, para registro, na Seção de Protocolo no Edifício sede desta municipalidade, no endereço descrito no preâmbulo deste edital em horário normal de expediente.
13.7. Decididos os recursos, a autoridade competente fará a adjudicação do objeto da licitação à licitante vencedora.
13.8. As manifestações que por ventura os participantes do certame desejem fazer constar em ata deverão ater-se aos eventos ocorridos durante a seção, todavia de forma sucinta e

motivada, sendo que caso o pregoeiro identifique que tais medidas sejam puramente de caráter protelatório poderá indeferir de imediato a abertura de prazo recursal, fundamentando suas razões. Comentários e manifestações alheias a esta condição deverão ser formalizados pelas demais vias administrativas e legais. Não serão aceitos e reconhecidos documentos recursais enviados via e-mail ou fax.

14 – DA ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO

14.1. Em existindo recurso, após a decisão dos mesmos e constatação da regularidade dos atos praticados, a autoridade competente adjudicará o objeto e homologará o procedimento.
14.2. Inexistindo recurso, o pregoeiro adjudicará o objeto à licitante vencedora, cabendo à autoridade competente a homologação do certame.
14.3. Após a homologação, a adjudicatária será convocada para assinar o contrato no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar do recebimento da notificação.

15 – DA GARANTIA DO CONTRATO

As garantias se exigíveis para este certame e contrato serão tipificadas no minuta de contrato em anexo a este Processo.

16 – DO EQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO e REAJUSTES

16.1. Para restaurar o equilibro econômico financeiro face a eventuais aumentos justificados do objeto ocorridos após a efetiva contratação o contratado deverá fazer prova e justificar seu pleito perante a administração municipal.
16.2. Reajustes do valor do objeto somente poderão se aperfeiçoar após o decurso do período de 12 meses de contratação, passando a incidir sobre o objeto a partir do 13º mês de contratação. Quando for o caso tomar-se-á como referencia os índices oficiais do INPC, ou outro que o venha a substituir, para as devidas e necessárias correções.

17 – DAS PENALIDADES FACE O PROCESSO

17.1 ADVERTÊNCIA: Aperfeiçoado via aviso por escrito, emitido quando a Licitante descumprir qualquer obrigação durante a fase processual até a fase de adjudicação, e será expedido pelo setor responsável pelas licitações do Órgão, sendo emitida por documento oficial da CONTRATANTE e Registrada no Tribunal de Contas Estadual, especialmente nos seguintes casos:

a. Quando a licitante atrasar a entrega, no prazo estabelecido no edital, dos documentos e anexos exigidos, por meio eletrônico, de forma provisória, ou, em original ou cópia autenticada, de forma definitiva;

b. Quando a licitante ofertar preço visivelmente inexeqüível, irrisório ou equivalente a zero na formulação da proposta inicial ou na fase de lances;

c. Quando a licitante não honrar com o valor ofertado durante a fase de lances e solicitar sua exclusão antes da aceitação das propostas;

d. Quando a licitante manifestar intenção de recurso e não impetrá-lo;

e. Quando a licitante atrasar, sem justificativa pertinente ao certame, qualquer fase da licitação.

17.1.1. Todas as hipóteses tratadas no subitem 17.1 serão válidas quando a empresa descumprir as exigências editalícias pela primeira vez com a Administração, não havendo ocorrência anterior da mesma natureza registrada em sistema ou documento oficial.
17.2 SUSPENSÃO: É a sanção que impede temporariamente o fornecedor de participar de licitações e de contratar com a Administração, e suspende o registro cadastral da licitante no Sistema de Cadastramento de Fornecedores, e poderá ser aplicada caso a pena de advertência não se apresente suficiente para resolução da celeuma.
17.2.1 A suspensão poderá ser aplicada por até 90 (noventa) dias, quando a licitante deixar de entregar, no prazo estabelecido no edital, os documentos e anexos exigidos, por meio eletrônico, de forma provisória, ou, em original ou cópia autenticada, de forma definitiva, ou
17.2.2 Poderá ser aplicada a suspensão, ainda, por até 5 (cinco) anos, quando a Contratada:

a. Apresentar documentos fraudulentos, adulterados ou falsificados nas licitações, objetivando obter, para si ou para outrem, vantagem decorrente da adjudicação do objeto da licitação;

b. Tenha praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação.

18 - DA ANULAÇÃO E REVOGAÇÃO DA LICITAÇÃO

18.1. O presente pregão poderá ser revogado por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar sua revogação; devendo ser anulado por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito devidamente fundamentado, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

18.2. A anulação do procedimento licitatório induz à do contrato.

18.3. As licitantes não terão direito à indenização em decorrência do procedimento licitatório, ressalvado o direito do contratado de boa-fé de ser ressarcido pelos encargos que tiver suportado no cumprimento do contrato.

19 – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

19.1. Qualquer modificação deste Edital será divulgada pelo mesmo meio de publicação em que se deu o texto original, reabrindo-se o prazo inicialmente estabelecido, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas.

19.2. É facultada ao Pregoeiro ou à autoridade superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo, fixando prazo para atendimento vedado a inclusão posterior de documentos ou informação que deveriam constar originalmente da proposta.

19.3. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital, exclui-se o dia do início e inclui-se o do vencimento, observando-se que só se iniciam e vencem prazos em dia de expediente na administração municipal.

19.4. A homologação do resultado desta licitação não implicará em direito à contratação.

19.5. Fica eleito o foro da Comarca de Palmas, Estado do Paraná, para dirimir qualquer controvérsia judicial decorrente da presente licitação sendo este também o foro de eleição para suprimento contratual.

19.6. Esclarecimentos relativos à presente licitação somente serão prestados quando requeridos formalmente ao Presidente da Comissão de Licitação ou Pregoeiro, à Av Araucária, nº 3120, CEP 85557000, decorrendo dai os tramites legais. Informações prestadas por elementos entidade autora do certame somente terão algum fundamento para os proponentes se houverem sido feitos de forma oficial e por escrito, exclusivamente através do Presidente da comissão de Licitações e/ou do Pregoeiro. Não serão recepcionados pedidos de esclarecimentos e/ou informações enviados via e-mail ou fax.

19.7. Fazem parte integrante deste Edital, para todos os efeitos legais, independentemente de transcrição o Anexo I – Termo de Referencia e o Anexo II - Minuta de Contrato.

19.8. Os demais modelos anexos ao edital tem o proposito facilitador, porém sua eventual ausência neste edital não se traduz em falta de obrigatoriedade de apresentação dos mesmos, cabendo aos proponentes a responsabilidade de elaboração e apresentação.

Coronel Domingos Soares-PR, 13 de março de 2017.

Alisson Tortelli Ferreira
Pregoeiro

ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA

1 APRESENTAÇÃO

O presente documento apresenta a especificação, quantidade, local e prazo para entrega, condições de recebimento, e valor máximo estimado para os itens objeto do presente Pregão.

2 ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS, QUANTIDADES E VALOR MÁXIMO

O objeto desta licitação é a colheita da oferta mais vantajosa para fornecimento de materiais de consumo tipo administrativo e de expediente, para suprimento ao setor de saúde da municipalidade, para fornecimento de forma fracionada conforme necessidade da municipalidade durante o período contratual observadas as características e demais condições definidas neste edital e seus anexos.

2.1. As quantidades foram estimadas com base no consumo médio do setor dimensionado para um período futuro de até 48(quarenta e oito) meses.

2.2. São os seguintes os itens licitados, com os respectivos valores máximos estimados de cada lote:

Lote 01 – Material de expediente, escolar e afins - Valor máximo para este lote R$ 53.162,60

Item	Quant	Unid	Descrição	R$ máximo do item	R$ máximo total do item
01	10	pacote	Abraçadeira de nylon 100mm x 2,5mm, pct c/20unid. Cada	R$ 6,55	R$ 65,50
02	50	Unidade	Adesivo instantâneo 20 g	R$ 11,08	R$ 554,00
03	25	caixa	Alfinete de Segurança Niquelado n° 000, cx c/ 100 unid.	R$ 8,43	R$ 210,75
04	25	caixa	Alfinete de Segurança Niquelado n°02cx c/ 100 unid.	R$ 15,43	R$ 385,75
05	25	caixa	Alfinete para mapa n° 1 Cores sortidas, cx c/ 50 unid.	R$ 6,13	R$ 153,25
06	20	unidade	Almofada para carimbo n° 3 azul	R$ 7,83	R$ 156,60
07	20	unidade	Almofada para carimbo n° 4 azul	R$ 14,40	R$ 288,00
08	20	Unidade	Apagador de Quadro branco	R$ 9,90	R$ 198,00
09	50	unidade	Apontador para lápis metálico	R$ 2,00	R$ 100,00
10	100	pacote	Balão de látex n° 7 cores sortidas, pct c/ 50 unid.	R$ 10,57	R$ 1.057,00
11	200	Unidade	Bastão de Cola Quente fina	R$ 1,20	R$ 240,00
12	100	unidade	Bloco autoadesivo 102x76 c/ 100fls	R$ 4,96	R$ 496,00
13	25	pacote	Bloco para recado autoadesivo 51x38 c/100fls, pct. c/ 4 unid.	R$ 5,60	R$ 140,00
14	50	unidade	Bobina para fax 215mm x 30 mm	R$ 17,95	R$ 897,50
15	100	unidade	Borracha branca escolar 3,3cm x 2,3cm	R$ 0,60	R$ 60,00
16	100	unidade	Caderno Espiral grande 96 fls	R$ 10,27	R$ 1.027,00
17	100	unidade	Caderno Espiral grande 96 fls capa dura	R$ 11,96	R$ 1.196,00
18	100	unidade	Caderno Espiral pequeno 48 fls	R$ 4,53	R$ 453,00
19	100	caixa	Caneta Esferográfica azul, cx c/ 50unid	R$ 57,13	R$ 5.713,00
20	100	caixa	Caneta esferográfica preta, cx c/50unid	R$ 57,13	R$ 5.713,00
21	100	caixa	Caneta esferográfica vermelha, cx c/ 50unid	R$ 57,13	R$ 5.713,00
22	100	unidade	Caneta Marca Texto florescente	R$ 2,75	R$ 275,00
23	20	unidade	Caneta para pintar tecido	R$ 7,27	R$ 145,40
24	20	unidade	Caneta para projetor azul/preta	R$ 4,15	R$ 83,00
25	50	caixa	Canetinha colorida cores sortidas, cx c/ 12 unid.	R$ 10,45	R$ 522,50
26	100	unidade	Cartolina 50cm x 66cm cores sortidas	R$ 0,73	R$ 73,00
27	250	unidade	CD-R Gravável (80min/700mb)52x	R$ 2,01	R$ 502,50
28	50	caixa	Clipes para papel em aço niquelado n ° 4/0, cx c/ 50 unid	R$ 4,40	R$ 220,00
29	50	caixa	Clipes para papel em aço niquelado n ° 6/0, cx c/ 50 unid	R$ 4,48	R$ 224,00
30	50	caixa	Clipes para papel em aço niquelado n° 0, cx de 500 gr	R$ 14,35	R$ 717,50
31	50	caixa	Clipes para papel em aço niquelado n° 2/0, cx c/ 100 unid	R$ 7,02	R$ 351,00
32	50	caixa	Clipes para papel em aço niquelado n°1/0, cx c/ 100 unid	R$ 7,06	R$ 353,00
33	50	caixa	Clipes para papel em aço niquelado n°3/0, cx c/ 50 unid	R$ 7,03	R$ 351,50
34	50	caixa	Clipes para papel em aço niquelado n°8/0cx c/ 50 unid	R$ 6,38	R$ 319,00
35	250	unidade	Cola Bastão branca 9g	R$ 2,30	R$ 575,00
36	100	unidade	Cola Escolar branca 110g	R$ 4,68	R$ 468,00
37	100	Unidade	Cola escolar Branca 40g	R$ 1,88	R$ 188,00
38	100	Unidade	Cola Glitter 25 gr cores sortidas	R$ 3,75	R$ 375,00
39	200	Unidade	Corretivo escolar liquido 18 ml base água	R$ 3,20	R$ 640,00
40	300	unidade	E.V.A em folhas 600x400x2mm cores sortidas	R$ 2,10	R$ 630,00
41	100	pacote	Elástico em látex amarelo, pct c/ 550unid	R$ 4,90	R$ 490,00
42	50	pacote	Enfeite de biscuit mini-flor cores sortidas, pct c/ 100 unid	R$ 20,35	R$ 1.017,50
43	100	unidade	Estilete estreito lamina 9 mm	R$ 2,66	R$ 266,00
44	100	unidade	Extrator de grampo tipo espátula	R$ 4,35	R$ 435,00
45	100	rolo	Fita adesiva marrom 48MMX50M	R$ 5,43	R$ 543,00
46	400	rolo	Fita adesiva transparente 12mm X 50m	R$ 2,68	R$ 1.072,00
47	200	rolo	Fita adesiva transparente 48MMX50M	R$ 4,55	R$ 910,00
48	50	rolo	Fita Crepe branca 18mmx50m	R$ 4,96	R$ 248,00

49	50	rolo	Fita de cetim nº 9, 38mm, cores sortidas	R$ 18,74	R$ 937,00
50	50	rolo	Fita dupla face de espuma 19mmx1,5m	R$ 6,92	R$ 346,00
51	50	rolo	Fita dupla face 24x30m	R$ 6,46	R$ 323,00
52	50	rolo	Fita Mimosa cetim 6mmx100m cores sortidas	R$ 25,00	R$ 1.250,00
53	50	caixa	Giz de Cera escolar 12 cores, cx c/ 12unid	R$ 2,98	R$ 149,00
54	50	caixa	Grafite 0,50 mm para lapiseira, cx c/ 12unid	R$ 2,82	R$ 141,00
55	50	caixa	Grampo de grampeador 26/6, cx c/ 5000unid	R$ 6,56	R$ 328,00
56	10	caixa	Grampo para grampeador 23/6, cx c/ 5000unid	R$ 26,05	R$ 260,50
57	25	pacote	Grampo tipo trilho plástico 80mm p/ 200 fls, pct c/ 50unid	R$ 14,97	R$ 374,25
58	50	unidade	Isopor em folhas 5mm	R$ 2,65	R$ 132,50
59	50	caixa	Lápis Preto com ponta, cx c/ 72unid	R$ 47,20	R$ 2.360,00
60	30	unidade	Lapiseira 0,50mm com ponta retrátil	R$ 7,10	R$ 213,00
61	50	pacote	Olho móvel para artesanato nº 6, pacote com 100 unidades	R$ 9,28	R$ 464,00
62	50	pacote	Olho móvel para artesanato nº4, pacote com 100 unidades	R$ 5,95	R$ 297,50
63	50	pacote	Palito de Churrasco, 50 pct c/ 50 unid	R$ 2,23	R$ 111,50
64	300	metro	Papel Adesivo contact colorido/estampado	R$ 11,95	R$ 3.585,00
65	300	metro	Papel adesivo contact transparente	R$ 5,20	R$ 1.560,00
66	15	caixa	Papel Carbono A4 azul/preto, caixa com 100 folhas	R$ 39,63	R$ 594,45
67	30	caixa	Percevejo latonado, cx com 100 unidades	R$ 3,93	R$ 117,90
68	50	Unidade	Pincel atômico 850	R$ 4,10	R$ 205,00
69	50	Unidade	Pincel Hidrográfico azul	R$ 4,66	R$ 233,00
70	50	Unidade	Pincel Hidrográfico preto	R$ 4,66	R$ 233,00
71	500	Unidade	Plástico para pasta catalogo	R$ 0,28	R$ 140,00
72	50	Unidade	Prendedor de Folhas	R$ 3,71	R$ 185,50
73	50	Unidade	Régua em acrílico 30 cm	R$ 1,60	R$ 80,00
74	20	caixa	Tinta Guache cores sortidas, cx com 6 und	R$ 4,95	R$ 99,00
75	25	Unidade	Tinta para carimbo azul/preto	R$ 11,24	R$ 281,00
76	25	Unidade	Tinta para carimbo de borracha azul/preto	R$ 9,12	R$ 228,00
77	25	Unidade	Tinta para pincel atômico	R$ 4,25	R$ 106,25
78	500	metro	Tnt várias cores	R$ 2,03	R$ 1.015,00

Lote 02 – Utencílios, apetrechos administrativos e afins - Valor máximo para este lote R$ 21.126,10

Item	Quant	Unid	Descrição	R$ máximo do item	R$ máximo total do item
01	10	Unidade	Bandeja expediente, em acrilico	R$ 62,80	R$ 628,00
02	20	Unidade	Bolsa de Notebook, na cor preta, com dimensões externas mínimas de 41x29x9cm(largura x altura x profundidade), com no mínimo uma divisão grande interna com compartimento almofadado para proteção do equipamento, com no mínimo um bolso externo com fecho tipo ziper ou com tampa para armazenamento de cabos, fontes, mouse, com alça tiracolo e duas alças para mão.	R$ 211,00	R$ 4.220,00
03	10	unidade	Calculadora de mesa 8 dígitos Tam: 10,5 x 14,5cm	R$ 18,90	R$ 189,00
04	30	unidade	Grampeador de mesa médio 26/6, 30 fls	R$ 35,50	R$ 1.065,00
05	10	unidade	Grampeador mesa grande, 26/6, 110 fls	R$ 137,00	R$ 1.370,00
06	5	kit	Frisador de E.V.A	R$ 181,50	R$ 907,50
07	10	unidade	Fichário de mesa 5x8x270mm	R$ 92,80	R$ 928,00
08	10	unidade	Fichário de mesa 6x9x400 mm	R$ 133,00	R$ 1.330,00
09	300	metro	Organizador para fios	R$ 7,88	R$ 2.364,00
10	50	Unidade	Porta Canetas em acrílico	R$ 9,90	R$ 495,00
11	50	Unidade	Prancheta com prendedor	R$ 5,80	R$ 290,00
12	10	Unidade	Perfurador de papel com 02 furos capacidade 100 folhas	R$ 131,38	R$ 1.313,80
13	20	Unidade	Perfurador de papel com 2 furos capacidade 35 folhas	R$ 47,09	R$ 941,80
14	30	Unidade	Perfurador de papel com 02 furos capacidade de 60 folhas	R$ 86,49	R$ 2.594,70
15	10	Unidade	Quadro branco 1,20 x 0,90, com moldura aluminio	R$ 119,43	R$ 1.194,30
16	20	Unidade	Suporte para durex 12mm	R$ 26,65	R$ 533,00
17	20	Unidade	Suporte para durex 48mm	R$ 18,25	R$ 365,00
18	20	Unidade	Tesoura uso geral 21 cm	R$ 19,85	R$ 397,00

Lote 03 – Formulários, materiais impressos e afins - Valor máximo para este lote R$ 17.048,20

Item	Quant	Unid	Descrição	R$ máximo do item	R$ máximo total do item
01	30	Unidade	Agenda pessoal, tipo executivo, capa na cor preta em material sintético costurada, com no mínimo 175 folhas, com índice telefonico, com folha de calendário, com tamanho mínimo de 13x19cm.	24,60	738,00
02	250	Unidade	Crachas personalizados em PVC, coloridos, tamanho mínimo 5x8cm, com cantos arredondados, com cordão personalizado com identificação, arte fornecida pelo Município	17,00	4.250,00
03	50	Caixa	Etiqueta adesiva em sistema de formulário continuo, tamanho 89 x 23mm, sem impressão, em caixa com 12.000 etiquetas.	193,00	9.650,00
04	10	Unidade	Índice para fichário 5x8	R$ 11,75	R$ 117,50

05	10	Unidade	Índice para fichário 6x9	R$ 14,78	R$ 147,80
06	30	Unidade	Indice telefônico de mesa, espiral, flexivel, no minimo 38 folhas, dimensões minimas 13x21cm.	R$ 12,66	R$ 379,80
07	20	unidade	Livro ata 210 x 300mm c/100 fls	R$ 16,87	R$ 337,40
08	10	unidade	Livro ata 210 x 300mm c/50 fls	R$ 11,13	R$ 111,30
09	30	unidade	Livro ponto 210 x 300mm com 100 fls	R$ 24,24	R$ 727,20
10	20	unidade	Livro protocolo 160mm x 220mm	R$ 17,40	R$ 348,00
11	20	unidade	Livro registro de funcionários	R$ 12,06	R$ 241,20

Lote 04 – Encadernações – Valor máximo para este lote R$ 1.640,00

Item	Quant	Unid	Descrição	R$ máximo do item	R$ máximo total do item
01	100	Unidade	Encadernação espiral, espessura para 100fls, tamanho A4, capas em polietileno transparente	2,50	250,00
02	100	Unidade	Encadernação espiral, espessura para 200fls, tamanho A4, capas em polietileno transparente	3,40	340,00
03	100	Unidade	Encadernação espiral, espessura para 300fls, tamanho A4, capas em polietileno transparente	4,50	450,00
04	100	Unidade	Encadernação espiral, espessura para 400fls, tamanho A4, capas em polietileno transparente	6,00	600,00

Lote 05 – Pastas, envelopes e embalagens – Valor máximo para este lote R$ 15.946,00

Item	Quant	Unid	Descrição	R$ máximo do item	R$ máximo total do item
01	100	unidade	Caixa arquivo morto plástico polionda 250x130x350mm	R$ 7,24	R$ 724,00
02	100	unidade	Caixa arquivo morto papelão polionda 250x130x350mm	R$ 4,33	R$ 433,00
03	500	Unidade	Envelope oficio branco 114x229mm	R$ 0,17	R$ 85,00
04	500	Unidade	Envelope ouro 110x170mm	R$ 0,18	R$ 90,00
05	500	Unidade	Envelope ouro 185x248 mm	R$ 0,28	R$ 140,00
06	500	Unidade	Envelope ouro 229x324 mm	R$ 0,49	R$ 245,00
07	500	Unidade	Envelope ouro 240x340 mm	R$ 0,56	R$ 280,00
08	500	Unidade	Envelope ouro 260x360 mm	R$ 0,55	R$ 275,00
09	500	Unidade	Envelope ouro 310x410 mm	R$ 0,86	R$ 430,00
10	500	Unidade	Envelope papel kraft 24cmx34 cm	R$ 0,77	R$ 385,00
11	500	unidade	Envelope papel kraft 31 cmx41 cm	R$ 0,68	R$ 340,00
12	50	unidade	Pasta A-Z grande	R$ 15,63	R$ 781,50
13	50	unidade	Pasta A-Z grande OfLL	R$ 14,95	R$ 747,50
14	100	unidade	Pasta catalogo c/ 100 env. oficio	R$ 45,15	R$ 4.515,00
15	100	unidade	Pasta de papelão	R$ 2,78	R$ 278,00
16	100	unidade	Pasta dobrada	R$ 3,31	R$ 331,00
17	100	unidade	Pasta em polionda de plastico	R$ 3,90	R$ 390,00
18	100	unidade	Pasta polionda tipo universitária	R$ 6,46	R$ 646,00
19	50	unidade	Pasta sanfonada TAM.A4	R$ 23,13	R$ 1.156,50
20	50	unidade	Pasta simples	R$ 2,35	R$ 117,50
21	300	unidade	Pasta suspensa padrão	R$ 2,74	R$ 822,00
22	100	unidade	Pasta transparente c/elástico	R$ 3,51	R$ 351,00
23	100	unidade	Pasta transparente	R$ 3,63	R$ 363,00
24	500	Unidade	Saco de papel multiuso branco grande 23,5 cm x 13 cm	R$ 2,04	R$ 1.020,00
25	500	Unidade	Sacola plástica branca 25 x 35 cm	R$ 2,00	R$ 1.000,00

Lote 06 – Papel e afins – Valor máximo para este lote R$ 11.424,50

Item	Quant	Unid	Descrição	R$ máximo do item	R$ máximo total do item
01	400	resma	Papel A4 75g/m2	R$ 22,95	R$ 9.180,00
02	100	pacote	Papel Vergê, pct com 50 folhas	R$ 17,80	R$ 1.780,00
03	200	Unidade	Papel Cartão 48x65 cores sortidas	R$ 1,70	R$ 340,00
04	100	unidade	Papel Crepon cores sortidas	R$ 1,10	R$ 110,00
05	50	unidade	Papel Seda cores sortidas	R$ 0,29	R$ 14,50

2.3. A opção pelo sistema de apuração tipo menor valor por lote se deve ao fato de que a logistica de entrega para a cidade de Coronel Domingos Soares é extremamente precária tratando-se de um dos poucos município do estado que não tem nenhuma estrada pavimentada para acessa-lo fato que causa extrema demora nas entregas dos produtos que aqui aportam, quando chegam visto que a maior parte das transportadoras da região simplesmente se recusam em fazer o carreto até aqui fato que se agrava quando da entrega ter de ser feita por vários fornecedores com poucos itens. A fixação do menor valor por lote torna mais atrativa a participação de concorrentes visto que acessando o lote como um todo poderão trabalhar melhores descontos assim como contratar entregas especificas para seus

produtos em decorrência da maior quantidade contratada gerando maior estabilidade e comprometimento no aperfeiçoamento do pactuado.
2.4. Os proponentes, por ocasião de elaboração de suas propostas, deverão descrever a marca e/ou modelo de cada item proposto para venda, sob pena de desclassificação em face da ausência desta indicação.

3 FISCALIZAÇÃO/ACOMPANHAMENTO
3.1 O(s) objeto(s) deverá(ao) estar em conformidade com as normas vigentes.
3.1.1 - Todos os objetos entregues/executados serão recebidos e conferidos por servidor(es) da Administração Municipal, indicado como fiscal de contrato, tendo a administração a opção de escolha quanto a forma de conferência do objeto se aferido por litragem ou por peso.
3.2 – Caberá a Contratada indicar um funcionário técnico para acompanhar solicitações e fornecimentos/execuções, bem como reportar-se ao fiscal de contrato quando necessário, adotando as providências pertinentes para a correção de eventuais falhas detectadas.
3.3 – A entrega/execução do objeto dar-se-á sob a forma fracionada, sendo que somente serão pagos os valores relativos ao que realmente se aperfeiçoou do objeto, conforme atesto de recebimento/execução da secretaria municipal requisitante.

4 FORMA DE PAGAMENTO
4.1 – O pagamento será efetuado até o décimo quinto dia do mês subsequente ao da efetiva execução/entrega do objeto, desde que respeitados os prazos administrativos mediante:

I - Apresentação de nota fiscal com discriminação resumida do objeto idêntica a descrita em edital e contrato, número da licitação, lote e outros que julgar conveniente, desde que não apresente rasura e/ou entrelinhas, sob pena de devolução do documento e por consequência o não pagamento, com o devido aceite de servidor municipal encarregado para tal.

II - Apresentação das certidões negativas do FGTS, de débitos trabalhistas e da Receita Federal anexas a nota fiscal, sob pena de suspensão do pagamento dos haveres até a apresentação dos aludidos documentos.
4.2 – Os pagamentos serão feitos via depósito on-line sendo que para tanto deverá ser informado pela contratada os dados bancários pertinentes em nome da empresa contratada, antes da celebração de contrato.
4.3 – As despesas decorrentes das contratações deste certame serão abarcadas pelas seguintes dotações orçamentárias:

07-depto de saúde
07002-fundo municipal de saúde
1030110012022-bloco atenção básica – PAB fixo
1030110012023-bloco atenção básica – saude bucal
1030110012024-bloco atenção básica – EACS
1030110012025-bloco atenção básica – ESF
1030110012026-bloco atenção básica – serv básicos de saúde pública
1030110012027-bloco PMAC-serviços especializados de saúde
1030110012028-bloco de ações de assistencia farmaceutica
1030110012029-bloco VIG saúde-ações de vigilância em saúde e epidemiologia
1030110012030-bloco gestão SUS-ações de controle avaliação e auditoria
3390300000-materiais de consumo
3390390000-outros serviços de terceiros pessoa juridica

5 LOCAL DE ENTREGA, PRAZOS e FORMA
5.1. Local: setor municipal de saúde sito a Av Araucaria, sn na cidade de Cel. Domingos Soares-PR.
5.2. Prazo e forma: o contrato prevê um prazo de fornecimento 48(quarenta e oito) meses contados da contratação, com entregas fracionadas a serem aperfeiçoadas em até cinco dias úteis após a emissão de ordem de compras e empenho, sendo que todos os custos de entrega durante a vigência contratual correrão a conta da contratada.
5.3. A administração municipal se reserva o direito de efetura a aquisição no todo ou em parte dos objetos ora licitados.

ANEXO II - MINUTA DE CONTRATO - PREGÃO __/2017

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CORONEL DOMINGOS SOARES, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Av. Araucária, 3120, inscrito no CNPJ nº 01614415/0001-18, CONTRATANTE, representado neste ato pela Prefeita _____, de CPF nº. _____ em pleno exercício de seu mandato e funções, residente e domiciliada nesta cidade.

CONTRATADA: _____, pessoa jurídica de direito privado, com sede a _____, em _____, Estado do _____, inscrita no CNPJ sob nº _____ neste ato devidamente representada por _____ de CPF _____.

Acordam e ajustam ao firmar o presente CONTRATO, nos termos e fundamentos da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, suas alterações e legislação pertinente, assim como pelas condições do Edital de Pregão __/201__, pêlos termos da proposta da CONTRATADA datada de 00/00/201__ e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O objeto do presente contrato é Contratação de empresa especializada para fornecimento dos itens abaixo, nas seguintes condições e especificidades:

_____

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PREÇO

O preço ajustado para aquisição do objeto da licitação e ao qual o CONTRATANTE se obriga a adimplir e o CONTRATADO concorda em receber é de R$ _____, respeitados os valores individuais descritos na Cláusula Primeira.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA

O presente contrato terá vigência de 60(sessenta) meses, a contar de sua assinatura, e sua eficácia dar-se-á a partir da data de sua publicação, por extrato do contrato.

CLÁUSULA QUARTA – DA ATUALIZAÇÃO DE VALORES

4.1. Para restaurar o equilibro econômico financeiro face a eventuais aumentos justificados do objeto ocorridos após a efetiva contratação o contratado deverá fazer prova e justificar seu pleito perante a administração municipal.

4.2. Reajustes do valor do objeto somente poderão se aperfeiçoar após o decurso do período de 12 meses de contratação, passando a incidir sobre o objeto a partir do 13º mês de contratação. Quando for o caso tomar-se-á como referencia os índices oficiais do INPC, ou outro que o venha a substituir, para as devidas e necessárias correções.

CLAUSULA QUINTA - DO PAGAMENTO E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

O pagamento do valor devido para o fornecimento ou execução do objeto deste edital, será realizado até o décimo quinto dia do mês subsequente aquele em que se deu a entrega ou execução, após devidamente aceito, desde que o documento fiscal se faça acompanhar de Certidão Negativa de INSS, FGTS e Certidão Tributo Municipal. Os pagamentos serão efetuados através das seguintes dotações orçamentárias:

000000000000000 - DEPTO DE _____

PARAGRAFO PRIMEIRO - Em recaindo o dia de pagamento no sábado, domingo ou feriado, o pagamento será efetuado no primeiro dia útil subsequente ao mesmo.

PARAGRAFO SEGUNDO - O pagamento será efetuado diretamente à CONTRATADA através de depósito bancário diretamente na conta do favorecido sendo a mesma de nº _____, agência nº _____ do banco _____.

PARAGRAFO TERCEIRO - Caso se verifique erro na fatura, o pagamento será sustado até que providências pertinentes sejam tomadas por parte da Contratada, emitente da fatura.

PARAGRAFO QUARTO - As Notas Fiscais deverão ser entregues na Prefeitura, no endereço já declinado no preâmbulo da presente, contendo a descrição processo licitatório bem como modalidade correspondente. As notas fiscais deverão ser encaminhadas a municipalidade até as 16 horas do dia em que forem emitidas, podendo ser feito, de forma provisória, através do fax 4632541166 ou do e-mail licitapmcds@gmail.com e posteriormente, de forma definitiva, encaminhando a original. Nenhum pagamento será efetuado antes que o documento fiscal original esteja devidamente arquivado junto ao setor contábil desta municipalidade.

PARAGRAFO QUINTO – Notas fiscais, quando emitidas, devem ater-se ao departamento para o qual foi destinado objeto havendo 3 possibilidade a saber:

a. Para o setor municipal de saúde: Fundo Municipal de Saúde de Cel. Domingos Soares, av Araucária, sn, CNPJ 08899631/0001-04, isento de inscrição estadual;
b. Para o setor municipal de ação social: Fundo Municipal de Assistência Social de Cel Dom Soares, av Araucária, sn, CNPJ 14689536/0001-70, isento de inscrição estadual;
c. Para os demais setores da administração: Município de Cel Domingos Soares, Av Araucária, 3120, CNPJ 01614415/0001-18, isento de inscrição estadual.

PARAGRAFO SEXTO - Em caso de não cumprimento pela contratada de disposição contratual, os pagamentos poderão ficar retidos até posterior solução, sem prejuízos de quaisquer outras disposições contratuais.

PARAGRAFO SÉTIMO – Somente serão efetuados os pagamentos das Notas Fiscais que estiverem acompanhadas das respectivas autorizações de compras emitidas pelo Departamento de Compras, as Notas Fiscais que não estiverem acompanhadas destas autorizações não serão recebidas, portanto somente o Departamento de Compras é autorizado a solicitar os produtos e o fornecedor não deverá entregar qualquer item que seja solicitado por terceiros ainda que vinculados a administração municipal.

CLAUSULA SEXTA - DO PRAZO E CONDIÇÕES DE ENTREGA DOS PRODUTOS E/OU SERVIÇOS

6.1 O prazo total de entrega/execução será de 48(quarenta e oito) meses, podendo ser prorrogado de conformidade com o disposto na Lei 8.666/93.

6.2 As entregas serão fracionadas e serão aperfeiçoadas em até cinco dias úteis após a emissão de ordem de compras e empenho, sendo que todos os custos de entrega durante a vigência contratual correrão a conta da contratada.

PARAGRAFO PRIMEIRO - É vedado à empresa vencedora executar o objeto sem emissão de ordem de compra/fornecimento expedida pelo departamento de compras e licitações, sob pena de não reconhecimento das mesmas;

PARAGRAFO SEGUNDO - É vedada a empresa vencedora interromper a entrega e/ou execução do objeto por qualquer motivo, sem aviso prévio antecipado e de no mínimo 05(cinco) dias do referido ato, sob pena de não aceitação do mesmo e aplicação de sansões administrativas;

PARAGRAFO TERCEIRO - A empresa vencedora será única e exclusiva responsável pelo atendimento das legislações: fiscais, tributários, previdenciários, trabalhistas, segurança e medicina do trabalho, ambientais, equipamentos de proteção individual e seguros em geral;

PARAGRAFO QUARTO – A empresa vencedora responderá civil e criminalmente por quaisquer danos materiais ou pessoais ocasionados, à administração e/ou terceiros, por seus empregados credenciados, nos locais de trabalho;

PARAGRAFO QUINTO – É vedada a empresa vencedora transferir ao outrem, no todo ou em parte, o objeto deste Contrato, sem prévia e expressa anuência da Administração;

PARAGRAFO SEXTO - Todo objeto entregue e/ou executado pelo contratado deverá atender às exigências de qualidade, observados os padrões e normas baixadas pelos órgãos competentes de controle de qualidade, atentando-se a proponente, principalmente para as prescrições contidas no art. 39, VIII, da Lei 8.078/90 (Código de Defesa do Consumidor).

PARAGRAFO SÉTIMO - O objeto será solicitado à empresa vencedora, pela Divisão de Compras desta municipalidade conforme solicitação interna do depto de origem.

PARAGRAFO OITAVO - A não entrega e/ou execução no prazo anteriormente estipulado será considerada como desistência, podendo a administração pública, indicar o próximo colocado nos itens que ganhou o primeiro, para a entrega e/ou execução, nas mesmas condições oferecidas pelo primeiro colocado, nos termos da legislação vigente;

PARAGRAFO NONO - O prazo de garantia dos produtos fornecidos deverá ser de, no mínimo, três meses para materiais de consumo e de um ano para materiais permanentes e/ou duráveis, contados da data de recebimento pelo Município.

CLÁUSULA SÉTIMA – DOS DIREITOS E RESPONSABILIDADES DAS PARTES

Constituem direitos do CONTRATANTE receber e fazer cumprir o objeto deste Contrato nas condições ajustadas e da CONTRATADA perceber o valor pactuado na forma e prazo estabelecidos.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Constituem obrigações do CONTRATANTE:

a) Proporcionar todos os meios para que a contratada possa entregar e/ou executar o objeto dentro das normas estabelecidas;

b) Proceder à conferencia do objeto, certificando-se de que atende as especificações descritas neste contrato;

c) Efetuar o pagamento ajustado;

d) Aceitar ou recusar os motivos alegados pela CONTRATADA para configurar caso fortuito ou de força maior, dando, por escrito, as razões de sua eventual aceitação ou recusa, no prazo máximo de 5(cinco) dias consecutivos, contados do recebimento dos documentos de comprovação;

e) Esclarecer à CONTRATADA toda e qualquer dúvida, em tempo hábil, com referência ao fornecimento e/ou execução do objeto.

f) Manter, sempre por escrito com a CONTRATADA, os entendimentos sobre o objeto contratado.

g) Solicitar o objeto, através de Autorização de Fornecimento devidamente assinada.

h) Exigir a apresentação de notas fiscais, recibos, atestados, declarações e outros documentos que comprovem: as operações realizadas, o cumprimento de pedidos, o atendimento de providências, o compromisso de qualidade, bem como fornecer à CONTRATADA recibos, atestados, vistos, declarações e autorizações de outros compromissos que exijam tais comprovações.

i) A contratante não aceitará, sob nenhum pretexto, a transferência de responsabilidade da contratada para terceiros, intermediários ou quaisquer outros.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Constituem obrigações da CONTRATADA:

a) Responsabilizar-se pela emissão de Nota Fiscal eletrônica nas exigências da Lei em substituição as Notas Fiscais modelo 1 e 1-A, conforme critérios estabelecidos na Norma de Procedimento Fiscal nº 095/2009, consolidada com as alterações da NPF nº 067/2010 e demais legislação pertinente, ficando ciente que o Departamento Compras não receberá a Nota que descumprir a Lei e o pagamento ficará pendente até a regularização da situação.

c) A CONTRATADA atenderá o presente contrato, obrigando-se a efetuar a entrega e/ou execução do objeto atendendo às normas técnicas e legais vigentes, de modo a resguardar, sob todos os aspectos, a segurança e o interesse público.

d) A CONTRATADA terá o prazo máximo de até 05(cinco) dias a partir da autorização de fornecimento para a entrega, sob pena de sofrer as sanções previstas neste contrato.

e) Sempre que não houver prejuízo para o CONTRATANTE, as penalidades impostas poderão ser relevadas ou transformadas em outras de menor sanção, a critério exclusivo do mesmo.

f) A aplicação das penalidades será precedida da concessão da oportunidade de ampla defesa por parte do adjudicatário, na forma da lei.

PARÁGRAFO TERCEIRO - Será de responsabilidade do Contratado o pagamento de toda e qualquer situação decorrente da execução do objeto da licitação a que se refere o presente contrato, inclusive eventuais reclamatórias trabalhistas que venham a ser formuladas decorrentes dessa respectiva execução.

CLÁUSULA OITAVA – DA MULTA POR INADIMPLENCIA DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

Por atraso ou inexecução total ou parcial do contrato, bem como por execução de qualquer ato que comprometa o bom andamento do procedimento licitatório, a CONTRATANTE poderá, garantido o contraditório e a ampla defesa, aplicar as seguintes sanções:

PARAGRAFO PRIMEIRO - ADVERTÊNCIA: É o aviso por escrito, emitido quando a Licitante e/ou Contratada descumprir qualquer obrigação, e será expedido:

1.1. Pelo Setor responsável pelas licitações do Órgão, quando o descumprimento da obrigação correr no âmbito do procedimento licitatório, sendo emitida por documento oficial da CONTRATANTE e Registrada no Tribunal de Contas Estadual, nos seguintes casos:

1.1.1. Quando a licitante atrasar a entrega, no prazo estabelecido no edital, dos documentos e anexos exigidos, por meio eletrônico, de forma provisória, ou, em original ou cópia autenticada, de forma definitiva;

1.1.2. Quando a licitante ofertar preço visivelmente inexequível na formulação da proposta inicial ou na fase de lances;

1.1.3. Quando a licitante não honrar com o valor ofertado durante a fase de lances e solicitar sua exclusão antes da aceitação das propostas;

1.1.4. Quando a licitante manifestar intenção de recurso e não impetrá-lo;

1.1.5. Quando a licitante atrasar, sem justificativa pertinente ao certame, qualquer fase da licitação.

1.1.6. Todas as hipóteses tratadas no subitem 1.1 serão válidas quando a empresa descumprir as exigências editalícias pela primeira vez com a Administração, não havendo ocorrência anterior da mesma natureza registrada em sistema ou documento oficial;

1.2. Pelo Ordenador de Despesas do Órgão, orientado pelo Fiscal do contrato ou servidor responsável pelo recebimento do objeto da licitação, se o descumprimento da obrigação ocorrer na fase de execução do objeto, entendida desde a recusa em retirar a nota de empenho ou em assinar o contrato, nos seguintes casos:

1.2.1. Quando a licitante se recusar a assinar o contrato, por um período de 5 (cinco) dias úteis contados do vencimento do prazo para retirada ou assinatura;

1.2.2. Quando a licitante, convocada dentro do prazo de validade de sua proposta, atrasar ou ensejar o retardamento no início da execução do seu objeto, por um período de 5 (cinco) dias úteis contados do vencimento do prazo para início da execução do objeto;

1.2.3. Quando se tratar de execução de serviços, caso seja identificado atraso superior a 15 (quinze) dias no cumprimento das metas em relação ao Cronograma Aprovado, não justificado pela empresa contratada.

1.2.4. Quando a licitante descumprir qualquer outra obrigação atinente ao objeto da licitação, sendo a advertência registrada e fundamentada em documento específico.

PARAGRAFO SEGUNDO - MULTA: É a sanção pecuniária que será imposta à Contratada, pelo Ordenador de Despesas do Órgão, por atraso injustificado na execução do objeto da licitação ou inexecução do mesmo, sendo esta parcial ou total, e será aplicada nos seguintes percentuais:

1.1. Nos casos de atrasos:

1.1.1. 0,33% (trinta e três centésimos por cento) por dia de atraso, na execução do objeto da licitação, calculado sobre o valor correspondente à parte inadimplente, até o limite de 9,9% (nove, vírgula, nove por cento), que corresponde até 30 (trinta) dias de atraso;

1.1.2. 0,66 % (sessenta e seis centésimos por cento) por dia de atraso, na execução do objeto da licitação, calculado, desde o primeiro dia de atraso, sobre o valor correspondente à parte inadimplente, em caráter excepcional, e a critério da CONTRATANTE, quando o atraso ultrapassar 30 (trinta) dias;

1.1.3. 2% (dois por cento) sobre o valor total contratado, por descumprimento do prazo de execução do objeto da licitação, sem prejuízo da aplicação do disposto nos subitens 1.1.1 e 1.1.2;

1.2. Nos casos de recusa ou inexecução:

1.2.1. 15% (quinze por cento) em caso de recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato, dentro do prazo estabelecido pela CONTRATADA ou inexecução parcial do objeto da licitação, calculado sobre a parte inadimplente;

1.2.2. 20% (vinte por cento) sobre o valor total contratado, pela inexecução total do objeto da licitação ou descumprimento de qualquer cláusula do contrato, exceto prazo de entrega.

1.3. A multa será formalizada por simples apostilamento, na forma do artigo 65, parágrafo 8º, da Lei nº 8.666/93 e será executada após regular processo administrativo, oferecido à Contratada a oportunidade do contraditório e ampla defesa, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar do recebimento da notificação, nos termos do parágrafo 3º do artigo 86 da Lei nº 8.666/93, observada a seguinte ordem:

1.3.1. Mediante desconto no valor da garantia depositada do respectivo contrato, quando houver;

1.3.2. Mediante desconto no valor das parcelas devidas à contratada; e

1.3.3. Mediante procedimento administrativo ou judicial de execução.

1.4. Se a multa aplicada for superior ao valor da garantia prestada, além da perda desta, responderá à Contratada pela sua diferença, devidamente atualizada pelo Índice Geral de Preços de Mercado – IGPM ou equivalente, que será descontada dos pagamentos eventualmente devidos pela CONTRATADA ou cobrados judicialmente. O atraso, para efeito de cálculo de multa, será contado em dias corridos, a partir do dia seguinte ao do vencimento do prazo de entrega, se dia de expediente normal na repartição interessada, ou no primeiro dia útil seguinte.

1.5. Em despacho, com fundamentação sumária, poderá ser relevado:

1.5.1. O atraso na execução do objeto da licitação não superior a 05 (cinco) dias; e

1.5.2. A execução de multa cujo montante seja inferior ao dos respectivos custos de cobrança.

1.6. A multa poderá ser aplicada cumulativamente com outras sanções, segundo a natureza e a gravidade da falta cometida, observados os princípios da proporcionalidade e da razoabilidade.

1.7. Persistindo o atraso por mais de 30 (trinta) dias, será aberto Processo Administrativo pelo Fiscal do contrato com o objetivo de anulação da nota de empenho e/ou rescisão unilateral do contrato, exceto se houver justificado interesse da CONTRATADA em admitir atraso superior a 30 (trinta) dias, sendo mantidas as penalidades na forma dos subitens 1.2.3 do Parágrafo primeiro e 1.1. do Parágrafo segundo.
PARAGRAFO TERCEIRO - SUSPENSÃO: É a sanção que impede temporariamente o fornecedor de participar de licitações e de contratar com a Administração, e suspende o registro cadastral da licitante e/ou contratada no Sistema de Cadastramento de Fornecedores, de acordo com os prazos a seguir:
1.1. Por até 90 (noventa) dias, quando a licitante deixar de entregar, no prazo estabelecido no edital, os documentos e anexos exigidos, por meio eletrônico, de forma provisória, ou, em original ou cópia autenticada, de forma definitiva, ou ainda, atrasar, sem justificativa pertinente ao certame, qualquer fase da licitação.
1.1.1. A hipótese em que o licitante atrasar, sem justificativa pertinente ao certame, qualquer fase da licitação, será válida quando a empresa for reincidente, já havendo ocorrência anterior da mesma natureza registrada em sistema ou documento oficial;
1.1.2. Por até 2 (dois) anos, quando a licitante, convocada dentro do prazo de validade de sua proposta, não celebrar o contrato, não mantiver a proposta, ensejar o retardamento na execução do seu objeto, falhar ou fraudar na execução do contrato.
1.1.3. Por até 5 (cinco) anos, quando a Contratada:
1.1.3.1. Apresentar documentos fraudulentos, adulterados ou falsificados nas licitações, objetivando obter, para si ou para outrem, vantagem decorrente da adjudicação do objeto da licitação;
1.1.3.2. Tenha praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação; e
1.1.3.3. Receber qualquer das multas previstas no parágrafo segundo e não efetuar o pagamento.
1.1.3.4. Comportar-se de modo inidôneo.
1.2. São competentes para aplicar a penalidade de suspensão:
1.2.1. O Setor responsável pelas licitações do Órgão, quando o descumprimento da obrigação ocorrer no âmbito do procedimento licitatório; e
1.2.2. O Ordenador de Despesas do Órgão, tanto na Sede quanto nas Superintendências Regionais, se o descumprimento da obrigação ocorrer na fase de execução do objeto da licitação, entendida desde a recusa em retirar a nota de empenho ou assinar o contrato ou qualquer documento hábil que venha substituí-lo.
1.3. A penalidade de suspensão será publicada no Diário Oficial Do Município e registrada no Tribunal de Contas Estadual - TCE.
PARAGRAFO QUARTO - DECLARAÇÃO DE INIDONEIDADE: A declaração de inidoneidade será aplicada somente pelo(a) Prefeito(a) Municipal, à vista dos motivos informados na instrução processual.
1. Será declarada inidônea a empresa que cometer ato como os descritos nos arts. 90, 92, 93, 94, 95 e 97 da Lei nº 8.666/93.
PARAGRAFO QUINTO - Disposições gerais
As sanções previstas nos parágrafos terceiro e quarto poderão também ser aplicadas às empresas ou aos profissionais que, em razão do contrato:
1.1. Tenham sofrido condenação definitiva por praticarem, por meios dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;
1.2. Tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;
1.3. Demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.
1.2. Do direito de defesa
1.2.1. É facultado à Contratada interpor recurso contra a aplicação das penas de advertência, suspensão temporária ou de multa, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da ciência da respectiva notificação.
1.2.2. O recurso será dirigido ao Ordenador de Despesas, por intermédio da autoridade que aplicou a sanção, a qual poderá reconsiderar sua decisão, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, ou, nesse caso, a decisão ser proferida dentro do prazo de 05 (cinco) dias úteis, contado do recebimento do recurso, sob pena de responsabilidade.
1.2.3. Na contagem dos prazos estabelecidos neste item, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento, e considerar-se-ão os dias consecutivos, exceto quando for explicitamente disposto em contrário;
1.2.4. Assegurado o direito à defesa prévia e ao contraditório, e após exaurida a fase recursal, a aplicação da sanção será formalizada por despacho motivado, cujo extrato deverá ser publicado no Diário Oficial do Município, devendo constar:
1.2.4.1. A origem e o número do processo em que foi proferido o despacho.
1.2.4.2. O prazo do impedimento para licitar e contratar;
1.2.4.3. O fundamento legal da sanção aplicada; e
1.2.4.4. O nome ou a razão social do punido, com o número de sua inscrição no Cadastro da Receita Federal.
1.2.5. Após o julgamento do(s) recurso(s), ou transcorrido o prazo sem a sua interposição, a autoridade competente para aplicação da sanção comunicará imediatamente ao órgão competente que por sua vez providenciará a imediata inclusão da sanção nos locais competentes.
1.3. Do assentamento em registros
1.3.1. Ficam desobrigadas do dever de publicação no Diário Oficial do Município as sanções aplicadas com fundamento nos itens Parágrafo Primeiro e Parágrafo Segundo, as quais se formalizam por meio de simples apostilamento e/ou registro em sistema, na forma do artigo 65, parágrafo 8º, da Lei nº 8.666/93.
1.3.2. Os prazos referidos neste documento só se iniciam e vencem em dia de expediente no órgão ou na entidade.
1.4. Da sujeição a perdas e danos

1.4.1. Independentemente das sanções legais cabíveis, previstas no edital, a Contratada ficará sujeita, ainda, à composição das perdas e danos causados a CONTRATADA pelo descumprimento das obrigações licitatórias.

PARÁGRAFO SEXTO – DA RESCISÃO

1. O presente contrato poderá ser rescindido de pleno direito pelo CONTRATANTE, independentemente de notificação Judicial da CONTRATADA, nas seguintes hipóteses;

a) infringência de qualquer obrigação ajustada.

b) liquidação amigável ou judicial, concordata ou falência da CONTRATADA.

c) se a CONTRATADA, sem prévia autorização do CONTRATANTE, transferir, caucionar ou transacionar qualquer direito decorrente deste contrato.

d) os demais mencionados no Artigo 78 da Lei nº 8.666/93.

PARÁGRAFO SÉTIMO - A CONTRATADA, indenizará o CONTRATANTE por todos os prejuízos que esta vier a sofrer em decorrência da rescisão por inadimplemento de suas obrigações contratuais.

CLÁUSULA NONA – DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO

I - O contratado deve observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.

Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:

a) "**prática corrupta**": oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;

b) "**prática fraudulenta**": a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;

c) "**prática colusiva**": esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;

d) "**prática coercitiva**": causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato.

e) "**prática obstrutiva**": (i) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática; (ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

II - Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de contratos financiados pelo organismo se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa, diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução um contrato financiado pelo organismo.

III - Considerando os propósitos das cláusulas acima, o licitante vencedor, como condição para a contratação, deverá concordar e autorizar que, na hipótese de o contrato vir a ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, permitirá que o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução do contrato e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA PUBLICIDADE

Uma vez firmado, o extrato do presente Contrato será publicado pela municipalidade em seu Diário Oficial Eletrônico, em cumprimento ao disposto no art. 61, § 1º, da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

O presente instrumento contratual rege-se pelas disposições expressas na Lei nº 8.666, de 21.06.1993 e suas alterações posteriores, na Lei nº 8.078, de 11.09.1990 – Código de Defesa do Consumidor, no Código Civil Brasileiro, e em outras referentes ao objeto, ainda que não explicitadas.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Ao presente contrato se aplicam as seguintes disposições gerais:

a) Em ocorrendo a rescisão do presente contrato, em razão do inadimplemento de obrigações da CONTRATADA, esta ficará impedida de participar de novos contratos com o CONTRATANTE, bem como sofrerá as penalidades previstas no Artigo nº 87 da Lei 8.666/93.

b) A CONTRATADA assume exclusiva e integral responsabilidade pelo cumprimento de todas as obrigações decorrentes da execução deste contrato, sejam de natureza trabalhista, previdenciária, comercial, civil, penal ou fiscal, inexistindo solidariedade do CONTRATANTE relativamente a esses encargos, inclusive os que eventualmente advirem de prejuízos causados a terceiros.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS PARTES INTEGRANTES

As condições estabelecidas no edital do Processo Licitatório e na proposta de preços apresentada pela CONTRATADA, são partes integrantes deste instrumento, independentemente de transcrição.

PARÁGRAFO ÚNICO - Serão incorporados a este contrato, mediante termos aditivos quaisquer modificações que venham a ser necessários durante a sua vigência, decorrentes das obrigações assumidas pelo CONTRATANTE e CONTRATADA, tais como a prorrogação de prazos e normas gerais de serviços.

CLAUSULA DÉCIMA QUARTA – DA FISCALIZAÇÃO

O contrato será objeto de acompanhamento, controle, fiscalização e avaliação dos Diretores dos departamentos requerentes da licitação que deu origem a este Termo.

PARAGRAFO PRIMEIRO - A fiscalização da execução do contrato será exercida por servidor credenciado, independentemente de qualquer outra supervisão, assessoramento e/ou acompanhamento do objeto que venha a ser determinada pela CONTRATANTE, o seu exclusivo juízo. A fiscalização de que trata este item não exclui, nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA.

PARAGRAFO SEGUNDO - A fiscalização da contratação decorrente do edital caberá ao Departamento de _____, juntamente com os diretores dos Departamentos Solicitantes dos itens, objeto da licitação, que determinará(ão) o que for necessário para regularizar faltas ou defeitos, nos termos do art. 67, da Lei Federal nº 8.666/93 e, na sua falta ou impedimento, pelo gestor por este indicado.

PARÁGRAFO TERCEIRO - As fiscalizações/inspeções serão documentadas, através de Relatórios elaborados pela fiscalização e que conterão, no mínimo, os seguintes elementos: data, nome e assinatura dos participantes, assuntos tratados, decisões e responsabilidades pelas providências a serem tomadas.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DA SUCESSÃO E FORO

As partes firmam o presente instrumento em 03 (três) vias (impressas por sistema eletrônico de dados) de igual teor e forma, na presença das 02(duas) testemunhas abaixo, obrigando-se por si e seus sucessores, ao fiel cumprimento do que ora ficou ajustado, elegendo para Foro do mesmo a Comarca de Palmas, estado do Paraná, não obstante qualquer mudança de domicílio da CONTRATADA, que em razão disso é obrigada a manter um representante com plenos poderes para receber notificações, citação inicial e outras em direito permitidas neste referido foro.

Cel. Domingos Soares-PR _____, em ___ de _____ de 2017

CONTRATANTE

CONTRATADA

Testemunhas:

(assinatura e nº do CPF)

(assinatura e nº do CPF)

PROCURAÇÃO

Pelo presente instrumento particular de procuração e pela melhor forma de direito, a EMPRESA "_____", com sede na Rua _____, n.º_____, devidamente inscrita no CNPJ sob n.º _____, representada, neste ato, por seu administrador _____, brasileiro, estado civil, profissão, residente e domiciliado em _____, nomeia e constitui seu representante _____, estado civil, profissão, portador da cédula de identidade RG n.º_____, e do CPF n.º _____, a quem são conferidos poderes para representar a empresa outorgante no Pregão n.º _____/201_-PMCDS, instaurado pelo Município de Cel. Domingos Soares-PR, com poderes específicos para, além de representar a proponente em todas as etapas / fases do Pregão, formular verbalmente lances ou ofertas na(s) etapa(s) de lances, desistir verbalmente de formular lances ou ofertas na(s) etapa(s) de lance(s), negociar a redução de preço, desistir expressamente da intenção de interpor recurso administrativo ao final da sessão, manifestar-se imediata e motivadamente sobre a intenção de interpor recurso administrativo ao final da sessão, assinar a ata da sessão, prestar todos os esclarecimentos solicitados pelo Pregoeiro, enfim, praticar todos os demais atos pertinentes ao certame.

_____, em ___ de _____ de 201__

_____

(Identificação e assinatura do(a) representante legal da empresa proponente-com firma reconhecida se instrumento particular)

Papel timbrado da proponente contendo a razão social, endereço, telefone/fax, e-mail(se tiver), número de CNPJ

Edital de Licitação – _____ 0__/201__

A Comissão de Licitação da Prefeitura de Cel Dom Soares-PR

DECLARAÇÃO DE OBSERVÂNCIA AO DISPOSTO NO INCISO XXXIII DO ARTIGO 7° DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL

A proponente abaixo assinada, por seu representante credenciado, declara, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, na forma e sob as penas impostas pela Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e demais legislação pertinente, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

_____, em ___ de _____ de 201__

_____

(Identificação e assinatura do(a) representante legal da empresa proponente)

Papel timbrado da proponente contendo a razão social, endereço, telefone/fax, e-mail(se tiver), número de CNPJ

Edital de Licitação – _____ 0__/201__

A Comissão de Licitação da Prefeitura de Cel Dom Soares-PR

DECLARAÇÃO DE RECEBIMENTO E/OU ACESSO À DOCUMENTAÇÃO

A proponente abaixo assinada, por seu representante credenciado, declara, que recebeu os documentos e tomou conhecimento de todas as informações e condições locais, geograficas e topograficas para o cumprimento das obrigações da licitação vez que o objeto deverá ser entregue/executado no endereço e nas condições previstas no Anexo I do edital licitatório.

_____, em ___ de _____ de 201__

_____

(Identificação e assinatura do(a) representante legal da empresa proponente)

Papel timbrado do emitente contendo a razão social, endereço, telefone/fax, e-mail(se tiver), número de CNPJ

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para fim de participação em Licitação, que a pessoa juridica _____, inscrita no CNPJ sob nº _____, com sede a _____, é FORNECEDORA IDÔNEA, no fornecimento/execução _____ atendendo sempre os prazos estipulados e a especificação dos itens adquiridos e/ou objetos executados, nos tendo fornecido em __/__/___ o equipamento _____ na quantia de ____ unidades e/ou prestado serviços entre as datas de __/__/____ e __/__/____.

Atestamos ainda, que os equipamentos foram entregues corretamente ou os serviços executados de acordo e em prazo estipulado, assim como a qualidade do executado/entregue pôde ser considerada satisfatória, suprindo as necessidades e espectativas que tinhamos inicialmente.

_____, em ___ de _____ de 201__

_____

(Assinatura do Representante da empresa (cliente) que forneceu o Atestado)

(Carimbo do CNPJ da empresa (cliente) que forneceu o Atestado)

Papel timbrado da proponente contendo a razão social, endereço, telefone/fax, e-mail(se tiver), número de CNPJ

Edital de Licitação – _____ 0__/201__

A Comissão de Licitação da Prefeitura de Cel Dom Soares-PR

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO E REQUISITO DE HABILITAÇÃO

_____ inscrito no CNPJ nº _____, por intermédio de seu representante legal o (a) Sr. _____ portador (a) da Carteira de Identidade nº _____ e do CPF nº _____, DECLARA, por seu representante legal infra-assinado para cumprimento do previsto no inciso VII do art. 4º da Lei nº 10.520/2002, de 17 de julho de 2002, publicada no DOU de 18 de julho de 2002, e para fins do Pregão Presencial nº ___/201__ da Prefeitura Municipal de Cel. Domingos Soares - PR, DECLARA expressamente que cumpre plenamente os requisitos de habilitação exigidos do Edital do Pregão em epígrafe.

Declaramos ainda, para todos os fins de direito, a inexistência de fatos supervenientes impeditivos da qualificação ou que comprometam a idoneidade da proponente nos termos do art. 32, §2º e art. 97 da Lei 8666/93, e suas alterações, e que estamos cientes da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Local e data, _____ de _____ de _____

_____, em ___ de _____ de 201__

(Identificação e assinatura do(a) representante legal da empresa proponente)

Obs. Esta declaração deverá ser entregue diretamente ao Pregoeiro, no ato de credenciamento.

Papel timbrado da proponente contendo a razão social, endereço, telefone/fax, e-mail(se tiver), número de CNPJ

Edital de Licitação – _____ 0__/201__

A Comissão de Licitação da Prefeitura de Cel Dom Soares-PR

PROPOSTA DE VALORES

Dados a constar na proposta	Preenchimento pelo proponente
Razão Social	
CNPJ	
Endereço	
Telefone/Fax	
e-mail	
Responsável para contato	
Prazo de entrega	
Validade da proposta	
Dados bancários	Conta nº Agência nº Banco Cidade e Estado
Valor Global da proposta	Nos propomos a fornecer os itens abaixo discriminados pela importancia total de R$ 0,00 (reais), na seguinte proporção:

Item	Discriminação	Qtd	R$ máximo/item

Declaro que nos preços propostos encontra-se incluídos todos os tributos, encargos sociais, frete até o destino e demais ônus que porventura possam recair sobre o aperfeiçoamento do objeto.

Observações:

Local e data:

(Identificação e assinatura do(a) representante legal da empresa proponente)

024

PROCURADORIA JURIDICA MUNICIPAL
PARECER

PROCESSO N.º 46/2017
PREGÃO N.º 29/2017

Traz a análise certame licitatório supra mencionado que objetiva a aquisição de materiais de consumo tipo de uso administrativo e de expediente, conforme demais características editalícias.

O setor municipal de saúde orçou o objeto em atenção a sua demanda para o período estimado de 48 meses consoante preço praticado no mercado.

Vislumbra-se a indicação de dotação orçamentária para a contratação em tela com fulcro no orçamento aprovado para 2017, devidamente apontada pela Contadoria Municipal.

Acompanha o edital a minuta de contrato a ser firmado caso algum proponente veja a ser adjudicatário do objeto ou parte dele.

A modalidade empregada é adequada, respeitadas suas particularidades, traduzindo-se em certame mais célere e de ampla divulgação, considerando o anúncio dos aviso no DIOEMS e no DIOE-PR, além do cadastramento do processo no "mural de licitações" do TCE-PR e a disponibilização do edital na íntegra no site oficial da municipalidade.

A luz do exposto, estando todos os documentos do processo de acordo com a Lei 8.666/93 e a Lei 10.520/02, opinamos em favor do prosseguimento do feito.

Centro Administrativo Adão Reis em 13 de março de 2017

Rogério E. Schmidt
OAB-PR: N.º 59902
Procurador

Diário Oficial Certificado Digitalmente

NIVEL TECNICO	Nº DE VAGAS
TECNICO EM ENFERMAGEM	01
TOTAL NIVEL TECNICO	01

Conselheiro Mairinck, 09 de março de 2017
Alex Sandro Pereira Costa Domingues
Prefeito Municipal

19362/2017

Coronel Domingos Soares

MUNICÍPIO DE CORONEL DOMINGOS SOARES-PR
Extrato de Edital de Licitação – Pregão 29/2017 - Presencial
Objeto: fornecimento de materiais de uso administrativo e de expediente para o setor de saúde. Propostas e habilitação: protocolo até as 12 horas do dia 23 de março de 2017 no setor de protocolo da municipalidade. Credenciamento de representantes e início da etapa de lances a partir das 14 horas do dia 23 de março de 2017 no Centro Administrativo Adão Reis. Edital e anexos no site http://www.pmcds.pr.gov.br/ ou direto na Av Araucaria, 3120, setor de licitações. Não serão reconhecidos documentos enviados via e-mail. Alisson Tortelli Ferreira – Pregoeiro.

18850/2017

MUNICÍPIO DE CORONEL DOMINGOS SOARES-PR
Extrato de Edital de Licitação – Pregão 30/2017 - Presencial
Objeto: fornecimento de materiais de consumo tipo limpeza e alimentos para o setor de saúde e programa ESF. Propostas e habilitação: protocolo até as 12 horas do dia 23 de março de 2017 no setor de protocolo da municipalidade. Credenciamento de representantes e início da etapa de lances a partir das 15 horas do dia 23 de março de 2017 no Centro Administrativo Adão Reis. Edital e anexos no site http://www.pmcds.pr.gov.br/ ou direto na Av Araucaria, 3120, setor de licitações. Não serão reconhecidos documentos enviados via e-mail. Alisson Tortelli Ferreira – Pregoeiro.

18856/2017

MUNICÍPIO DE CORONEL DOMINGOS SOARES-PR
Extrato de Edital de Licitação – Pregão 31/2017 - Presencial
Objeto: contratação de estabelecimento bancário para serviço de gestão e operação dos valores oriundos de folha de pagamento dos servidores públicos municipais ativos, estatutários e contratados do município. Propostas e habilitação: protocolo até as 12 horas do dia 23 de março de 2017 no setor de protocolo da municipalidade. Credenciamento de representantes e início da etapa de lances a partir das 16 horas do dia 23 de março de 2017 no Centro Administrativo Adão Reis. Edital e anexos no site http://www.pmcds.pr.gov.br/ ou direto na Av Araucaria, 3120, setor de licitações. Não serão reconhecidos documentos enviados via e-mail. Alisson Tortelli Ferreira – Pregoeiro.

18854/2017

Coronel Vivida

MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA – PR
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 22/2017
TIPO MENOR PREÇO POR LOTE
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA(S) ESPECIALIZADA(S) PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSERVAÇÃO E LIMPEZA (SERVENTES DE LIMPEZA), SERVIÇOS DE COPA E COZINHA, CONSERVAÇÃO E PREPARAÇÃO DE ALIMENTOS (COPEIRAS/MERENDEIRAS) E SERVIÇOS DE PORTARIA NAS ESCOLAS MUNICIPAIS E DIVERSOS DEPARTAMENTOS MUNICIPAIS. LOCAL E HORÁRIO: Praça Ângelo Mezzomo, s/n, as 09:00 horas do dia 24 de março de 2017. VALOR TOTAL MÁXIMO: R$ 1.807.560,00. Prazo de prestação de serviços: 12 meses. PRAZO PARA O PROTOCOLO DE ENVELOPES: até as 17:00h do dia 23 de março de 2017. O edital poderá ser obtido junto ao Município de Coronel Vivida, das 08:00 às 12:00 horas e das 13:30 às 17:30 horas ou através do site www.coronelvivida.pr.gov.br. Informações (046) 3232-8300. Coronel Vivida, 10 de março de 2017. Ademir Antônio Azilicro, Presidente da CPL.

19258/2017

Curiúva

AVISO DE LICITAÇÃO
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 18/2017
O MUNICÍPIO DE CURIÚVA, Estado do Paraná, através do Pregoeiro, de conformidade com a Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Lei 8666 de 21 de junho de 1993, com as alterações posteriores, Lei Federal 7892/2013 e Lei Complementar 123/2006 alterada pela lei 147/2014, Decreto Municipal nº. 05/2006 e Decreto Municipal 46/2015 e alterações posteriores, torna público que se encontra a disposição dos interessados, a partir da data da publicação deste, até as 17h30min do dia 23/03/2017, o Edital de Pregão Presencial objetivando o Registro de preços para futura e eventual aquisição de peças ORIGINAIS OU DE PRIMEIRA LINHA E NOVAS, para a realização da manutenção preventiva e corretiva das máquinas pesadas que estão sob a responsabilidade do Município, que já fazem parte da frota oficial ou que venham a ser incorporados ao seu Patrimônio, atendendo a solicitação da Secretaria Municipal de Planejamento, Obras e Serviços Públicos, a abertura dos envelopes será às 14h00min horas do dia 24/03/2017 na sala do Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Curiúva.
O edital completo encontra-se à disposição dos interessados no site www.curiuva.pr.gov.br e na Prefeitura Municipal de Curiúva à Avenida Antonio Cunha, 81 - Centro, Curiúva - PR, no horário comercial.
Curiúva, 10 de março de 2017.
LUCIANA MARÍLIA DA COSTA
Pregoeira
NATA NAEL MOURA DOS SANTOS
Prefeito Municipal

19192/2017

Dois Vizinhos

MUNICÍPIO DE DOIS VIZINHOS
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL N.º 024/2017
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS
DISPUTA EM REGIME DE AMPLA CONCORRÊNCIA E COM COTA RESERVADA EXCLUSIVA PARA MICRO E PEQUENAS EMPRESAS LOCALIZADAS DENTRO DO LIMITE GEOGRÁFICO DO MUNICÍPIO DE DOIS VIZINHOS
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEL (ABASTECIMENTO NA BOMBA) PARA USO NA FROTA DO MUNICÍPIO DE DOIS VIZINHOS, COM COTA RESERVADA PARA MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE E AMPLA CONCORRÊNCIA.
Credenciamento e Recebimento dos Envelopes: 24 de março de 2017, até às 10h00min (horário de Brasília).
Início da Sessão Pública: 24 de março de 2017, até às 10h10min (horário de Brasília).
O edital estará à disposição dos interessados no Departamento de Administração, no site www.doisvizinhos.pr.gov.br. Informações complementares através do fone: (46) 3536 8848 ou (46) 3536 8827.
Dois Vizinhos, 10 de março de 2017.
Raul Camilo Isotton
Prefeito

19268/2017

Fazenda Rio Grande

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 07/2017
Processo Administrativo nº. 013/2017 / Protocolo nº 23.715/2016
Tipo: Menor Preço por Item
OBJETO: Registro de Preços para aquisição de Medicamentos, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Saúde. **LEGISLAÇÃO:** Lei Federal nº 8.666/1993 e nº 10.520/2002, Lei Complementar nº 123/2006 Lei Municipal nº. 260/2005 e Decreto Municipal nº. 1254/2006. **Data /Horário da Abertura:** 27 de Março de 2017, às 09h00min. **Local:** Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande, situada à Rua Jacarandá, 300 – Nações – Sala de Licitações da Prefeitura. O edital completo estará à disposição dos interessados de 13 a 27 de Março de 2017, no endereço eletrônico http://www.fazendariogrande.pr.gov.br/ e na Secretaria Municipal de Administração – Setor de Licitações.
Fazenda Rio Grande/PR, 10 de Março de 2017.
Luiz Rafael Lopes
Presidente da CPL

19274/2017

Diário Oficial dos Municípios do Sudoeste do Paraná

Segunda-Feira, 13 de Março de 2017 | Instituído pela Resolução 001 de 04 de Outubro de 2011 | Ano VI – Edição Nº 1313

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL DOMINGOS SOARES

Extrato de Edital de Licitação – Pregão 29/2017–Presencial

Objeto: fornecimento de materiais de uso administrativo e de expediente para o setor de saúde. Propostas e habilitação: protocolo até as 12 horas do dia 23 de março de 2017 no setor de protocolo da municipalidade. Credenciamento de representantes e início da etapa de lances a partir das 14 horas do dia 23 de março de 2017 no Centro Administrativo Adão Reis. Edital e anexos no site http://www.pmcds.pr.gov.br/ ou direto na Av Araucaria, 3120, setor de licitações. Não serão reconhecidos documentos enviados via e-mail. Alisson Tortelli Ferreira – Pregoeiro.

Extrato de Edital de Licitação – Pregão 30/2017–Presencial

Objeto: fornecimento de materiais de consumo tipo limpeza e alimentos para o setor de saúde e programa ESF. Propostas e habilitação: protocolo até as 12 horas do dia 23 de março de 2017 no setor de protocolo da municipalidade. Credenciamento de representantes e início da etapa de lances a partir das 15 horas do dia 23 de março de 2017 no Centro Administrativo Adão Reis. Edital e anexos no site http://www.pmcds.pr.gov.br/ ou direto na Av Araucaria, 3120, setor de licitações. Não serão reconhecidos documentos enviados via e-mail. Alisson Tortelli Ferreira – Pregoeiro.

Extrato de Edital de Licitação – Pregão 31/2017–Presencial

Objeto: contratação de estabelecimento bancário para serviço de gestão e operação dos valores oriundos de folha de pagamento dos servidores públicos municipais ativos, estatutários e contratados do município. Propostas e habilitação: protocolo até as 12 horas do dia 23 de março de 2017 no setor de protocolo da municipalidade. Credenciamento de representantes e início da etapa de lances a partir das 16 horas do dia 23 de março de 2017 no Centro Administrativo Adão Reis. Edital e anexos no site http://www.pmcds.pr.gov.br/ ou direto na Av Araucaria, 3120, setor de licitações. Não serão reconhecidos documentos enviados via e-mail. Alisson Tortelli Ferreira – Pregoeiro.

Cod229642

Matéria publicada no DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DO SUDOESTE DO PARANÁ no dia 13/03/2017.
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
http://dioems.com.br

COTAÇÃO DE PREÇOS – 2017
Material de expediente

Item	Quant	Unidade	Descrição	Item media	Total media
1	10	pacote	Abraçadeira de nylon 100mm x 2,5mm, pct c/20unid. Cada	R$ 6,55	R$ 65,50
2	10	unidade	Calculadora de mesa 8 dígitos Tam: 10,5 x 14,5cm	R$ 18,90	R$ 189,00
3	25	caixa	Alfinete de Segurança Niquelado n° 000, cx c/ 100 unid.	R$ 8,43	R$ 210,75
4	25	caixa	Alfinete de Segurança Niquelado n°02cx c/ 100 unid.	R$ 15,43	R$ 385,75
5	25	caixa	Alfinete para mapa n° 1 Cores sortidas, cx c/ 50 unid.	R$ 6,13	R$ 153,25
6	20	unidade	Almofada para carimbo n° 3 azul	R$ 7,83	R$ 156,60
7	20	unidade	Almofada para carimbo n° 4 azul	R$ 14,40	R$ 288,00
8	50	unidade	Apontador para lápis metálico	R$ 2,00	R$ 100,00
9	100	pacote	Balão de látex n° 7 cores sortidas, pct c/ 50 unid.	R$ 10,57	R$ 1.057,00
10	25	pacote	Bloco para recado autoadesivo 51x38 c/100fls, pct. c/ 4 unid.	R$ 5,60	R$ 140,00
11	100	unidade	Bloco autoadesivo 102x76 c/ 100fls	R$ 4,96	R$ 496,00
12	50	unidade	Bobina para fax 215mm x 30 mm	R$ 17,95	R$ 897,50
13	10	caixa	Grampo para grampeador 23/6, cx c/ 5000unid	R$ 26,05	R$ 260,50
14	100	unidade	Borracha branca escolar 3,3cm x 2,3cm	R$ 0,60	R$ 60,00
15	100	unidade	Caderno Espiral grande 96 fls capa dura	R$ 11,96	R$ 1.196,00
16	100	unidade	Caderno Espiral grande 96 fls	R$ 10,27	R$ 1.027,00
17	100	unidade	Caderno Espiral pequeno 48 fls	R$ 4,53	R$ 453,00
18	100	unidade	Caixa arquivo morto novaonda 250x130x350mm	R$ 7,24	R$ 724,00
19	100	unidade	Caixa para arquivo Morto papelão 250x130x350mm	R$ 4,33	R$ 433,00
20	100	caixa	Caneta Esferográfica azul, cx c/ 50unid	R$ 57,13	R$ 5.713,00
21	100	caixa	Caneta esferográfica preta, cx c/50unid	R$ 57,13	R$ 5.713,00
22	100	caixa	Caneta esferográfica vermelha, cx c/ 50unid	R$ 57,13	R$ 5.713,00
23	100	unidade	Caneta Marca Texto florescente	R$ 2,75	R$ 275,00
24	20	unidade	Caneta para pintar tecido	R$ 7,27	R$ 145,40
25	20	unidade	Caneta para projetor azul/preta	R$ 4,15	R$ 83,00
26	50	caixa	Canetinha colorida cores sortidas, cx c/ 12 unid.	R$ 10,45	R$ 522,50
27	100	unidade	Cartolina 50cm x 66cm cores sortidas	R$ 0,73	R$ 73,00
28	250	unidade	CD-R Gravável (80min/700mb)52x	R$ 2,01	R$ 502,50
29	50	caixa	Clipes para papel em aço niquelado n° 0, cx de 500 gr	R$ 14,35	R$ 717,50
30	50	caixa	Clipes para papel em aço niquelado n°1/0, cx c/ 100 unid	R$ 7,06	R$ 353,00

31	50	caixa	Clipes para papel em aço niquelado nº 2/0, cx c/ 100 unid	R$ 7,02	R$ 351,00
32	50	caixa	Clipes para papel em aço niquelado nº3/0, cx c/ 50 unid	R$ 7,03	R$ 351,50
33	50	caixa	Clipes para papel em aço niquelado n º 4/0, cx c/ 50 unid	R$ 4,40	R$ 220,00
34	50	caixa	Clipes para papel em aço niquelado n º 6/0, cx c/ 50 unid	R$ 4,48	R$ 224,00
35	50	caixa	Clipes para papel em aço niquelado nº8/0cx c/ 50 unid	R$ 6,38	R$ 319,00
36	250	unidade	Cola Bastão branca 9g	R$ 2,30	R$ 575,00
37	100	Unidade	Cola escolar Branca 40g	R$ 1,88	R$ 188,00
38	100	unidade	Cola Escolar branca 110g	R$ 4,68	R$ 468,00
39	100	Unidade	Cola Glitter 25 gr cores sortidas	R$ 3,75	R$ 375,00
40	200	Unidade	Bastão de Cola Quente fina	R$ 1,20	R$ 240,00
41	200	Unidade	Corretivo escolar liquido 18 ml base água	R$ 3,20	R$ 640,00
42	100	pacote	Elástico em látex amarelo, pct c/ 550unid	R$ 4,90	R$ 490,00
43	500	Unidade	Envelope Oficio Branco 114x229mm	R$ 0,17	R$ 85,00
44	500	Unidade	Envelope Ouro 110x170mm	R$ 0,18	R$ 90,00
45	500	Unidade	Envelope ouro 185x248 mm	R$ 0,28	R$ 140,00
46	500	Unidade	Envelope ouro 229x324 mm	R$ 0,49	R$ 245,00
47	500	Unidade	Envelope Ouro 240x340 mm	R$ 0,56	R$ 280,00
48	500	Unidade	Envelope Ouro 260x360 mm	R$ 0,55	R$ 275,00
49	500	Unidade	Envelope Ouro 310x410 mm	R$ 0,86	R$ 430,00
50	500	Unidade	Envelope papel Kraft 24cmx34 cm	R$ 0,77	R$ 385,00
51	500	unidade	Envelope papel Kraft 31 cmx41 cm	R$ 0,68	R$ 340,00
52	100	unidade	Estilete estreito lamina 9 mm	R$ 2,66	R$ 266,00
53	300	unidade	E.V.A em folhas 600x400x2mm cores sortidas	R$ 2,10	R$ 630,00
54	100	unidade	Extrator de grampo tipo espátula	R$ 4,35	R$ 435,00
55	10	unidade	Fichário de mesa 5x8x270mm	R$ 92,80	R$ 928,00
56	10	unidade	Fichário de mesa 6x9x400 mm	R$ 133,00	R$ 1.330,00
57	200	rolo	Fita adesiva transparente 48MMX50M	R$ 4,55	R$ 910,00
58	400	rolo	Fita adesiva transparente 12mm X 50m	R$ 2,68	R$ 1.072,00
59	100	rolo	Fita adesiva marrom 48MMX50M	R$ 5,43	R$ 543,00
60	50	rolo	Fita Crepe branca 18mmx50m	R$ 4,96	R$ 248,00
61	50	rolo	Fita dupla face 24x30m	R$ 6,46	R$ 323,00
62	50	rolo	Fita dupla face de espuma 19mmx1,5m	R$ 6,92	R$ 346,00
63	50	rolo	Fita Mimosa cetim 6mmx100m cores sortidas	R$ 25,00	R$ 1.250,00
64	50	pacote	Enfeite de biscuit mini-flor cores sortidas, pct c/ 100 unid	R$ 20,35	R$ 1.017,50
65	5	kit	Frisador de E.V.A	R$ 181,50	R$ 907,50
66	50	caixa	Giz de Cera escolar 12 cores, cx c/ 12unid	R$ 2,98	R$ 149,00
67	50	caixa	Grafite 0,50 mm para lapiseira, cx c/ 12unid	R$ 2,82	R$ 141,00
68	30	unidade	Grampeador de mesa médio 26/6, 30 fls	R$ 35,50	R$ 1.065,00
69	10	unidade	Grampeador mesa grande, 26/6, 110 fls	R$ 137,00	R$ 1.370,00
70	50	caixa	Grampo de grampeador 26/6, cx c/ 5000unid	R$ 6,56	R$ 328,00

71	25	pacote	Grampo tipo trilho plástico 80mm p/ 200 fls, pct c/ 50unid	R$ 14,97	R$ 374,25
72	50	unidade	Isopor em folhas 5mm	R$ 2,65	R$ 132,50
73	50	caixa	Lápis Preto com ponta, cx c/ 72unid	R$ 47,20	R$ 2.360,00
74	30	unidade	Lapiseira 0,50mm com ponta retrátil	R$ 7,10	R$ 213,00
75	20	unidade	Livro ata 210 x 300mm c/100 fls	R$ 16,87	R$ 337,40
76	10	unidade	Livro ata 210 x 300mm c/50 fls	R$ 11,13	R$ 111,30
77	30	unidade	Livro ponto 210 x 300mm com 100 fls	R$ 24,24	R$ 727,20
78	20	unidade	Livro protocolo 160mm x 220mm	R$ 17,40	R$ 348,00
79	20	unidade	Livro registro de funidcionários	R$ 12,06	R$ 241,20
80	50	pacote	Olho móvel para artesanato nº 6, pacote com 100 unidades	R$ 9,28	R$ 464,00
81	50	pacote	Olho móvel para artesanato nº4, pacote com 100 unidades	R$ 5,95	R$ 297,50
82	300	metro	Organizador para fios	R$ 7,88	R$ 2.364,00
83	400	resma	Papel A4 75g/m2	R$ 22,95	R$ 9.180,00
84	300	metro	Papel Adesivo contact colorido/estampado	R$ 11,95	R$ 3.585,00
85	300	metro	Papel adesivo contact transparente	R$ 5,20	R$ 1.560,00
86	15	caixa	Papel Carbono A4 azul/preto, caixa com 100 folhas	R$ 39,63	R$ 594,45
87	200	Unidade	Papel Cartão 48x65 cores sortidas	R$ 1,70	R$ 340,00
88	100	unidade	Papel Crepon cores sortidas	R$ 1,10	R$ 110,00
89	50	unidade	Papel de Seda cores sortidas	R$ 0,29	R$ 14,50
90	50	unidade	Pasta A-Z grande	R$ 15,63	R$ 781,50
91	50	unidade	Pasta A-Z grande OfLL	R$ 14,95	R$ 747,50
92	100	unidade	Pasta Catalogo c/ 100 env. ofício	R$ 45,15	R$ 4.515,00
93	100	unidade	Pasta de papelão	R$ 2,78	R$ 278,00
94	100	unidade	Pasta dobrada	R$ 3,31	R$ 331,00
95	100	unidade	Pasta em Polionda de plastico	R$ 3,90	R$ 390,00
96	100	unidade	Pasta Polionda unidiversitária	R$ 6,46	R$ 646,00
97	50	unidade	Pasta Sanfonada TAM.A4	R$ 23,13	R$ 1.156,50
98	50	unidade	Pasta Simples	R$ 2,35	R$ 117,50
99	300	unidade	Pasta suspensa padrão	R$ 2,74	R$ 822,00
100	100	unidade	Pasta Transparente c/elástico	R$ 3,51	R$ 351,00
101	100	unidade	Pasta Transparente	R$ 3,63	R$ 363,00
103	30	caixa	Percevejo latonado, cx com 100 unidades	R$ 3,93	R$ 117,90
104	10	Unidade	Perfurador de papel com 02 furos capacidade 100 folhas	R$ 131,38	R$ 1.313,80
105	20	Unidade	Perfurador de papel com 2 furos capacidade 35 folhas	R$ 47,09	R$ 941,80
106	30	Unidade	Perfurador de papel com 02 furos capacidade de 60 folhas	R$ 86,49	R$ 2.594,70
107	50	Unidade	Pincel atômico 850	R$ 4,10	R$ 205,00
108	50	Unidade	Pincel Hidrográfico azul	R$ 4,66	R$ 233,00
109	50	Unidade	Pincel Hidrográfico preto	R$ 4,66	R$ 233,00
110	500	Unidade	Plástico para pasta	R$ 0,28	R$ 140,00
111	50	Unidade	Porta Canetas	R$ 9,90	R$ 495,00

112	50	Unidade	Prancheta com prendedor	R$ 5,80	R$ 290,00
113	50	Unidade	Prendedor de Folhas	R$ 3,71	R$ 185,50
114	50	Unidade	Régua em acrílico 30 cm	R$ 1,60	R$ 80,00
115	20	Unidade	Suporte para durex 12mm	R$ 26,65	R$ 533,00
116	20	Unidade	Suporte para durex 48mm	R$ 18,25	R$ 365,00
117	20	Unidade	Tesoura uso geral 21 cm	R$ 19,85	R$ 397,00
118	20	caixa	Tinta Guache cores sortidas, cx com 6 und	R$ 4,95	R$ 99,00
119	25	Unidade	Tinta para carimbo azul/preto	R$ 11,24	R$ 281,00
120	25	Unidade	Tinta para carimbo de borracha azul/preto	R$ 9,12	R$ 228,00
121	25	Unidade	Tinta para pincel atômico	R$ 4,25	R$ 106,25
122	500	metro	Tnt várias cores	R$ 2,03	R$ 1.015,00
123	50	Unidade	Adesivo instantâneo 20 g	R$ 11,08	R$ 554,00
124	10	Unidade	Bandeja Expediente	R$ 62,80	R$ 628,00
125	100	pacote	Papel Vergê, pct com 50 folhas	R$ 17,80	R$ 1.780,00
126	10	Unidade	Índice para fichário 5x8	R$ 11,75	R$ 117,50
127	10	Unidade	Índice para fichário 6x9	R$ 14,78	R$ 147,80
128	2	Unidade	Árvore de Natal	R$ 164,00	R$ 328,00
129	100	caixa	Pisca-Pisca, cx c/50 lâmpadas	R$ 27,75	R$ 2.775,00
130	500	Unidade	Bolinhas de Natal	R$ 2,10	R$ 1.050,00
131	50	rolo	Fita de cetim nº 9 38mm cores sortidas	R$ 18,74	R$ 937,00
132	500	Unidade	Saco de Papel Multiuso Branco Grande 23,5 cm x 13 cm	R$ 2,04	R$ 1.020,00
133	500	Unidade	Sacola Plástica branca 25 x 35 cm	R$ 2,00	R$ 1.000,00
134	50	pacote	Palito de Churrasco, 50 pct c/ 50 unid	R$ 2,23	R$ 111,50
135	20	Unidade	Apagador de Quadro branco	R$ 9,90	R$ 198,00
136	10	Unidade	Quadro branco 1,20 x 0,90 moldura alumínio	R$ 119,43	R$ 1.194,30
137	30	Unidade	Agenda Telefônica	R$ 12,66	R$ 379,80
138	30	Unidade	Agenda Pessoal ANVISA EXCL. COST.	R$ 24,60	R$ 738,00
139	20	Unidade	Bolsa de Notebook / PASTA	R$ 35,45	R$ 709,00
				total	**R$ 105.449,40**

MUNICÍPIO DE
CORONEL DOMINGOS SOARES
CNPJ 01614415/0001-18

Alison 031

COTAÇÃO DE PREÇOS – 2017

Solicitamos a gentileza de cotar os objetos abaixo de acordo com o que estatui a Lei Federal 8.666/93, com referência a **aquisição de materiais de consumo/serviços**:

Razão Social:	Banco:	Agência:	Conta:
RCF Vieira Ltda	756	4390	10964-9
Endereço: Rua Dr. Beviláqua, 659	**e-mail:** cenira@spassopapelaria.com.br		
Município/UF: Palmas - PR	**Inscrição estadual:** 30901826-59		
CNPJ nº: 80.003.122/0001-70	**Telefone:** 32637676	**Representante legal:** Cenira def. Vieira	

Nº	Discriminação	Quant.	R$ unit	R$ total
1	10 pct c/20unid. Cada	Abraçadeira de nylon 100mm x 2,5mm	8,00	80,00
2	10 unid	Calculadora de mesa 8 dígitos Tam: 10,5 x 14,5cm	22,00	220,00
3	25 cx c/ 100 unid.	Alfinete de Segurança Niquelado nº 000	8,00	200,00
4	25 cx c/ 100 unid.	Alfinete de Segurança Niquelado nº02	16,00	400,00
5	25 cx c/ 50 unid.	Alfinete para mapa nº 1 Cores sortidas	4,10	102,50
6	20 unid	Almofada para carimbo nº 3 azul	12,00	240,00
7	20 unid	Almofada para carimbo nº 4 azul	15,00	300,00
8	50 unid	Apontador para lápis metálico	1,00	50,00
9	100 pct c/ 50 unid.	Balão de látex nº 7 cores sortidas	9,90	990,00
10	25 pct. c/ 4 unid.	Bloco para recado autoadesivo 51x38 c/100fls	4,00	100,00
11	100 unid	Bloco autoadesivo 102x76 c/ 100fls	4,50	450,00
12	50unid	Bobina para fax 215mm x 30 mm	18,00	900,00
13	10cx c/ 5000unid	Grampo para grampeador 23/6	27,00	270,00
14	100 unid	Borracha branca escolar 3,3cm x 2,3cm	0,30	30,00
15	100unid	Caderno Espiral grande 96 fls capa dura	12,00	1.200,00
16	100unid	Caderno Espiral grande 96 fls	9,00	900,00
17	100 unid	Caderno Espiral pequeno 48 fls	9,00	900,00
18	100 unid	Caixa arquivo morto novaonda 250x130x350mm	10,00	1.000,00
19	100 unid	Caixa para arquivo Morto papelão 250x130x350mm	6,00	600,00
20	100 cx c/ 50unid	Caneta Esferográfica azul	68,00	6.800,00
21	100 cx c/50unid	Caneta esferográfica preta	68,00	6.800,00
22	100 cx c/ 50unid	Caneta esferográfica vermelha	68,00	6.800,00
23	100 unid	Caneta Marca Texto florescente	2,50	250,00
24	20 unid	Caneta para pintar tecido	9,00	180,00
25	20 unid	Caneta para projetor azul/preta	4,50	90,00
26	50 cx c/ 12 unid.	Canetinha colorida cores sortidas	11,00	550,00

27	100 unid	Cartolina 50cm x 66cm cores sortidas	0,90	90,00
28	250 unid	CD-R Gravável (80min/700mb)52x	3,00	750,00
29	50 cx de 500 gr	Clipes para papel em aço niquelado nº 0	28,00	1.400,00
30	50 cx c/ 100 unid	Clipes para papel em aço niquelado nº1/0	6,00	300,00
31	50 cx c/ 100 unid	Clipes para papel em aço niquelado nº 2/0	6,00	300,00
32	50 cx c/ 50 unid	Clipes para papel em aço niquelado nº3/0	6,00	300,00
33	50 cx c/ 50 unid	Clipes para papel em aço niquelado n º 4/0	6,00	300,00
34	50 cx c/ 50 unid	Clipes para papel em aço niquelado n º 6/0	7,00	350,00
35	50 cx c/ 50 unid	Clipes para papel em aço niquelado nº8/0	6,00	300,00
36	250 unid	Cola Bastão branca 9g	2,80	700,00
37	100 unid	Cola escolar Branca 40g	1,50	150,00
38	100 unid	Cola Escolar branca 110g	7,00	700,00
39	100 unid	Cola Glitter 25 gr cores sortidas	4,00	400,00
40	200 unid	Bastão de Cola Quente fina	1,20	240,00
41	200 unid	Corretivo escolar liquido 18 ml base água	3,90	780,00
42	100 pct c/ 550unid	Elástico em látex amarelo	180,00	18.000,00
43	500 unid	Envelope Ofício Branco 114x229mm	0,05	25,00
44	500 unid	Envelope Ouro 110x170mm	0,08	40,00
45	500 unid	Envelope ouro 185x248 mm	0,18	90,00
46	500 unid	Envelope ouro 229x324 mm	0,38	190,00
47	500 unid	Envelope Ouro 240x340 mm	0,60	300,00
48	500 unid	Envelope Ouro 260x360 mm	0,70	350,00
49	500unid	Envelope Ouro 310x410 mm	0,90	450,00
50	500 unid	Envelope papel Kraft 24cmx34 cm	0,50	250,00
51	500 unid	Envelope papel Kraft 31 cmx41 cm	0,80	400,00
52	100 unid	Estilete estreito lamina 9 mm	4,00	400,00
53	300 unid	E.V.A em folhas 600x400x2mm cores sortidas	2,10	630,00
54	100 unid	Extrator de grampo tipo espátula	4,00	400,00
55	10 unid	Fichário de mesa 5x8x270mm	120,00	1.200,00
56	10 unid	Fichário de mesa 6x9x400 mm	160,00	1600,00
57	200 rl	Fita adesiva transparente 48MMX50M	8,00	1.600,00
58	400 rl	Fita adesiva transparente 12mm X 50m	2,20	880,00
59	100 rl	Fita adesiva marrom 48MMX50M	7,90	790,00
60	50 rl	Fita Crepe branca 18mmx50m	7,00	350,00
61	50 rl	Fita dupla face 24x30m	7,50	350,00
62	50 rl	Fita dupla face de espuma 19mmx1,5m	10,00	500,00
63	50 rl	Fita Mimosa cetim 6mmx100m cores sortidas	20,00	1.000,00
64	50 pct c/ 100 unid	Enfeite de biscuit mini-flor cores sortidas	32,00	1.600,00
65	5 Kit	Frisador de E.V.A	108,00	540,00
66	50cx c/ 12unid	Giz de Cera escolar 12 cores	3,30	165,00

67	50 cx c/ 12unid	Grafite 0,50 mm para lapiseira	4,00	200,00
68	30 unid	Grampeador de mesa médio 26/6, 30 fls	32,00	960,00
69	10 unid	Grampeador mesa grande, 26/6, 110 fls	150,00	1.500,00
70	50 cx c/ 5000unid	Grampo de grampeador 26/6	7,00	350,00
71	25 pct c/ 50unid	Grampo tipo trilho plástico 80mm p/ 200 fls	16,00	400,00
72	50 unid	Isopor em folhas 5mm	4,00	200,00
73	50 cx c/ 72unid	Lápis Preto com ponta	0,90	45,00
74	30 unid	Lapiseira 0,50mm com ponta retrátil	12,00	360,00
75	20 unid	Livro ata 210 x 300mm c/100 fls	16,00	320,00
76	10 unid	Livro ata 210 x 300mm c/50 fls	10,00	100,00
77	30 unid	Livro ponto 210 x 300mm com 100 fls	25,00	750,00
78	20 unid	Livro protocolo 160mm x 220mm	15,00	300,00
79	20 unid	Livro registro de funidcionários	13,00	260,00
80	50 pct c/ 100unid	Olho móvel para artesanato nº 6	6,00	300,00
81	50 pct c/ 100unid	Olho móvel para artesanato nº4	5,00	250,00
82	300 mt	Organizador para fios	9,00	2.700,00
83	400rsm	Papel A4 75g/m2	25,00	10.000,00
84	300 mt	Papel Adesivo contact colorido/estampado	12,00	3.600,00
85	300 mt	Papel adesivo contact transparente	5,00	1.500,00
86	15 cx c/ 100 fls	Papel Carbono A4 azul/preto	120,00	1.800,00
87	200 unid	Papel Cartão 48x65 cores sortidas	1,30	260,00
88	100 unid	Papel Crepon cores sortidas	1,20	120,00
89	50 unid	Papel de Seda cores sortidas	0,40	20,00
90	50 unid	Pasta A-Z grande	14,00	700,00
91	50 unid	Pasta A-Z grande OfLL	14,00	700,00
92	100 unid	Pasta Catalogo c/ 100 env. ofício	48,00	4.800,00
93	100 unid	Pasta de papelão	2,50	250,00
94	100 unid	Pasta dobrada	1,95	195,00
95	100 unid	Pasta em Polionda de plastico	4,50	450,00
96	100 unid	Pasta Polionda unidiversitária	6,00	600,00
97	50 unid	Pasta Sanfonada TAM.A4	110,00	5.500,00
98	50unid	Pasta Simples	2,50	125,00
99	300 unid	Pasta suspensa padrão	3,90	1.170,00
100	100 unid	Pasta Transparente c/elástico	3,10	310,00
101	100 unid	Pasta Transparente	3,10	310,00
103	30 cx c/ 100unid	Percevejo latonado	6,50	195,00
104	10 unid	Perfurador de papel com 02 furos capacidade 100 folhas	130,00	1.300,00
105	20 unid	Perfurador de papel com 2 furos capacidade 35 folhas	45,00	900,00
106	30 unid	Perfurador de papel com 02 furos capacidade de 60 folhas	90,00	2.700,00
107	50 unid	Pincel atômico 850	4,00	200,00

108	50 unid	Pincel Hidrográfico azul	4,50	225,00
109	50 unid	Pincel Hidrográfico preto	4,50	225,00
110	500 unid	Plástico para pasta	0,20	100,00
111	50 unid	Porta Canetas	10,00	500,00
112	50 unid	Prancheta com prendedor	8,00	400,00
113	50 unid	Prendedor de Folhas	1,90	95,00
114	50unid	Régua em acrílico 30 cm	1,50	75,00
115	20 unid	Suporte para durex 12mm	32,00	640,00
116	20 unid	Suporte para durex 48mm	44,00	880,00
117	20 unid	Tesoura uso geral 21 cm	23,00	460,00
118	20cx c/ 6unid	Tinta Guache cores sortidas	5,50	110,00
119	25 unid	Tinta para carimbo azul/preto	9,90	247,50
120	25 unid	Tinta para carimbo de borracha azul/preto	12,00	300,00
121	25 unid	Tinta para pincel atômico	5,00	125,00
122	500mt	Tnt várias cores	2,10	1.050,00
123	50 unid	Adesivo instantâneo 20 g	3,00	150,00
124	10 unid	Bandeja Expediente	62,00	620,00
125	100 pcte c/ 50 fls	Papel Vergê	19,00	1.900,00
126				
127	10 unid	Indice para fichário 5x8	10,00	100,00
128	10 unid	Indice para fichário 6x9	12,00	120,00
129	2 unid	Árvore de Natal	230,00	460,00
130	100 cx c/50 lâmpadas	Pisca-Pisca	42,00	4.200,00
131	500 unid	Bolinhas de Natal	3,00	1.500,00
132	50 rl	Fita de cetim nº 9 38mm cores sortidas	18,00	900,00
133	500 unid	Saco de Papel Multiuso Branco Grande 23,5 cm x 13 cm	4,00	2.000,00
134	500 unid	Sacola Plástica branca 25 x 35 cm	2,00	1.000,00
135	50 pct c/ 50 unid	Palito de Churrasco	1,95	97,50
136	20 unid	Apagador de Quadro branco	11,00	220,00
137	10 unid	Quadro branco 1,20 x 0,90 moldura alumínio	89,00	890,00
138	30 unid	Agenda Telefônica	8,00	240,00
139	30 unid	Agenda Pessoal	32,00	960,00
140	20 unid	Bolsa de Notebook	58,00	1160,00
		Informatica		
141	50 unid	Mouse Óptico 800 dpi USB	42,00	2.100,00
142	50 unid	Teclado USB	38,00	1.900,00
143	50 unid	Filtro de Linha 6 tomadas padrão novo e antigo	24,00	1.200,00
144	50 unid	Pad Mouse c/ base emborrachada	3,00	150,00
145	20 unid	Roteador wireless 300 mbps	130,00	2600,00
146	30 unid	Pen Drive 8 GB	52,00	1.560,00

Carimbo do CNPJ:	Data e Assinatura do representante legal:
80.003.122/0001-70 R C F Vieira Ltda. - EPP Rua Dr. Bevilaqua, 859 Centro 85565-000 - Palmas - Paraná	Cenira de Fátima Vieira CPF 524.857.739-04 RG: 3.678.761-9

Obs.1: A regularidade fiscal do proponente junto ao FGTS, Receita Federal e TST(débitos trabalhistas) é indispensável para quaisquer contratações bem como apresentação de documento de constituição da pessoa juridica;
Obs.2: Para fins de dispensa de licitação para compras e demais serviços têm-se por base o importe máximo de 10% do limite previsto na aliena "a" do inciso II do artigo 23 da lei 8.666/93, ou seja, R$ 8.000,00(oito mil reais);
Obs.3: Em caso de contratação os fornecimentos só se darão mediante apresentação da necessária requisição ou ordem de serviço emitida por esta prefeitura através de seus diretores de departamento.
Obs. 4: A presente cotação não se traduz em quaisquer garantias de contratações ou aquisições, podendo servir como elemento instrutor para a elaboração de processo licitatório futuro ou não.

MUNICÍPIO DE
CORONEL DOMINGOS SOARES
CNPJ 01614415/0001-18

COTAÇÃO DE PREÇOS – 2017

Solicitamos a gentileza de cotar os objetos abaixo de acordo com o que estatui a Lei Federal 8.666/93, com referência a **aquisição de materiais de consumo/serviços**:

Razão Social: Graciele Garcia dos Santos	Banco:	Agência:	Conta:
Endereço: R. Antonio Francisco Correa Silva	e-mail: papelariaaquarella@hotmail.com		
Município/UF: Coronel Domingos Soares Paraná	Inscrição estadual:		
CNPJ nº: 26 899 726/0001-10	Telefone: 984092973	Representante legal: Graciele Garcia dos Santos	

Nº	Discriminação	Quant.	R$ unit	R$ total
1	10 pct c/20unid. Cada	Abraçadeira de nylon 100mm x 2,5mm	1,70	17.00
2	10 unid	Calculadora de mesa 8 digitos Tam: 10,5 x 14,5cm	21.20	212.00
3	25 cx c/ 100 unid.	Alfinete de Segurança Niquelado n° 000	8.85	221.25
4	25 cx c/ 100 unid.	Alfinete de Segurança Niquelado nº02	14.85	371.25
5	25 cx c/ 50 unid.	Alfinete para mapa nº 1 Cores sortidas	7.90	197.50
6	20 unid	Almofada para carimbo nº 3 azul	6.60	132.00
7	20 unid	Almofada para carimbo nº 4 azul	13.79	275.80
8	50 unid	Apontador para lápis metálico	1.49	74.50
9	100 pct c/ 50 unid.	Balão de látex n° 7 cores sortidas	8.90	890.00
10	25 pct. c/ 4 unid.	Bloco para recado autoadesivo 51x38 c/100fls	7.89	197.25
11	100 unid	Bloco autoadesivo 102x76 c/ 100fls	3.89	389.00
12	50unid	Bobina para fax 215mm x 30 mm	9.90	495.00
13	10cx c/ 5000unid	Grampo para grampeador 23/6	5.49	54.90
14	100 unid	Borracha branca escolar 3,3cm x 2,3cm	0.90	90.00
15	100unid	Caderno Espiral grande 96 fls capa dura	8.99	899.00
16	100unid	Caderno Espiral grande 96 fls	8.90	890.00
17	100 unid	Caderno Espiral pequeno 48 fls	2.09	209.00
18	100 unid	Caixa arquivo morto novaonda 250x130x350mm	5.83	583.00
19	100 unid	Caixa para arquivo Morto papelão 250x130x350mm	4.50	450.00
20	100 cx c/ 50unid	Caneta Esferográfica azul	1.07	5,350,00
21	100 cx c/50unid	Caneta esferográfica preta	1.07	5,350,00
22	100 cx c/ 50unid	Caneta esferográfica vermelha	1.07	5,350,00
23	100 unid	Caneta Marca Texto florescente	3.25	325.00
24	20 unid	Caneta para pintar tecido	6.90	138.00
25	20 unid	Caneta para projetor azul/preta	33.00	660.00
26	50 cx c/ 12 unid.	Canetinha colorida cores sortidas	11.85	592,50

27	100 unid	Cartolina 50cm x 66cm cores sortidas	0.50	50,00
28	250 unid	CD-R Gravável (80min/700mb)52x	1.29	322,50
29	50 cx de 500 gr	Clipes para papel em aço niquelado nº 0	3,15	157.50
30	50 cx c/ 100 unid	Clipes para papel em aço niquelado nº1/0	3,29	164.50
31	50 cx c/ 100 unid	Clipes para papel em aço niquelado nº 2/0	3,15	157,50
32	50 cx c/ 50 unid	Clipes para papel em aço niquelado nº3/0	3,19	159.50
33	50 cx c/ 50 unid	Clipes para papel em aço niquelado n º 4/0	4,19	208,50
34	50 cx c/ 50 unid	Clipes para papel em aço niquelado n º 6/0	3,19	159.50
35	50 cx c/ 50 unid	Clipes para papel em aço niquelado nº8/0	125	312,50
36	250 unid	Cola Bastão branca 9g	1.19	119,00
37	100 unid	Cola escolar Branca 40g	2.25	225,00
38	100 unid	Cola Escolar branca 110g	3,79	379.00
39	100 unid	Cola Glitter 25 gr cores sortidas	0.69	138.00
40	200 unid	Bastão de Cola Quente fina	1,65	330.00
41	200 unid	Corretivo escolar liquido 18 ml base água	12,90	129,00
42	100 pct c/ 550unid	Elástico em látex amarelo	2,40	1.200.00
43	500 unid	Envelope Oficio Branco 114x229mm	0.25	125.00
44	500 unid	Envelope Ouro 110x170mm	0.15	75.00
45	500 unid	Envelope ouro 185x248 mm	0.32	160.00
46	500 unid	Envelope ouro 229x324 mm	0.70	350.00
47	500 unid	Envelope Ouro 240x340 mm	0,67	335.00
48	500 unid	Envelope Ouro 260x360 mm	0,45	225,00
49	500unid	Envelope Ouro 310x410 mm	0.93	465.00
50	500 unid	Envelope papel Kraft 24cmx34 cm	1.42	710.00
51	500 unid	Envelope papel Kraft 31 cmx41 cm	0,50	250.00
52	100 unid	Estilete estreito lamina 9 mm	1.48	148.00
53	300 unid	E.V.A em folhas 600x400x2mm cores sortidas	1,95	585.00
54	100 unid	Extrator de grampo tipo espátula	5,05	505,00
55	10 unid	Fichário de mesa 5x8x270mm	83,40	834.00
56	10 unid	Fichário de mesa 6x9x400 mm	120,00	1.200,00
57	200 rl	Fita adesiva transparente 45MMX50M	4,15	830.00
58	400 rl	Fita adesiva transparente 12mm X 50m	1,95	780,00
59	100 rl	Fita adesiva marrom 48MMX50M	3.90	390.00
60	50 rl	Fita Crepe branca 18mmx50m	4.39	219,50
61	50 rl	Fita dupla face 24x30m	6.99	349,50
62	50 rl	Fita dupla face de espuma 19mmx1,5m	5.85	292,50
63	50 rl	Fita Mimosa cetim 6mmx100m cores sortidas	9.57	478,50
64	50 pct c/ 100 unid	Enfeite de biscuit mini-flor cores sortidas	8,70	435,00
65	5 Kit	Frisador de E.V.A	255,00	1.275,00
66	50cx c/ 12unid	Giz de Cera escolar 12 cores	2.15	107,50

67	50 cx c/ 12unid	Grafite 0,50 mm para lapiseira	1.65	990,00
68	30 unid	Grampeador de mesa médio 26/6, 30 fls	11.79	353,70
69	10 unid	Grampeador mesa grande. 26/6, 110 fls	67.00	670,00
70	50 cx c/ 5000unid	Grampo de grampeador 26/6	5.79	289,50
71	25 pct c/ 50unid	Grampo tipo trilho plástico 80mm p/ 200 fls	15,40	385,00
72	50 unid	Isopor em folhas 5mm	1.95	97,50
73	50 cx c/ 72unid	Lápis Preto com ponta	0,40	1.440,00
74	30 unid	Lapiseira 0,50mm com ponta retrátil	4.39	131,70
75	20 unid	Livro ata 210 x 300mm c/100 fls	22,35	447,00
76	10 unid	Livro ata 210 x 300mm c/50 fls	13,50	135,00
77	30 unid	Livro ponto 210 x 300 mm com 100 fls	26.53	796,05
78	20 unid	Livro protocolo 165mm x 229mm	9.60	192,00
79	20 unid	Livro registro de funcionarios	11.11	222.00
80	50 pct c/ 100unid	Olho móvel para artesanato nº 6	12.55	627.50
81	50 pct c/ 100unid	Olho móvel para artesanato nº 4	6.90	345,00
82	300 mt	Organizador para fios	6,75	2,025,00
83	400rsm	Papel A4 75g/m²	5.98	2.392,00
84	300 mt	Papel Adesivo contact colorido estampado	4,90	1.470,00
85	300 mt	Papel adesivo contact transparente	4,69	1.407,00
86	15 cx c/ 100 fls	Papel Carbono A4 azul pct 100	19.35	290,25
87	200 unid	Papel Cartão 48x65 cores sortidas	2.60	520,00
88	100 unid	Papel Crepon 48x2,20 cores	0,99	99.00
89	50 unid	Papel de Seda cores sortidas	0.21	10,50
90	50 unid	Pasta A-Z grande	17.98	899,25
91	50 unid	Pasta A-Z grande ORLL	44,85	2,242,50
92	100 unid	Pasta Catalogo c/ 100 env. oficio	42.30	4.230,00
93	100 unid	Pasta de papelão	3,45	345,00
94	100 unid	Pasta dobrada	4.49	449,00
95	100 unid	Pasta em Polionda impressão	2,70	270.00
96	100 unid	Pasta Polionda universitária	4,48	448.00
97	50 unid	Pasta Sanfonada 7 divisórias A4	19.90	995,00
98	50unid	Pasta Simples	2.15	107,50
99	300 unid	Pasta suspensa padrão	2.13	639,00
100	100 unid	Pasta Transparente com aba	3,19	319,00
101	100 unid	Pasta Transparente	3,19	319,00
103	30 cx c/ 100unid	Percevejo latonado	2.29	68,70
104	10 unid	Perfurador de papel com 02 furos capacidade 100 folhas	132,75	1.327,50
105	20 unid	Perfurador de papel com 2 furos capacidade 35 folhas	42,88	857,70
106	30 unid	Perfurador de mesa 2 furos capacidade de 60 folhas	89,58	2.687,40
107	50 unid	Pincel atômico	4.79	239.50

108	50 unid	Pincel Hidrográfico azul	4.99	249,50
109	50 unid	Pincel Hidrográfico preto	4.99	249,50
110	500 unid	Plástico para preso	0.39	195.00
111	50 unid	Porta Canetas	6.19	309.50
112	50 unid	Prancheta com prendedor	4,15	207,50
113	50 unid	Prendedor de Folhas	3,73	186,50
114	50unid	Régua em acrílico 30 cm	0,80	40.00
115	20 unid	Suporte para caneta 12mm	6.99	139,80
116	20 unid	Suporte para caneta 18mm	19,90	398,00
117	20 unid	Tesoura uso geral 21 cm	8,59	171,80
118	20cx c/ 6unid	Tinta Guache cores sortidas	4,59	91,80
119	25 unid	Tinta para carimbeira azul/preto	8,08	202,00
120	25 unid	Tinta para carimbo almofadinha azul/preto	9.27	231,75
121	25 unid	Tinta para pincel atômico	3,34	83,50
122	500mt	Tnt várias cores	1,79	895,00
123	50 unid	Adesivo instantâneo 3g	11,25	562,50
124	10 unid	Bandeja Expediente	58,90	589,00
125	100 pcte c/ 50 fls	Papel Vergê	17,40	1.740,00
126				
127	10 unid	Indice para fichário	20,59	205,90
128	10 unid	Indice para fichário (A-Z)	14,85	148,50
129	2 unid	Árvore de Natal	98,00	196,00
130	100 cx c/50 lâmpadas	Pisca-Pisca	13,49	1.349,00
131	500 unid	Bolinhas de papel	1,20	600.00
132	50 rl	Fita de cetim 3cm cores sortidas	19,48	974,00
133	500 unid	Saco de Papel Kraft Branco Grande 23,5 cm x 13 cm	00.8	41.41
134	500 unid	Sacola Plástica Branca 25 x 35 cm		
135	50 pct c/ 50 unid	Palito de Churrasco	2,50	125.00
136	20 unid	Apagador de quadro branco	8,79	175,00
137	10 unid	Quadro branco 90x120 moldura alumínio	149,85	1.498,50
138	30 unid	Agenda Telefônica	17,32	519,60
139	30 unid	Agenda Pessoal	17,19	515,70
140	20 unid	Bolsa de Notebook	12,90	258,00
		Informatica		
141	50 unid	Mouse Óptico	23,85	1.192,50
142	50 unid	Teclado USB	23,55	1.177,50
143	50 unid	Filtro de Linha 8 tomadas padrão novo e antigo	28,59	1.429,50
144	50 unid	Pad Mouse com apoio emborrachado	4.90	245.00
145	20 unid	Roteador wireless 300 mbps	110.00	2.200,00
146	30 unid	Pen Drive 8 Gb	29.90	897.00

Total = 91.820,96

Carimbo do CNPJ:	Data e Assinatura do representante legal:
	CDS. 02-02-17 Graciele Garcia Santos

Obs.1: A regularidade fiscal do proponente junto [illegible] quaisquer contratações bem como apresentação de [illegible] da pessoa jurídica;
Obs.2: Para fins de dispensa de licitação para compras e demais serviços têm-se por base o importe máximo de 10% do limite previsto na aliena "a" do inciso II do artigo 23 da lei 8.666/93, ou seja, R$ 17.600,00(dezessete mil reais);
Obs.3: Em caso de contratação os fornecimentos só se darão mediante apresentação da necessária requisição ou ordem de serviço emitida por esta prefeitura através de seus diretores e departamento.
Obs. 4: A presente cotação não se traduz em quaisquer garantias de contratações ou aquisições, podendo servir como elemento instrutor para a elaboração de processo licitatório futuro ou não.

MUNICÍPIO DE
CORONEL DOMINGOS SOARES
CNPJ 01614415/0001-18

COTAÇÃO DE PREÇOS – 2017

Solicitamos a gentileza de cotar os objetos abaixo de acordo com o que estatui a Lei Federal 8.666/93, com referência a **aquisição de materiais de consumo/serviços**:

Razão Social:		Banco:	Agência:	Conta:
PAPELARIA KRAPP LTDA		SICOOB	4390	136808
Endereço:		e-mail:		
RUA FRANCISCO DELLÊ, 63 SALA 2.		papelariagirassol@yahoo.com.br		
Município/UF:		Inscrição estadual:		
Pinhão-PR		9048915687		
CNPJ nº:	Telefone:	Representante legal:		
11.005.222/0001-13	(42)3677-3044	JOSUÉ RODOLFO KRAPP		

Item	Quant	Unid	Discriminação	R$ UNIT	R$ TOTAL
1	10	Pcte	Abraçadeira de nylon 3,6x150mm preta c\ 100 uni	25,50	255,00
2	10	unid	Calculadora de mesa 8 dígitos	13,50	135,00
3	25	Cx	Alfinete de segurança 000 - 20 mm, cx c/ 100 unid	29,00	725,00
4	25	Cx	Alfinete de segurança nº02 - 40 mm, cx c/ 100 unid	58,50	1.462,50
5	25	Cx	Alfinete para mapa com cabeça plástica, cx c/ 50 unid	6,40	160,00
6	20	unid	Almofada para carimbo nº 4 para tinta preta/azul	7,35	147,00
7	20	unid	Almofada para carimbo nº 3 para tinta preta/azul	4,90	98,00
8	50	unid	Apontador para lapis, 1 furo, com deposito, medindo 50 x 25 mm, laminas de aço inox de alta qualidade.	3,50	175,00
9	100	Pcte	Balão 27cm de diâmetro, tamanho nº 9, pcte c/ 25 unidades, cores diversas	12,90	1.290,00
10	100	Blc	Bloco para recado autoadesivo 38x50mm, bloco c/ 100 um	4,90	490,00
11	100	Blc	Bloco para recado autoadesivo 76x102mm, bloco c/200	6,50	650,00
12	24	unid	Bobina para fax, em papel térmo-aquecivel eletrostástico, 30m x 63 G/m2, 216 mm, em embalagem laminada	17,90	429,00
13	10	Cx	Grampo 23/6 galvanizado cx com 5000 unid	25,10	251,00
14	100	unid	Borracha branca 20, macia, aplicável em diversos tipos de superfície e para qualquer graduação de grafite	24,50	2.450,00
15	100	unid	caderno espiral capa dura, grande, 200 fls	14,90	1.490,00
16	100	unid	Caderno espiral grande 96 fls	12,90	1.290,00
17	100	unid	Caderno espiral pequeno 48 fls	2,50	250,0
18	100	unid	Caixa arquivo morto em polionda de plástico	5,90	590,00
19	100	Cx	Caixa para arquivo morto papelão	2,50	250,00
20	100	Cx	Caneta esferográfica azul caixa com 50 unid	49,90	4.990,00
21	100	Cx	Caneta esferográfica preta caixa com 50 unid	49,90	4.990,00
22	100	Cx	Caneta esferográfica vermelha caixa com 50 unid	49,90	4.990,00
23	100	unid	Caneta marca texto florescente, diversas cores	2,50	250,00
24	20	unid	Caneta para pintar tecido	5,90	118,00
25	20	unid	Caneta para retroprojetor azul/preta	3,80	76,00

MUNICÍPIO DE
CORONEL DOMINGOS SOARES
CNPJ 01614415/0001-18

26	50	Cx	Canetinha colorida c/12 un	8,50	425,00
27	100	unid	Cartolina medindo 50x66cm diversas cores	0,80	80,00
28	100	unid	CD graváveis	1,75	175,00
29	50	Cx	Clipes para papel em aço niquelado, nº 0 - fabricado arame de aço - 500 gr	11,90	595,00
30	50	Cx	Clipes para papel em aço niquelado, nº 1/0 - fabricado arame de aço - 500 gr	11,90	595,00
31	50	Cx	Clipes para papel em aço niquelado, nº 2/0 - fabricado arame de aço - 500 gr	11,90	595,00
32	50	Cx	Clipes para papel em aço niquelado, nº 3/0 - fabricado arame de aço - 500 gr	11,90	595,00
33	50	Cx	Clipes para papel em aço niquelado, nº 4/0 - fabricado arame de aço – 50un	3,00	150,00
34	50	Cx	Clipes para papel em aço niquelado, nº 6/0 - fabricado arame de aço - 50 unid	3,25	162,50
35	50	Cx	Clipes para papel em aço niquelado, nº 8/0 - fabricado arame de aço - 500 gr	11,90	595,00
36	100	unid	Cola bastão atóxica em tubo de no mínimo 9g	2,90	290,00
37	10	unid	Cola branca, liquida, embalagem de plástico contendo 1 Kg	14,50	145,00
38	100	unid	Cola escolar branca atóxica de 90g	3,25	325,00
39	100	unid	Cola gliter 25 gr, diversas cores	3,50	350,00
40	200	unid	Cola quente em bastão fina	0,75	150,00
41	200	unid	Corretivo liquido a base de água lavável e não tóxico de 18ml	2,50	500,00
42	100	unid	Elástico em látex nº 18 c/100 gr	7,40	740,00
43	10	Pcte	Envelope branco 11,4 cm x 22,9 cm - 90g c/ 1000 unid	200,00	2.000,00
44	500	unid	Envelope ouro tipo saco 110x170 mm	0,30	150,00
45	500	unid	Envelope ouro tipo saco 185x248 mm	0,35	175,00
46	500	unid	Envelope ouro tipo saco 229x324 mm	0,40	200,00
47	500	unid	Envelope ouro tipo saco 240x340 mm	0,40	200,00
48	500	unid	Envelope ouro tipo saco 260x360 mm	0,50	250,00
49	500	unid	Envelope ouro tipo saco 310x410 mm	0,75	375,00
50	500	unid	Envelope papel Kraft 24 cm x 34 cm	0,40	200,00
51	500	Unid	Envelope papel Kraft 31 cm x 41 cm	0,75	375,00
52	100	unid	Estilete estreito, corpo plástico, laminas com pontas removíveis, em aço carbono, trava de segurança	2,50	250,00
53	300	unid	EVA em folhas 600x400x2mm, cores variadas	2,25	675,00
54	100	unid	Extrator tipo espátula aço cromado p/ grampos de 26/6 e 26/8	4,00	400,00
55	10	unid	Fichário de mesa em aço 5x8x270mm, c/ tampa em acrílico fumê, com índice alfabético	75,00	750,00
56	10	unid	Fichário de mesa em aço 6x9x400mm, c/ tampa em acrílico fumê, com índice alfabético	119,00	1.190,00
57	200	rl	Fita adesiva celofane transparente 12mm x 40 m	1,50	300,00
58	200	rl	Fita adesiva em PVC polipropileno transparente 48mmx50m	3,90	780,00
59	100	rl	Fita adesiva marrom 48 mm x 45 m	4,50	450,00
60	50	rl	Fita crepe 19x50m	3,50	175,00

61	50	rl	Fita dupla face 16x30	4,90	245,00
62	50	rl	Fita dupla face de espuma 19 mm x 1,50 m	4,90	245,00
63	50	rl	Fita mimosa cetim 5mm x 100 m, diversas cores	30,00	1.500,00
64	100	pcte	Florzinha de biscuit pcte c/ 20 unid	------	------
65	1	kit	Frisador de EVA em alumínio	------	------
66	50	Cx	Giz de cera 12 cores	3,50	175,00
67	20	Cx	Grafite para lapiseira nº 0,5mm - frasco com 10 unid	2,80	56,00
68	20	unid	Grampeador de mesa, médio, de metal para grampo 26/6, 30 fls	39,00	780,00
69	10	unid	Grampeador de mesa, grande, de metal para grampo 23/6, 100 fls	124,90	1.249,00
70	20	Cx	Grampo 26/6 galvanizado cx com 5000 unid	6,90	138,00
71	20	Cx	Grampo tipo trilho em plástico, 80mm para pasta suspensa, caixa c/ 50 unid	13,50	270,00
72	30	unid	Isopor em folhas 50cm x 5 mm x 1 m	2,00	60,00
73	50	Cx	Lápis preto com ponta nº 02 caixa com 144 unid	48,00	2.400,00
74	30	unid	Lapiseira 0,5mm com ponta retrátil	4,90	147,00
75	20	unid	Livro ata c/ 100 fls	15,25	305,00
76	10	unid	Livro ata com 50 fls	9,90	99,00
77	30	unid	Livro ponto com 100 fls cada, para 4 assinaturas	21,20	636,00
78	20	unid	Livro protocolo, papel alcalino branco, 200 fls, capa dura, costurado	19,80	396,00
79	20	unid	Livro registro de empregados c/ 50 fls	24,50	490,00
80	50	Pcte	Olho móvel para artesanato nº 6, pcte c/ 100 unid	24,00	1.200,00
81	50	Pcte	Olho móvel para artesanato nº 4, pcte c/ 100 unid	28,00	1.400,00
82	200	mt	Organizador para fios e cabos flexíveis pretos em espiral 3/4	------	------
83	240	rsm	Papel A4 a 75g/m2 - apresentação em resmas	20,90	5.016,00
84	100	mt	Papel adesivo contact com estampa	11,90	119,00
85	100	mt	Papel adesivo contact transparente	5,90	590,00
86	15	Cx	Papel carbono azul/preto cx 100 fls tamanho A4	59,90	898,50
87	200	unid	Papel cartão 48x65 cm, diversas cores	1,20	240,00
88	150	unid	Papel crepon 0,48 cm x 2 m, diversas cores	1,10	165,00
89	50	Unid	Papel de seda 48x60 cm, diversas cores	0,25	12,50
90	50	unid	Pasta A-Z grande Of LE	14,90	745,00
91	50	unid	Pasta A-Z grande Of LL	15,90	795,00
92	50	unid	Pasta catálogo ofício, contendo 150 folhas c/ 4 parafusos metálicos	26,00	1.300,00
93	100	unid	Pasta de papelão plastificado com aba e elástico simples	2,40	240,00
94	100	unid	Pasta dobrada em papelão na cor amarela, com grampo	3,50	350,00
95	100	unid	Pasta em polionda de plástico com elástico e largura de 40mm	4,50	450,00
96	100	unid	Pasta polionda universitária mínimo 24,5cm x 34 cm fosca	8,90	89,00
97	50	unid	Pasta sanfonada tamanho A4, transparente, 12 divisórias, c/ elástico	26,35	1.317,50
98	50	unid	Pasta simples de papelão com elástico	2,40	120,00

MUNICÍPIO DE
CORONEL DOMINGOS SOARES
CNPJ 01614415/0001-18

99	300	unid	Pasta suspensa para arquivo padrão kraft	2,20	660,00
100	100	unid	Pasta transparente com elástico poliondas 4 cm	4,25	425,00
101	100	unid	Pasta transparente com elástico poliondas 6 cm	4,60	460,00
102	30	unid	Pen drive 8Gb	45,00	1.350,00
103	30	Cx	Percevejo latonado caixa c/ 100 unidades	3,00	90,00
104	10	Cx	Perfurador de papel com 02 furos, ferro fundido com capacidade de perfuração 100 folhas	210,00	2.100,00
105	20	Cx	Perfurador de papel com 02 furos, ferro fundido com capacidade de perfuração 35 folhas	53,40	1.068,00
106	30	Cx	Perfurador de papel com 02 furos, ferro fundido com capacidade de perfuração 60 folhas	79,90	2.397,00
107	50	unid	Pincel atômico 850 ponta redonda cores variadas	3,50	175,00
108	50	unid	Pincel hidrográfico para quadro branco - cor azul	4,50	225,00
109	50	unid	Pincel hidrográfico para quadro branco - cor preto	4,50	225,00
110	500	unid	Plastico para pasta 04 furos, 0,15mm	0,25	125,00
111	50	unid	Porta canetas/clips/recados, em acrílico	13,50	675,00
112	50	unid	Prancheta com prendedor de papel (em acrílico)	5,25	262,50
113	50	unid	Prendedor de folhas (mãozinha) - grampo mola prende até 80 folhas	5,50	275,00
114	50	unid	Régua em acrílico tansparente 30cm	2,50	125,00
115	30	unid	Suporte para durex, para rolos de fitas grandes	21,30	639,00
116	40	Cx	Suporte para durex, para rolos de fitas pequenas	16,60	66,40
117	10	unid	Tesoura, lamina de aço, acabamento em metal super resistente, 19 cm	16,70	167,00
118	20	Cx	Tinta guache, cores variadas C/6 CORES	4,75	95,00
119	25	unid	Tinta para carimbo automático, frasco de 28 ml, cor preto	15,75	393,75
120	25	unid	Tinta para carimbo de borracha, preta/azul/vermelha	6,10	152,50
121	25	unid	Tinta para pincel atômico, cor azul, frasco 37 ml	4,40	110,00
122	500	Mt	TNT várias cores	2,20	1.100,00
123	10	unid	Adesivo instantâneo à base de cianoacrilato, tubo 5g	10,90	109,00
124	10	unid	Bandeja expediente, porta documentos, em acrílico, cor fumê, tripla	67,50	675,00
125	100	Pcte	Papel vergê A4, 180g, branco 50x1	20,00	200,00
126	20	unid	Pad mouse ergonômico c/ descanso p/ pulso em gel, em borracha	29,00	580,00
127	10	unid	Indice para fichário 5x8x270mm	13,50	135,00
128	10	unid	Indice para fichário 6x9x400mm	17,50	175,00

Carimbo do CNPJ:

Data e Assinatura do representante legal:

Obs.1: A regularidade fiscal do proponente junto ao FGTS, Receita Federal e TST(débitos trabalhistas) é indispensável para quaisquer contratações bem como apresentação de documento de constituição da pessoa jurídica;
Obs.2: Para fins de dispensa de licitação para compras e demais serviços têm-se por base o importe máximo de 10% do limite previsto na aliena "a" do inciso II do artigo 23 da lei 8.666/93, ou seja, R$ 8.000,00(oito mil reais);
Obs.3: Em caso de contratação os fornecimentos só se darão mediante apresentação da necessária requisição ou ordem de serviço emitida por esta prefeitura através de seus diretores de departamento.
Obs. 4: A presente cotação não se traduz em quaisquer garantias de contratações ou aquisições, podendo servir como elemento instrutor para a elaboração de processo licitatório futuro ou não.

MUNICÍPIO DE
CORONEL DOMINGOS SOARES
CNPJ 01614415/0001-18

COTAÇÃO DE PREÇOS - 2017
Material de expediente

Item	Quant	Unidade	Descrição	RCF Vieira	Gracieli	Krapp	Item media	Total media
1	10	pacote	Abraçadeira de nylon 100mm x 2,5mm, pct c/20unid. Cada	R$ 8,00		R$ 5,10	R$ 6,55	R$ 65,50
2	10	unidade	Calculadora de mesa 8 dígitos Tam: 10,5 x 14,5cm	R$ 22,00	R$ 21,20	R$ 13,50	R$ 18,90	R$ 189,00
3	25	caixa	Alfinete de Segurança Niquelado nº 000, cx c/ 100 unid.	R$ 8,00	R$ 8,85		R$ 8,43	R$ 210,75
4	25	caixa	Alfinete de Segurança Niquelado nº02cx c/ 100 unid.	R$ 16,00	R$ 14,85		R$ 15,43	R$ 385,75
5	25	caixa	Alfinete para mapa nº 1 Cores sortidas, cx c/ 50 unid.	R$ 4,10	R$ 7,90	R$ 6,40	R$ 6,13	R$ 153,25
6	20	unidade	Almofada para carimbo nº 3 azul	R$ 12,00	R$ 6,60	R$ 4,90	R$ 7,83	R$ 156,60
7	20	unidade	Almofada para carimbo nº 4 azul	R$ 15,00	R$ 13,79		R$ 14,40	R$ 288,00
8	50	unidade	Apontador para lápis metálico	R$ 1,00	R$ 1,49	R$ 3,50	R$ 2,00	R$ 100,00
9	100	pacote	Balão de látex nº 7 cores sortidas, pct c/ 50 unid.	R$ 9,90	R$ 8,90	R$ 12,90	R$ 10,57	R$ 1.057,00
10	25	pacote	Bloco para recado autoadesivo 51x38 c/100fls, pct. c/ 4 unid.	R$ 4,00	R$ 7,89	R$ 4,90	R$ 5,60	R$ 140,00
11	100	unidade	Bloco autoadesivo 102x76 c/ 100fls	R$ 4,50	R$ 3,89	R$ 6,50	R$ 4,96	R$ 496,00
12	50	unidade	Bobina para fax 215mm x 30 mm	R$ 18,00		R$ 17,90	R$ 17,95	R$ 897,50
13	10	caixa	Grampo para grampeador 23/6, cx c/ 5000unid	R$ 27,00		R$ 25,10	R$ 26,05	R$ 260,50
14	100	unidade	Borracha branca escolar 3,3cm x 2,3cm	R$ 0,30	R$ 0,90		R$ 0,60	R$ 60,00

15	100	unidade	Caderno Espiral grande 96 fls capa dura	R$ 12,00	R$ 8,99	R$ 14,90	R$ 11,96	R$ 1.196,00
16	100	unidade	Caderno Espiral grande 96 fls	R$ 9,00	R$ 8,90	R$ 12,90	R$ 10,27	R$ 1.027,00
17	100	unidade	Caderno Espiral pequeno 48 fls	R$ 9,00	R$ 2,09	R$ 2,50	R$ 4,53	R$ 453,00
18	100	unidade	Caixa arquivo morto novaonda 250x130x350mm	R$ 10,00	R$ 5,83	R$ 5,90	R$ 7,24	R$ 724,00
19	100	unidade	Caixa para arquivo Morto papelão 250x130x350mm	R$ 6,00	R$ 4,50	R$ 2,50	R$ 4,33	R$ 433,00
20	100	caixa	Caneta Esferográfica azul, cx c/ 50unid	R$ 68,00	R$ 53,50	R$ 49,90	R$ 57,13	R$ 5.713,00
21	100	caixa	Caneta esferográfica preta, cx c/50unid	R$ 68,00	R$ 53,50	R$ 49,90	R$ 57,13	R$ 5.713,00
22	100	caixa	Caneta esferográfica vermelha, cx c/ 50unid	R$ 68,00	R$ 53,50	R$ 49,90	R$ 57,13	R$ 5.713,00
23	100	unidade	Caneta Marca Texto florescente	R$ 2,50	R$ 3,25	R$ 2,50	R$ 2,75	R$ 275,00
24	20	unidade	Caneta para pintar tecido	R$ 9,00	R$ 6,90	R$ 5,90	R$ 7,27	R$ 145,40
25	20	unidade	Caneta para projetor azul/preta	R$ 4,50		R$ 3,80	R$ 4,15	R$ 83,00
26	50	caixa	Canetinha colorida cores sortidas, cx c/ 12 unid.	R$ 11,00	R$ 11,85	R$ 8,50	R$ 10,45	R$ 522,50
27	100	unidade	Cartolina 50cm x 66cm cores sortidas	R$ 0,90	R$ 0,50	R$ 0,80	R$ 0,73	R$ 73,00
28	250	unidade	CD-R Gravável (80min/700mb)52x	R$ 3,00	R$ 1,29	R$ 1,75	R$ 2,01	R$ 502,50
29	50	caixa	Clipes para papel em aço niquelado nº 0, cx de 500 gr	R$ 28,00	R$ 3,15	R$ 11,90	R$ 14,35	R$ 717,50
30	50	caixa	Clipes para papel em aço niquelado nº1/0, cx c/ 100 unid	R$ 6,00	R$ 3,29	R$ 11,90	R$ 7,06	R$ 353,00
31	50	caixa	Clipes para papel em aço niquelado nº 2/0, cx c/ 100 unid	R$ 6,00	R$ 3,15	R$ 11,90	R$ 7,02	R$ 351,00
32	50	caixa	Clipes para papel em aço niquelado nº3/0, cx c/ 50 unid	R$ 6,00	R$ 3,19	R$ 11,90	R$ 7,03	R$ 351,50
33	50	caixa	Clipes para papel em aço niquelado n º 4/0, cx c/ 50 unid	R$ 6,00	R$ 4,19	R$ 3,00	R$ 4,40	R$ 220,00
34	50	caixa	Clipes para papel em aço niquelado n º 6/0, cx c/ 50 unid	R$ 7,00	R$ 3,19	R$ 3,25	R$ 4,48	R$ 224,00
35	50	caixa	Clipes para papel em aço niquelado nº8/0cx c/ 50 unid	R$ 6,00	R$ 1,25	R$ 11,90	R$ 6,38	R$ 319,00

36	250	unidade	Cola Bastão branca 9g	R$ 2,80	R$ 1,19	R$ 2,90	R$ 2,30	R$ 575,00
37	100	Unidade	Cola escolar Branca 40g	R$ 1,50	R$ 2,25		R$ 1,88	R$ 188,00
38	100	unidade	Cola Escolar branca 110g	R$ 7,00	R$ 3,79	R$ 3,25	R$ 4,68	R$ 468,00
39	100	Unidade	Cola Glitter 25 gr cores sortidas	R$ 4,00		R$ 3,50	R$ 3,75	R$ 375,00
40	200	Unidade	Bastão de Cola Quente fina	R$ 1,20	R$ 1,65	R$ 0,75	R$ 1,20	R$ 240,00
41	200	Unidade	Corretivo escolar liquido 18 ml base água	R$ 3,90		R$ 2,50	R$ 3,20	R$ 640,00
42	100	pacote	Elástico em látex amarelo, pct c/ 550unid		R$ 2,40	R$ 7,40	R$ 4,90	R$ 490,00
43	500	Unidade	Envelope Ofício Branco 114x229mm	R$ 0,05	R$ 0,25	R$ 0,20	R$ 0,17	R$ 85,00
44	500	Unidade	Envelope Ouro 110x170mm	R$ 0,08	R$ 0,15	R$ 0,30	R$ 0,18	R$ 90,00
45	500	Unidade	Envelope ouro 185x248 mm	R$ 0,18	R$ 0,32	R$ 0,35	R$ 0,28	R$ 140,00
46	500	Unidade	Envelope ouro 229x324 mm	R$ 0,38	R$ 0,70	R$ 0,40	R$ 0,49	R$ 245,00
47	500	Unidade	Envelope Ouro 240x340 mm	R$ 0,60	R$ 0,67	R$ 0,40	R$ 0,56	R$ 280,00
48	500	Unidade	Envelope Ouro 260x360 mm	R$ 0,70	R$ 0,45	R$ 0,50	R$ 0,55	R$ 275,00
49	500	Unidade	Envelope Ouro 310x410 mm	R$ 0,90	R$ 0,93	R$ 0,75	R$ 0,86	R$ 430,00
50	500	Unidade	Envelope papel Kraft 24cmx34 cm	R$ 0,50	R$ 1,42	R$ 0,40	R$ 0,77	R$ 385,00
51	500	unidade	Envelope papel Kraft 31 cmx41 cm	R$ 0,80	R$ 0,50	R$ 0,75	R$ 0,68	R$ 340,00
52	100	unidade	Estilete estreito lamina 9 mm	R$ 4,00	R$ 1,48	R$ 2,50	R$ 2,66	R$ 266,00
53	300	unidade	E.V.A em folhas 600x400x2mm cores sortidas	R$ 2,10	R$ 1,95	R$ 2,25	R$ 2,10	R$ 630,00
54	100	unidade	Extrator de grampo tipo espátula	R$ 4,00	R$ 5,05	R$ 4,00	R$ 4,35	R$ 435,00
55	10	unidade	Fichário de mesa 5x8x270mm	R$ 120,00	R$ 83,40	R$ 75,00	R$ 92,80	R$ 928,00
56	10	unidade	Fichário de mesa 6x9x400 mm	R$ 160,00	R$ 120,00	R$ 119,00	R$ 133,00	R$ 1.330,00
57	200	rolo	Fita adesiva transparente 48MMX50M	R$ 8,00	R$ 4,15	R$ 1,50	R$ 4,55	R$ 910,00
58	400	rolo	Fita adesiva transparente 12mm X 50m	R$ 2,20	R$ 1,95	R$ 3,90	R$ 2,68	R$ 1.072,00
59	100	rolo	Fita adesiva marrom 48MMX50M	R$ 7,90	R$ 3,90	R$ 4,50	R$ 5,43	R$ 543,00
60	50	rolo	Fita Crepe branca 18mmx50m	R$ 7,00	R$ 4,39	R$ 3,50	R$ 4,96	R$ 248,00
61	50	rolo	Fita dupla face 24x30m	R$ 7,50	R$ 6,99	R$ 4,90	R$ 6,46	R$ 323,00
62	50	rolo	Fita dupla face de espuma 19mmx1,5m	R$ 10,00	R$ 5,85	R$ 4,90	R$ 6,92	R$ 346,00

63	50	rolo	Fita Mimosa cetim 6mmx100m cores sortidas	R$ 20,00		R$ 30,00	R$ 25,00	R$ 1.250,00
64	50	pacote	Enfeite de biscuit mini-flor cores sortidas, pct c/ 100 unid	R$ 32,00	R$ 8,70		R$ 20,35	R$ 1.017,50
65	5	kit	Frisador de E.V.A	R$ 108,00	R$ 255,00		R$ 181,50	R$ 907,50
66	50	caixa	Giz de Cera escolar 12 cores, cx c/ 12unid	R$ 3,30	R$ 2,15	R$ 3,50	R$ 2,98	R$ 149,00
67	50	caixa	Grafite 0,50 mm para lapiseira, cx c/ 12unid	R$ 4,00	R$ 1,65	R$ 2,80	R$ 2,82	R$ 141,00
68	30	unidade	Grampeador de mesa médio 26/6, 30 fls	R$ 32,00		R$ 39,00	R$ 35,50	R$ 1.065,00
69	10	unidade	Grampeador mesa grande, 26/6, 110 fls	R$ 150,00		R$ 124,00	R$ 137,00	R$ 1.370,00
70	50	caixa	Grampo de grampeador 26/6, cx c/ 5000unid	R$ 7,00	R$ 5,79	R$ 6,90	R$ 6,56	R$ 328,00
71	25	pacote	Grampo tipo trilho plástico 80mm p/ 200 fls, pct c/ 50unid	R$ 16,00	R$ 15,40	R$ 13,50	R$ 14,97	R$ 374,25
72	50	unidade	Isopor em folhas 5mm	R$ 4,00	R$ 1,95	R$ 2,00	R$ 2,65	R$ 132,50
73	50	caixa	Lápis Preto com ponta, cx c/ 72unid	R$ 64,80	R$ 28,80	R$ 48,00	R$ 47,20	R$ 2.360,00
74	30	unidade	Lapiseira 0,50mm com ponta retrátil	R$ 12,00	R$ 4,39	R$ 4,90	R$ 7,10	R$ 213,00
75	20	unidade	Livro ata 210 x 300mm c/100 fls	R$ 16,00	R$ 22,35	R$ 12,25	R$ 16,87	R$ 337,40
76	10	unidade	Livro ata 210 x 300mm c/50 fls	R$ 10,00	R$ 13,50	R$ 9,90	R$ 11,13	R$ 111,30
77	30	unidade	Livro ponto 210 x 300mm com 100 fls	R$ 25,00	R$ 26,53	R$ 21,20	R$ 24,24	R$ 727,20
78	20	unidade	Livro protocolo 160mm x 220mm	R$ 15,00		R$ 19,80	R$ 17,40	R$ 348,00
79	20	unidade	Livro registro de funidcionários	R$ 13,00	R$ 11,11		R$ 12,06	R$ 241,20
80	50	pacote	Olho móvel para artesanato nº 6, pacote com 100 unidades	R$ 6,00	R$ 12,55		R$ 9,28	R$ 464,00
81	50	pacote	Olho móvel para artesanato nº4, pacote com 100 unidades	R$ 5,00	R$ 6,90		R$ 5,95	R$ 297,50
82	300	metro	Organizador para fios	R$ 9,00	R$ 6,75		R$ 7,88	R$ 2.364,00
83	400	resma	Papel A4 75g/m2	R$ 25,00		R$ 20,90	R$ 22,95	R$ 9.180,00
84	300	metro	Papel Adesivo contact colorido/estampado	R$ 12,00		R$ 11,90	R$ 11,95	R$ 3.585,00
85	300	metro	Papel adesivo contact transparente	R$ 5,00	R$ 4,69	R$ 5,90	R$ 5,20	R$ 1.560,00

86	15	caixa	Papel Carbono A4 azul/preto, caixa com 100 folhas		R$ 19,35	R$ 59,90	R$ 39,63	R$ 594,45
87	200	Unidade	Papel Cartão 48x65 cores sortidas	R$ 1,30	R$ 2,60	R$ 1,20	R$ 1,70	R$ 340,00
88	100	unidade	Papel Crepon cores sortidas	R$ 1,20	R$ 0,99	R$ 1,10	R$ 1,10	R$ 110,00
89	50	unidade	Papel de Seda cores sortidas	R$ 0,40	R$ 0,21	R$ 0,25	R$ 0,29	R$ 14,50
90	50	unidade	Pasta A-Z grande	R$ 14,00	R$ 17,98	R$ 14,90	R$ 15,63	R$ 781,50
91	50	unidade	Pasta A-Z grande OfLL	R$ 14,00		R$ 15,90	R$ 14,95	R$ 747,50
92	100	unidade	Pasta Catalogo c/ 100 env. ofício	R$ 48,00	R$ 42,30		R$ 45,15	R$ 4.515,00
93	100	unidade	Pasta de papelão	R$ 2,50	R$ 3,45	R$ 2,40	R$ 2,78	R$ 278,00
94	100	unidade	Pasta dobrada	R$ 1,95	R$ 4,49	R$ 3,50	R$ 3,31	R$ 331,00
95	100	unidade	Pasta em Polionda de plastico	R$ 4,50	R$ 2,70	R$ 4,50	R$ 3,90	R$ 390,00
96	100	unidade	Pasta Polionda unidiversitária	R$ 6,00	R$ 4,48	R$ 8,90	R$ 6,46	R$ 646,00
97	50	unidade	Pasta Sanfonada TAM.A4		R$ 19,90	R$ 26,35	R$ 23,13	R$ 1.156,50
98	50	unidade	Pasta Simples	R$ 2,50	R$ 2,15	R$ 2,40	R$ 2,35	R$ 117,50
99	300	unidade	Pasta suspensa padrão	R$ 3,90	R$ 2,13	R$ 2,20	R$ 2,74	R$ 822,00
100	100	unidade	Pasta Transparente c/elástico	R$ 3,10	R$ 3,19	R$ 4,25	R$ 3,51	R$ 351,00
101	100	unidade	Pasta Transparente	R$ 3,10	R$ 3,19	R$ 4,60	R$ 3,63	R$ 363,00
103	30	caixa	Percevejo latonado, cx com 100 unidades	R$ 6,50	R$ 2,29	R$ 3,00	R$ 3,93	R$ 117,90
104	10	Unidade	Perfurador de papel com 02 furos capacidade 100 folhas	R$ 130,00	R$ 132,75		R$ 131,38	R$ 1.313,80
105	20	Unidade	Perfurador de papel com 2 furos capacidade 35 folhas	R$ 45,00	R$ 42,88	R$ 53,40	R$ 47,09	R$ 941,80
106	30	Unidade	Perfurador de papel com 02 furos capacidade de 60 folhas	R$ 90,00	R$ 89,58	R$ 79,90	R$ 86,49	R$ 2.594,70
107	50	Unidade	Pincel atômico 850	R$ 4,00	R$ 4,79	R$ 3,50	R$ 4,10	R$ 205,00
108	50	Unidade	Pincel Hidrográfico azul	R$ 4,50	R$ 4,99	R$ 4,50	R$ 4,66	R$ 233,00
109	50	Unidade	Pincel Hidrográfico preto	R$ 4,50	R$ 4,99	R$ 4,50	R$ 4,66	R$ 233,00
110	500	Unidade	Plástico para pasta	R$ 0,20	R$ 0,39	R$ 0,25	R$ 0,28	R$ 140,00

111	50	Unidade	Porta Canetas	R$ 10,00	R$ 6,19	R$ 13,50	R$ 9,90	R$ 495,00
112	50	Unidade	Prancheta com prendedor	R$ 8,00	R$ 4,15	R$ 5,25	R$ 5,80	R$ 290,00
113	50	Unidade	Prendedor de Folhas	R$ 1,90	R$ 3,73	R$ 5,50	R$ 3,71	R$ 185,50
114	50	Unidade	Régua em acrílico 30 cm	R$ 1,50	R$ 0,80	R$ 2,50	R$ 1,60	R$ 80,00
115	20	Unidade	Suporte para durex 12mm	R$ 32,00		R$ 21,30	R$ 26,65	R$ 533,00
116	20	Unidade	Suporte para durex 48mm		R$ 19,90	R$ 16,60	R$ 18,25	R$ 365,00
117	20	Unidade	Tesoura uso geral 21 cm	R$ 23,00		R$ 16,70	R$ 19,85	R$ 397,00
118	20	caixa	Tinta Guache cores sortidas, cx com 6 und	R$ 5,50	R$ 4,59	R$ 4,75	R$ 4,95	R$ 99,00
119	25	Unidade	Tinta para carimbo azul/preto	R$ 9,90	R$ 8,08	R$ 15,75	R$ 11,24	R$ 281,00
120	25	Unidade	Tinta para carimbo de borracha azul/preto	R$ 12,00	R$ 9,27	R$ 6,10	R$ 9,12	R$ 228,00
121	25	Unidade	Tinta para pincel atômico	R$ 5,00	R$ 3,34	R$ 4,40	R$ 4,25	R$ 106,25
122	500	metro	Tnt várias cores	R$ 2,10	R$ 1,79	R$ 2,20	R$ 2,03	R$ 1.015,00
123	50	Unidade	Adesivo instantâneo 20 g		R$ 11,25	R$ 10,90	R$ 11,08	R$ 554,00
124	10	Unidade	Bandeja Expediente	R$ 62,00	R$ 58,90	R$ 67,50	R$ 62,80	R$ 628,00
125	100	pacote	Papel Vergê, pct com 50 folhas	R$ 19,00	R$ 14,40	R$ 20,00	R$ 17,80	R$ 1.780,00
126	10	Unidade	Índice para fichário 5x8	R$ 10,00		R$ 13,50	R$ 11,75	R$ 117,50
127	10	Unidade	Índice para fichário 6x9	R$ 12,00	R$ 14,85	R$ 17,50	R$ 14,78	R$ 147,80
128	2	Unidade	Árvore de Natal	R$ 230,00	R$ 98,00		R$ 164,00	R$ 328,00
129	100	caixa	Pisca-Pisca, cx c/50 lâmpadas	R$ 42,00	R$ 13,49		R$ 27,75	R$ 2.775,00
130	500	Unidade	Bolinhas de Natal	R$ 3,00	R$ 1,20		R$ 2,10	R$ 1.050,00
131	50	rolo	Fita de cetim nº 9 38mm cores sortidas	R$ 18,00	R$ 19,48		R$ 18,74	R$ 937,00
132	500	Unidade	Saco de Papel Multiuso Branco Grande 23,5 cm x 13 cm	R$ 4,00	R$ 0,08		R$ 2,04	R$ 1.020,00
133	500	Unidade	Sacola Plástica branca 25 x 35 cm	R$ 2,00			R$ 2,00	R$ 1.000,00
134	50	pacote	Palito de Churrasco, 50 pct c/ 50 unid	R$ 1,95	R$ 2,50		R$ 2,23	R$ 111,50
135	20	Unidade	Apagador de Quadro branco	R$ 11,00	R$ 8,79		R$ 9,90	R$ 198,00
136	10	Unidade	Quadro branco 1,20 x 0,90 moldura alumínio	R$ 89,00	R$ 149,85		R$ 119,43	R$ 1.194,30

137	30	Unidade	Agenda Telefônica	R$ 8,00	R$ 17,32		R$ 12,66	R$ 379,80
138	30	Unidade	Agenda Pessoal	R$ 32,00	R$ 17,19		R$ 24,60	R$ 738,00
139	20	Unidade	Bolsa de Notebook	R$ 58,00	R$ 12,90		R$ 35,45	R$ 709,00
							total	R$ 105.449,40

Agenda 2017 Executivo Torino Costurada M5 Preta Tilibra
Descrição:
- A Linha Executivo Garante Uma Grande Variedade De Opções De Agendas, Com Tamanhos, Cores E Miolos Diferentes,Sempre Com A Qualidade Tilibra. Adaptam-Se Aos Requisitos De Consumidores Atentos E Exigentes, Que Procuram Uma Agenda Adequada Às Necessidades De Seu Dia A Dia.
Especificações:
- Folha De Dados Pessoais
- 1 Dia Por Página, Exceto Sábado E Domingo
- Produto Certificado Fsc
- Planejamento Mensal
- Índice Telefônico
- Folha Com Calendário
- Capa Em Material Sintético
- Capa Com Gravação Em Relevo
- Capa Com Espuma
- Fitilho
- Produto Certificado Fsc
- Nº De Folhas: 176
Formato:
- 135x192mm

Índice Telefônico De Mesa Organizer Flexivel Espiral Tilibra
Com Visual Renovado, A Conceituada Linha De Produtos Organizer Foi Criada Especialmente Visando A Praticidade E A Organização Do Seu Dia A Dia. São Produtos Discretos E Funcionais, Fundamentais Para Os Profissionais E Executivos Presentes No Mercado De Trabalho.
Formato Mesa: 139x210mm
Gramatura: 120 G/Msup2
Número De Folhas: 39 Folhas
Produto Certificado Fsc
Capa Flexível

ransporte Seu Notebook E Acessórios Diários Confortavelmente Na Elegante E Durável Maleta Hp Business Top Load.
Características:
- Marca: **Hp**
- Modelo: **H5m92aa**

Especificações:
- Maleta Para Notebook
- Compatibilidade: Notebook De Até 15.634. (39,62 Cm)
- Dimensões Aproximadas: 41,28 X 29,2 X 8,9 Cm (16,25 X11.52 X 3,5 Pol.)
- Cor: Preto

Recursos:
- Tenha Seu Notebook (Até 15,6 Polegadas) Sempre À Mão E Armazene Com Segurança Papéis, Cartões De Visita, Telefones Celulares E Outros Suprimentos Na Espaçosa Maleta De Mão De Carregamento Superior.
- Traga Com Você Seu Tablet Também. O Bolso Interior Macio Para Tablets Guarda Tablets De Até 10,6 Polegadas.
- Alcance Rapidamente Seus Itens Usados Com Mais Frequência Com Os Convenientes Bolsos Exteriores Que Possuem Design 34.Guarde E Feche O Zíper34.
- Carregue Tudo Nas Mãos Usando As Duas Alças De Transporte Acolchoadas Ou Use A Conveniente Alça Tiracolo Para Manter Suas Mãos Livres Para Outras Tarefas.
- Viaje Com Seu Notebook Tranquilamente, Com A Alça Para Encaixe Em Bagagens Perfeita Para A Maioria Das Malas Com Rodas.

Conteúdo Da Embalagem: 01 Maleta P/ Notebook 15,6´ Hp

Peso: 700 Gramas (Bruto Com Embalagem)

PROCESSO N.º 24/2016
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 08/2016

CARACTERIZAÇÃO
Trata-se de solicitação dos setores de saúde e de administração para confecção de crachas personalizados, tomando por base o art. 24, inciso II da Lei Federal 8.666/93.

OBJETO
Confecção de 250 crachas personalizados em PVC, coloridos, tamanho minimo de 5x8cm, com cantos arredondados, com cordão personalizado com identificação.

COTAÇÕES

Proponente	CNPJ	R$ /cópia
1º Class Grafica e Editora Kaygangue Ltda	75624932/0001-04	15,00
2º Class. Vinicius Roncaglio	22654822/0001-29	20,00
3º Class. Grafica Canoinhas Ltda	78268570/0001-54	25,00

EXECUTOR/FORNECEDOR
Nome: Grafica e Editora Kaygangue Ltda
Endereço: Av Cel José Osório, 673 – Palmas - PR
CNPJ: 75624932/0001-04

CONDIÇÃO: A disposição da melhor proposta de preço ofertada pela primeira classificada aliada a sua regularidade fiscal, consoante cotações/propostas colhidas pelo setor municipal de saúde.

VALOR: R$ 15,00 (quinze reais) por unidade.

REGULARIDADE FISCAL

Órgão de Origem	Identificação	Emissão	Validade
FGTS	2016040701403730026245	07/04/2016	06/05/2016
Receita Federal	06E1.F0BB.749A.AD1A	09/03/2016	05/09/2016
Debitos trabalhistas	25839802/2016	15/03/2016	10/09/2016

Coronel Domingos Soares-PR, 19 de abril de 2016.

Jayme Lazzaretti
Presidente da Comissão de Licitações

MUNICÍPIO DE
CORONEL DOMINGOS SOARES
CNPJ 01614415/0001-18

COTAÇÃO DE PREÇOS – 2017

Solicitamos a gentileza de cotar os objetos abaixo de acordo com o que estatui a Lei Federal 8.666/93, com referência aos produtos/serviços abaixo descrito.

Razão Social: Gráfica e Editora Kaygangue Ltda.		Banco: Brasil	Agência: 0615-7	Conta: 6653-2
Endereço: Av. Cel. José Osório, 673, Centro		e-mail: comercial@kaygangue.com.br		
Município/UF: Palmas/PR		Inscrição estadual: 30901827-30		
CNPJ nº: 75.624.932/0001-04	Telefone: 46-3263-8777	Representante legal: Orlei Roncaglio		

Nº	Discriminação	Quant.	R$ unit	R$ total
1	Etiquetas Adesivas em Formulário Contínuo, tamanho: 89 x 23 mm, sem impressão. (Caixa com 12.000 etiquetas)	50 CX	193,00	9.650,00

Carimbo do CNPJ:

75.624.932/0001-04

GRÁFICA E EDITORA
KAYGANGUE LTDA.
Av. Cel. José Osório, 673
Centro
85555-000 - Palmas - Paraná

Data e Assinatura do representante legal:

data: 07/03/17

Obs.1: A regularidade fiscal do proponente junto ao FGTS, Receita Federal e TST(débitos trabalhistas) são indispensáveis para quaisquer contratações bem como apresentação de documento de constituição da pessoa jurídica;
Obs.2: Para fins de dispensa de licitação para compras e demais serviços têm-se por base o importe máximo de 10% do limite previsto na aliena "a" do inciso II do artigo 23 da lei 8.666/93, ou seja, R$ 8.000,00(oito mil reais);
Obs.3: Em caso de contratação os fornecimentos só se darão mediante apresentação da necessária requisição ou ordem de serviço emitida por esta prefeitura através de seus diretores de departamento.
Obs. 4: A presente cotação não se traduz em quaisquer garantias de contratações ou aquisições, podendo servir como elemento instrutor para a elaboração de processo licitatório futuro ou não.

Gmail

Licitação PMCDS <licitapmcds@gmail.com>

Fw: Fwd: ENCADERNAÇÕES

1 mensagem

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE DE CORONEL DOMINGOS SOARES 8 de março de 2017 09:38
<sms_coroneldomingossoares@sesa.pr.gov.br>
Para: licitapmcds Rogerio <licitapmcds@gmail.com>

100 de cada

R$ 2,50 no verso..	Encadernação espiral 100fls, tamanho A4, com capas em polietileno transparente na frente e
R$ 3,40 no verso	Encadernação espiral 200fls, tamanho A4, com capas em polietileno transparente na frente e
R$ 4,50 no verso	Encadernação espiral 300fls, tamanho A4, com capas em polietileno transparente na frente e
R$ 6,00 verso	Encadernação espiral 400fls,tamanho A4, com capas em polietileno transparente na frente e no

Atenciosamente

Edson Luiz Favero
Técnico em Saúde Publica
Portaria: 94/2001
Agente Administrativo de Saúde
Lei: 496/2010
Coronel Domingos Soares - Par

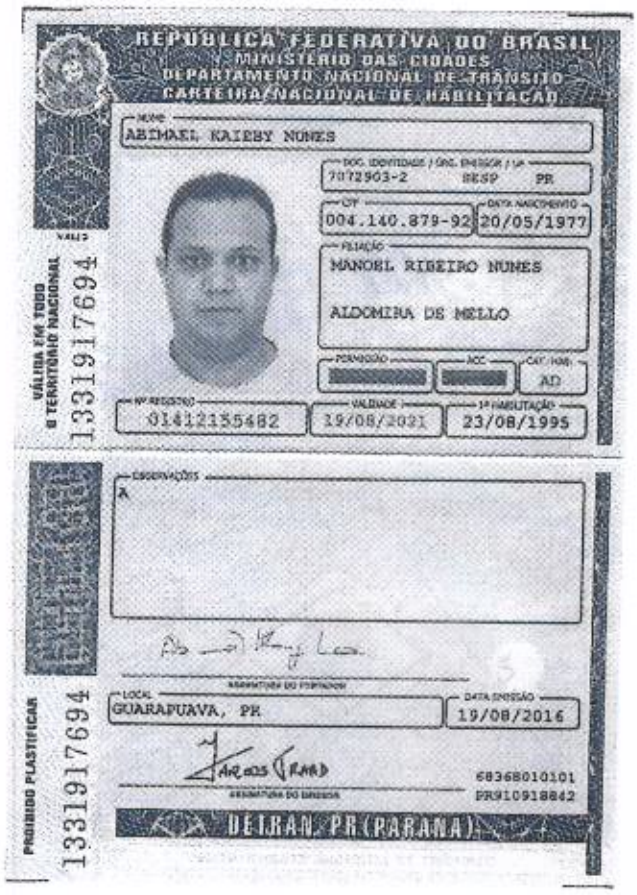

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DAS CIDADES
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

NOME: ABIMAEL KAIEBY NUNES
DOC. IDENTIDADE / ÓRG. EMISSOR / UF: 7072903-2 SESP PR
CPF: 004.140.879-92
DATA NASCIMENTO: 20/05/1977
FILIAÇÃO: MANOEL RIBEIRO NUNES
ALDOMIRA DE MELLO
PERMISSÃO: [redacted]
ACC: [redacted]
CAT. HAB.: AD
Nº REGISTRO: 01412155482
VALIDADE: 19/08/2021
1ª HABILITAÇÃO: 23/08/1995
OBSERVAÇÕES: A
LOCAL: GUARAPUAVA, PR
DATA EMISSÃO: 19/08/2016
68368010101
PR910918842
DETRAN PR (PARANÁ)

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
1331917694
PROIBIDO PLASTIFICAR
1331917694

TABELIONATO ALMEIDA
Evandro de Almeida - Titular
AUTENTICAÇÃO
A presente fotocópia é reprodução fiel do documento original apresentado nesta serventia.
Pinhão/PR 22 / 03 / 2017
Evelyn Apª. da Silva Almeida
Escrevente Juramentada

Tabelionato de Notas
TITULAR
EVANDRO de Almeida
Exclusivo para Autenticação de Cópia
FKY89699

PROCURAÇÃO

OUTORGANTE:

ROSEMARA DOS SANTOS ME, estabelecida na rua Rui Barbosa nº23, bairro Lindouro em Pinhão-Pr, com CNPJ 26.947.090/0001-16 neste ato representada pelo titular Sra. Rosemara dos Santos, portadora do RG 8.979.648-2 SSP/PR e CPF 041.923.639-25, residente e domiciliado na rua Rui Barbosa nº23, Bairro Lindouro em Pinhão - PR.

OUTORGADO

Abimael Kaieby Nunes, Brasileiro, Casado, Engenheiro Agrônomo CREA PR- 150448/D Portador do CPF: 004.140.879-92 e RG: 7.072.903-2, residente e domiciliado na Rua Coronel Saldanha, nº 121, na cidade de Guarapuava - PR.

OJETIVOS E PODERES

Por este instrumento particular e na melhor forma de direito, a outorgante nomeia e constitui seu bastante procurador, o outorgado, para o fim especial de promover a participação da outorgante em licitações públicas, concordar com todos os seus termos, assistir a abertura de propostas, fazer impugnações, reclamações, protestos, interpor recursos e desistir de sua interposição, formular lances, negociar preço, prestar caução, levanta-las, receber as importâncias caucionadas ou depositadas, transigir, desistir e praticar todos os atos necessários ao cumprimento do presente mandato, constituir procurador com poderes "ad judicia" e substabelecer com ou sem reserva de poderes.

Pinhão, 17 de fevereiro de 2017.

FIRMA RECONHECIDA

Rosemara dos Santos

ROSEMARA DOS SANTOS

Outorgante

Tabelionato de Notas TITULAR Evandro de Almeida Pinhão - PR

Tabelionato de Notas Pinhão - PR TITULAR Evandro de Almeida Selo de Autenticidade Prov. 13.228 de 18/07/2016 FUNARPEN Tabelionato de Notas Exclusivo para Autenticação de Cópia FKY89698

TABELIONATO ALMEIDA - PINHÃO - PR - BRASIL
Rua João Ferreira da Silva, nº 690 - CEP 85.170-000
EVANDRO DE ALMEIDA - TABELIÃO
Reconheço por semelhança a(s) assinatura(s) de - ROSEMARA DOS SANTOS . Dou fé. -- -- --

Secretaria da Micro e Pequena Empresa
Secretaria da Racionalização e Simplificação
Departamento de Registro Empresarial e Integração

REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO

Folhas 1/3

NUMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE XXX	NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial) XXX

NOME DO EMPRESÁRIO (completo, sem abreviaturas)
ROSEMARA DOS SANTOS

NACIONALIDADE BRASILEIRA	ESTADO CIVIL SOLTEIRO(A)
SEXO Masculino	REGIME DE BENS(se casado) XXX

FILHO DE (pai) DONEVIR GONÇALVES DOS SANTOS	(mãe) TEREZINHA DA COSTA GONCALVES

NASCIDO EM (data do nascimento)	IDENTIDADE (número)	Órgão emissor	UF	CPF (número)
18/06/1982	89796482	SSP	PR	041.923.639-25

EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor)
XXX

DOMICILIADO NA (LOGRADOURO - rua, av, etc) RUA RUI BARBOSA	NUMERO 23

COMPLEMENTO	BAIRRO/DISTRITO	CEP	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial)
XXX	LINDOURO	85170-000	006454 - Pinhão

MUNICÍPIO Pinhão	UF PR

declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário e requer:

À JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANA	À JUNTA COMERCIAL DO XXX
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO 080 - INSCRIÇÃO	CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO XXX
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO 080 (1) INSCRIÇÃO	CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO XXX

NOME EMPRESARIAL
ROSEMARA DOS SANTOS

LOGRADOURO (rua,av, etc) RUA RUI BARBOSA	NUMERO 23

COMPLEMENTO	BAIRRO/DISTRITO	CEP	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial)
XXX	LINDOURO	85170-000	006454 - Pinhão

MUNICÍPIO	UF	PAIS	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL)
Pinhão	PR	BRASIL	DRECONTABILIDADE@YAHOO.COM.BR

VALOR DO CAPITAL - R$	VALOR DO CAPITAL - (por extenso)
35.000,00	trinta e cinco mil reais

CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Fiscal)

Atividade Principal
2621300

Atividade Secundária
2622100, 3101200, 4511101, 4511102, 4530703, 4530705, 4641902, 4649405, 4664800, 4669999, 4741500, 4743100, 4744003, 4744005, 4751201, 4751202, 4753900, 4754701

Descrição do Objeto
Fabricação de computadores, cartuchos e toners; Comércio varejista de equipamentos e suprimentos de informática, móveis, instrumentos musicais, eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo; artigos de papelaria; equipamentos para escritório; artigos do vestuário e acessórios; calçados; artigos esportivos; artigos de tapeçaria, cortinas e persianas; brinquedos e artigos recreativos, materiais de construção, portas e divisórias; artigos de colchoaria; produtos

DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES	NUMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE ANTERIOR	UF	USO DA JUNTA COMERCIAL DEPENDENTE DE AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL
XXX	XXX			☐ 1 - SIM ☐ 2 - NÃO

FIRMA RECONHECIDA

DATA ASSINATURA	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO
24/01/2017	Rosemara dos Sant

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE	AUTENTICAÇÃO
__/__/____	PR1170000641320

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

* Este documento foi gerado no portal Empresa Fácil Paraná

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 25/01/2017 10:40 SOB Nº 41108172035.
PROTOCOLO: 170391329 DE 24/01/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11700291331. NIRE: 41108172035.
ROSEMARA DOS SANTOS

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 25/01/2017
www.empresafacil.pr.gov.br

Secretaria da Micro e Pequena Empresa
Secretaria da Racionalização e Simplificação
Departamento de Registro Empresarial e Integração

REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO

Folhas 2/3

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE XXX		NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial) XXX		
NOME DO EMPRESÁRIO (completo, sem abreviaturas) ROSEMARA DOS SANTOS				
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL SOLTEIRO(A)		
SEXO Masculino	REGIME DE BENS(se casado) XXX			
FILHO DE (pai) DONEVIR GONÇALVES DOS SANTOS		(mãe) TEREZINHA DA COSTA GONCALVES		
NASCIDO EM (data de nascimento) 18/06/1982	IDENTIDADE (número) 89796482	Órgão emissor SSP	UF PR	CPF (número) 041.923.639-25
EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor) XXX				
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO - rua, av, etc) RUA RUI BARBOSA				NÚMERO 23
COMPLEMENTO XXX	BAIRRO/DISTRITO LINDOURO	CEP 85170-000	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial) 006454 - Pinhão	
MUNICÍPIO Pinhão				UF PR

declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário e requer:

À JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ	À JUNTA COMERCIAL DO XXX
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO 080 - INSCRIÇÃO	CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO XXX
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO 080 (1) INSCRIÇÃO	CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO XXX

NOME EMPRESARIAL ROSEMARA DOS SANTOS				
LOGRADOURO (rua,av, etc) RUA RUI BARBOSA				NÚMERO 23
COMPLEMENTO XXX	BAIRRO/DISTRITO LINDOURO	CEP 85170-000	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial) 006454 - Pinhão	
MUNICÍPIO Pinhão	UF PR	PAÍS BRASIL	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL) DRECONTABILIDADE@YAHOO.COM.BR	
VALOR DO CAPITAL - R$ 35.000,00	VALOR DO CAPITAL - (por extenso) trinta e cinco mil reais			

CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Fiscal) Atividade Principal 2621300 Atividade Secundária 4754702, 4756300, 4759801, 4759899, 4761003, 4763601, 4763602, 4781400, 4782201, 4789005, 4789007, 9511800	Descrição do Objeto saneantes domissanitários; tintas e materiais para pintura; vidros; materiais hidráulicos; peças e acessórios novos para veículos automotores; pneumáticos e câmaras-de-ar; automóveis, camionetas e utilitários novos, automóveis, camionetas e utilitários usados; Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos; Recarga de cartuchos; Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odonto-médico-hospitalar; artigos de

DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES XXX	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ XXX	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE ANTERIOR	UF	USO DA JUNTA COMERCIAL DEPENDENTE DE AUTORIZAÇÃO, CONVENCIONAL ☐ SIM ☐ NÃO
DATA ASSINATURA 24/01/2017	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO RECONHECIDA Rosmara dos Sant			

DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE __/__/____	AUTENTICAÇÃO PR1170000641320

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

* Este documento foi gerado no portal Empresa Fácil Paraná

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 25/01/2017 10:40 SOB Nº 41108172035.
PROTOCOLO: 170391329 DE 24/01/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11700291331. NIRE: 41108172035.
ROSEMARA DOS SANTOS

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 25/01/2017
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeita à

Secretaria da Micro e Pequena Empresa
Secretaria da Racionalização e Simplificação
Departamento de Registro Empresarial e Integração

REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO

Folhas 3/3

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE	NIRE DA FILIAL (preencher somente se não referente a filial)
XXX	XXX

NOME DO EMPRESÁRIO (completo, sem abreviaturas)
ROSEMARA DOS SANTOS

NACIONALIDADE	ESTADO CIVIL
BRASILEIRA	SOLTEIRO(A)

SEXO	REGIME DE BENS(se casado)
Masculino	XXX

FILHO DE (pai)	(mãe)
DONEVIR GONÇALVES DOS SANTOS	TEREZINHA DA COSTA GONCALVES

NASCIDO EM (data de nascimento)	IDENTIDADE (número)	Órgão emissor	UF	CPF(número)
18/06/1982	89796482	SSP	PR	041.923.639-25

EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor)
XXX

DOMICILIADO NA (LOGRADOURO - rua, av, etc)	NÚMERO
RUA RUI BARBOSA	23

COMPLEMENTO	BAIRRO/DISTRITO	CEP	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial)
XXX	LINDOURO	85170-000	006454 - Pinhão

MUNICÍPIO	UF
Pinhão	PR

declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário e requer:

À JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ	À JUNTA COMERCIAL DO XXX
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO 080 - INSCRIÇÃO	CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO XXX
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO 080 (1) INSCRIÇÃO	CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO XXX

NOME EMPRESARIAL
ROSEMARA DOS SANTOS

LOGRADOURO (rua,av, etc)	NÚMERO
RUA RUI BARBOSA	23

COMPLEMENTO	BAIRRO/DISTRITO	CEP	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial)
XXX	LINDOURO	85170-000	006454 - Pinhão

MUNICÍPIO	UF	PAÍS	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL)
Pinhão	PR	BRASIL	DRECONTABILIDADE@YAHOO.COM.BR

VALOR DO CAPITAL - R$	VALOR DO CAPITAL - (por extenso)
35.000,00	trinta e cinco mil reais

CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Fiscal)	Descrição do Objeto
Atividade Principal 2621300 Atividade Secundária	tapeçaria; persianas e cortinas; ar condicionados e condicionadores de ar, de artigos de cama, mesa e banho; Fabricação de móveis com predominância de madeira;

DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE ANTERIOR	UF	USO DA JUNTA COMERCIAL DEPENDENTE DE AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL ☐ 1 - SIM ☐ 2 - NÃO
XXX	XXX			

DATA ASSINATURA	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO
24/01/2017	Rosemara dos Santos

RECONHECIDA

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE	AUTENTICAÇÃO
__/__/____	PR1170000641320

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

* Este documento foi gerado no portal Empresa Fácil Paraná

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 25/01/2017 10:40 SOB Nº 41108172035.
PROTOCOLO: 170391329 DE 24/01/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11700291331. NIRE: 41108172035.
ROSEMARA DOS SANTOS

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 25/01/2017
www.empresafacil.pr.gov.br

Tabelionato de Notas - Sede
TITULAR
Evandro de Almeida
Pinhão - PR

TABELIONATO ALMEIDA - PINHÃO - PR - BRASIL
Rua João Ferreira da Silva, nº 690 - CEP 85.170-000
EVANDRO DE ALMEIDA - TABELIÃO

Reconheço por autenticidade a(s) assinatura(s) de - ROSEMARA DOS SANTOS . Dou fé. -- -- --

GOVERNO DO PARANÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA INDÚSTRIA, DO COMÉRCIO E ASSUNTOS DO MERCOSUL
JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ
SISTEMA INTEGRADO DE AUTOMAÇÃO DO REGISTRO MERCANTIL - SIARCO

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial
ROSEMARA DOS SANTOS - ME

Natureza Jurídica: EMPRESÁRIO

Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede)	CNPJ	Data de Arquivamento do Ato de inscrição	Data de Início de Atividade
41 1 0817203-5	26.947.090/0001-16	25/01/2017	25/01/2017

Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro/Distrito, Município, UF, CEP)
RUA RUI BARBOSA, 23, LINDOURO, PINHÃO, PR, 85.170-000

Objeto
Fabricação de computadores, cartuchos e toners; Comércio varejista de equipamentos e suprimentos de informática, móveis, instrumentos musicais, eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo; artigos de papelaria; equipamentos para escritório; artigos do vestuário e acessórios; calçados; artigos esportivos; artigos de tapeçaria, cortinas e persianas; brinquedos e artigos recreativos, materiais de construção, portas e divisórias; artigos de colchoaria; produtos saneantes domissanitários; tintas e materiais para pintura; vidros; materiais hidráulicos; peças e acessórios novos para veículos automotores; pneumáticos e câmaras-de-ar; automóveis, camionetas e utilitários novos, automóveis, camionetas e utilitários usados; Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos; Recarga de cartuchos; Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odonto-médico-hospitalar; artigos de tapeçaria; persianas e cortinas; ar condicionados e condicionadores de ar, de artigos de cama, mesa e banho; Fabricação de móveis com predominância de madeira;

Capital: R$ 35.000,00
(TRINTA E CINCO MIL REAIS)

Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (Lei nº 123/2006)
Microempresa

Último Arquivamento
Data: 25/01/2017 Número: 20170391310
Ato: ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA
Evento (s): ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA

Situação da Empresa
REGISTRO ATIVO

Status
(XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX)

Nome do Empresário
ROSEMARA DOS SANTOS
Identidade: 89796482,SSP/PR CPF: 041.923.639-25
Estado Civil: Solteiro Regime de Bens: Não Informado

CURITIBA - PR, 09 de março de 2017

17/127789-9

LIBERTAD BOGUS
SECRETARIA GERAL

Para verificar a autenticidade acesse www.juntacomercial.pr.gov.br e informe o número 171277699 na Consulta de Autenticidade
Consulta disponível por 30 dias

Certisign - Autoridade Certificadora
Certificado pelo Instituto Nacional de Tecnologia da Informação
Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória Nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001.

Documento Assinado Digitalmente 09/03/2017
Junta Comercial do Paraná
CNPJ:77.968.170/0001-99

Você deve instalar o certificado da JUCEPAR

ROSEMARA DOS SANTOS ME
CNPJ: 26.947.090/0001-16
Inscrição Estadual 9074061807
Rua Rui Barbosa, 23 Lindouro
CEP 85170-000 - Pinhão Pr.
Tel. (42) 3677-2737
E-mail: rstecnolog@gmail.com

A Comissão de Licitação da Prefeitura de Cel Domingos Soares-PR

Pregão Presencial 46/2017.
Objeto: Fornecimento de materiais de uso administrativo e de expediente

DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA, EMPRESA DE PEQUENO PORTE OU MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL

A empresa **ROSEMARA DOS SANTOS ME, estabelecido na Rua RUI BARBOSA, nº 23 Bairro Lindouro em Pinhão-Pr, com CNPJ: 26.947.090/0001-16** vem através de seu **Titular Sra. ROSEMARA DOS SANTOS, portador do RG-8.979.648-2 SSP/PR e CPF-041.923.639-25** no uso de suas atribuições legais, DECLARA, para fins do disposto no Edital de **PREGÃO PRESENCIAL 046/2017** sob as penas da lei, que esta empresa, na presente data, é considerada:

1. **(X) MICROEMPRESA**, conforme Inciso I do artigo 3° da Lei Complementar n.° 123, de 14/12/2006;

2. **( ) EMPRESA DE PEQUENO PORTE**, conforme Inciso II do artigo 3° da Lei Complementar n.° 123, de 14/12/2006;

Caso assinalada a opção (1) ou (2), DECLARA ainda, que a empresa está excluída das vedações constantes do parágrafo 4° do artigo 3° da Lei Complementar n.°. 123, de 14 de dezembro de 2006.

Pinhão, Pr., 23 de março de 2017.

Rosemara dos Sant

ROSEMARA DOS SANTOS ME
Rosemara dos Santos (Titular)
RG: 8.979.648-2 SSP/PR
CPF: 041.923.639-25.

26.947.090/0001-16
ROSEMARA DOS SANTOS ME
Rua Rui Barbosa, 23 - Lindouro
CEP 85170-000 - Pinhão PR

ROSEMARA DOS SANTOS ME
CNPJ: 26.947.090/0001-16
Inscrição Estadual 9074061807
Rua Rui Barbosa, 23 Lindouro
CEP 85170-000 - Pinhão Pr.
Tel. (42) 3677-2737
E-mail: rstecnolog@gmail.com

A Comissão de Licitação da Prefeitura de Cel Domingos Soares-PR

Pregão Presencial 46/2017.
Objeto: Fornecimento de materiais de uso administrativo e de expediente

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO E REQUISITO DE HABILITAÇÃO

A proponente **ROSEMARA DOS SANTOS ME**, estabelecido na **Rua RUI BARBOSA, nº 23 Bairro Lindouro em Pinhão-Pr, com CNPJ: 26.947.090/0001-16, Titular Sra. ROSEMARA DOS SANTOS, portador do RG-8.979.648-2 SSP/PR e CPF-041. 923.639-25**, DECLARA, por seu representante legal infra assinado para cumprimento do previsto no inciso VII do art. 4º da Lei nº 10.520/2002, de 17 de julho de 2002, publicada no DOU de 18 de julho de 2002, e para fins do Pregão Presencial nº 46/2017 da Prefeitura Municipal de Cel. Domingos Soares - PR, DECLARA expressamente que cumpre plenamente os requisitos de habilitação exigidos do Edital do Pregão em epígrafe.
Declaramos ainda, para todos os fins de direito, a inexistência de fatos supervenientes impeditivos da qualificação ou que comprometam a idoneidade da proponente nos termos do art. 32, §2º e art. 97 da Lei 8666/93, e suas alterações, e que estamos cientes da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Pinhão, Pr., 23 de março de 2017.

ROSEMARA DOS SANTOS ME
Rosemara dos Santos (Titular)
RG: 8.979.648-2 SSP/PR
CPF: 041.923.639-25.

26.947.090/0001-16
ROSEMARA DOS SANTOS ME
Rua Rui Barbosa, 23 - Lindouro
CEP 85170-000 - Pinhão PR

VISIONnet Telecom

Cristiana Aparecida Cruz da Silva Suchow ME
CNPJ: 27.140.984\0001-62 IE: 904.51996-03
Email: financeirovisionnet@gmail.com Tel: 46 3254 1020
Rua: Darcilio Tiesca, 2086. Cel. Domingos Soares – PR

PROCURAÇÃO

Pelo presente instrumento particular de procuração pela melhor forma de direito, a EMPRESA "Cristiana Aparecida Cruz da Silva Suchow", com sede na Rua Darcilio Tiesca, n.º2086, devidamente inscrita no CNPJ sob n.º 27.140.984/0001-62, representada, neste ato, por seu administrador Cristiana Aparecida Cruz da Silva Suchow, brasileira, casada, empresária, residente e domiciliado em Rua Darcilio Tiesca, n.º2086, Cel. Domingos Soares- PR, nomeia e constitui seu representante Ronaldo José Suchow, brasileiro, casado,empresário, portador da cédula de identidade RG n.º8.815.928-4, e do CPF n.º 040.630.479-38, a quem são conferidos poderes para representar a empresa outorgante no Pregão n.º 29/2017-PMCDS, instaurado pelo Município de Cel. Domingos Soares-PR, com poderes específicos para, além de representar a proponente em todas as etapas / fases do Pregão, formular verbalmente lances ou ofertas na(s) etapa(s) de lances, desistir verbalmente de formular lances ou ofertas na(s) etapa(s) de lance(s), negociar a redução de preço, desistir expressamente da intenção de interpor recurso administrativo ao final da sessão, manifestar-se imediata e motivadamente sobre a intenção de interpor recurso administrativo ao final da sessão, assinar a ata da sessão, prestar todos os esclarecimentos solicitados pelo Pregoeiro, enfim, praticar todos os demais atos pertinentes ao certame.

Coronel Domingos Soares, 20 de março de 2017.

TABELIONATO LUSTOZA

CNPJ: 27.140.984/0001-62

Cristiana Aparecida Cruz da Silva Suchow - ME

Darcilio Tiesca, s/nº, sala 02 - Centro
CEP 85557-000 Cel. Domingos Soares - PR

Cristiana Ap.ª Cruz da Silva Suchow

Cristiana Aparecida Cruz da Silva Suchow
(Carimbo do CNPJ da empresa)

TABELIONATO DE NOTAS E REGISTRO CIVIL
Rua Alexador José Maria Belles da Silveira, s/nº - Centro - CEP: 85557-000
Coronel Domingos Soares - PR. - Fone/Fax: (46) 3254-1201 - E-mail: cartorioeds@hotmail.com
Rodrigo dos Anjos Lustoza - Tabelião • André Braganholo Lustoza - Tabelião Substituto
PR

Selo Digital Nº ooHLc.9LJRa.VYbsn, Controle: ehybF.zMFS
Consulte este selo em http://www.funarpen.com.br
RECONHEÇO por VERDADEIRA a(s) firma(s) de: CRISTIANA APARECIDA CRUZ DA SILVA SUCHOW.Dou fé . Emolumentos: R$7,93 - VRC 43,60, Funrejus: R$1,98, Selo Funarpen: R$0,75 - Total: R$10,66
Coronel Domingos Soares - Paraná, 17 de março de 2017
Em test.º da verdade
Mirian Duarte Hipolito - Escrevente Juramentada

TABELIONATO DE NOTAS
MIRIAN DUARTE HIPÓLITO
Escrevente Juramentada
Comarca de Palmas - Estado do Paraná
CORONEL DOMINGOS SOARES

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DAS CIDADES
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

NOME: CRISTIANA APARECIDA CRUZ DA SILVA SUCHOW
DOC. IDENTIDADE / ÓRG. EMISSOR / UF: 8957163-4 SESP PR
CPF: 045.116.419-94
DATA NASCIMENTO: 24/05/1985
FILIAÇÃO: CARLOS CRUZ DA SILVA
NAIR ANEZI DA SILVA
ACC: AB
Nº REGISTRO: 03365176770
VALIDADE: 25/02/2019
1ª HABILITAÇÃO: 21/05/2004

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
855962782

OBSERVAÇÕES:

LOCAL: CORONEL DOMINGOS SOARES, PR
DATA EMISSÃO: 26/02/2014
ASSINATURA DO EMISSOR
88481606545
PR907158858

DETRAN-PR (PARANÁ)

PROIBIDO PLASTIFICAR
855962782

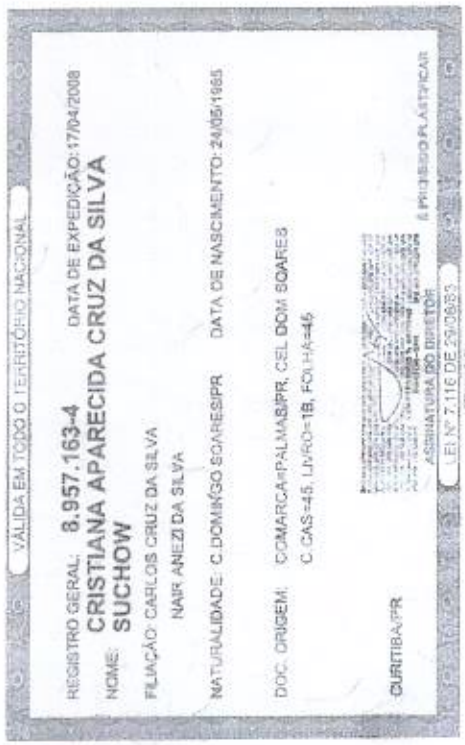

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL: 8.957.163-4
DATA DE EXPEDIÇÃO: 17/04/2008
NOME: CRISTIANA APARECIDA CRUZ DA SILVA SUCHOW
FILIAÇÃO: CARLOS CRUZ DA SILVA
NAIR ANEZI DA SILVA
NATURALIDADE: C.DOMINGOS SOARES/PR
DATA DE NASCIMENTO: 24/05/1985
DOC. ORIGEM: CGMARCA/PALMAS/PR, CEL DOM SOARES
C.CAS=45, LIVRO=18, FOLHA=46
CURITIBA/PR
ASSINATURA DO DIRETOR
8 PROCESSO PLASTIFICAR
LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

TÍTULO ELEITORAL

NOME DO ELEITOR: CRISTIANA APARECIDA CRUZ DA SILVA
DATA DE NASCIMENTO: 24/05/1985
Nº INSCRIÇÃO: 0748800606-39
ZONA: 32
SEÇÃO: 91
MUNICÍPIO / UF: CORONEL DOMINGOS SOARES PR
DATA DE EMISSÃO: 10/08/01
JUIZ ELEITORAL
DES. ROBERTO PACHECO ROCHA

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO DO PARANÁ
RG: 8.957.163-4
POLEGAR DIREITO
ASSINATURA DO TITULAR
CARTEIRA DE IDENTIDADE

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal
CPF
Cadastro de Pessoas Físicas
Número de Inscrição
045.116.419-94
Nome
CRISTIANA APARECIDA CRUZ DA SILVA
Nascimento
24/05/1985

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal
CPF
Cadastro de Pessoas Físicas
Número de Inscrição
040.630.479-38
Nome
RONALDO JOSE SUCHOW
Nascimento
06/07/1984

SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO DO PARANÁ
Ronaldo José Suchow
CARTEIRA DE IDENTIDADE

PROIBIDO PLASTIFICAR
661718952
VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
661718952
REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO
RONALDO JOSE SUCHOW
8815928-4
SESP
PR
040.630.479-38
06/07/1984
AVELINO SUCHOW
NEIVA DE FATIMA LIMA SUCHOW
14/11/2002
30/10/2017
CORONEL DOMINGOS SOARES, PR
30/10/2012
PARANÁ

060

CERTIFICADO DE REGISTRO CADASTRAL Nº. 34/2017

Data da Inscrição:	21/03/2017

Válido até: 31/12/2017

DADOS GERAIS:

Razão Social:	Cristina Aparecida Cruz Da Silva Suchow- Me				
Código CNAE:	213-5	Tipo Empresa:	Empresário (individual)		
Endereço:	AV Araucaria				
Bairro:	Centro	e-mail:	Cristina.visionnet@gmail.com	U.F.	PR
Cidade:	Cel. Domingos Soares				
C.E.P.:	85557-000	Fone/Fax:	(46) 3254-1020		
CNPJ:	27.140.984/0001-62	Insc.Est	9074284784	Insc.Municipal:	398
Sócio Gerente:	Cristina Aparecida cruz da silva suchow	CPF/MF:	27.140.984/0001-62		

RAMO DE ATIVIDADE:

Código	Descrição
42.51-2-01	comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática
42.21-9-05	Manutenção de estações e redes de telecomunicações
43.21-5-00	Instalação e manutenção elétrica
43.22-3-02	Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração
47.51-2-02	Recarga de cartuchos para equipamentos de informática
47.52-1-00	Comercio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação
47.53-9-00	Comercio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo
47.54-7-01	Comercio varejista de comercio de móveis
47.61-0-03	Comercio varejista de artigos de papelaria
47.63-6-01	Comercio varejista de brinquedos e artigos recreativos
47.89-0-07	Comercio varejista de equipamentos para escritório
62.04-0-00	Consultoria em tecnologia da informação
77.33-1-00	Aluguel de maquinas e equipamentos para escritório
80.20-0-01	Atividades de monitoramento de sistemas de segurança eletrônico
82.19-9-01	Fotocopias
95.11-8-00	Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos
95.12-6-00	Reparação e manutenção de equipamentos de comunicação

DA REGULARIDADE FISCAL:

Descrição do Documento	Nº. do Documento	Data Emissão	Data Validade
Certidão Negativa do FGTS	2017031103144300367298	11/03/2017	**10/09/2017**
Certidão Negativa Déb Trab	125969149/2017	15/03/2017	**23/07/2017**
Certidão Negativa Federal	C093.6b7d.b354.44d2	16/03/2017	**12/09/2017**
Certidão Negativa Estadual	016043107-63	23/01/2017	**13/07/2017**
Certidão Negativa Municipal	153/2017	17/03/2017	**16/04/2017**

070

Este Certificado obedece às normas da PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL DOMINGOS SOARES, Estado do Paraná, em especial o Decreto Municipal 04/2017.

Cel. Domingos Soares – PR., 21 de março de 2017

Alisson Tortelli Ferreira - Presidente da
Comissão Permanente de Licitação

Secretaria da Micro e Pequena Empresa
Secretaria de Racionalização e Simplificação
Departamento de Registro Empresarial e Integração

REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO

Folha 01

XXX	XXX
CRISTIANA APARECIDA CRUZ DA SILVA SUCHOW	
EMPRESÁRIO	CASADO(A)
Comunhão Parcial	
CARLOS ROBERTO DA SILVA	MARIANEZI DA SILVA
24/05/1965 — RG 8067160-M — SESP/PR — PR — 045.116.479-04	
XXX	
RUA CARLOS DE FESCA	SN
LOTE — CENTRO — 83507-000 — 00697 - Colonia Dom Pedro Sobrinho	
Colonia Dom Pedro Sobrinho	PR

Caso a sociedade possua filial, não estabelecida dentro da circunscrição da Junta Comercial, preencher também o requerimento de empresário referente à filial.

À JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ	À JUNTA COMERCIAL DO XXX
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO 060 - INSCRIÇÃO	CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO XXX
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO 0010 - INSCRIÇÃO	CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO XXX

CRISTIANA APARECIDA CRUZ DA SILVA SUCHOW

RUA CARLOS DE FESCA — SN

CENTRO — 83507-000 — 00697 - Colonia Dom Pedro Sobrinho

Colonia Dom Pedro Sobrinho — PR — BRASIL — CRISTIANA.VISCONNET@GMAIL.COM

37.000.00 — Industria de Pães

Natureza Jurídica: Alteração, Alteração e Consolidação - Atividade Principal: Alteração, Inclusão e Manutenção de Atividade Secundária - Comércio Varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática - Reparação de computadores e de equipamentos periféricos - Comércio Varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática - Comércio Varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação - Comércio Varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo - Comércio Atacadista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - Comércio Atacadista especializado de produtos alimentícios não especificados anteriormente

01/03/2017	XXX		DECISÃO DA JUNTA COMERCIAL 1 - SIM 3 - NÃO
08/02/2017	Cristiana Aparecida Cruz da Silva Suchow		

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E APROVE-SE

AUTENTICAÇÃO

PR1170000685384

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

* Este documento foi gerado no portal Empresa Fácil PR

CERTIFICO O REGISTRO EM 17/02/2017 17:23 SOB Nº 41108186109.
PROTOCOLO: 170517169 DE 17/02/2017, CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11780663123. NIRE: 41108186109.
CRISTIANA APARECIDA CRUZ DA SILVA SUCHOW

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 17/02/2017
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação

072

Secretaria de Micro e Pequena Empresa
Secretaria de Reforma Agrária e Cooperativismo
Departamento de Registro Empresarial e Integração

REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO

Form.2.1

XXX	XXX

CRISTIANA APARECIDA CRUZ DA SILVA BUCHOW

SRA/SRTA	CASADA(O)
Paraná	Comunhão Parcial
CRISTIANA CRUZ DA SILVA	RAIMUNDO DA SILVA
24/05/1969	09/07/1939

SUDAN	PR	045 11c 4110 94

XXX

0	S/N

RUA DOMICILIO PESSOA

SALA 02	CENTRO	85557-000	005097 - Coronel Domingos Soares

Coronel Domingos Soares

30/06/90	Empresário

Comércio varejista de computadores e periféricos - Comércio varejista de equipamentos para escritório - Comércio varejista de equipamentos de informática - Aluguel de máquinas e equipamentos para escritórios - Atividades de monitoramento de sistemas de segurança eletrônico - Fotocópias - Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos - Reparação e manutenção de equipamentos de comunicação - Instalação e manutenção de sistemas elétricos se

01/03/2017	XXX			USO DA JUNTA COMERCIAL: DEPENDENTE DE AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL ☐ 1 - SIM 3 - NÃO

Cristiana Aparecida Cruz da Silva Buchow

USO DA JUNTA COMERCIAL

DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE

AUTENTICAÇÃO

PR1170006853641

* Este documento foi gerado no portal Empresa Fácil Paraná

CERTIFICO O REGISTRO EM 17/02/2017 17:23 SOB Nº 41108186109.
PROTOCOLO: 170517160 DE 17/02/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11700663123. NIRE: 41108186109.
CRISTIANA APARECIDA CRUZ DA SILVA BUCHOW

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 17/02/2017
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação

Secretaria da Micro e Pequena Empresa
Secretaria de Racionalização e Simplificação
Departamento de Registro Empresarial e Integração

REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO

Firma (1)

XXX

CRISTIANA APARECIDA CRUZ DA SILVA SUCHOW

BRASILEIRA

CASADA(O)

Comunhão Parcial

MARIANELO DA SILVA

24/04/1985 | 89010-000 | NO | PR | 045.716.419-94

XXX

SILVA

SN

CENTRO | 006097 - Coronel Domingos Soares

PR

Nome Empresarial - Não utilizar expressões proibidas pela legislação ou que não possam ser registradas no órgão competente

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ

A JUNTA COMERCIAL DO XXX

CÓDIGO DESCRIÇÃO DO ATO

XXX

CÓDIGO DESCRIÇÃO DO EVENTO

XXX

CRISTIANA APARECIDA CRUZ DA SILVA SUCHOW

SILVA

SN

CENTRO | 006097 - Coronel Domingos Soares

PR | CRISTIANA.VISONNET@GMAIL.COM

Atividade Principal

Atividade Secundária

XXX | XXX | 1 - Sim 2 - Não

01/02/2017

Cristiane Aparecida Cruz da Silva Suchow

DECISÃO COLEGIADA DA JUNTA COMERCIAL

DEFERIDO PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE

AUTENTICAÇÃO

PR2170000605384

Responsável pelo Órgão da Junta Comercial

* Data de entrada no protocolo da Empresa Fácil - Data

CERTIFICO O REGISTRO EM 17/02/2017 17:27 SOB Nº 41108136109.
PROTOCOLO: 170517160 DE 17/02/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11700663727. NIRE: 41108136109.
CRISTIANA APARECIDA CRUZ DA SILVA SUCHOW

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 17/02/2017
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação

SECRETARIA DA MICRO E PEQUENA EMPRESA
DEPARTAMENTO DE REGISTRO EMPRESARIAL E INTEGRAÇÃO
JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

CERTIDÃO SIMPLIFICADA Página: 001/ 001

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial
CRISTIANA APARECIDA CRUZ DA SILVA SUCHOW - ME

Natureza Jurídica: EMPRESÁRIO

Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede)	CNPJ	Data de Arquivamento do Ato de Inscrição	Data de Inicio de Atividade
41 1 0818610-9	27.140.984/0001-62	17/02/2017	01/03/2017

Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro/Distrito, Município, UF, CEP)
RUA DARCILIO TIESCA, S/N - SALA 02, CENTRO, CORONEL DOMINGOS SOARES, PR, 85.557-000

Objeto
- Manutenção de estações e redes de telecomunicações - Instalação e manutenção elétrica - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática - Recarga de cartuchos para equipamentos de informática - Comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo - Comércio varejista de móveis - Comércio varejista de artigos de papelaria - Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos - Comércio varejista de equipamentos para escritório - Consultoria em tecnologia da informação - Aluguel de máquinas e equipamentos para escritórios - Atividades de monitoramento de sistemas de segurança eletrônico - Fotocópias - Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos - Reparação e manutenção de equipamentos de comunicação - Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de sistemas de ventilação e refrigeração

Capital: R$ 30.000,00
(TRINTA MIL REAIS)

Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (Lei nº 123/2006)
Microempresa

Último Arquivamento
Data: 17/02/2017 Número: 20170517152
Ato: ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA
Evento (s): ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA

Situação da Empresa
REGISTRO ATIVO

Status
XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

Nome do Empresário
CRISTIANA APARECIDA CRUZ DA SILVA SUCHOW
Identidade: 89571634,SESPPR/PR CPF: 045.116.419-94
Estado Civil: Casado Regime de Bens: Não Informado

PALMAS - PR, 16 de marco de 2017

17/199117-6

LIBERTAD BOGUS
SECRETARIA GERAL

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ
AGÊNCIA REGIONAL PALMAS

Jânio dos Santos Vargas
RG 101.679.504-7 / RS
Relator

VISION net Telecom

Cristiana Aparecida Cruz da Silva Suchow ME
CNPJ: 27.140.984/0001-62 IE: 904.51996-03
Email: financeirovisionnet@gmail.com Tel: 46 3254 1020
Rua: Darcilio Tiesca, 2086, Cel. Domingos Soares – PR

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 46/2017

PREGÃO PRESENCIAL Nº 29/2017

À COMISSÃO DE LICITAÇÃO DO MUNICIPIO DE CORONEL DOMINGOS SOARES-PR

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO E REQUISITO DE HABILITAÇÃO

CRISTIANA APARECIDA CRUZ DA SILVA SUCHOW - ME, inscrito no CNPJ sob o nº 27.140.984/0001-62, por intermédio de seu representante legal a senhora Cristiana Aparecida Cruz da Silva Suchow, portador da Cédula de Identidade sob o nº 8.957.163-4 e CPF sob o nº 045.116.419-94, **Declara**, por seu representante legal infra assinado para cumprimento do previsto no inciso VII do art. 4º da Lei 10.520/2002, de 17 de julho de 2002, publicada no DOU de 18 de julho de 2002, e para fins do Pregão Presencial nº 29/2017 da Prefeitura Municipal de Cel. Domingos Soares - PR, DECLARA expressamente que cumpre plenamente os requisitos de habilitação exigidos no Edital do Pregão em epígrafe.

Declaramos ainda, para todos os fins de direito, a inexistência de fatos supervenientes impeditivos da qualificação ou que comprometam a idoneidade da proponente nos termos do art. 32, §2º e art. 97 da Lei 8666/93, e suas alterações, e que estamos cientes da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Coronel Domingos Soares, 20 de março de 2017.

Cristiana Aparecida Cruz da Silva Suchow

FABRICIO CERRUTTI
Rua: AVENIDA ARAUCARIA s/n –
Bairro: Centro,Cel Dom Soares-PR
CEP:85557-000, CNPJ:27.245.708/0001-69
TELEFONE; (46)98408-6331

EDITAL DE LICITACAO – PROCESSO N.º 46/ 2017 – PREGAO PRESENCIAL N.º 29/2017

A Comissão de Licitação da Prefeitura de Cel Dom Soares-PR

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO E REQUISITO DE HABILITAÇÃO

FABRICIO CERUTTI, inscrito no CNPJ n°27.245.708/0001-69, por intermédio de seu representante legal a Srª.FABRICIO CERUTTI portador da Carteirade Identidade n°6.318.654-SSP S.C e do CPF n° 094.403.029-76, DECLARA, por seu representante legal infra-assinado para cumprimento do previsto no inciso VII do art. 4º da Lei nº 10.520/2002, de 17 de julho de 2002, publicada no DOU de 18 de julho de 2002, e para fins do Pregão Presencial nº05/2017 da Prefeitura Municipal de Cel. Domingos Soares - PR, DECLARA expressamente que cumpre plenamente os requisitos de habilitação exigidos do Edital do Pregão em epígrafe.
Declaramos ainda, para todos os fins de direito, a inexistência de fatos supervenientes impeditivos da qualificação ou que comprometam a idoneidade da proponente nos termos do art. 32, §2º e art. 97 da Lei 8666/93, e suas alterações, e que estamos cientes da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Coronel Domingos Soares, em 23 de março de 2017

Antônio Adnilso das neves

FABRICIO CERRUTTI

Certificado da Condição de Microempreendedor Individual

Identificação

Nome Empresarial
FABRICIO CERUTTI 09440302976

Nome do Empresário
FABRICIO CERUTTI

Capital Social
10.000,00

Nº da Identidade	Órgão Emissor	UF Emissor	CPF
6318654	SSC	SC	094.403.029-76

Condição de Microempreendedor Individual

Situação Cadastral Vigente	Data de Início da Situação Cadastral Vigente
ATIVO	07/03/2017

Números de Registro

CNPJ	NIRE
27.245.708/0001-69	41-8-0505863-3

Endereço Comercial

CEP	Logradouro	Número
85557-000	RUA AVENIDA ARAUCARIA	S/N

Bairro
CENTRO

Município	UF
CORONEL DOMINGOS SOARES	PR

Atividades

Data de Início de Atividades
07/03/2017

Código da Atividade Principal	Descrição da Atividade Principal
47.61-0/03	Comércio varejista de artigos de papelaria

	Código da Atividade Secundária	Descrição da Atividade Secundária
1	74.20-0/01	Atividades de produção de fotografias, exceto aérea e submarina
2	47.89-0/07	Comércio varejista de equipamentos para escritório
3	47.51-2/01	Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática

Termo de Ciência e Responsabilidade com Efeito de Alvará de Licença e Funcionamento Provisório - declaração prestada no momento da inscrição:

Declaro, sob as penas da Lei, que conheço e atendo os requisitos legais exigidos pelo Estado e pela Prefeitura do Município para emissão do Alvará de Licença e Funcionamento, compreendidos os aspectos sanitários, ambientais, tributários, de segurança pública, uso e ocupação do solo, atividades domiciliares e restrições ao uso de espaços públicos. O não-atendimento a esses requisitos acarretará o cancelamento deste Alvará de Licença e Funcionamento Provisório.

Este Certificado comprova as inscrições, alvará, licenças e a situação de enquadramento do empresário na condição de Microempreendedor Individual. A sua aceitação está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço http://www.portaldoempreendedor.gov.br/
Certificado emitido com base na Resolução nº 16, de 17 de dezembro de 2009, do Comitê para Gestão da Rede Nacional para a Simplificação do Registro e da Legalização de Empresas e Negócios – REDESIM.
ATENÇÃO: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.
Para pesquisar a inscrição estadual e/ou municipal (quando convenentes do cadastro sincronizado nacional), informe os elementos abaixo no endereço eletrônico http://www.receita.fazenda.gov.br/PessoaJuridica/CNPJ/fcpj/consulta.asp

Número do Recibo: ME05784636
Número do Identificador: 00009440302976

Data de Emissão:
07/03/2017

073

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
27.245.708/0001-69 MATRIZ		07/03/2017

NOME EMPRESARIAL
FABRICIO CERUTTI 09440302976

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)
****

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
47.61-0-03 - Comércio varejista de artigos de papelaria

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
74.20-0-01 - Atividades de produção de fotografias, exceto aérea e submarina
47.89-0-07 - Comércio varejista de equipamentos para escritório
47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
213-5 - Empresário (Individual)

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
R AVENIDA ARAUCARIA	S/N	

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
85.557-000	CENTRO	CORONEL DOMINGOS SOARES	PR

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
fabriciocerutti7@gmail.com	(46) 8408-6331

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	07/03/2017

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016.

Emitido no dia 22/03/2017 às 15:17:21 (data e hora de Brasília).

Consulta QSA / Capital Social Voltar

Preparar Página para Impressão

A RFB agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, clique aqui.

PREF MUNICIPAL DE CEL. DOMINGOS SOARES-PR CONFERE COM O ORIGINAL
22 MAR 2017
COMISSÃO DE LICITAÇÕES

INSTRUMENTO PÚBLICO DE PROCURAÇÃO BASTANTE QUE FAZ: FABRICIO CERUTTI 09440302976 - ME A FAVOR DE ANTONIO ADNILSO DAS NEVES, NA FORMA ABAIXO DECLARADA:-

S A I B A M quantos este Público Instrumento de Procuração bastante virem que, aos dezessete dias do mês de março do ano de dois mil e dezessete, (17/03/2017), Nesta Cidade de Coronel Domingos Soares, Comarca de Palmas, Estado do Paraná, neste Serviço Notarial, perante mim Mirian Duarte Hipólito, Escrevente Juramentada, compareceram, como Outorgante:- a firma **FABRICIO CERUTTI 09440302976 – ME**, firma *BRASILEIRA*, de natureza jurídica *EMPRESÁRIO*, com sede na cidade de *CORONEL DOMINGOS SOARES*, Estado do *PARANÁ*, à *AVENIDA ARAUCARIA, S/N., CENTRO*, inscrita no CNPJ/MF sob n. 27.245.708/0001-69, e com o Número de Identificação do Registro de Empresas – NIRE sob n. 41.8.0505863-3, de conformidade com a Certidão Simplificada, expedida pela Junta Comercial do Paraná, Departamento de Registro Empresarial e Integração, Secretaria da Micro e Pequena Empresa, em *16 de MARÇO de 2.017*, a qual fica devidamente arquivada neste Cartório sob n. 177, no livro n. 016, de arquivo de Contratos Sociais, bem como do Certificado da Condição de Microempreendedor Individual, expedido em *07 de MARÇO de 2.017*, o qual fica devidamente arquivado neste Cartório sob n. 178, no livro n. 016, de arquivo de Contratos Sociais, e ainda, do Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral, expedido via internet, pelo Ministério da Fazenda, Secretaria da Receita Federal do Brasil, em *08 de MARÇO de 2.017*, às *08:16:02* hs., o qual fica devidamente arquivada neste Cartório sob n. 179, no livro n. 016, de arquivo de Contratos Sociais, neste ato representada por seu Proprietário, o senhor ***FABRICIO CERUTTI***, *BRASILEIRO, SOLTEIRO, MAIOR, CAPAZ, AUTÔNOMO*, portador da cédula de identidade n. 6.318.654-SSP-S.C., expedida em *10 de SETEMBRO de 2.010*, portador da carteira nacional de habilitação com o registro sob n. 06028145279-DETRAN-S.C., expedida em *09 de SETEMBRO de 2.015*, nascido na cidade de *ABELARDO LUZ*, Estado de *SANTA CATARINA*, no dia *17 de JANEIRO de 1.996*, filho de *ITOLO MARTIN CERUTTI* e *ROSALINA MARIA CERUTTI*, inscrito no CPF/MF sob n. 094.403.029-76, e portador da Certidão de Nascimento n. *12.517*, lavrada às fls. *079*, do livro n. *A-021*, do Cartório do Registro Civil das Pessoas Naturais do Município e Comarca de *ABELARDO LUZ*, Estado de *SANTA CATARINA*, residente e domiciliado à *AVENIDA ARAUCÁRIA, S/N., CENTRO*, nesta cidade de *CORONEL DOMINGOS*, Estado do *PARANÁ*; reconhecida como a própria por mim Mirian Duarte Hipólito, Escrevente Juramentada, conforme os documentos que me foram apresentados, do que dou fé. E ai, pela Outorgante, me foi dito que nomeia e constitui seu bastante procurador:- o senhor **ANTONIO ADNILSO DAS NEVES**, *BRASILEIRO, SOLTEIRO, MAIOR, CAPAZ, COMPRADOR*, portador da cédula de identidade n. 8.131.854-9-SESP-Paraná, expedida em *02 de JULHO de 1.997*, portador da carteira nacional de habilitação com o registro sob n. 01761232209-DETRAN-Paraná, expedida em *12 de MARÇO de 2.014*, nascido na cidade de *PALMAS*, Estado do *PARANÁ*, no dia *09 de JANEIRO de 1.979*, filho de *GABRIEL FABRICIO ALVES DAS NEVES* e *MARIA SEBASTIANA MACIEL DAS NEVES*, inscrito no CPF/MF sob n. 041.514.899-59, e portador da Certidão de Nascimento n. *3.448*, lavrada às fls. *004-VERSO*, do livro n. *A-043*, do Cartório do Registro Civil das Pessoas Naturais do Município e Comarca de *PALMAS*, Estado do *PARANÁ*, residente e domiciliado à *RUA JOSÉ SALVADOR, S/N., CENTRO*, nesta cidade de *CORONEL DOMINGOS*, Estado do *PARANÁ*; ao qual confere: poderes amplos, gerais e ilimitados, possa tratar de todos os seus negócios, gerir e

livremente administrar bens e interesses da firma outorgante, *matriz bem como suas filiais*, podendo transigir em juízo ou fora dele; contratar ou ajustas pessoal necessário ao serviço, tais como motoristas, gerentes, auxiliares, serventes em geral, cobradores, contratar advogados, liquidar seguros em caso de acidentes, satisfazer todas as exigências legais perante as repartições e poderes públicos, inclusive perante a Junta Comercial, Agência de Rendas Estadual, Receita Federal, autarquias e paraestatais, Tabelionatos, Registro de Imóveis, Registro Civil das pessoas naturais, Registro de Títulos e Documentos, Cartórios de Protestos, INCRA, IBAMA, I.A.P., I.N.S.S., Junta de Conciliação e Julgamento, Justiça Comum e Federal, Ministério Público, Ministério do Trabalho, Sindicatos, Departamento de Transito, Junta Comercial ou quaisquer outros órgãos público ou privado, procuradoria geral da fazenda nacional, ministério do trabalho, requerendo e assinado o que julgar conveniente, promover qualquer modificação ou alteração de horários, compra e vender veículos automotores, máquinas, mercadorias, equipamentos, direitos e ações, representá-la perante a Justiça do Trabalho, Justiça Federal e Justiça comum, podendo pagar e receber importâncias, passar recibos, dar e receber quitações, representá-la perante repartições públicas em geral, firmar contratos em geral, inclusive de compra e venda de bens móveis ou imóveis, rurais ou urbanos, podendo mandar lavrar e assinar escrituras públicas de compra e venda, doação, permuta, cessão, inventário, recolher impostos, pagar taxas e emolumentos, dar e receber a venda por boa, firme e valiosa, responder pela evicção legal, estipular cláusulas e condições; administrar estabelecimentos comerciais e industrial, podendo inclusive vender cotas, pelo preço que convencionar ou ajustar com terceiros, promovendo a respectiva alteração contratual, podendo assinar duplicatas, receber, passar recibos, contrair débitos, prestar avais ou fianças, endossar cheques, ordens de pagamento, receber quaisquer importâncias devidas à firma outorgante, assinando os necessários recibos e dando quitações, dirigir qualquer veículo de propriedade do mesmo, em qualquer parte do Território Nacional, bem como no Exterior (Argentina e Paraguai); podendo representá-la perante o *DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO – DETRAN*, podendo preencher cadastros e recadastramento de veículos, solicitar todo e qualquer tipo de documentos, solicitar e retirar certidões, apresentar defesas, impugnações, podendo ainda dito procurador, contratar e despedir funcionários e empregados, contratar advogados com os poderes da cláusula "*AD JUDICIA ET EXTRA*", assinar contratos, receber citações iniciais, bem como receber citações em quaisquer fases e graus processuais em nome da firma outorgante, representá-la junto a Delegacia da Receita Federal, Delegacia da Receita Estadual, Delegacia de Polícia, Prefeituras Municipais, podendo apresentar e retirar todo e qualquer documento, retirar certidões, guias, apresentar defesas, solicitar e prestar informações, assinar termos, parcelamento de dívidas; representá-la junto à Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos, podendo assinar remessas e retiradas de correspondências ou mercadorias; podendo ainda dito procurador, representá-la em quaisquer pessoas jurídicas em que a ora firma outorgante figure como sócia gerente ou quotista, podendo assinar termos, comparecer em reuniões, assinar atas, livros de protocolos e registros, solicitar e prestar informações, apresentar e retirar todo e qualquer documento, assinar alterações contratuais, votar e ser votado em assembleias de quaisquer natureza; podendo enfim dito procurador, usar dos poderes necessários ao completo desempenho do presente mandato para em qualquer Juízo, Instância ou Tribunal, propor contra quem de direito as ações competentes e defendê-la das contrárias, seguindo uma as outras até final decisão, usando dos recursos legais e acompanhando-as, conferindo-lhe ainda, os poderes especiais para confessar, desistir, transigir, firmar compromissos ou acordos, receber e dar quitações, e mais os poderes para representar a firma outorgante perante o *INSTITUTO NACIONAL DE SEGURO SOCIAL – I.N.S.S.*, podendo para tanto dito procurador, protocolar e solicitar benefícios,

assinar documentos de quaisquer espécie ou natureza, fazer recadastramentos, solicitar senhas, receber importâncias, passar recibos, dar quitações, acompanhar processos de aposentadorias ou pensões, assinando o que se fizer necessário, e também os poderes para representar a firma outorgante perante a *CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, BEM COMO EM QUALQUER OUTRA INSTITUIÇÃO FINANCEIRA, BANCÁRIA E/OU COOPERATIVAS DE CRÉDITOS*, podendo para tanto dito procurador, receber importâncias, passar recibos, movimentar conta corrente ou caderneta de poupança, assinando a respectiva ficha de proposta, contrato de abertura de contas corrente, preencher cartão de assinatura, efetuar depósitos e retiradas, retirar talonários de cheques, fazer descontos, sacar e aceitar duplicatas e letras de câmbio, emitir e endossar warrants, aceitar, endossar, caucionar, efetuar descontos, receber títulos e valores, fazer depósitos em conta corrente, fazer aplicações financeiras, solicitar senhas, saldos e extratos bancários, solicitar empréstimos bancários de qualquer natureza, emitir, assinar e endossar cheques, assinar contratos de limites de créditos, dar recibos e quitações, autorizar débitos, inclusive automáticos, fazer ordens de pagamento, endossar cheques emitidos em favor da firma outorgante e títulos para cobrança simples, a fim de receber o seu valor em dinheiro ou depositá-los, assinar papéis e quaisquer outros documentos, correspondências, celebrar contratos, cadastrar senhas, solicitar cartões magnéticos, firmar instrumentos de confissão/composição de dívida e contrato, promover recadastramentos, representá-la perante repartições públicas e órgãos governamentais, praticando todos os demais atos necessários ao bom e fiel cumprimento do presente mandato, responsabilizando a firma outorgante civil e criminalmente pela exatidão das declarações que o outorgado fizer e pelos atos que praticas nos limites e por força deste mandato, enfim, praticar nos limites e por força deste mandato, enfim, representar em todos os termos e condições de bens desde a sua colação, sem prestação de contas. Pela Outorgante, me foi dito, finalmente, que aceita esta procuração em todos os seus expressos termos, tal qual se acha redigida. Certifico e dou fé que todos os dados e elementos contidos neste Instrumento Público foram fornecidos pelas partes, que ficam responsáveis civil e criminalmente pela veracidade dos mesmos, bem como por qualquer incorreção, isentando assim esta Serventia de quaisquer responsabilidades. Fica o outorgado plenamente ciente da responsabilidade assumida e advertindo das implicações legais por seus atos, bem como da apresentação da comprovação de documentos, no ato da utilização do presente Instrumento Público. Ficando cientes as partes de que cessa o presente Instrumento Público nas seguintes condições: I) Pela revogação ou pela renúncia; II) Pela morte ou interdição de uma das partes; III) Pela mudança de estado civil que inabilite o mandante a conferir os poderes, ou o mandatário para exercer; IV) Pelo término do prazo ou pela conclusão do negócio (Artigo 682 do Código Civil Brasileiro). Em seguida, me foram apresentadas: Certidão Negativa, em nome de *FABRICIO CERUTTI 09440302976 -- ME*, expedida via internet, em *17 de MARÇO de 2.017*, às *15:50:13* hs., pela Central Nacional de Indisponibilidade de Bens, com o Código HASH: *cbdf.74b5.ea0b.2b9c.656d.806c.0b15.16ee.3501.10da*, Certidão Negativa, em nome de *FABRICIO CERUTTI*, expedida via internet, em *17 de MARÇO de 2.017*, às *15:50:39* hs., pela Central Nacional de Indisponibilidade de Bens, com o Código HASH: *37c1.79ad.6f69.6afc.eafd.7aa6.772c.b5a6.1b59.f955* e Certidão Negativa, em nome de *ANTONIO ADNILSO DAS NEVES*, expedida via internet, em *17 de MARÇO de 2.017*, às *15:51:00* hs., pela Central Nacional de Indisponibilidade de Bens, com o Código HASH: *d9a9.6d8f.77ee.e6d2.7254.2b3b.e613.0c29.c91b.8c90*. Assim o disse, do que dou fé. A pedido, lavrei-lhe a presente procuração, (SOB MINUTA), que depois de lida e achada em tudo conforme, outorga, aceita e assina. Consulta à Central Nacional de Indisponibilidade de Bens relativo ao CNPJ

Rua Vereador José Maria Belles da Silveira, s/nº Centro - Fone/Fax: (0xx46) 3254-1201 – CEP: 85.557-000

27.245.708/0001-69, HASH Nº cbdf.74b5.ea0b.2b9c.656d.806c.0b15.16ec.3601.10da; CPF 094.403.029-76, HASH Nº 37c1.79ad.6f69.6afc.eafd.7aa6.772c.b5a6.1b59.f955; CPF 041.514.899-59 HASH Nº d9a9.6d8f.77ee.e6d2.7254.2b3b.e613.0c29.c91b.8c90.Ato devidamente Protocolado sob nº 0000182/2017, em data de 17/03/2017. Eu, (a.), Mirian Duarte Hipólito, Escrevente Juramentada, que o escrevi, conferi, subscrevo, dou fé e assino. Emolumentos: R$70,00 - VRC 384,62, Funrejus R$17,50-Selo Funarpen: R$0,75 - Total: R$88,25. Selo Digital N. HoHLr.DLARa.J34EX, Controle iKDY8.Z5FF. Coronel Domingos Soares-PR, 17 de março de 2017. (aa.) FABRICIO CERUTTI 09440302976 - ME, FABRICIO CERUTTI, Representante da Outorgante. Mirian Duarte Hipolito Escrevente Juramentada.. Nada mais. Trasladada em seguida, confere em tudo com o original, ao qual me reporto e dou fé. Eu, _____, Mirian Duarte Hipólito, Escrevente Juramentada que a trasladei, conferi, subscrevo, dou fé e assino em público e raso.

Em Test° _____ da Verdade

Coronel Domingos Soares-PR, 17 de março de 2017

Mirian Duarte Hipólito
Escrevente Juramentada

TABELIONATO DE NOTAS
MIRIAN DUARTE HIPÓLITO
Escrevente Juramentada
Comarca de Palmas - Estado do Paraná
CORONEL DOMINGOS SOARES

FUNARPEN
SELO DIGITAL Nº
HoHLr.DLARa.J34EX
iKDY8.Z5FF
consulte esse selo em
http://funarpen.com.br

PREF MUNICIPAL DE
CEL. DOMINGOS SOARES-PR
CONFERE COM O ORIGINAL
22 MAR 2017
COMISSÃO DE LICITAÇÕES

Rua Vereador José Maria Belles da Silveira, s/nº Centro - Fone/Fax: (0xx46) 3254-1201 – CEP: 85.557-000

República Federativa do Brasil
Comarca de Palmas Estado do Paraná
TABELIONATO DE NOTAS E OFÍCIO DE PROTESTO DE TÍTULOS DE
MARIA CRISTINA LEINIG MACIEL DE ALMEIDA
Rua Vicente Machado, 1267 - Telefax (0xx46) 3262-1227 - 85555-000 - Palmas - PR
E-mail: cartoriopalmas@hotmail.com

Tabelionato de Notas
Cristiano Guimarães Dagnoski
Serventia Vitalícia
CNPJ 19.774.200/0001-33

N.°L. 0189-P
N.°F. 143

PROCURAÇÃO BASTANTE QUE FAZ **PAPELARIA OLIVEIRA EIRELI ME** na forma abaixo:

SAIBAM OS QUE ESTE PÚBLICO INSTRUMENTO DE PROCURAÇÃO VIREM, que aos três dias do mês de setembro do ano de dois mil e quinze **(03/09/2015)** nesta cidade de Palmas, Estado do Paraná, perante mim, em Cartório Tabelião Substituto, compareceu como outorgante, **PAPELARIA OLIVEIRA EIRELI ME,** pessoa jurídica de direito privado, com sede na Avenida Coronel José Osório número 659, Centro, nesta cidade de Palmas, Estado do Paraná, inscrita no C.N.P.J. sob o número 22.912.541/0001-29; e neste ato representada por sua proprietária, senhora **TRINDADE DE OLIVEIRA,** brasileira, solteira, empresária, maior, capaz, nascida aos 26/08/1987, portadora da Cédula de Identidade RG número 9.641.284-3-PR SSPPR, e inscrita no CPF/MF sob número 067.555.049-12, residente e domiciliada na Rua Miguel Santos Marinho, número 177, no Bairro Santuário, nesta cidade de Palmas, Estado do Paraná; a presente minha conhecida e reconhecida através do Contrato Social devidamente registrado sob número 154334464. em data de 23/07/2015. juntamente com a Certidão Simplificada da Junta Comercial do Paraná sob número 15/618787-6. emitida em data de 03/09/2015. a mesma fica Arquivada em nossas Notas na pasta sob número 008 as folhas 095, e através dos documentos de identificação mencionados, por mim, do que dou fé, e disse que por este público instrumento nomeia e constitui sua bastante procuradora **CENIRA DE FÁTIMA VIEIRA,** brasileira, divorciada, empresária, maior, capaz, nascida aos 08/09/1964, portadora da Cédula de Identidade RG número 3.678.761-9/PR, e inscrita no CPF/MF sob número 524.857.739-04, residente e domiciliada na Rua Bispo Dom Carlos, número 213, apartamento 302, Centro, nesta cidade de Palmas, Estado do Paraná; **à quem confere os poderes amplos, gerais e ilimitados, possam representar a outorgante junto a Órgãos Públicos Federais, Estaduais e Municipais, especialmente para licitações públicas, como pregão, pregão eletrônico, Pregão Presencial, Registro de Preço, e carta convite, concorrências nacionais e internacionais, tomadas de preços, onde o mesmo poderão formular ofertas e lances de preços, interpor recursos, transigir, desistir, assinar atas e documentos, assinar contratos e notas de empenho, retirar editais, enfim, praticar todos os demais atos necessários para o bom e fiel cumprimento do presente mandato, mediante prestação de contas, tendo o presente instrumento prazo indeterminado, e podendo ainda substabelecer no todo ou em partes com ou sem reserva de iguais poderes; Certifico e dou fé que todos os dados e elementos contidos neste instrumento foram fornecidos pelo(s) Outorgante(S), que fica(m) responsável(eis) civil e criminalmente pela veracidade dos mesmos, bem como por qualquer incorreção, isentando assim esta Serventia de quaisquer responsabilidades.** Fica o outorgado plenamente ciente da responsabilidade assumida e advertido das implicações legais por seus atos, bem como da apresentação da comprovação dos documentos, no ato da utilização do presente instrumento. Assim disse, dou fé, me pediu e eu lhe lavrei o presente instrumento o qual foi feito por mim e que depois foi lido e conferido pelo outorgante, que aceitou, outorgou e assina dispensando a presença de testemunhas

Certifico que o Selo de Autenticidade do Ato foi afixado na última folha deste documento

TABELIONATO DE NOTAS DE PALMAS - PR
Adriana Bruner Gomes - Tabeliã
R. Augusto Guimarães, 1074, Centro Tel. (46) 3262-4981
AUTENTICAÇÃO 00164F
Autentico a presente cópia reprográfica, por ser uma reprodução fiel do documento original e com o qual conferi e dou fé.
Palmas PR, 22 de março de 2017.
Em Test da verdade
Cassio Bettega Nascimento - Substituto
Legal

TAB. NOTAS DE PALMAS (46) 3262-4981

Cassio Bettega Nascimento
Substituto Legal
CPF 022.035.499-81

Tabelionato de Notas Cristiano Guimarães Dezanoski Escrevente Juramentado CPF: 019.774.209-23

N.°L. 0189-P
N.°F. 144

instrumentárias, nos termos da Egrégia Corregedoria Geral da Justiça deste Estado. Funrejus: Guia Funrejus: 159729557, Valor: R$16,06, data de recolhimento: 03/09/2015, arquivada em pasta própria nestas notas.- A pedido das partes lavrei a presente procuração hoje a mim pedida, a qual feita e lhes sendo lida em voz alta e pausada, acharam-na conforme, outorgaram, aceitaram e assinam perante mim que esta subscrevo.- Eu CRISTIANO GUIMARÃES DEZANOSKI, Tabelião Substituto, a digitei. E eu (a), CRISTIANO GUIMARÃES DEZANOSKI, Tabelião Substituto, a conferi subscrevi e assino. (a.a.) TRINDADE DE OLIVEIRA. **Trasladada na mesma data.** Custas: Selo R$ 0,69, VRC 384,62, R$ 64,23. Procuração Protocolada sob número 00562/2015 no Livro de Protocolo Geral sob número 002. Confere com o original ao qual me reporto e dou fé. E eu, _____, CRISTIANO GUIMARÃES DEZANOSKI, Tabelião Substituto, a conferi e assino em público e raso.

Em Test. _____ da verdade.

Tabelionato de Notas
Cristiano Guimarães Dezanoski
Escrevente Juramentado
CPF: 019.774.209-23

_____
CRISTIANO GUIMARÃES DEZANOSKI
Tabelião Substituto

FUNARPEN – SELO DIGITAL Nº **pLjTr . DGDgw . ICzjx**, Controle: **zqbka . WLpF** Consulte esse selo em http://funarpen.com.br

Tabelionato de Notas
Cristiano Guimarães Dezanoski
Escrevente Juramentado
CPF: 019.774.209-23

TABELIONATO DE NOTAS DE PALMAS - PR
Adriana Bruner Gomes - Tabeliã
R. Augusto Guimarães, 1074, Centro Tel: (46) 3262-4901
---------- AUTENTICAÇÃO 001646 ----------
Autentico a presente cópia reprográfica por ser uma reprodução fiel do documento original e com o qual conferi e dou fé.
Palmas - PR, 22 de março de 2017
Em test. _____ da verdade.
Cassio Bettega Nascimento - Substituto Legal
Emolumentos R$ 64,23 + selo R$ 0,76 - Total R$ 64,99

SELO FUNARPEN
Tabelionato de Notas
Exclusivo para Autenticação de Cópia
FJY00804

Cassio Bettega Nascimento
Substituto Legal
CPF 023.035.499-81

EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA

PAPELARIA OLIVEIRA EIRELI

TRINDADE DE OLIVEIRA, brasileira, natural de Palmas/PR, solteira, nascida em 26/08/1987, empresária, inscrita no CPF sob o n.º 067.555.049-12, portadora do documento de identidade n.º 9.641.284-3, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Paraná, residente e domiciliada em Palmas, estado do Paraná, na Rua Augusto Guimarães, 1008, Centro, CEP 85.555-000, constitui EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA-EIRELI, mediante as seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – A empresa girará sob o nome empresarial **PAPELARIA OLIVEIRA EIRELI** e terá por título de estabelecimento **PAPELARIA OLIVEIRA.**

CLÁUSULA SEGUNDA – A empresa tem sede na Rua Cel. José Osório, 659, Centro, no município de Palmas, Estado do Paraná, CEP 85.555-000.

CLÁUSULA TERCEIRA – O capital social será de R$ 80.000,00 (Oitenta mil reais), dividido em 80.000 (Oitenta mil) quotas de valor nominal de R$ 1,00 (um real), integralizadas, neste ato, em moeda corrente do País da seguinte forma:

EMPRESÁRIO	QUOTAS	VALOR (R$)
TRINDADE DE OLIVEIRA	80.000	80.000,00

CLÁUSULA QUARTA – O objeto social da EIRELI será comércio varejista de artigos de papelaria (47.61/0-03); comércio atacadista de produtos alimentícios em geral (46.39/7-01); comércio atacadista de artigos de escritório e de papelaria (46.47/8-01); comércio atacadista de livros, jornais e outras publicações (46.47/8-02); comércio atacadista de móveis e artigos de colchoaria (46.49/4-04); comércio atacadista de brinquedos e artigos recreativos (46.49/4-99); comércio atacadista de equipamentos de informática (46.51/6-01); comércio atacadista de suprimentos para informática (46.51/6-02)

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 23/07/2015 13:35 SOB Nº 41600382412.
PROTOCOLO: 154334464 DE 23/07/2015. NIRE: 41600382412.
PAPELARIA OLIVEIRA EIRELI

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

Libertad Bogus
SECRETÁRIA GERAL
CURITIBA, 23/07/2015

A validade deste documento, se impresso, fica sujeita à comprovação de sua autenticidade no site www.empresafacil.pr.gov.br informando o seguinte código de verificação: PR154334464

EMPRESA INDIVIDUAL DE
RESPONSABILIDADE LIMITADA

PAPELARIA OLIVEIRA EIRELI

CLÁUSULA QUARTA continuação – comércio atacadista de componentes eletrônicos e equipamentos de telefonia e comunicação (46.52/4-00); comércio atacadista de mercadorias em geral para artesanato e artigos religiosos (46.93/1-00); comércio varejista de equipamentos de informática (47.51/2-01); recarga de cartuchos para equipamentos de informática (47.51/2-02); comércio varejista de equipamentos de telefonia e comunicação (47.52/1-00); comércio varejista de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo (47.53/9-00); comércio varejista de móveis (47.54/7-01); comércio varejista de artigos de armarinho (47.55/5-02); comércio varejista de instrumentos musicais (47.56/3-00); comércio varejista de mercadorias em geral para artesanato e artigos religiosos (47.59/8-99); comércio varejista de livros (47.61/0-01); comércio varejista de jornais, revistas e periódicos (47.61/0-02); comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos (47.63/6-01); comércio varejista de artigos esportivos (47.63/6-02); comércio varejista de artigos de higiene pessoal (47.72/5-00); comércio varejista de artigos de limpeza doméstica (47.89/0-05); serviços de fotocópias, escaneamento, plotagem, encadernação e plastificação (82.19/9-01).

CLÁUSULA QUINTA – A empresa iniciará suas atividades em 01/07/2015 e seu prazo de duração é indeterminado.

CLÁUSULA SEXTA – A responsabilidade do titular é restrita ao valor de suas quotas, respondendo ainda pela integralização do capital social.

CLÁUSULA SÉTIMA – A administração da EIRELI será exercida pela sua titular **TRINDADE DE OLIVEIRA** com poderes e atribuições de Administrador, autorizado o uso do nome empresarial individualmente, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor próprio ou de terceiros bem como onerar ou alienar bens imóveis da EIRELI.

§ 1º - Faculta-se ao administrador, nos limites de seus poderes, constituir procuradores em nome da EIRELI, devendo ser especificado no instrumento de mandato, os atos e operações que poderão praticar e a duração do mandato, que no caso de mandato judicial, poderá ser por prazo indeterminado.

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 23/07/2015 13:35 SOB Nº 41600382412.
PROTOCOLO: 154334464 DE 23/07/2015. NIRE: 41600382412.
PAPELARIA OLIVEIRA EIRELI

Libertad Bogus
SECRETÁRIA GERAL
CURITIBA, 23/07/2015

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

A validade deste documento, se impresso, fica sujeita à comprovação de sua autenticidade no site www.empresafacil.pr.gov.br informando o seguinte código de verificação: PR154334464

EMPRESA INDIVIDUAL DE
RESPONSABILIDADE LIMITADA

PAPELARIA OLIVEIRA EIRELI

§ 2º - Poderão ser designados administradores não titular, na forma prevista no art.º 1.061 da lei 10.406/2002.

CLÁUSULA OITAVA – O titular da EIRELI declara, sob as penas da lei que não participa de nenhuma outra empresa dessa modalidade.

CLÁUSULA NONA – A administradora declara, sob as penas da lei, que não está impedida de exercer a administração da empresa, por lei especial ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou propriedade.

CLÁUSULA DÉCIMA – Ao término da cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo ao empresário, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – O empresário poderá fixar uma retirada mensal, a título de "pro labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – A empresa poderá, a qualquer tempo, abrir, alterar e extinguir filiais e outros estabelecimentos no País ou fora dele, mediante alteração do ato constitutivo.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – Falecendo ou interditado o titular da EIRELI, a empresa continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da empresa, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 23/07/2015 13:35 SOB Nº 41600382412.
PROTOCOLO: 154334464 DE 23/07/2015. NIRE: 41600382412.
PAPELARIA OLIVEIRA EIRELI

Libertad Bogus
SECRETÁRIA GERAL
CURITIBA, 23/07/2015

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

A validade deste documento, se impresso, fica sujeita à comprovação de sua autenticidade no site www.empresafacil.pr.gov.br informando o seguinte código de verificação: PR154334464

EMPRESA INDIVIDUAL DE
RESPONSABILIDADE LIMITADA

PAPELARIA OLIVEIRA EIRELI

Parágrafo único - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a EIRELI se resolva em relação a sua titular.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – Fica eleito o foro de Palmas, Estado do Paraná para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste instrumento constitutivo.

E, por estar assim justo e contratado, lavra, data e assina, o presente instrumento particular de constituição de Empresa Individual de Responsabilidade Limitada, EIRELI, obrigando-se fielmente por si e seus herdeiros a cumpri-lo em todos os seus termos.

Palmas, 01 de julho de 2015.

TAB. NOTAS

Trindade de Oliveira
TRINDADE DE OLIVEIRA

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 23/07/2015 13:35 SOB Nº
41600382412.
PROTOCOLO: 154334464 DE 23/07/2015. NIRE: 41600382412.
PAPELARIA OLIVEIRA EIRELI

Libertad Bogus
SECRETÁRIA GERAL
CURITIBA, 23/07/2015

A validade deste documento, se impresso, fica sujeita à comprovação de sua autenticidade no site www.empresafacil.pr.gov.br informando o seguinte código de verificação: PR154334464

TABELIONATO DE NOTAS
Rua Dr. Vicente Machado, 1267
046) 3262-1227 PALMAS - PR

Reconheco por Verdadeira a firma de
[ChAO3mUO]-TRINDADE/DE OLIVEIRA.....
Em testemunho _____ da verdade.
PALMAS, 21 de Julho de 2015

FELIPE ANTONIO VENANCIO NORONHOST
ESCREVENTE AUTORIZADO
FUNARPEN/SELO DIGITAL: 57bmc . 919Z4 .
!JaOSt - &KY4B . RzwS
!Consulte selo em http://funarpen.com.br

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 23/07/2015 13:35 SOB Nº
41600382412.
PROTOCOLO: 154334464 DE 23/07/2015. NIRE: 41600382412.
PAPELARIA OLIVEIRA EIRELI

Libertad Bogus
SECRETÁRIA GERAL
CURITIBA, 23/07/2015

A validade deste documento, se impresso, fica sujeita à comprovação de sua autenticidade no site www.empresafacil.pr.gov.br informando o seguinte código de verificação: PR154334464

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO DO PARANÁ

RG: 3.678.761-9

POLEGAR DIREITO

ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL: 3.678.761-9 DATA DE EXPEDIÇÃO: 23/09/2010

NOME: CENIRA DE FATIMA VIEIRA

FILIAÇÃO: IRMOUZILIO DO CARMO VIEIRA
ARACI LOURENÇO VIEIRA

NATURALIDADE: SOLEDADE/RS DATA DE NASCIMENTO: 08/09/1964

DOC. ORIGEM: COMARCA=MANGUEIRINHA/PR, MANGUEIRINHA
C.CAS.AV.DIV=697, LIVRO=5B, FOLHA=198

CPF: 524.857.739-04

CURITIBA/PR

ASSINATURA DO DIRETOR

É PROIBIDO PLASTIFICAR

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

SELO FUNARPEN

Tabelionato de Notas
Exclusivo para
Autenticação de Cópia

Nº FJY00841

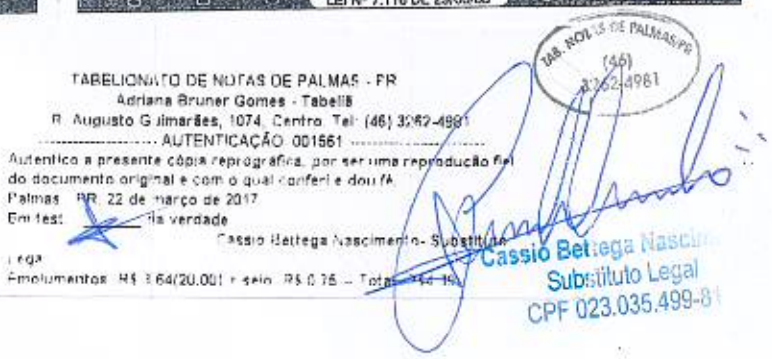
TABELIONATO DE NOTAS DE PALMAS - PR
Adriana Bruner Gomes - Tabeliã
R. Augusto Guimarães, 1074, Centro. Tel: (46) 3262-4981
AUTENTICAÇÃO 001561
Autentico a presente cópia reprográfica, por ser uma reprodução fiel do documento original e com o qual conferi e dou fé
Palmas - PR, 22 de março de 2017
Em test: da verdade
Cassio Bettega Nascimento - Substituto Legal
Emolumentos R$ 3,64(20.00) + selo R$ 0,76 = Total R$ 4,40

TAB. NOTAS DE PALMAS-PR (46) 3262-4981

Cassio Bettega Nascimento
Substituto Legal
CPF 023.035.499-81

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Receita Federal
CPF
CADASTRO DE PESSOAS FÍSICAS

Número de Inscrição
524.857.739-04

Nome
CENIRA DE FATIMA VIEIRA

Nascimento
08/09/1964

Cartão de uso pessoal e intransferível
Deve ser apresentado junto com um documento de identidade

Emissão
SET/2010

CAIXA

SELO FUNARPEN

Tabelionato de Notas
Exclusivo para
Autenticação de Cópia

Nº FJY00842

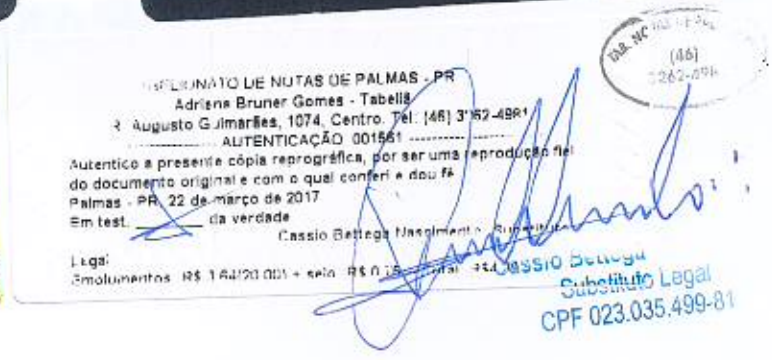
TABELIONATO DE NOTAS DE PALMAS - PR
Adriana Bruner Gomes - Tabeliã
R. Augusto Guimarães, 1074, Centro. Tel: (46) 3262-4981
AUTENTICAÇÃO 001561
Autentico a presente cópia reprográfica, por ser uma reprodução fiel do documento original e com o qual conferi e dou fé
Palmas - PR, 22 de março de 2017
Em test: da verdade
Cassio Bettega Nascimento - Substituto Legal
Emolumentos R$ 3,64(20.00) + selo R$ 0,76 = Total R$ 4,40

TAB. NOTAS DE PALMAS-PR (46) 3262-4981

Cassio Bettega
Substituto Legal
CPF 023.035.499-81

Lei 13.228 de 18/07/2001
SELO PUNARPEN
PALMAS/PR
Tabelionato de Notas
Exclusivo para
Autenticação de Cópia
FJY00838

TABELIONATO DE NOTAS DE PALMAS - PR
Adriana Bruner Gomes - Tabeliã
R. Augusto Guimarães, 1074, Centro Tel: (46) 3162-4961
AUTENTICAÇÃO 001561
Autentico a presente cópia reprográfica, por ser uma reprodução fiel do documento original e com o qual conferi e dou fé.
Palmas, PR, 22 de março de 2017
Em test. da verdade
Cassio Bettega Nascimento - Substituto
Emolumentos R$ 3,64(20,00) + selo R$ 0,15 = Total R$ 3,79
Cassio Bettega Nascimento
Substituto Legal
CPF 023.035.499-81

SECRETARIA DA MICRO E PEQUENA EMPRESA
DEPARTAMENTO DE REGISTRO EMPRESARIAL E INTEGRAÇÃO
JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Página: 001 / 001

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial
PAPELARIA OLIVEIRA EIRELI - ME

Natureza Jurídica: EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LTDA

Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede)	CNPJ	Data de Arquivamento do Ato Constitutivo	Data de Início de Atividade
41 6 0038241-2	22.912.541/0001-29	23/07/2015	01/07/2015

Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro/Distito, Município, UF, CEP)
AVENIDA CEL JOSE OSORIO, 659, CENTRO, PALMAS, PR, 85.555-000

Objeto
Comércio varejista de artigos de papelaria;
Comércio atacadista de artigos de escritório e de papelaria;
Comércio varejista de móveis;
Comércio atacadista de móveis e artigos de colchoaria;
Comércio varejista de equipamentos de telefonia e comunicação;
Comércio atacadista de componentes eletrônicos e equipamentos de telefonia e comunicação;
Comércio varejista de equipamentos de informática;
Recarga de cartuchos para equipamentos de informática;
Comércio atacadista de equipamentos de informática;
Comércio atacadista de suprimentos para informática;
Comércio varejista de livros;
Comércio atacadista de livros, jornais e outras publicações;
Comércio varejista de mercadorias em geral para artesanato e artigos religiosos;
Comércio atacadista de mercadorias em geral para artesanato e artigos religiosos;
Comércio atacadista de brinquedos e artigos recreativos;
Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos;
Comércio varejista de jornais, revistas e periódicos;
Comércio varejista de artigos de limpeza doméstica;
Comércio varejista de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo;
Comércio varejista de artigos de higiene pessoal;
Comércio varejista de instrumentos musicais;
Comércio varejista de artigos de armarinho;
Serviços de fotocópias, escaneamento, plotagem, encadernação e plastificação;
Comércio atacadista de produtos alimentícios em geral;
Comércio varejista de artigos esportivos.

Capital: R$ 80.000,00 (OITENTA MIL REAIS)	Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (Lei nº 123/2006)	Prazo de Duração
Capital Integralizado: R$ 80.000,00 (OITENTA MIL REAIS)	Microempresa	Indeterminado

Titular Nome/CPF	Administrador	Início do Mandato	Término do Mandato
TRINDADE DE OLIVEIRA 067.555.049-12	Sim	23/07/2015	XXXXXXXXX

Último Arquivamento	Situação
Data: 23/07/2015 Número: 20154334456	REGISTRO ATIVO
Ato: ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA	Status
Evento (s): ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA	XXXXXXXXXXXXXXXXXX

17/117400-3

PALMAS - PR, 15 de fevereiro de 2017

LIBERTAD BOGUS
SECRETARIA GERAL

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ
AUSÊNCIA REGIONAL PALMAS

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

Spasso Papelaria

Papelaria Oliveira Eireli - ME
CNPJ 22.912.541/0001-29 | IE 906.99682-09
Av. Cel. José Osório, 659 - Centro
Palmas PR - 85555-000
46 3263-7650

Edital de Licitação – _29/2017_

A Comissão de Licitação da Prefeitura de Cel Dom Soares-PR

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO E REQUISITO DE HABILITAÇÃO

PAPELARIA OLIVEIRA EIRELI ME inscrito no CNPJ n° 22.912.541/0001-29, por intermédio de seu representante legal o (a) Sr. TRINDADE DE OLIVEIRA portador (a) da Carteira de Identidade n°9.641.284-3 e do CPF n° 067.555.049-12, DECLARA, por seu representante legal infraassinado para cumprimento do previsto no inciso VII do art. 4º da Lei nº 10.520/2002, de 17 de julho de 2002, publicada no DOU de 18 de julho de 2002, e para fins do Pregão Presencial nº __29_/2017__ da Prefeitura Municipal de Cel. Domingos Soares - PR, DECLARA expressamente que cumpre plenamente os requisitos de habilitação exigidos do Edital do Pregão em epígrafe.
Declaramos ainda, para todos os fins de direito, a inexistência de fatos supervenientes impeditivos da qualificação ou que comprometam a idoneidade da proponente nos termos do art. 32, §2º e art. 97 da Lei 8666/93, e suas alterações, e que estamos cientes da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Palmas, 22 de março de 2017

Trindade de Oliveira
Trindade de Oliveira
067.555.049-12

22.912.541/0001-29

PAPELARIA OLIVEIRA
EIRELI - ME

Av. Cel. José Osório, 659
Centro
85555-000 - Palmas - Paraná

VISIONnet Telecom

Cristiana Aparecida Cruz da Silva Suchow ME
CNPJ: 27.140.984\0001-62 IE: 904.51996-03
EMAIL – cristiana.visionnet@gmail.com

Edital de Licitação 046/2017 PREGÃO PRESENCIAL N.º 29/2017

A Comissão de Licitação da Prefeitura de Cel Dom Soares-PR

PROPOSTA DE VALORES

Dados a constar na proposta Preenchimento pelo proponente:

Razão Social:	Cristiana Aparecida Cruz da Silva Suchow Me
CNPJ:	27.140.984\0001-62
Endereço:	Darcilio Tiesca
e-mail:	cristiana.visionnet@gmail.com
Telefone/Fax	46 3254 1020
Responsável para contato	Cristiana Aparecida Cruz da Silva Suchow
Prazo de entrega:	07 dias
Validade da proposta:	48 meses
Dados bancários	Conta nº 88138-4 Agência nº0737 Banco: Sicredi Cidade Coronel Domingos Soares e Estado Paraná
Valor Global da proposta	Nos propomos a fornecer os itens abaixo discriminados pela importância total de **R$ 120.347,40** (cento vinte mil trezentos e quarenta e sete reais e quarenta centavos), na seguinte proporção:

Lote 01: Material de expediente, escolar e afins - Valor: **R$ 53.162,60**

item	Quant	Unid	Descrição	R$ total	R$ total
1	10	pacote	Abraçadeira de nylon 100mm x 2,5mm, pct c/20unid. Cada	R$ 6,55	R$ 65,50
2	50	Unidade	Adesivo Instântaneo 20 g	R$ 11,08	R$ 554,00
3	25	caixa	Alfinete de Segurança Niquelado nº 000, cx c/ 100 unid.	R$ 8,43	R$ 210,75
4	25	caixa	Alfinete de segurança Niquelado nº 02cx c/ 100 unid.	R$ 15,43	R$ 385,75
5	25	caixa	Alfinete para mapa nº 1 Cores sortidas, cx c/ 50 unid.	R$ 6,13	R$ 153,25
6	20	unidade	Almofada para carimbo nº 3 azul	R$ 7,83	R$ 156,60
7	20	unidade	Almofada para carimbo nº 4 azul	R$ 14,40	R$ 288,00
8	20	Unidade	Apagador de Quadro Branco	R$ 9,90	R$ 198,00
9	50	unidade	Apontador para lápis metálico	R$ 2,00	R$ 100,00
10	100	pacote	Balão de látex nº 7 cores sortidas, pct c/ 50 unid.	R$ 10,57	R$ 1.057,00
11	200	unidade	bastão de Cola Quente fina	R$ 1,20	R$ 240,00
12	100	unidade	Bloco autoadesivo 102x76 c/ 100 fls	R$ 4,96	R$ 496,00
13	25	pacote	Bloco para recado autoadesivo51x38 c/100fls, pct c/ 4 unid.	R$ 5,60	R$ 140,00
14	50	unidade	Bobina para rfax 215mm x 30mm	R$ 17,95	R$ 897,50
15	100	unidade	Borracha branca escolar 3,3cm x 2,3 cm	R$ 0,60	R$ 60,00
16	100	unidade	Caderno Espiral grande 96 fls	R$ 10,27	R$ 1.027,00
17	100	unidade	Caderno Espiral grande 96 fls capa dura	R$ 11,96	R$ 1.196,00
18	100	unidade	Caderno Espiral pequeno 48 fls	R$ 4,53	R$ 453,00

Cristiana Aparecida Cruz da Silva Suchow - ME

VISIONnet Telecom

Cristiana Aparecida Cruz da Silva Suchow ME
CNPJ: 27.140.984\0001-62 IE: 904.51996-03
EMAIL – cristiana.visionnet@gmail.com

19	100	caixa	Caneta Esferográfica azul, cx c/ 50 unid	R$ 57,13	R$ 5.713,00
20	100	caixa	Caneta esferográfica preta, cx c 50 unid	R$ 57,13	R$ 5.713,00
21	100	caixa	Caneta esferográfica vermelha, cx c/ 50 unid	R$ 57,13	R$ 5.713,00
22	100	unidade	Caneta Marca texto Florescente	R$ 2,75	R$ 275,00
23	20	unidade	Caneta para pintar tecido	R$ 7,27	R$ 145,40
24	20	unidade	Caneta para projetor azul/preta	R$ 4,15	R$ 83,00
25	50	caixa	canetinha coloridacores sortidas	R$ 10,45	R$ 522,50
26	100	unidade	Cartolina 50 cm x 66cm cores sortidas	R$ 0,73	R$ 73,00
27	250	unidade	CD-R gravável (80min/700mb)52x	R$ 2,01	R$ 502,50
28	50	caixa	Clipes para papel em aço niquelado n º 4/0 , cx c/ 50 unid	R$ 4,40	R$ 220,00
29	50	caixa	Clipes para papel em aço niquelado n º 6/0 , cx c/ 50 unid	R$ 4,48	R$ 224,00
30	50	caixa	Clipes para papel em aço niquelado nº 0, cx de 500 gr	R$ 14,35	R$ 717,50
31	50	caixa	Clipes para papel em aço niquelado nº2/0, cx c/ 100 unid	R$ 7,02	R$ 351,00
32	50	caixa	Clipes para papel em aço niquelado nº 1/0, cx c/ 100 unid	R$ 7,06	R$ 353,00
33	50	caixa	Clipes para papel em aço niquelado nº8/0cx c/ 50 unid	R$ 7,03	R$ 351,50
34	50	caixa	Clipes para papel em aço niquelado	R$ 6,38	R$ 319,00
35	250	unidade	Cola Bastão Branca 9g	R$ 2,30	R$ 575,00
36	100	Unidade	Cola Escolar branca 110g	R$ 4,68	R$ 468,00
37	100	Unidade	Cola escolar Branca 40g	R$ 1,88	R$ 188,00
38	100	Unidade	Cola Glitter 25gr cores sortidas	R$ 3,75	R$ 375,00
39	200	Unidade	Corretivo escolar liquido 18 ml base água	R$ 3,20	R$ 640,00
40	300	unidade	E.V.A em folhas 600x400x2mm cores sortidas	R$ 2,10	R$ 630,00
41	100	Pacote	Elastico em látex amarelo, pct c/ unid	R$ 4,90	R$ 490,00
42	50	pacote	Enfeite de biscuit mii-flor cores sortidas, pct c/ 100 unid	R$ 20,35	R$ 1.017,50
43	100	Unidade	Estilete estreito lamina 9 mm	R$ 2,66	R$ 266,00
44	100	unidade	Extrator de grampo tipo espátula	R$ 4,35	R$ 435,00
45	100	rolo	Fita adesiva marrom 48MMX50M	R$ 5,43	R$ 543,00
46	400	rolo	Fita adesiva transparente 12mm X 50m	R$ 2,68	R$ 1.072,00
47	200	rolo	fita adesiva transparente 48MM	R$ 4,55	R$ 910,00
48	50	rolo	Fita Crepe branca 18mmx50m	R$ 4,96	R$ 248,00
49	50	rolo	Fita de cetim nº9,38mm, cores sortidas	R$ 18,74	R$ 937,00
50	50	rolo	Fita dupla face de espuma 19mmx1,5m	R$ 6,92	R$ 346,00
51	50	rolo	Fita dupla face 24x30m	R$ 6,46	R$ 323,00
52	50	rolo	Fita mimosa cetim6mmx100m cores sortidas	R$ 25,00	R$ 1.250,00
53	50	caixa	Giz de Cera escolar 12 cores , cx c/ 12 unid	R$ 2,98	R$ 149,00
54	50	caixa	Grafite 0,50 mm para lapiseira, cx c/ 12unid	R$ 2,82	R$ 141,00
55	50	caixa	Grampo para grampeador 26/6, cx c/ 5000unid	R$ 6,56	R$ 328,00
56	10	caixa	Grampo para grampeador 23/6, cx c/ 5000unid	R$ 26,05	R$ 260,50
57	25	pacote	Grampo tipo trilho plástico 80mm p/ 200 fls, pct c/ 50unid	R$ 14,97	R$ 374,25
58	50	unidade	Isopor em folhas 5mm	R$ 2,65	R$ 132,50

Coronel Domingos Soares – Pr
Rua: Darcilio Tiesca, 2086
Telefone: 46 3254 1020
Whatsapp: 46 984011-0688
46 99908 4773

Cristiana Aparecida Cruz da Silva Suchow - ME

VISIONnet Telecom

Cristiana Aparecida Cruz da Silva Suchow ME
CNPJ: 27.140.984\0001-62 IE: 904.51996-03
EMAIL – cristiana.visionnet@gmail.com

59	50	caixa	Lápis Preto com ponta, cx c/ 72unid	R$ 47,20	R$ 2.360,00
60	30	unidade	Lapiseira 0,50mm com ponta retrátil	R$ 7,10	R$ 213,00
61	50	pacote	Olho móvel para artesanato nº 6, pacote com 100 unidades	R$ 9,28	R$ 464,00
62	50	pacote	Olho móvel para artesanato nº 4,pacote com 100 unidades	R$ 5,95	R$ 297,50
63	50	pacote	palito de Churrasco, 50 pct c/ 50 unid	R$ 2,23	R$ 111,50
64	300	metro	Papel Adesivo contact colorido/estampado	R$ 11,95	R$ 3.585,00
65	300	metro	Papel adesivo contact transparente	R$ 5,20	R$ 1.560,00
66	15	caixa	Papel Carbono A4 azul/preto, caixa com 100 folhas	R$ 39,63	R$ 594,45
67	30	caixa	Percevejo Latonado ,cx com 100 unidades	R$ 3,93	R$ 117,90
68	50	Unidade	Pincel atômico 850	R$ 4,10	R$ 205,00
69	50	Unidade	Pincel Hidrográfico azul	R$ 4,66	R$ 233,00
70	50	Unidade	Pincel Hidrográfico preto	R$ 4,66	R$ 233,00
71	500	Unidade	Plástico para pasta catalogo	R$ 0,28	R$ 140,00
72	50	Unidade	Prendedor de folhas	R$ 3,71	R$ 185,50
73	50	Unidade	Régua em acrílico 30 cm	R$ 1,60	R$ 80,00
74	20	caixa	Tinta Guache cores sortidas, cx com 6 und	R$ 4,95	R$ 99,00
75	25	Unidade	Tinta para carimbo azul/preto	R$ 11,24	R$ 281,00
76	25	Unidade	Tinta para carimbo de borracha azul/preto	R$ 9,12	R$ 228,00
77	25	Unidade	Tinta para Pincel atômico	R$ 4,25	R$ 106,25
78	500	metro	tnt várias cores	R$ 2,03	R$ 1.015,00
					R$ 53.162,60

Lote 02 Utensílios, apetrechos administrativos e afins – Valor R$ 21.126,10

Item	Quant	unid	Descrição	R$ total	Total
1	10	Unidade	Bandeja Expediente , em acrílico	R$ 62,80	R$628,00
2	20	Unidade	Bolsa de Notebook, na cor preta, com dimensões externas mínima de 41x29x9cm(largura x alturax profundidade),com no mínimo uma divisão grande interna com compartimento almofadado para proteção do equipamento,com no mínimo bolso externo com fecho tipo ziper ou com tampa para armazenamento de cabos, fontes,mouse ,com alça tiracolo e duas alças para mão.	R$ 211,00	R$4.220,00
3	10	unidade	Calculadora de mesa 8 dígitos tam: 10,5 x 14,50 cm	R$ 18,90	R$189,00
4	30	unidade	Grampeador de mesa médio 26/6 30 fls	R$ 35,50	R$1.065,00
5	10	unidadade	Grampeador de mesa grande , 26/6, 110 fls	R$ 137,00	R$1.370,00
6	5	kit	frisador de E>V>A	R$ 181,50	R$907,50
7	10	unidade	fichário de mesa 5	R$ 92,80	R$928,00
8	10	unidade	Fichário de mesa 6x9x400mm	R$ 133,00	R$1.330,00
9	300	metro	Organizador para fios	R$ 7,88	R$2.364,00

Cristiana Aparecida Cruz da Silva Suchow - ME

VISIONnet Telecom

Cristiana Aparecida Cruz da Silva Suchow ME
CNPJ: 27.140.984\0001-62 IE: 904.51996-03
EMAIL – cristiana.visionnet@gmail.com

10	50	Unidade	Porta Canetas em acrílico	R$ 9,90	R$495,00
11	50	Unidade	Prancheta com prendedor	R$ 5,80	R$290,00
12	10	Unidade	Perfurador de papel com 02 furos capacidade 100 folhas	R$ 131,38	R$1.313,80
13	20	Unidade	Perfurador de papel com 02 furos capacidade 100 folhas	R$ 47,09	R$941,80
14	30	Unidade	Perfurador de papel com 02 furos capacidade de 60 folhas	R$ 86,49	R$2.594,70
15	10	Unidade	Quadro branco 1,20 x 0,90, com muldura alumínio	R$ 119,43	R$1.194,30
16	20	Unidade	Suporte para durex 12mm	R$ 26,65	R$533,00
17	20	Unidade	Suporte paara durex 48mm	R$ 18,25	R$365,00
18	20	Unidade	tesoura uso geral 21 cm	R$ 19,85	R$397,00
					R$21.126,10

Lote 03 – formulários, materiais impressos e afins – Valor R$ 17 048,20

Item	Quant	Unid	Descrição	R$ item	R$ total
1	30	unidade	Agenda pessoal, tipo executivo, capa na cor preta em material sintético costurada, com no mínimo 175 folhas, com índice telefônico com folha de calendário,com tamanho mínimo de13x19cm	R$ 24,60	R$ 738,00
2	250	unidade	Crachas personalizados em PVC,coloridos, tamanho mínimo 5x8cmcom cantos arredondados,com cordão personalizado com identificação,arte fornecida pelo município.	R$ 17,00	R$ 4.250,00
3	50	Caixa	Etiqueta adesiva em sistema de formulário continuo,tamanho	R$ 193,00	R$ 9.650,00
			89 x 23mm, sem impressão, em caixa com 12.000 etiquetas.		
4	10	unidade	Índice para fichário 5x8	R$ 11,75	R$ 117,50
5	10	unidade	índice para fichário 6x9	R$ 14,78	R$ 147,80
6	30	unidade	Indice telefônico de mesa,espiral, flexivel, no mínimo 38 folhas, dimensões minimas13x21cm.	R$ 12,66	R$ 379,80
7	20	unidade	Livro ata 210 x 300mm c/100 fls	R$ 16,87	R$ 337,40
8	10	unidade	Livro ata 210x300mm c/ 50fls	R$ 11,13	R$ 111,30
9	30	unidade	Livro ponto 210 x 300mm com 100 fls	R$ 24,24	R$ 727,20
10	20	unidade	Livro protocolo 160mm x 220mm	R$ 17,40	R$ 348,00
11	20	unidade	Livro registro de funcionários	R$ 12,06	R$ 241,20
					R$ 17.048,20

Cristiana Aparecida Cruz da Silva Suchow - M

VISIONnet Telecom

Cristiana Aparecida Cruz da Silva Suchow ME
CNPJ: 27.140.984\0001-62 IE: 904.51996-03
EMAIL – cristiana.visionnet@gmail.com

Lote 04 – Encadernações – Valor R$ 1.640,00

item	Quant	Unid	Descrição	R$ Unit.	R$ total
1	100	Unidade	Encadernação espiral, espessura para 100fls, tamanho A4,	R$ 2,50	R$ 250,00
			capas em polietileno transparente		
2	100	Unidade	Encadernação espiral, espessura para 200fls, tamanho A4,	R$ 3,40	R$ 340,00
			capas em polietileno transparente		
3	100	Unidade	Encadernação espiral, espessura para 300 fls, tamanho A4,	R$ 4,50	R$ 450,00
			capas em polietileno transparente		
4	100	Unidade	Encadernação espiral,espessura para 400 fls, tamanho A4,	R$ 6,00	R$ 600,00
			capas em polietileno transparente		
					R$ 1640,00

Lote 05 – Pastas, envelopes e embalagens – valor R$ 15.946,00

Item	Quant	Unid	Descrição	R$ unit.	R$ total
1	100	unidade	Caixa arquivo morto plástico polionda 250x130x350mm	R$ 7,24	R$ 724,00
1	100	unidade	Caixa arquivo morto papelão polionda 250x130x350mm	R$ 4,33	R$ 433,00
3	500	Unidade	Envelope ofício branco 114x229mm	R$ 0,17	R$ 85,00
4	500	unidade	Envelope ouro 110x170mm	R$ 0,18	R$ 90,00
5	500	Unidade	Envelope ouro 185x248mm	R$ 0,28	R$ 140,00
6	500	unidade	Envelope ouro 229x324 mm	R$ 0,49	R$ 245,00
7	500	Unidade	Envelope ouro 240x340 mm	R$ 0,56	R$ 280,00
8	500	Unidade	Envelope ouro 260x360 mm	R$ 0,55	R$ 275,00
9	500	Unidade	Envelope ouro 310x410 mm	R$ 0,86	R$ 430,00
10	500	unidade	Envelope papel kraft 24cmx34cm	R$ 0,77	R$ 385,00
11	500	unidade	Envelope papel kraft 31 cmx41 cm	R$ 0,68	R$ 340,00
12	50	unidade	Pasta A-Z grande	R$ 15,63	R$ 781,50
13	50	unidade	Pasta A-Z grande OFLL	R$ 14,95	R$ 747,50
14	100	unidade	Pasta catalogo c/ 100 env.ofício	R$ 45,15	R$ 4.515,00
15	100	unidade	Pasta de papelão	R$ 2,78	R$ 278,00
16	100	unidade	Pasta dobrada	R$ 3,31	R$ 331,00
17	100	unidade	Pasta em polionda de plástico	R$ 3,90	R$ 390,00
18	100	unidade	Pasta Polionda tipo universitária	R$ 6,46	R$ 646,00
19	50	unidade	Pasta Sanfonada TAM.A4	R$ 23,13	R$ 1.156,50
20	50	unidadade	Pasta Simples	R$ 2,35	R$ 117,50
21	300	unidade	Pasta suspensa padrão	R$ 2,74	R$ 822,00
22	100	unidade	Pasta transparente c/ elástico	R$ 3,51	R$ 351,00
23	100	unidade	Pasta Transparente	R$ 3,63	R$ 363,00
24	500	unidade	Saco de papel multiuso branco grande 23,5 cm x 13 cm	R$ 2,04	R$ 1.020,00

Cristiana Aparecida Cruz da Silva Suchow - ME

VISIONnet Telecom

Cristiana Aparecida Cruz da Silva Suchow ME
CNPJ: 27.140.984\0001-62 IE: 904.51996-03
EMAIL – cristiana.visionnet@gmail.com

25	500	unidade	Sacola plástica branca 25 x 35 cm	R$ 2,00	R$ 1.000,00
					R$ 15.946,00

Lote 06 – Papel e afins – Valor R$ 11.424,50

Item	Quant	Unid	Descrição	R$ Unit.	R$ total
1	400	Resma	Papel A4 75g/m2	R$ 22,95	R$ 9.180,00
2	100	pacote	Papel Vergê, pct com 50 folhas	R$ 17,80	R$ 1.780,00
3	200	unidade	Papel cartão 48x65 cores sortidas	R$ 1,70	R$ 340,00
4	100	unidade	Papel Crepon cores sortidas	R$ 1,10	R$ 110,00
5	50	unidade	Papel Seda cores srotidas	R$ 0,29	R$ 14,50
					R$ 11.424,50

Declaro que nos preços propostos encontra-se incluidos todos os tributos, encargos sociais, frete até o destino e demais ônus que porventura possam recair sobre o aperfeiçoamento do objeto.

Observações

Local e data: Coronel Domingos Soares, 22 de março de 2017.

(Identificação e assinatura do(a) representante legal da empresa proponente)

CNPJ: 27.140.984/0001-62
Cristiana Aparecida Cruz da Silva Suchow - ME

Cristiana Aparecida Cruz da Silva Suchow - ME

Rua. Darcilio Tiesca, s/nº, sala 02 - Centro
85.557-000 Cel. Domingos Soares PR

ROSEMARA DOS SANTOS ME
CNPJ: 26.947.090/0001-16
Inscrição Estadual 9074061807
Rua Rui Barbosa, 23 Lindouro
CEP 85170-000 - Pinhão Pr.
Tel. (42) - 3677-2737
E-mail: rstecnolog@gmail.com

A Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Coronel Domingos Soares
Pregão Presencial 046/2017

PROPOSTA DE PREÇOS

A EMPRESA **ROSEMARA DOS SANTOS ME**, ESTABELECIDO NA **RUA RUI BARBOSA, Nº 23 BAIRRO LINDOURO**, EM **PINHÃO-PR**, COM **CNPJ: 26.947.090/0001-16**, NESTE ATO REPRESENTADA PELO **TITULAR, SRA. ROSEMARA DOS SANTOS**, PORTADORA DO **RG-8.979.648-2 SSP/PR E CPF-041.923.639-25**, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, VEM:

- **Declarar que** conhece os termos do instrumento convocatório que rege a presente licitação;
- **O pagamento:** O pagamento será efetuado até o décimo quinto dia do mês subsequente ao da efetiva execução/entrega do objeto, desde que respeitados os prazos administrativos mediante
- **Prazo de entrega:** 05 (cinco) dias para efetivar a entrega do objeto solicitado após emissão de empenho.
- **O prazo de validade:** 60 (sessenta) dias corridos, contados a partir da data de entrega dos envelopes.

Prazo: o contrato prevê um prazo de fornecimento 48(quarenta e oito) meses contados da contratação, com entregas fracionadas a serem aperfeiçoadas em até cinco dias úteis após a emissão de ordem de compras e empenho, sendo que todos os custos de entrega durante a vigência contratual correrão a conta da contratada.

- A proposta de preços inclui todas as despesas relativas ao objeto da Ata e/ou aquisição, bem como os respectivos custos diretos e indiretos, tributos, remunerações, despesas fiscais; financeiras; transportes de mercadorias e quaisquer outras necessárias ao cumprimento do objeto desta licitação.

Banco do Brasil AG: 5795-9 CC: 13418X

Pinhão Pr., 23 de março de 2017.

ROSEMARA DOS SANTOS ME
Rosemara dos Santos (Titular)
RG: 8.979.648-2 SSP/PR
CPF: 041.923.639-25.

26.947.090/0001-16
ROSEMARA DOS SANTOS ME
Rua Rui Barbosa, 23 - Lindouro
CEP 85170-000 - Pinhão PR

ROSEMARA DOS SANTOS ME
CNPJ: 26.947.090/0001-16
Inscrição Estadual 9074061807
Rua Rui Barbosa, 23 Lindouro
CEP 85170-000 - Pinhão Pr.
Tel. (42) - 3677-2737
E-mail: rstecnolog@gmail.com

A Comissão de Licitação da Prefeitura de Cel Dom Soares-PR

Pregão Presencial 046/2017.

PROPOSTA DE VALORES

Razão Social: ROSEMARA DOS SANTOS ME.

CNPJ: 26.947.090/0001-16.

Endereço: Rua Rui Barbosa, nº 23 Bairro Lindouro.

Telefone/Fax: 042 3677-2737

e-mail: rslicitacao3@gmail.com

Responsável para contato: Rosemara dos Santos.

Prazo de entrega: Até 5 dias uteis, após a emissão de ordem de compras e empenhos.

Validade da proposta: 60 dias corridos, contados a partir da data de entrega dos envelopes.

Dados bancários:

Banco: Banco do Brasil

AG: 5795-9 **CC:** 13418X **Cidade e Estado:** Guarapuava- PR

Valor Global da proposta: Nos propomos a fornecer os itens abaixo discriminados pela importância total de R$116.618,45 (centro e dezesseis mil seiscentos e dezoito reais e quarenta e cinco centavos).

-Declaro que nos preços propostos encontra-se incluídos todos os tributos, encargos sociais, frete até o destino e demais ônus que porventura possam recair sobre o aperfeiçoamento do objeto.

Pinhão Pr., 23 de março de 2017.

ROSEMARA DOS SANTOS ME
Rosemara dos Santos (Titular)
RG: 8.979.648-2 SSP/PR
CPF: 041.923.639-25.

26.947.090/0001-16
ROSEMARA DOS SANTOS ME
Rua Rui Barbosa, 23 - Lindouro
CEP 85170-000 - Pinhão PR

ROSEMARA DOS SANTOS ME
CNPJ: 26.947.090/0001-16
Inscrição Estadual 9074061807
Rua Rui Barbosa, 23 Lindouro
CEP 85170-000 - Pinhão Pr.
Tel. (42) - 3677-2737
E-mail: rstecnolog@gmail.com

PROPOSTA DE PREÇOS

Lote 01 – Material de expediente, escolar e afins

ITEM	QUANTIDADE	MARCA	Unidade	Descrição	V. UNIT	V. TOTAL
1	10	STORM	pacote	Abraçadeira de nylon 100mm x 2,5mm, pct c/20unid. Cada	R$6,35	R$63,54
2	50	TEKBOND	Unidade	Adesivo instantâneo 20 g	R$10,75	R$537,38
3	25	TRADER	caixa	Alfinete de Segurança Niquelado n° 000, cx c/ 100 unid.	R$8,18	R$204,43
4	25	TRADER	caixa	Alfinete de Segurança Niquelado nº02cx c/ 100 unid.	R$14,97	R$374,18
5	25	TRADER	caixa	Alfinete para mapa nº 1 Cores sortidas, cx c/ 50 unid.	R$5,95	R$148,65
6	20	CARBRINK	unidade	Almofada para carimbo nº 3 azul	R$7,60	R$151,90
7	20	CARBRINK	unidade	Almofada para carimbo nº 4 azul	R$13,97	R$279,36
8	20	CARBRINK	Unidade	Apagador de Quadro branco	R$9,60	R$192,06
9	50	LEO E LEO	unidade	Apontador para lápis metálico	R$1,94	R$97,00
10	100	RIBERBALL	pacote	Balão de látex n° 7 cores sortidas, pct c/ 50 unid.	R$10,25	R$1.025,29
11	200	CLASSE	Unidade	Bastão de Cola Quente fina	R$1,16	R$232,80
12	100	JOCAR	unidade	Bloco autoadesivo 102x76 c/ 100fls	R$4,81	R$481,12
13	25	JOCAR	pacote	Bloco para recado autoadesivo 51x38 c/100fls, pct. c/ 4 unid.	R$5,43	R$135,80
14	50	ALOFORM	unidade	Bobina para fax 215mm x 30 mm	R$17,41	R$870,58
15	100	REDBOR	unidade	Borracha branca escolar 3,3cm x 2,3cm	R$0,58	R$58,20
16	100	FORONI	unidade	Caderno Espiral grande 96 fls	R$9,96	R$996,19
17	100	FORONI	unidade	Caderno Espiral grande 96 fls capa dura	R$11,60	R$1.160,12
18	100	FORONI	unidade	Caderno Espiral pequeno 48 fls	R$4,39	R$439,41
19	100	BRW	caixa	Caneta Esferográfica azul, cx c/ 50unid	R$55,42	R$5.541,61
20	100	BRW	caixa	Caneta esferográfica preta, cx c/50unid	R$55,42	R$5.541,61
21	100	BRW	caixa	Caneta esferográfica vermelha, cx c/ 50unid	R$55,42	R$5.541,61
22	100	JOCAR	unidade	Caneta Marca Texto florescente	R$2,67	R$266,75
23	20	ACRILEX	unidade	Caneta para pintar tecido	R$7,05	R$141,04
24	20	JOCAR	unidade	Caneta para projetor azul/preta	R$4,03	R$80,51
25	50	CIS	caixa	Canetinha colorida cores sortidas, cx c/ 12 unid.	R$10,14	R$506,83
26	100	ALO FORM	unidade	Cartolina 50cm x 66cm cores sortidas	R$0,71	R$70,81
27	250	MULTILASER	unidade	CD-R Gravável (80min/700mb)52x	R$1,95	R$487,43
28	50	CLIPSNEW	caixa	Clipes para papel em aço niquelado n ° 4/0, cx c/ 50 unid	R$4,27	R$213,40
29	50	CLIPSNEW	caixa	Clipes para papel em aço niquelado n ° 6/0, cx c/ 50 unid	R$4,35	R$217,28
30	50	CLIPSNEW	caixa	Clipes para papel em aço niquelado nº 0, cx de 500 gr	R$13,92	R$695,98
31	50	CLIPSNEW	caixa	Clipes para papel em aço niquelado nº 2/0, cx c/ 100 unid	R$6,81	R$340,47
32	50	CLIPSNEW	caixa	Clipes para papel em aço niquelado nº1/0, cx c/ 100 unid	R$6,85	R$342,41
33	50	CLIPSNEW	caixa	Clipes para papel em aço niquelado nº3/0, cx c/ 50 unid	R$6,82	R$340,96
34	50	CLIPSNEW	caixa	Clipes para papel em aço niquelado nº8/0cx c/ 50 unid	R$6,19	R$309,43
35	250	LEO E LEO	unidade	Cola Bastão branca 9g	R$2,23	R$557,75
36	100	PIRATININGA	unidade	Cola Escolar branca 110g	R$4,54	R$453,96
37	100	LEO E LEO	Unidade	Cola escolar Branca 40g	R$1,82	R$182,36
38	100	KOALA	Unidade	Cola Glitter 25 gr cores sortidas	R$3,64	R$363,75
39	200	JAPANSTAM P	Unidade	Corretivo escolar liquido 18 ml base água	R$3,10	R$620,80
40	300	HAITI	unidade	E.V.A em folhas 600x400x2mm cores sortidas	R$2,04	R$611,10
41	100	REDBOR	pacote	Elástico em látex amarelo, pct c/ 550unid	R$4,75	R$475,30
42	50	MIX E VARIEDADE	pacote	Enfeite de biscuit mini-flor cores sortidas, pct c/ 100 unid	R$19,74	R$986,98
43	100	JOCAR	unidade	Estilete estreito lamina 9 mm	R$2,58	R$258,02

ROSEMARA DOS SANTOS ME
CNPJ: 26.947.090/0001-16
Inscrição Estadual 9074061807
Rua Rui Barbosa, 23 Lindouro
CEP 85170-000 - Pinhão Pr.
Tel. (42) - 3677-2737
E-mail: rstecnolog@gmail.com

44	100	CARBRINQUE	unidade	Extrator de grampo tipo espátula	R$4,22	R$421,95
45	100	AFA	rolo	Fita adesiva marrom 48MMX50M	R$5,27	R$526,71
46	400	AFA	rolo	Fita adesiva transparente 12mm X 50m	R$2,60	R$1.039,84
47	200	AFA	rolo	Fita adesiva transparente 48MMX50M	R$4,41	R$882,70
48	50	AFA	rolo	Fita Crepe branca 18mmx50m	R$4,81	R$240,56
49	50	PROGRESSO	rolo	Fita de cetim nº 9, 38mm, cores sortidas	R$18,18	R$908,89
50	50	AFA	rolo	Fita dupla face de espuma 19mmx1,5m	R$6,71	R$335,62
51	50	AFA	rolo	Fita dupla face 24x30m	R$6,27	R$313,31
52	50	PROGRESSO	rolo	Fita Mimosa cetim 6mmx100m cores sortidas	R$24,25	R$1.212,50
53	50	PIRATININGA	caixa	Giz de Cera escolar 12 cores, cx c/ 12unid	R$2,89	R$144,53
54	50	LIKE	caixa	Grafite 0,50 mm para lapiseira, cx c/ 12unid	R$2,74	R$136,77
55	50	JOCAR	caixa	Grampo de grampeador 26/6, cx c/ 5000unid	R$6,36	R$318,16
56	10	BRW	caixa	Grampo para grampeador 23/6, cx c/ 5000unid	R$25,27	R$252,69
57	25	DELLO	pacote	Grampo tipo trilho plástico 80mm p/ 200 fls. pct c/ 50unid	R$14,52	R$363,02
58	50	ISOTERM	unidade	Isopor em folhas 5mm	R$2,65	R$132,50
59	50	LEO E LEO	caixa	Lápis Preto com ponta, cx c/ 72unid	R$45,78	R$2.289,20
60	30	BRW	unidade	Lapiseira 0,50mm com ponta retrátil	R$6,89	R$206,61
61	50	CDA	pacote	Olho móvel para artesanato nº 6, pacote com 100 unidades	R$9,00	R$450,08
62	50	CDA	pacote	Olho móvel para artesanato nº4, pacote com 100 unidades	R$5,77	R$288,58
63	50	GABOARDI	pacote	Palito de Churrasco, 50 pct c/ 50 unid	R$2,16	R$108,16
64	300	VMP	metro	Papel Adesivo contact colorido/estampado	R$11,59	R$3.477,45
65	300	VMP	metro	Papel adesivo contact transparente	R$5,04	R$1.513,20
66	15	RADEX	caixa	Papel Carbono A4 azul/preto, caixa com 100 folhas	R$38,44	R$576,62
67	30	PRAYON	caixa	Percevejo latonado, cx com 100 unidades	R$3,81	R$114,36
68	50	JOCAR	Unidade	Pincel atômico 850	R$3,98	R$198,85
69	50	JOCAR	Unidade	Pincel Hidrográfico azul	R$4,52	R$226,01
70	50	JOCAR	Unidade	Pincel Hidrográfico preto	R$4,52	R$226,01
71	500	DELLO	Unidade	Plástico para pasta catalogo	R$0,27	R$135,80
72	50	BLINDER	Unidade	Prendedor de Folhas	R$3,60	R$179,94
73	50	WALEU	Unidade	Régua em acrílico 30 cm	R$1,55	R$77,60
74	20	PIRATININGA	caixa	Tinta Guache cores sortidas, cx com 6 und	R$4,80	R$96,03
75	25	RADEX	Unidade	Tinta para carimbo azul/preto	R$10,90	R$272,57
76	25	RADEX	Unidade	Tinta para carimbo de borracha azul/preto	R$8,85	R$221,16
77	25	RADEX	Unidade	Tinta para pincel atômico	R$4,12	R$103,06
78	500	DKN	metro	Tnt várias cores	R$1,97	R$984,55
					TOTAL	R$51.571,70

Lote 02 – Utencílios, apetrechos administrativos e afins

ITEM	QUANTIDADE	MARCA	UNIDADE	Descrição	V. UNIT	V. TOTAL
1	10	walleu	Unidade	Bandeja expediente, em acrilico	R$60,92	R$609,16
2	20	multilaser	Unidade	Bolsa de Notebook, na cor preta, com dimensões externas minimas de 41x29x9cm(largura x altura x profundidade), com no minimo uma divisão grande interna com compartimento almofadado para proteção do equipamento, com no minimo um bolso externo com fecho tipo ziper ou com tampa para armazenamento de cabos, fontes, mouse, com alça tiracolo e duas alças para mão.	R$204,67	R$4.093,40
3	10	CLASSE	unidade	Calculadora de mesa 8 dígitos Tam: 10,5 x 14,5cm	R$18,33	R$183,33
4	30	JOCAR	unidade	Grampeador de mesa médio 26/6, 30 fls	R$34,44	R$1.033,05
5	10	BRW	unidade	Grampeador mesa grande, 26/6, 110 fls	R$132,89	R$1.328,90
6	5	VMP	kit	Frisador de E.V.A	R$176,06	R$880,28
7	10	ACRIMET	unidade	Fichário de mesa 5x8x270mm	R$90,02	R$900,16
8	10	ACRIMET	unidade	Fichário de mesa 6x9x400 mm	R$129,01	R$1.290,10
9	300	ACRIMET	metro	Organizador para fios	R$7,64	R$2.293,08

ROSEMARA DOS SANTOS ME
CNPJ: 26.947.090/0001-16
Inscrição Estadual 9074061807
Rua Rui Barbosa, 23 Lindouro
CEP 85170-000 - Pinhão Pr.
Tel. (42) - 3677-2737
E-mail: rstecnolog@gmail.com

10	50	CARBRINK	Unidade	Porta Canetas em acrilico	R$9,60	R$480,15
11	50	CARBRINK	Unidade	Prancheta com prendedor	R$5,63	R$281,30
12	10	JOCAR	Unidade	Perfurador de papel com 02 furos capacidade 100 folhas	R$127,44	R$1.274,39
13	20	JOCAR	Unidade	Perfurador de papel com 2 furos capacidade 35 folhas	R$45,68	R$913,55
14	30	JOCAR	Unidade	Perfurador de papel com 02 furos capacidade de 60 folhas	R$83,90	R$2.516,86
15	10	CORTIARTE	Unidade	Quadro branco 1,20 x 0,90, com moldura aluminio	R$115,85	R$1.158,47
16	20	JOCAR	Unidade	Suporte para durex 12mm	R$25,85	R$517,01
17	20	JOCAR	Unidade	Suporte para durex 48mm	R$17,70	R$354,05
18	20	JOCAR	Unidade	Tesoura uso geral 21 cm	R$19,25	R$385,09
					TOTAL	R$20.492,32

Lote 03 – Formulários, materiais impressos e afins

ITEM	QUANTIDADE	MARCA	UNIDADE	Descrição	V. UNIT	V. TOTAL
1	30	SÃO DOMINGOS	Unidade	Agenda pessoal, tipo executivo, capa na cor preta em material sintético costurada, com no minimo 175 folhas, com indice telefonico, com folha de calendário, com tamanho minimo de 13x19cm.	R$23,86	R$715,86
2	250	QUALIGRAF	Unidade	Crachas personalizados em PVC, coloridos, tamanho minimo 5x8cm, com cantos arredondados, com cordão personalizado com identificação, arte fornecida pelo Município	R$16,00	R$4.000,00
3	50	POLIFIX	Caixa	Etiqueta adesiva em sistema de formulário continuo, tamanho 89 x 23mm, sem impressão, em caixa com 12.000 etiquetas.	R$187,21	R$9.360,50
4	10	SÃO DOMINGOS	Unidade	Índice para fichário 5x8	R$11,40	R$113,98
5	10	SÃO DOMINGOS	Unidade	Índice para fichário 6x9	R$14,34	R$143,37
6	30	SÃO DOMINGOS	Unidade	Indice telefônico de mesa, espiral, flexivel, no minimo 38 folhas, dimensões minimas 13x21cm.	R$12,28	R$368,41
7	20	SÃO DOMINGOS	unidade	Livro ata 210 x 300mm c/100 fls	R$16,36	R$327,28
8	10	SÃO DOMINGOS	unidade	Livro ata 210 x 300mm c/50 fls	R$10,80	R$107,96
9	30	SÃO DOMINGOS	unidade	Livro ponto 210 x 300mm com 100 fls	R$23,51	R$705,38
10	20	SÃO DOMINGOS	unidade	Livro protocolo 160mm x 220mm	R$16,88	R$337,56
11	20	SÃO DOMINGOS	unidade	Livro registro de funcionários	R$11,70	R$233,96
					TOTAL	R$16.414,25

Lote 04 – Encadernações

ITEM	QUANTIDADE	MARCA	UNIDADE	Descrição	V. UNIT	V. TOTAL
1	100	DEO	Unidade	Encadernação espiral, espessura para 100fls, tamanho A4, capas em polietileno transparente	R$2,43	R$242,50
2	100	DEO	Unidade	Encadernação espiral, espessura para 200fls, tamanho A4, capas em polietileno transparente	R$3,30	R$329,80
3	100	DEO	Unidade	Encadernação espiral, espessura para 300fls, tamanho A4, capas em polietileno transparente	R$4,37	R$436,50
4	100	DEO	Unidade	Encadernação espiral, espessura para 400fls, tamanho A4, capas em polietileno transparente	R$5,82	R$582,00
					TOTAL	R$1.590,80

Lote 05 – Pastas, envelopes e embalagens

ITEM	QUANTIDADE	MARCA	UNIDADE	Descrição	V. UNIT	V. TOTAL
1	100	POLIONDA	unidade	Caixa arquivo morto plástico polionda 250x130x350mm	R$7,02	R$702,28
2	100	SAMPA	unidade	Caixa arquivo morto papelão polionda 250x130x350mm	R$4,20	R$420,01
3	500	RIPOM	Unidade	Envelope oficio branco 114x229mm	R$0,16	R$82,45

ROSEMARA DOS SANTOS ME
CNPJ: 26.947.090/0001-16
Inscrição Estadual 9074061807
Rua Rui Barbosa, 23 Lindouro
CEP 85170-000 - Pinhão Pr.
Tel. (42) - 3677-2737
E-mail: rstecnolog@gmail.com

4	500	RIPOM	Unidade	Envelope ouro 110x170mm	R$0,17	R$87,30
5	500	RIPOM	Unidade	Envelope ouro 185x248 mm	R$0,27	R$135,80
6	500	RIPOM	Unidade	Envelope ouro 229x324 mm	R$0,48	R$237,65
7	500	RIPOM	Unidade	Envelope ouro 240x340 mm	R$0,54	R$271,60
8	500	RIPOM	Unidade	Envelope ouro 260x360 mm	R$0,53	R$266,75
9	500	RIPOM	Unidade	Envelope ouro 310x410 mm	R$0,83	R$417,10
10	500	RIPOM	Unidade	Envelope papel kraft 24cmx34 cm	R$0,75	R$373,45
11	500	RIPOM	unidade	Envelope papel kraft 31 cmx41 cm	R$0,66	R$329,80
12	50	BRW	unidade	Pasta A-Z grande	R$15,16	R$758,06
13	50	BRW	unidade	Pasta A-Z grande OfLL	R$14,50	R$725,08
14	100	ACP	unidade	Pasta catalogo c/ 100 env. ofício	R$43,80	R$4.379,55
15	100	ACP	unidade	Pasta de papelão	R$2,70	R$269,66
16	100	DELLO	unidade	Pasta dobrada	R$3,21	R$321,07
17	100	POLIONDA	unidade	Pasta em polionda de plastico	R$3,78	R$378,30
18	100	POLIONDA	unidade	Pasta polionda tipo universitária	R$6,27	R$626,62
19	50	ACP	unidade	Pasta sanfonada TAM.A4	R$22,44	R$1.121,81
20	50	ACP	unidade	Pasta simples	R$2,28	R$113,98
21	300	DELLO	unidade	Pasta suspensa padrão	R$2,66	R$797,34
22	100	ACP	unidade	Pasta transparente c/elástico	R$3,40	R$340,47
23	100	ACP	unidade	Pasta transparente	R$3,52	R$352,11
24	500	RIPOM	Unidade	Saco de papel multiuso branco grande 23,5 cm x 13 cm	R$1,98	R$989,40
25	500	SAC	Unidade	Sacola plástica branca 25 x 35 cm	R$1,94	R$970,00
					TOTAL	R$15.467,62

Lote 06 – Papel e afins

ITEM	QUANTIDADE	MARCA	UNIDADE	Descrição	V. UNIT	V. TOTAL
1	400	PAPERMAX	resma	Papel A4 75g/m2	R$22,26	R$8.904,60
2	100	OFFPAPER	pacote	Papel Vergê, pct com 50 folhas	R$17,27	R$1.726,60
3	200	VMP	Unidade	Papel Cartão 48x65 cores sortidas	R$1,65	R$329,80
4	100	VMP	unidade	Papel Crepon cores sortidas	R$1,07	R$106,70
5	50	VMP	unidade	Papel Seda cores sortidas	R$0,28	R$14,07
					TOTAL	R$11.081,77

TOTAL R$116.618,45 (centro e dezesseis mil seiscentos e dezoito reais e quarenta e cinco centavos).

Pinhão Pr., 23 de março de 2017.

ROSEMARA DOS SANTOS ME
Rosemara dos Santos (Titular)
RG: 8.979.648-2 SSP/PR
CPF: 041.923.639-25.

26.947.090/0001-16
ROSEMARA DOS SANTOS ME
Rua Rui Barbosa, 23 - Lindouro
CEP 85170-000 - Pinhão PR

Papelaria Oliveira Eireli - ME
CNPJ 22.912.541/0001-29 | IE 906.99682-09
Av. Cel. José Osório, 659 - Centro
Palmas PR - 85555-000
46 3263-7650

Lote 01 –Material de expediente, escolar e afins - Valor máximo para este lote
R$ 46.817,00 (quarenta e seis mil oitocentos e dezessete reais)

Item	Quant	Unidade	Descrição	Valor unitario	Valor total
1	10	Pacote	Abraçadeira de nylon 100mm x 2,5mm, pct c/20unid. Cada	6,40	64,00
2	50	Unidade	Adesivo instantâneo 20 g	9,95	497,50
3	25	caixa	Alfinete de Segurança Niquelado n° 000, cx c/ 100 unid.	7,00	175,00
4	25	caixa	Alfinete de Segurança Niquelado nº02cx c/ 100 unid.	14,00	350,00
5	25	caixa	Alfinete para mapa nº 1 Cores sortidas, cx c/ 50 unid.	4,10	102,50
6	20	Unidade	Almofada para carimbo nº 3 azul	7,00	140,00
7	20	Unidade	Almofada para carimbo nº 4 azul	14,00	280,00
8	20	Unidade	Apagador de Quadro branco	8,50	170,00
9	50	Unidade	Apontador para lápis metálico	1,00	50,00
10	100	Pacote	Balão de látex n° 7 cores sortidas, pct c/ 50 unid.	6,90	690,00
11	200	Unidade	Bastão de Cola Quente fina	1,15	230,00
12	100	Unidade	Bloco autoadesivo 102x76 c/ 100fls	4,90	490,00
13	25	Pacote	Bloco para recado autoadesivo 51x38 c/100fls, pct. c/ 4 unid.	4,30	107,50
14	50	Unidade	Bobina para fax 215mm x 30 mm	17,00	850,00
15	100	Unidade	Borracha branca escolar 3,3cm x 2,3cm	0,30	30,00
16	100	Unidade	Caderno Espiral grande 96 fls	9,00	900,00
17	100	Unidade	Caderno Espiral grande 96 fls capa dura	10,00	100,00
18	100	Unidade	Caderno Espiral pequeno 48 fls	3,50	350,00
19	100	caixa	Caneta Esferográfica azul, cx c/ 50unid	55,00	5.500,00
20	100	caixa	Caneta esferográfica preta, cx c/50unid	55,00	5.500,00
21	100	caixa	Caneta esferográfica vermelha, cx c/ 50unid	52,00	5.200,00
22	100	Unidade	Caneta marca texto florescente	1,95	195,00
23	20	Unidade	Caneta para pintar tecido	7,00	140,00
24	20	Unidade	Caneta para projetor azul/preta	4,10	82,00
25	50	caixa	Canetinha colorida cores sortidas, cx c/ 12 unid.	7,20	360,00
26	100	Unidade	Cartolina 50cmx66cm cores sortidas	0,70	70,00
27	250	Unidade	CD-R Gravável (80min/700mb)52x	1,90	475,00
28	50	caixa	Clipes para papel em aço niquelado n ° 4/0, cx c/ 50 unid	3,50	175,00

29	50	caixa	Clipes para papel em aço niquelado n º 6/0, cx c/ 50 unid	3,50	175,00
30	50	caixa	Clipes para papel em aço niquelado nº 0, cx de 500 gr	13,00	650,00
31	50	caixa	Clipes para papel em aço niquelado nº 2/0, cx c/ 100 unid	5,50	275,00
32	50	caixa	Clipes para papel em aço niquelado nº1/0, cx c/ 100 unid R$	5,50	275,00
33	50	caixa	Clipes para papel em aço niquelado nº3/0, cx c/ 50 unid	3,50	175,00
34	50	caixa	Clipes para papel em aço niquelado nº8/0cx c/ 50 unid	4,50	225,00
35	250	Unidade	Cola Bastão branca 9g	2,00	500,00
36	100	Unidade	Cola Escolar branca 110g	4,00	400,00
37	100	Unidade	Cola escolar Branca 40g	1,00	100,00
38	100	Unidade	Cola Glitter 25 gr cores sortidas	3,50	350,00
39	200	Unidade	Corretivo escolar liquido 18 ml base água	2,10	420,00
40	300	Unidade	E.V.A em folhas 600x400x2mm cores sortidas	1,95	585,00
41	100	Pacote	Elástico em látex amarelo, pct c/ 550unid	4,85	485,00
42	50	Pacote	Enfeite de biscuit mini-flor cores sortidas, pct c/ 100 unid	19,90	995,00
43	100	Unidade	Estilete estreito lamina 9 mm	1,90	190,00
44	100	Unidade	Extrator de grampo tipo espátula	3,90	390,00
45	100	rolo	Fita adesiva marrom 48MMX50M	5,30	530,00
46	400	rolo	Fita adesiva transparente 12mm X 50m	2,10	840,00
47	200	rolo	Fita adesiva transparente 48MMX50M	4,50	900,00
48	50	rolo	Fita Crepe branca 18mmx50m	4,95	247,50
49	50	rolo	Fita de cetim nº 9, 38mm, cores sortidas	18,00	900,00
50	50	rolo	Fita dupla face de espuma 19mmx1,5m	6,90	345,00
51	50	rolo	Fita dupla face 24x30m	6,40	320,00
52	50	rolo	Fita Mimosa cetim 6mmx100m cores sortidas	24,50	1.225,00
53	50	caixa	Giz de Cera escolar 12 cores, cx c/ 12unid	2,95	147,50
54	50	caixa	Grafite 0,50 mm para lapiseira cx c/12 um	1,20	60,00
55	50	caixa	Grampo de grampeador 26/6, cx c/ 5000unid	6,50	325,00
56	10	caixa	Grampo para grampeador 23/6, cx c/ 5000unid	22,00	220,00
57	25	Pacote	Grampo tipo trilho plástico 80mm p/ 200 fls, pct c/ 50unid	14,00	350,00
58	50	Unidade	Isopor em folhas 5mm	2,60	130,00
59	50	caixa	Lápis Preto com ponta, cx c/ 72unid 0	42,00	2.100,00
60	30	Unidade	Lapiseira 0,50mm com ponta retrátil	7,00	210,00
61	50	Pacote	Olho móvel para artesanato nº 6, pacote com 100 unidades	9,10	455,00
62	50	Pacote	Olho móvel para artesanato nº4, pacote com 100 unidades	5,90	295,00
63	50	Pacote	Palito de Churrasco, 50 pct c/ 50 unid	2,20	110,00
64	300	metro	Papel Adesivo contact colorido/estampado	9,55	2.865,00
65	300	metro	Papel adesivo contact transparente	4,95	1.485,00
66	15	caixa	Papel Carbono A4 azul/preto, caixa com 100 folhas	39,00	585,00
67	30	caixa	Percevejo latonado cx c/100 unidade	3,80	114,00
68	50	Unidade	Pincel atômico 850	3,90	195,00
69	50	Unidade	Pincel Hidrográfico azul	4,30	215,00
70	50	Unidade	Pincel Hidrográfico preto	4,30	215,00

71	500	Unidade	Plástico para pasta catalogo	0,27	135,00
72	50	Unidade	Prendedor de Folhas	3,65	182,50
73	50	Unidade	Régua em acrílico 30 cm	1,30	65,00
74	20	caixa	Tinta Guache cores sortidas, cx com 6 und	4,10	82,00
75	25	Unidade	Tinta para carimbo azul/preto	8,00	200,00
76	25	Unidade	Tinta para carimbo de borracha azul/preto	9,00	225,00
77	25	Unidade	Tinta para pincel atômico	4,20	105,00
78	500	metro	Tnt várias cores	1,95	975,00

Lote 02 – Utencílios, apetrechos administrativos e afins - Valor máximo para este lote					
R$ 19.165,00 (dezenove mil cento e sessenta e cinco reais)					
Item	Quant	Unidade	Descrição	Valor unitario	Valor total
1	10	unidade	Bandeja expediente, em acrilico	58,00	580,00
2	20	unidade	Bolsa de Notebook, na cor preta, com dimensões externas minimas de 41x29x9cm(largura x altura x profundidade), com no minimo uma divisão grande interna com compartimento almofadado para proteção do equipamento, com no minimo um bolso externo com fecho tipo ziper ou com tampa para armazenamento de cabos, fontes, mouse, com alça tiracolo e duas alças para mão.	210,00	4.200,00
3	10	unidade	Calculadora de mesa 8 dígitos Tam: 10,5 x 14,5cm	17,00	170,00
4	30	unidade	Grampeador mesa grande, 26/6, 30fls	35,00	1.050,00
5	10	unidade	Grampeador mesa grande, 26/6, 110 fls	120,00	1.200,00
6	5	kit	Frisador de E.V.A R$ 181,50 R$ 907,50	180,00	900,00
7	10	unidade	Fichário de mesa 5x8x270mm	62,00	620,00
8	10	unidade	Fichário de mesa 6x9x400 mm	110,00	1.100,00
9	300	metro	Organizador para fios	7,00	2.100,00
10	50	unidade	Porta Canetas em acrilico	9,80	490,00
11	50	unidade	Prancheta com prendedor	4,70	235,00
12	10	unidade	Perfurador de papel com 02 furos capacidade 100 folhas	110,00	1.100,00
13	20	unidade	Perfurador de papel com 2 furos capacidade 35 folhas	35,00	700,00
14	30	unidade	Perfurador de papel com 02 furos capacidade de 60 folhas	80,00	2.400,00
15	10	unidade	Quadro branco 1,20 x 0,90, com moldura alumínio	108,00	1.080,00
16	20	unidade	Suporte para durex 12mm	25,00	500,00
17	20	unidade	Suporte para durex 48mm	18,00	360,00
18	20	unidade	Tesoura uso geral 21 cm	19,00	380,00

Lote 03 – Formulários, materiais impressos e afins - Valor máximo para este lote					
R$ 15.969,00 (Quinze mil novecentos e sessenta e nove reais)					
Item	Quant	Unidade	Descrição	Valor unitario	Valor total

1	30	Unidade	Agenda pessoal, tipo executivo, capa na cor preta em material sintético costurada, com no minimo 175 folhas, com indice telefonico, com folha de calendário, com tamanho minimo de 13x19cm.	24,00	720,00
2	250	Unidade	Crachas personalizados em PVC, coloridos, tamanho minimo 5x8cm, com cantos arredondados, com cordão personalizado com identificação, arte fornecida pelo Municipio	16,00	4.000,00
3	50	Caixa	Caixa Etiqueta adesiva em sistema de formulário continuo, tamanho 89 x 23mm, sem impressão, em caixa com 12.000 etiquetas.	180,00	9.000,00
4	10	Unidade	Índice para fichário 5x8	9,90	99,00
5	10	Unidade	Índice para fichário 6x9	13,70	137,00
6	30	Unidade	Indice telefônico de mesa, espiral, flexivel, no minimo 38 folhas, dimensões minimas 13x21cm.	12,60	378,00
7	20	Unidade	Livro ata 210 x 300mm c/100 fls	15,50	310,00
8	10	Unidade	Livro ata 210 x 300mm c/50 fls	10,50	105,00
9	30	Unidade	Livro ponto 210 x 300mm com 100 fls	23,50	705,00
10	20	Unidade	Livro protocolo 160mm x 220mm	13,75	275,00
11	20	Unidade	Livro registro de funcionários	12,00	240,00

Lote 04 – Encadernações – Valor máximo para este lote R$ 1.640,00 (um mil seiscentos e quarenta reais)					
Item	Quant	Unidade	Descrição	Valor unitario	Valor total
1	100	Unidade	Encadernação espiral, espessura para 100fls, tamanho A4, capas em polietileno transparente	2,50	250,00
2	100	Unidade	Encadernação espiral, espessura para 200fls, tamanho A4, capas em polietileno transparente	3,40	340,00
3	100	Unidade	Encadernação espiral, espessura para 300fls, tamanho A4, capas em polietileno transparente	4,50	450,00
4	100	Unidade	Encadernação espiral, espessura para 400fls, tamanho A4,capas em polietileno transparente	6,00	600,00

Lote 05 – Pastas, envelopes e embalagens – Valor máximo para este lote R$ 15.430,00 (Quinze mil quatrocentos e trinta reais)					
Item	Quant	Unidade	Descrição	Valor unitario	Valor total
1	100	Unidade	Caixa arquivo morto plástico polionda 250x130x350mm	7,20	720,00
2	100	Unidade	Caixa arquivo morto papelão polionda 250x130x350mm	4,30	430,00
3	500	Unidade	Envelope oficio branco 114x229mm	0,15	75,00
4	500	Unidade	Envelope ouro 110x170mm	0,17	85,00

5	500	Unidade	Envelope ouro 185x248 mm	0,27	135,00
6	500	Unidade	Envelope ouro 229x324 mm	0,48	240,00
7	500	Unidade	Envelope ouro 240x340 mm	0,55	275,00
8	500	Unidade	Envelope ouro 260x360 mm	0,55	275,00
9	500	Unidade	Envelope ouro 310x410 mm	0,86	430,00
10	500	Unidade	Envelope papel kraft 24cmx34 cm	0,75	375,00
11	500	Unidade	Envelope papel kraft 31 cmx41 cm	0,68	340,00
12	50	Unidade	Pasta A-Z grande	15,00	750,00
13	50	Unidade	Pasta A-Z grande OfLL	14,90	745,00
14	100	Unidade	Pasta catalogo c/ 100 env. ofício	42,00	4.200,00
15	100	Unidade	Pasta de papelão	2,75	275,00
16	100	Unidade	Pasta dobrada	3,20	320,00
17	100	Unidade	Pasta em polionda de plastico	3,85	385,00
18	100	Unidade	Pasta polionda tipo universitária	6,40	640,00
19	50	Unidade	Pasta sanfonada TAM.A4	23,00	1.150,00
20	50	Unidade	Pasta simples	2,30	115,00
21	300	Unidade	Pasta suspensa padrão	2,70	810,00
22	100	Unidade	Pasta transparente c/elástico	3,50	350,00
23	100	Unidade	Pasta transparente	3,60	360,00
24	500	Unidade	Saco de papel multiuso branco grande 23,5 cm x 13 cm	2,00	1.000,00
25	500	Unidade	Sacola plástica branca 25 x 35 cm	1,90	950,00

Lote 06 – Papel e afins – Valor máximo para este lote					
R$ 11.234,00 (Onze mil duzentos e trinta e quatro reais)					
Item	Quant	Unidade	Descrição	Valor unitario	Valor total
1	400	Resma	Papel A4 75g/m2	22,90	9.160,00
2	100	pacote	Papel Vergê, pct com 50 folhas	17,00	1.700,00
3	200	Unidade	Papel Cartão 48x65 cores sortidas	1,30	260,00
4	100	Unidade	Papel Crepon cores sortidas	1,00	100,00
5	50	Unidade	Papel Seda cores sortidas	0,28	14,00

22.912.541/0001-29
Trindade de Oliveira
PAPELARIA OLIVEIRA
EIRELI - ME
Av. Cel. José Osório, 659
Centro
85555-000 - Palmas - Paraná

Palmas 22/03/2017

Spasso Papelaria

Papelaria Oliveira Eireli - ME
CNPJ 22.912.541/0001-29 | IE 906.99682-09
Av. Cel. José Osório, 659 - Centro
Palmas PR - 85555-000
46 3263-7650

Edital de Licitação – _29/2017_

A Comissão de Licitação da Prefeitura de Cel Dom Soares-PR

PROPOSTA DE VALORES

Dados a constar na proposta Preenchimento pelo proponente

Razão Social PAPELARIA OLIVEIRA EIRELI ME

CNPJ 22.912.541/0001-29

Endereço Av. Coronel Jose Osório, 659

Telefone/Fax 3262-5154

e-mail trindadeoliveira22@gmail.com

Responsável para contato Trindade

Prazo de entrega Conforme Edital

Validade da proposta 60 dias e demais informações conforme Edital

Dados bancários Conta nº 14.970-5 Agência nº 3066 Banco 756 Cidade Palmas Estado PR

Valor Global da proposta R$ 110.255,00 (cento e dez mil duzentos e cinquenta e cinco reais) Nos propomos a fornecer os itens abaixo discriminados pela
na seguinte proporção:
Item Discriminação Qtd R$ máximo/item
Declaro que nos preços propostos encontra-se incluidos todos os tributos, encargos sociais, frete até o destino e demais ônus que porventura possam recair sobre o aperfeiçoamento do objeto.

Palmas, 22 de março de 2017

Trindade de Oliveira
Trindade de Oliveira
067.555.049-12

22.912.541/0001-29
PAPELARIA OLIVEIRA
EIRELI - ME
Av. Cel. José Osório, 659
Centro
85555-000 - Palmas - Paraná

205

Secretaria da Micro e Pequena Empresa
Secretaria da Racionalização e Simplificação
Departamento de Registro Empresarial e Integração

REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO

Folhas 1/3

NUMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE XXX	NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial) XXX
NOME DO EMPRESÁRIO (completo, sem abreviaturas) ROSEMARA DOS SANTOS	
NACIONALIDADE BRASILEIRA	ESTADO CIVIL SOLTEIRO(A)
SEXO Masculino	REGIME DE BENS(se casado) XXX
FILHO DE (pai) DONEVIR GONÇALVES DOS SANTOS	(mãe) TEREZINHA DA COSTA GONCALVES
NASCIDO EM (data de nascimento) 18/06/1982	IDENTIDADE (número) 89796482 / Orgão emissor: SSP / UF: PR / CPF(número): 041.923.639-25
EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor) XXX	
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO - rua, av, etc) RUA RUI BARBOSA	NUMERO 23
COMPLEMENTO XXX	BAIRRO/DISTRITO LINDOURO / CEP 85170-000 / CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial) 006454 - Pinhão
MUNICÍPIO Pinhão	UF PR
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário e requer:	
À JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ	À JUNTA COMERCIAL DO XXX
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO 080 - INSCRIÇÃO	CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO XXX
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO 080 (1) INSCRIÇÃO	CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO XXX
NOME EMPRESARIAL ROSEMARA DOS SANTOS	
LOGRADOURO (rua,av, etc) RUA RUI BARBOSA	NUMERO 23
COMPLEMENTO XXX	BAIRRO/DISTRITO LINDOURO / CEP 85170-000 / CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial) 006454 - Pinhão
MUNICÍPIO Pinhão / UF PR / PAIS BRASIL	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL) DRECONTABILIDADE@YAHOO.COM.BR
VALOR DO CAPITAL - R$ 35.000,00	VALOR DO CAPITAL - (por extenso) trinta e cinco mil reais
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Fiscal) Atividade Principal 2621300 Atividade Secundária 2622100, 3101200, 4511101, 4511102, 4530703, 4530705, 4641902, 4649405, 4664800, 4669999, 4741500, 4743100, 4744003, 4744005, 4751201, 4751202, 4753900, 4754701	Descrição do Objeto Fabricação de computadores, cartuchos e toners; Comércio varejista de equipamentos e suprimentos de informática, móveis, instrumentos musicais, eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo; artigos de papelaria; equipamentos para escritório; artigos do vestuário e acessórios; calçados; artigos esportivos; artigos de tapeçaria, cortinas e persianas; brinquedos e artigos recreativos, materiais de construção, portas e divisórias; artigos de colchoaria; produtos
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES XXX	NUMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ XXX / TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE ANTERIOR / UF USO DA JUNTA COMERCIAL (DISPENSADO DE AUTENTICAÇÃO CONFORME ATO NORMATIVO) ☐ 1 - SIM ☐ 2 - NÃO
DATA ASSINATURA 24/01/2017	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO Rosemara dos Sant

FIRMA RECONHECIDA

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE __/__/____	AUTENTICAÇÃO PR1170000641320

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

* Este documento foi gerado no portal Empresa Fácil Paraná

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 25/01/2017 10:40 SOB Nº 41108172035.
PROTOCOLO: 170391329 DE 24/01/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11700291331. NIRE: 41108172035.
ROSEMARA DOS SANTOS

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 25/01/2017
www.empresafacil.pr.gov.br

... fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.

Secretaria da Micro e Pequena Empresa
Secretaria da Racionalização e Simplificação
Departamento de Registro Empresarial e Integração

REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO

Folhas 2/3

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE XXX		NIRE DA FILIAL (preencher somente no ato referente a filial) XXX			
NOME DO EMPRESÁRIO (completo, sem abreviaturas) ROSEMARA DOS SANTOS					
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL SOLTEIRO(A)			
SEXO Masculino	REGIME DE BENS(se casado) XXX				
FILHO DE (pai) DONEVIR GONÇALVES DOS SANTOS		(mãe) TEREZINHA DA COSTA GONCALVES			
NASCIDO EM (data de nascimento) 18/06/1982	IDENTIDADE (número) 89796482	Órgão emissor SSP	UF PR	CPF(número) 041.923.639-25	
EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor) XXX					
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO - rua, av, etc) RUA RUI BARBOSA				NÚMERO 23	
COMPLEMENTO XXX	BAIRRO/DISTRITO LINDOURO	CEP 85170-000	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial) 006454 - Pinhão		
MUNICÍPIO Pinhão				UF PR	

declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário e requer:

À JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ	À JUNTA COMERCIAL DO XXX
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO 080 - INSCRIÇÃO	CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO XXX
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO 080 (1) INSCRIÇÃO	CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO XXX

NOME EMPRESARIAL ROSEMARA DOS SANTOS					
LOGRADOURO (rua,av, etc) RUA RUI BARBOSA				NÚMERO 23	
COMPLEMENTO XXX	BAIRRO/DISTRITO LINDOURO	CEP 85170-000	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial) 006454 - Pinhão		
MUNICÍPIO Pinhão	UF PR	PAÍS BRASIL	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL) DRECONTABILIDADE@YAHOO.COM.BR		
VALOR DO CAPITAL - R$ 35.000,00	VALOR DO CAPITAL - (por extenso) trinta e cinco mil reais				

CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Fiscal) Atividade Principal 2621300 Atividade Secundária 4754702, 4756300, 4759801, 4759899, 4761003, 4763601, 4763602, 4781400, 4782201, 4789005, 4789007, 9511800	Descrição do Objeto saneantes domissanitários; tintas e materiais para pintura; vidros; materiais hidráulicos; peças e acessórios novos para veículos automotores; pneumáticos e câmaras-de-ar; automóveis, camionetas e utilitários novos, automóveis, camionetas e utilitários usados; Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos; Recarga de cartuchos; Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odonto-médico-hospitalar; artigos de			
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES XXX	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ XXX	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE ANTERIOR	UF	USO DA JUNTA COMERCIAL 1 - SIM ☐ 2 - NÃO
DATA ASSINATURA 24/01/2017	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO RECONHECIDA Rosemara dos Santos			

DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE

__/__/____

AUTENTICAÇÃO

PR1170000641320

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

* Este documento foi gerado no portal Empresa Fácil Paraná

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 25/01/2017 10:40 SOB Nº 41108172035.
PROTOCOLO: 170391329 DE 24/01/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11700291331. NIRE: 41108172035.
ROSEMARA DOS SANTOS

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 25/01/2017
www.empresafacil.pr.gov.br

...deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.

Secretaria da Micro e Pequena Empresa
Secretaria da Racionalização e Simplificação
Departamento de Registro Empresarial e Integração

REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO

Folhas 3/3

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE XXX	NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial) XXX
NOME DO EMPRESÁRIO (completo, sem abreviaturas) ROSEMARA DOS SANTOS	
NACIONALIDADE BRASILEIRA	ESTADO CIVIL SOLTEIRO(A)
SEXO Masculino	REGIME DE BENS(se casado) XXX
FILHO DE (pai) DONEVIR GONÇALVES DOS SANTOS	(mãe) TEREZINHA DA COSTA GONCALVES
NASCIDO EM (data do nascimento) 18/06/1982	IDENTIDADE (número) 89796482 / Órgão emissor: SSP / UF: PR
CPF(número) 041.923.639-25	
EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor) XXX	
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO - rua, av, etc) RUA RUI BARBOSA	NÚMERO 23
COMPLEMENTO XXX	BAIRRO/DISTRITO LINDOURO
CEP 85170-000	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial) 006454 - Pinhão
MUNICÍPIO Pinhão	UF PR
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário e requer:	
À JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ	À JUNTA COMERCIAL DO XXX
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO 080 - INSCRIÇÃO	CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO XXX
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO 080 (1) INSCRIÇÃO	CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO XXX
NOME EMPRESARIAL ROSEMARA DOS SANTOS	
LOGRADOURO (rua,av, etc) RUA RUI BARBOSA	NÚMERO 23
COMPLEMENTO XXX	BAIRRO/DISTRITO LINDOURO
CEP 85170-000	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial) 006454 - Pinhão
MUNICÍPIO Pinhão	UF PR / PAÍS BRASIL
CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL) DRECONTABILIDADE@YAHOO.COM.BR	
VALOR DO CAPITAL - R$ 35.000,00	VALOR DO CAPITAL - (por extenso) trinta e cinco mil reais
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Fiscal) Atividade Principal 2621300 Atividade Secundária	Descrição do Objeto tapeçaria; persianas e cortinas; ar condicionados e condicionadores de ar, de artigos de cama, mesa e banho; Fabricação de móveis com predominância de madeira;
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES XXX	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ XXX / TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE ANTERIOR / UF USO DA JUNTA COMERCIAL: DISPENSOU DE AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL ☐ 1 - SIM ☐ 2 - NÃO
DATA ASSINATURA 24/01/2017	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO RECONHECIDA x Rosemara dos Santos

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE

__/__/____

AUTENTICAÇÃO

PR1170000641320

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

* Este documento foi gerado no portal Empresa Fácil Paraná

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 25/01/2017 10:40 SOB Nº 41108172035.
PROTOCOLO: 170391329 DE 24/01/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11700291331. NIRE: 41108172035.
ROSEMARA DOS SANTOS

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 25/01/2017
www.empresafacil.pr.gov.br

...autenticidade nos respectivos portais.

Tabelionato de Notas - Sede
TITULAR
Evandro de Almeida
Pinhão - PR

TABELIONATO ALMEIDA - PINHÃO - PR - BRASIL
Rua João Ferreira da Silva, nº 690 - CEP 85.170-000
EVANDRO DE ALMEIDA - TABELIÃO

Reconheço por autenticidade a(s) assinatura(s) de - ROSEMARA DOS SANTOS . Dou fé. -- -- --

RECEITA ESTADUAL

PARANÁ
GOVERNO DO ESTADO

Comprovante de Inscrição Cadastral - CICAD

Inscrição no CAD/ICMS	Inscrição CNPJ	Início das Atividades
90740618-07	26.947.090/0001-16	01/2017

Empresa / Estabelecimento

Nome Empresarial: ROSEMARA DOS SANTOS -ME

Título do Estabelecimento: RS TECNOLOGIA

Endereço do Estabelecimento: RUA RUI BARBOSA, 23 - LINDOURO - CEP 85170-000
FONE: (42) 3677-1469

Município de Instalação: PINHAO - PR, DESDE 01/2017
(Estabelecimento Matriz)

Qualificação

Situação Atual: ATIVO - SIMPLES NACIONAL / SIMPLES NACIONAL - DIA 03 DO MES+2, DESDE 01/2017

Natureza Jurídica: 213-5 - EMPRESÁRIO (INDIVIDUAL)

Atividade Econômica Principal do Estabelecimento: 2621-3/00 - FABRICACAO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA

Atividade(s) Econômica(s) Secundária(s) do Estabelecimento:

- 2622-1/00 - FABRICACAO DE PERIFERICOS PARA EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA
- 3101-2/00 - FABRICACAO DE MOVEIS COM PREDOMINANCIA DE MADEIRA
- 4511-1/01 - COMERCIO A VAREJO DE AUTOMOVEIS, CAMIONETAS E UTILITARIOS NOVOS
- 4511-1/02 - COMERCIO A VAREJO DE AUTOMOVEIS, CAMIONETAS E UTILITARIOS USADOS
- 4530-7/03 - COMERCIO A VAREJO DE PECAS E ACESSORIOS NOVOS PARA VEICULOS AUTOMOTORES
- 4530-7/05 - COMERCIO A VAREJO DE PNEUMATICOS E CAMARAS-DE-AR
- 4641-9/02 - COMERCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DE CAMA, MESA E BANHO
- 4649-4/05 - COMERCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DE TAPECARIA; PERSIANAS E CORTINAS
- 4664-8/00 - COMERCIO ATACADISTA DE MAQUINAS, APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA USO ODONTO-MEDICO-HOSPITALAR; PARTES E PECAS
- 4669-9/99 - COMERCIO ATACADISTA DE OUTRAS MAQUINAS E EQUIPAMENTOS NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE; PARTES E PECAS
- 4741-5/00 - COMERCIO VAREJISTA DE TINTAS E MATERIAIS PARA PINTURA
- 4743-1/00 - COMERCIO VAREJISTA DE VIDROS
- 4744-0/03 - COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS HIDRAULICOS
- 4744-0/05 - COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE
- 4751-2/01 - COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMATICA
- 4751-2/02 - RECARGA DE CARTUCHOS PARA EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA
- 4753-9/00 - COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE ELETRODOMESTICOS E EQUIPAMENTOS DE AUDIO E VIDEO
- 4754-7/01 - COMERCIO VAREJISTA DE MOVEIS
- 4754-7/02 - COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE COLCHOARIA
- 4756-3/00 - COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE INSTRUMENTOS MUSICAIS E ACESSORIOS
- 4759-8/01 - COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE TAPECARIA, CORTINAS E PERSIANAS
- 4759-8/99 - COMERCIO VAREJISTA DE OUTROS ARTIGOS DE USO DOMESTICO NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE
- 4761-0/03 - COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA
- 4763-6/01 - COMERCIO VAREJISTA DE BRINQUEDOS E ARTIGOS

RECREATIVOS

4763-6/02 - COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS ESPORTIVOS

4781-4/00 - COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DO VESTUARIO E ACESSORIOS

4782-2/01 - COMERCIO VAREJISTA DE CALCADOS

4789-0/05 - COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS SANEANTES DOMISSANITARIOS

4789-0/07 - COMERCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS PARA ESCRITORIO

Quadro Societário

Tipo	Inscrição	Nome Completo / Nome Empresarial	Qualificação
CPF	041.923.639-25	ROSEMARA DOS SANTOS	EMPRESÁRIO

Este CICAD tem validade até 21/04/2017.

Os dados cadastrais deste estabelecimento poderão ser confirmados via Internet www.fazenda.pr.gov.br

Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Coordenação da Receita do Estado

CAD/ICMS Nº 90740618-07

Emitido Eletronicamente via Internet
22/03/2017 10:04:06

Dados transmitidos de forma segura
Tecnologia CELEPAR

TABELIONATO ALMEIDA
Evandro de Almeida - Titular
AUTENTICAÇÃO
A presente fotocópia é reprodução fiel do documento original apresentado nesta serventia.
Pinhão/PR 22 / 03 / 2017
Evelyn Apª. da Silva Almeida
Escrevente Juramentada

Tabelionato de Notas
Selo de Autenticidade
TITULAR
FUNARPEN
Evandro de Almeida
Tabelionato de Notas
Exclusivo para Autenticação de Cópia
FKY89694

Município de Pinhão
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ (MF) 76.178.011/0001-28

ALVARÁ nº 557889/2017

O MUNICÍPIO DE PINHÃO – ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LHE CONFERIDAS POR LEI E EM VISTA DO REQUERIMENTO E CUMPRIMENTO DAS NORMAS CONSTANTES DA LEGISLAÇÃO TRIBUTÁRIA, SANITÁRIA E DE POSTURAS DO MUNICÍPIO CONCEDE A ALVARÁ DE LOCALIZAÇÃO A:

Nome
ROSEMARA DOS SANTOS - ME
CNPJ/CPF: 26.947.090/0001-16
Nome Fantasia: RS TECNOLOGIA

Localização
R. RUI BARBOSA, 23 - LINDOURO

Atividades
2621-3/00 - Fabricação de equipamentos de informática.
2622-1/00 - Fabricação de periféricos para equipamentos de informática.
3101-2/00 - Fabricação de móveis com predominância de madeira.
4511-1/01 - Comércio a varejo de automóveis, camionetas e utilitários novos.
4511-1/02 - Comércio a varejo de automóveis, camionetas e utilitários usados.
4530-7/03 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores.
4530-7/05 - Comércio a varejo de pneumáticos e câmaras-de-ar.
4641-9/02 - Comércio atacadista de artigos de cama, mesa e banho.
4649-4/05 - Comércio atacadista de artigos de tapeçaria; persianas e cortinas.
4664-8/00 - Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odonto-médico-hospitalar; partes e peças.
4669-9/99 - Comércio atacadista de outras máquinas e equipamentos não especificados anteriormente; partes e peças.
4741-5/00 - Comércio varejista de tintas e materiais para pintura.
4743-1/00 - Comércio varejista de vidros.
4744-0/03 - Comércio varejista de materiais hidráulicos.
4744-0/05 - Comércio varejista de materiais de construção não especificados anteriormente.
4753-9/00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo.
4754-7/01 - Comércio varejista de móveis.
4754-7/02 - Comércio varejista de artigos de colchoaria.
4756-3/00 - Comércio varejista especializado de instrumentos musicais e acessórios.
4759-8/01 - Comércio varejista de artigos de tapeçaria, cortinas e persianas.
4759-8/99 - Comércio varejista de outros artigos de uso doméstico não especificados anteriormente.
4761-0/03 - Comércio varejista de artigos de papelaria.
4763-6/01 - Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos.
4763-6/02 - Comércio varejista de artigos esportivos.
4781-4/00 - Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios.
4782-2/01 - Comércio varejista de calçados.
4789-0/05 - Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários.
4789-0/07 - Comércio varejista de equipamentos para escritório.
9511-8/00 - Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos.
4751-2/01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática.
4751-2/02 - Recarga de cartuchos para equipamentos de informática.

Area utilizada:
16,00

Emitido em	Válido até
15/02/2017	31/03/2018

Observações
1 - O presente alvará só tem efeito para o período especificado, ficando sujeito a renovação anual.
2 - Será exigida renovação da licença sempre que ocorrer mudanças de ramo de atividade, modificações nas caracteristicas do estabelecimento ou transferência de local.
3- Nos casos de alterações tais como: encerramento, mudanças de endereço, razão social, ramo de atividade, o contribuinte será obrigado a comunicar a Prefeitura dentro do prazo máximo de 30 (trinta) dias
4 - Em caso de paralizacao de suas atividades, não esqueça de dar baixa neste alvara junto ao setor de tributação da Prefeitura.

Adecleverson Rodrigo Santos
SETOR DE TRIBUTAÇÃO
MATRIC. 6076/1

SECRETARIA DE FINANÇAS
Setor de Tributação

Prefeitura Municipal de Pinhão
Tributação
Estado do Paraná

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
26.947.090/0001-16 MATRIZ		25/01/2017

NOME EMPRESARIAL
ROSEMARA DOS SANTOS - ME

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)
RS TECNOLOGIA

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
26.21-3-00 - Fabricação de equipamentos de informática

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
26.22-1-00 - Fabricação de periféricos para equipamentos de informática
31.01-2-00 - Fabricação de móveis com predominância de madeira
45.11-1-01 - Comércio a varejo de automóveis, camionetas e utilitários novos
45.11-1-02 - Comércio a varejo de automóveis, camionetas e utilitários usados
45.30-7-03 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores
45.30-7-05 - Comércio a varejo de pneumáticos e câmaras-de-ar
46.41-9-02 - Comércio atacadista de artigos de cama, mesa e banho
46.49-4-05 - Comércio atacadista de artigos de tapeçaria; persianas e cortinas
46.64-8-00 - Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odonto-médico-hospitalar; partes e peças
46.69-9-99 - Comércio atacadista de outras máquinas e equipamentos não especificados anteriormente; partes e peças
47.41-5-00 - Comércio varejista de tintas e materiais para pintura
47.43-1-00 - Comércio varejista de vidros
47.44-0-03 - Comércio varejista de materiais hidráulicos
47.44-0-05 - Comércio varejista de materiais de construção não especificados anteriormente
47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática
47.51-2-02 - Recarga de cartuchos para equipamentos de informática
47.53-9-00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo
47.54-7-01 - Comércio varejista de móveis
47.54-7-02 - Comércio varejista de artigos de colchoaria
47.56-3-00 - Comércio varejista especializado de instrumentos musicais e acessórios

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
213-5 - Empresário (Individual)

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
R RUI BARBOSA	23	

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
85.170-000	LINDOURO	PINHAO	PR

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
	(42) 8825-6161

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	25/01/2017

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016.

Emitido no dia **08/03/2017** às **08:24:11** (data e hora de Brasília).

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
26.947.090/0001-16 MATRIZ		25/01/2017

NOME EMPRESARIAL
ROSEMARA DOS SANTOS - ME

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
47.59-8-01 - Comércio varejista de artigos de tapeçaria, cortinas e persianas
47.59-8-99 - Comércio varejista de outros artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente
47.61-0-03 - Comércio varejista de artigos de papelaria
47.63-6-01 - Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos
47.63-6-02 - Comércio varejista de artigos esportivos
47.81-4-00 - Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios
47.82-2-01 - Comércio varejista de calçados
47.89-0-05 - Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários
47.89-0-07 - Comércio varejista de equipamentos para escritório
95.11-8-00 - Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
213-5 - Empresário (Individual)

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
R RUI BARBOSA	23	

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
85.170-000	LINDOURO	PINHAO	PR

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
	(42) 8825-6161

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	25/01/2017

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016.

Emitido no dia **08/03/2017** às **08:24:11** (data e hora de Brasília).

Consulta QSA / Capital Social

Voltar

Preparar Página para Impressão

A RFB agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, clique aqui.
Atualize sua página

MUNICÍPIO DO PINHÃO - ESTADO DO PARANÁ
CNPJ:76.178.011/0001-28

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
SETOR DE TRIBUTAÇÃO

CERTIDÃO NEGATIVA

00419/2017

1. FICA RESSALVADO O DIREITO DA FAZENDA MUNICIPAL COBRAR DÉBITOS CONSTATADOS POSTERIORMENTE MESMO REFERENTE AO PERÍODO COMPREENDIDO NESTA CERTIDÃO.
2. A PRESENTE CERTIDÃO TEM VALIDADE ATÉ **16/04/2017**, SEM RASURAS E NO ORIGINAL.

CERTIFICAMOS QUE ATÉ A PRESENTE DATA NÃO CONSTA DÉBITO TRIBUTÁRIO, INSCRITOS OU NÃO EM DÍVIDA ATIVA, RELATIVO AO CONTRIBUINTE/EMPRESA MENCIONADO(A) ABAIXO.

PROTOCOLO N.º: .....Código de Autenticação: TTTXJCUFFHMJ4X58EMBS

FINALIDADE: **LICITAÇÃO/COMPROVAÇÃO DE REGULARIDADE/CADASTRO/OUTROS**

RAZÃO SOCIAL: **ROSEMARA DOS SANTOS - ME**

ENDEREÇO: R. RUI BARBOSA, 23 - LINDOURO CEP: 85170000 Pinhão - PR

C.N.P.J.	**Inscrição Municipal**
26.947.090/0001-16	557889

Observações:

Pinhão, 15 de Fevereiro de 2017

A autenticidade desta Certidão deverá ser confirmada via Internet em www.pinhao.pr.gov.br

PARANÁ
GOVERNO DO ESTADO
Secretaria da Fazenda

Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Coordenação da Receita do Estado

Certidão Negativa

de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 015897264-00

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **26.947.090/0001-16**
Nome: **ROSEMARA DOS SANTOS -ME**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 07/06/2017 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br

Emitido via Internet Pública (07/02/2017 16:05:24)

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: ROSEMARA DOS SANTOS - ME
CNPJ: 26.947.090/0001-16

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <http://www.receita.fazenda.gov.br> ou <http://www.pgfn.fazenda.gov.br>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 02/10/2014.
Emitida às 09:00:42 do dia 16/02/2017 <hora e data de Brasília>.
Válida até 15/08/2017.
Código de controle da certidão: **E8EB.7B1D.1A4F.0806**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

IMPRIMIR VOLTAR

CAIXA
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 26947090/0001-16
Razão Social: ROSEMARA DOS SANTOS ME
Nome Fantasia: RS TECNOLOGIA
Endereço: R RUI BARBOSA 23 / LINDOURO / PINHAO / PR / 85170-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 04/03/2017 a 02/04/2017

Certificação Número: 2017030402553594467705

Informação obtida em 08/03/2017, às 08:28:19.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: ROSEMARA DOS SANTOS - ME
(MATRIZ E FILIAIS) CNPJ: 26.947.090/0001-16
Certidão nº: 124770376/2017
Expedição: 16/02/2017, às 21:52:28
Validade: 14/08/2017 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **ROSEMARA DOS SANTOS - ME (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **26.947.090/0001-16, NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

PODER JUDICIÁRIO
COMARCA DE PINHÃO
OFÍCIO DISTRIBUIDOR, CONTADOR, DEPOSITÁRIO PÚBLICO E AVALIADOR
C.N.P.J. 79.321.303/0001-66 -
e-mail: pinhão.dt@funarpen.com.

CARTÓRIO DISTRIBUIDOR E ANEXOS
RUA 15 de Dezembro nº 157 - MAZURECHEN
PINHÃO/PR - 85170000

INTERVENTORA: NEUSA SALVADOR DE LIMA
JURAMENTADOS
AUDIMARI APARECIDA MENDES
ALDIANE CRISTINE MENDES

Certidão Negativa

CERTIFICO para FINS DE LICITAÇÃO que, revendo os arquivos e livros de registros de distribuições do único CARTÓRIO DISTRIBUIDOR desta Comarca de Pinhão-Paraná, verifiquei NÃO CONSTAR registro de AÇÕES relativas a FALÊNCIA,CONCORDATA, EXECUÇÃO FISCAL, RECUPERAÇÃO JUDICIAL E EXTRAJUDICIAL contra:

ROSEMARA DOS SANTOS ME

CNPJ 26.947.090/0001-16, no período compreendido desde 16/06/1986, data de instalação deste cartório, até a presente data.

PINHÃO/PR, 08 de Março de 2017, 14:27:22

AUDIMARI APARECIDA MENDES-AUXILIAR JURAMENTADA

TABELIONATO ALMEIDA
Evandro de Almeida - Titular
AUTENTICAÇÃO
A presente fotocópia é reprodução fiel do documento original apresentado nesta serventia.
Pinhão/PR 22 / 03 / 2017
Evelyn Apª. da Silva Almeida
Escrevente Juramentada

Tabelionato de Notas e Anexos
Lei 8.228 de 16/07/2001
TITULAR
Evandro de Almeida
Pinhão - PR
Tabelionato de Notas
Exclusivo para
Autenticação de Cópia
FKY89695

CARTÓRIO DISTRIBUIDOR E ANEXOS
CNPJ 79.321.303/0001-66
XV DE DEZEMBRO, 157 - CENTRO
000 PINHÃO - PARANÁ
(FAX: (42) 3677-2868

OBS. Existe somente um OFÍCIO DE DISTRIBUIÇÃO na Comarca de Pinhão-PR.
"Art. 300 "anexo IV" do Código de Organização e Divisão Judiciárias do Estado do Paraná".

ROSEMARA DOS SANTOS – ME
26.947.090/0001-16
PINHÃO - PR

BALANÇO DE ABERTURA 2017

ATIVO		PASSIVO	
ATIVO CIRCULANTE	35.000,00	PASSIVO CIRCULANTE	-
- Disponibilidade		- Obrigações a Curto Prazo	-
Caixa	35.000,00	Obrigações Sociais	-
Bancos Conta Movimento	-	Fornecedores	-
- Estoques	-		
Estoques de Mercadoria	-		
ATIVO PERMANENTE	-	PASSIVO LIQUIDO	35.000,00
- Ativo Imobilizado		Capital Realizado	35.000,00
Móveis e Utensílios	-	Capital Subscrito	-
		Reservas	-
		Lucros/Prejuizos Acumulados	-
TOTAL DO ATIVO	35.000,00	TOTAL DO PASSIVO	35.000,00

ROSEMARA DOS SANTOS
Sócio administrador
CPF: 041.923.639-25

OTTO DAVID SILVA DANZER
CONTADOR
CPF: 049.293.999-39
CRC: PR 67484/O-1

TABELIONATO ALMEIDA
Evandro de Almeida - Titular
AUTENTICAÇÃO
A presente fotocópia é reprodução fiel do documento original apresentado nesta serventia.
Pinhão/PR 22 / 03 / 2017
Evelyn Apª. da Silva Almeida
Escrevente Juramentada

Tabelionato de Notas
TITULAR
Evandro de Almeida
Pinhão
Exclusivo para Autenticação de Cópia
FKY89696

Escola Decisão
3677-3800
Rua Darcilio Ferreira, 156
Pinhão - PR

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

A empresa CAMARGO EDUCACIONAL LTDA- ME (Escola Decisão Jr.), inscrita no CNPJ sob nº 10.585.002/0001-43, situada na Rua Darcilio Ferreira da Silva, nº 156 atesta para os devidos fins que a empresa ROSEMARA DOS SANTOS ME, inscrita no CNPJ sob nº 26.947.090/0001-16, situada Rua Rui Barbosa nº 23, forneceu os materiais ou prestou os serviços abaixo especificados em plenas condições de uso, no prazo de entrega estabelecido.

Equipamentos de informática, suprimentos de informática (cartuchos e toners), eletrodomésticos, equipamentos de áudio e vídeo, móveis, artigos de escritório e papelaria, artigos de uso pessoal e domestico, instalação e reparação de equipamentos.

Atestamos que tais fornecimentos ou prestações de serviços foram executados(as) satisfatoriamente, não existindo em nossos registros, até a presente data, fatos que desabonem sua conduta e responsabilidade com as obrigações assumidas.

Pinhão, 02 de março de 2017.

TABELIONATO ALMEIDA
Evandro de Almeida - Titular
AUTENTICAÇÃO
A presente fotocópia é reprodução fiel do documento original apresentado nesta serventia.
Pinhão/PR 22/03/2017
Evelyn Apª. da Silva Almeida
Escrevente Juramentada

FIRMA RECONHECIDA

CAMARGO EDUCACIONAL LTDA- ME
CNPJ Nº 10.585.002/0001-43.

Tabelionato de Notas
TITULAR
Evandro de Almeida
Pinhão - PR
Tabelionato de Notas
Exclusivo para
Autenticação de Cópia
FKY89697

SELO DIGITAL
mCYCK.2nNMc.5s5ER
dO3hI.KuCEV
http://funarpen.com.br

Adelino Nunes dos Santos
Serventuário Vitalício
Odila Nunes Pereira
Escrevente Substituta
Tel.: (42) 3677-1391
Pedro Lustosa
MUNICÍPIO E COMARCA DE PINHÃO - PR

ADELINO NUNES DOS SANTOS
Oficial
ODILA NUNES PEREIRA
Escrevente Substituta
Pedro Lustosa
Cep 85170-000
Pinhão - PR

TABELIONATO NUNES
Reconheço por semelhança(s) a(s) firma(s) de
Elizangela Aparecida de Fassarpo.
Em test° _____ da verdade
Pedro Lustosa 06/03/2017
Odila Nunes Pereira

Odila Nunes Pereira

ROSEMARA DOS SANTOS ME
CNPJ: 26.947.090/0001-16
Inscrição Estadual 9074061807
Rua Rui Barbosa, 23 Lindouro
CEP 85170-000 - Pinhão Pr.
Tel. (42) 3677-2737
E-mail: rstecnolog@gmail.com

125

A Comissão de Licitação da Prefeitura de Cel Domingos Soares-PR

Pregão Presencial 46/2017.
Objeto: Fornecimento de materiais de uso administrativo e de expediente

DECLARAÇÃO DE RECEBIMENTO E/OU ACESSO À DOCUMENTAÇÃO

A proponente **ROSEMARA DOS SANTOS ME**, estabelecido na **Rua RUI BARBOSA, nº 23 Bairro Lindouro em Pinhão-Pr, com CNPJ: 26.947.090/0001-16, Titular Sra. ROSEMARA DOS SANTOS, portador do RG-8.979.648-2 SSP/PR e CPF-041. 923.639-25**, abaixo assinada, por seu representante credenciado, declara, que recebeu os documentos e tomou conhecimento de todas as informações e condições locais, geográficas e topográficas para o cumprimento das obrigações da licitação vez que o objeto deverá ser entregue/executado no endereço e nas condições previstas no Anexo I do edital licitatório.

Pinhão, Pr., 23 de março de 2017.

ROSEMARA DOS SANTOS ME
Rosemara dos Santos (Titular)
RG: 8.979.648-2 SSP/PR
CPF: 041.923.639-25.

26.947.090/0001-16
ROSEMARA DOS SANTOS ME
Rua Rui Barbosa, 23 - Lindouro
CEP 85170-000 - Pinhão PR

ROSEMARA DOS SANTOS ME
CNPJ: 26.947.090/0001-16
Inscrição Estadual 9074061807
Rua Rui Barbosa, 23 Lindouro
CEP 85170-000 - Pinhão Pr.
Tel. (42) 3677-2737
E-mail: rstecnolog@gmail.com

136

A Comissão de Licitação da Prefeitura de Cel Domingos Soares-PR

Pregão Presencial 46/2017.
Objeto: Fornecimento de materiais de uso administrativo e de expediente

DECLARAÇÃO DE OBSERVÂNCIA AO DISPOSTO NO INCISO XXXIII DO ARTIGO 7° DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL

A proponente **ROSEMARA DOS SANTOS ME**, estabelecido na **Rua RUI BARBOSA, n° 23 Bairro Lindouro em Pinhão-Pr, com CNPJ: 26.947.090/0001-16, Titular Sra. ROSEMARA DOS SANTOS, portador do RG-8.979.648-2 SSP/PR e CPF-041.923.639-25**, abaixo assinada, por seu representante credenciado, declara, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei n° 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei n° 9.854, de 27 de outubro de 1999, na forma e sob as penas impostas pela Lei n° 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e demais legislação pertinente, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Pinhão, Pr., 23 de março de 2017.

Rosemara dos Santos

ROSEMARA DOS SANTOS ME
Rosemara dos Santos (Titular)
RG: 8.979.648-2 SSP/PR
CPF: 041.923.639-25.

26.947.090/0001-16
ROSEMARA DOS SANTOS ME
Rua Rui Barbosa, 23 - Lindouro
CEP 85170-000 - Pinhão PR

MUNICÍPIO DE
CORONEL DOMINGOS SOARES
CNPJ 01614415/0001-18

CERTIFICADO DE REGISTRO CADASTRAL Nº. 30/2017

Data da Inscrição:	24/02/2017

Válido até:	31/12/2017

DADOS GERAIS:

Razão Social:	Papelaria Oliveira Eireli - ME				
Código CNAE:	230-5	Tipo Empresa:	Empresa Individual de Responsabilidade Limitada		
Endereço:	Avenida Coronel José Osorio, n° 659				
Bairro:	Centro	e-mail:	trindadeoliveira22@gmail.com		
Cidade:	Palmas			U.F.	PR
C.E.P.:	85557-000	Fone/Fax:	(46) 3262-5154		
CNPJ:	22.912.541/0001-29	Insc.Est	90699682-09	Insc.Municipal:	346208
Sócio Gerente:	Trindade de Oliveira		CPF/MF:	067.555.049-12	

RAMO DE ATIVIDADE:

Código	Descrição
47.61-0-03	Comércio varejista de artigos de papelaria
46.39-7-01	Comércio atacadista de produtos alimentícios em geral
46.47-8-01	Comércio atacadista de artigos de escritório e de papelaria
46.47-8-02	Comércio atacadista de livros, jornais e outras publicações
46.49-4-04	Comércio atacadista de móveis e artigos de colchoaria
46.49-4-99	Comércio atacadista de outros equipamentos e artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente
46.51-6-01	Comércio atacadista de equipamentos de informática
46.51-6-02	Comércio atacadista de suprimentos para informática
46.52-4-00	Comércio atacadista de componentes eletrônicos e equipamentos de telefonia e comunicação
46.93-1-00	Comércio atacadista de mercadorias em geral, sem predominância de alimentos ou de insumos agropecuários
47.51-2-01	Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática
47.51-2-02	Recarga de cartuchos para equipamentos de informática
47.52-1-00	Comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação
47.53-9-00	Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo
47.54-7-01	Comércio varejista de móveis
47.55-5-02	Comercio varejista de artigos de armarinho
47.56-3-00	Comércio varejista especializado de instrumentos musicais e acessórios
47.59-8-99	Comércio varejista de outros artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente
47.61-0-01	Comércio varejista de livros
47.61-0-02	Comércio varejista de jornais e revistas
47.63-6-01	Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos
47.63-6-02	Comércio varejista de artigos esportivos
47.72-5-00	Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e higiene pessoal
47.89-0-05	Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários

Certifico que o Selo de Autenticidade nº Ato foi afixado na última folha deste documento.
1º TABELIONATO DE NOTAS DE PALMAS - PR
Adriana Bruner Gomes - Tabeliã
Rua Augusto Guimarães, 1074, Centro, Tel. (46) 3262-4991
AUTENTICAÇÃO 001546
Autentico a presente cópia reprográfica, por ser uma reprodução fiel do documento original e com o qual conferi e dou fé.
Palmas - PR, 22 de março de 2017
Em test da verdade.
Cassio Bettega Nascimento - Substituto Legal
Emolumentos: R$ 3,64(20,00) + selo: R$ 0,75 - Total: R$4,39
1º TAB. NOTAS DE PALMAS/PR (46) 3262-4991
Cassio Bettega Nascimento
Substituto Legal
CPF 023.035.499-81

82.19-9-01	Fotocópias

DA REGULARIDADE FISCAL:

Descrição do Documento	Nº. do Documento	Data Emissão	Data Validade
Certidão Negativa do FGTS	2017020706485022513747	07/02/2017	**08/03/2017**
Certidão Negativa Déb Trab	124632738/2017	15/02/2017	**13/08/2017**
Certidão Negativa Federal	957C.3E9A.6E67.9937	16/01/2017	**15/07/2017**
Certidão Negativa Estadual	015927586-82	14/02/2017	**14/06/2017**
Certidão Negativa Municipal	466	14/02/2017	**15/04/2017**

Este Certificado obedece às normas da PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL DOMINGOS SOARES, Estado do Paraná, em especial o Decreto Municipal 04/2017.

Cel. Domingos Soares – PR., 24 de fevereiro de 2017

Alisson Tortelli Ferreira - Presidente da
Comissão Permanente de Licitação

TABELIONATO DE NOTAS DE PALMAS - PR
Adriana Bruner Gomes - Tabelia
R. Augusto Guimarães, 1074 Centro Tel. (46) 3262-4991
AUTENTICAÇÃO 001548
Autentico a presente cópia reprográfica, por ser uma reprodução fiel do documento original e com o qual conferi e dou fé
Palmas PR 22 de março de 2017
Em test da verdade
Cassio Bettega Nascimento - Substituto
Legal
Emolumentos R$ 1,64[illegible] + selo R$ 0,75 = Total R$ 2,39

Cassio Bettega Nascimento
Substituto Legal
CPF 023.035.499-81

Lei 10.169 de 19/07/2001
SELO FUNARPEN
Tabelionato de Notas Exclusivo para Autenticação de Cópia
FJY00805

Promovendo Cidadania
Eispal

CÁRITAS DIOCESANA DE PALMAS
Utilidade Pública Municipal Lei n.º 472 de 22/06/1972 – Registrada como Personalidade Jurídica sob n.º 62 de 08/04/1975 – Registrada na Secretaria de Estado da Criança e Assuntos da Família sob n.º 0076/00
CGCMF 78.072.253/0001-68

ESCOLA DE INTEGRAÇÃO SOCIAL DE PALMAS
Registrada na Secretaria de Estado da Criança e Assuntos da Família sob n.º 0076-01 – Registrada no Conselho Municipal de Direitos da Criança e do Adolescente sob n.º
12 do Livro Ata em 02/02/1995 – Inscrita no CGC sob n.º 78.072.253/0002-49
Av. Tiradentes, 1012 - Centro - Caixa Postal 149 - Telefone (0**46) 262-1259 - 85555-000 - Palmas – Paraná
E-mail: eispal@prosercv.com.br

Atestado de Capacidade Técnica

Atestamos para os devidos fins e a quem possa interessar que a empresa PAPELARIA OLIVEIRA EIRELI –ME, com CNPJ sob o nº.22.912.541/0001-29, estabelecida na Av. Coronel José Osório, 659, Centro, Palmas/PR, atuando no ramo de comércio varejista de artigos de papelaria, goza de bom conceito junto a nossa empresa, pelo atendimento com rapidez, respeito aos prazos de entrega e atende a todas as especificações solicitadas quanto à quantidade e qualidade dos produtos.

- Formulários;
- Artigos de escritório;
- Artigos de papelaria;
- Serviços de encadernação;
- Materiais para artesanato;
- Serviços de fotocópias e plastificação;
- Produtos para informática;
- Mobiliários e Móveis para escritório de aço e de madeira;
- Brinquedos pedagógicos;
- Equipamentos de informática, computadores e impressoras;
- Cadeiras e carteiras escolares.

Para maior clareza, firmamos o presente.

TAB. NOTAS DE PALMAS/PR (46) 3262-4981

TABELIONATO DE NOTAS DE PALMAS - PR
Adriana Bruner Gomes - Tabeliã
R. Augusto Guimarães, 1074, Ed. João Paulo II, Centro Tel: (46) 3262-4981
RECONHECIMENTO DE FIRMA 002063
Reconheço a assinatura por SEMELHANÇA de: (1)IVANY PERES
Palmas - PR, 15 de fevereiro de 2017
Em test. ___ da verdade. ADRIANA BRUNER GOMES-Tabeliã
SELO DIGITAL Nº h0bm6.gewMI.LZ6W4, Controle: LBFUI.bhIS
Consulte esse selo em http://funarpen.com.br/
Emolumentos: R$ 3,96(0,72) + selo R$ 0,75 -- Total: R$4,70

Adriana Bruner Gomes
Tabeliã de Notas
023.851.539-71

CNPJ: 78.072.253/0002-49
CÁRITAS DIOCESANA DE PALMAS
EISPAL
Av. Tiradentes, 1012 Centro
85.555-000 Palmas PR

TAB. PALMAS

Palmas, 10 de fevereiro de 2017

Assinatura do responsável legal

Ivany Peres
RG: 4.325.360-3

Este documento terá validade de um ano após sua emissão.

Papelaria Oliveira Eireli - ME
CNPJ 22.912.541/0001-29 | IE 906.99682-09
Av. Cel. José Osório, 659 - Centro
Palmas PR - 85555-000
46 3263-7650

Edital de Licitação – _29/2017_

A Comissão de Licitação da Prefeitura de Cel Dom Soares-PR

DECLARAÇÃO DE RECEBIMENTO E/OU ACESSO À DOCUMENTAÇÃO

A proponente abaixo assinada, por seu representante credenciado, declara, que recebeu os documentos e tomou conhecimento de todas as informações e condições locais, geograficas e topograficas para o cumprimento das brigações da licitação vez que o objeto deverá ser entregue/executado no endereço e nas condições previstas no Anexo I do edital licitatório.

Palmas, 22 de março de 2017

Trindade de Oliveira

Trindade de Oliveira
067.555.049-12

22.912.541/0001-29

PAPELARIA OLIVEIRA
EIRELI - ME

Av. Cel. José Osório, 659
Centro
85555-000 - Palmas - Paraná

Spasso Papelaria

Papelaria Oliveira Eireli - ME
CNPJ 22.912.541/0001-29 | IE 906.99682-09
Av. Cel. José Osório, 659 - Centro
Palmas PR - 85555-000
46 3263-7650

Edital de Licitação – _29/2017_

A Comissão de Licitação da Prefeitura de Cel Dom Soares-PR

DECLARAÇÃO DE OBSERVÂNCIA AO DISPOSTO NO INCISO XXXIII DO ARTIGO 7° DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL

A proponente abaixo assinada, por seu representante credenciado, declara, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, na forma e sob as penas impostas pela Lei n° 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e dema is legislação pertinente, que não emprega menor de dezoito anos em trabalhonoturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Palmas, 22 de março de 2017

Trindade de Oliveira
Trindade de Oliveira
067.555.049-12

22.912.541/0001-29

PAPELARIA OLIVEIRA
EIRELI - ME

Av. Cel. José Osório, 659
Centro
85555-000 - Palmas - Paraná

VISION net Telecom

Cristiana Aparecida Cruz da Silva Suchow ME
CNPJ: 27.140.984/0001-62 IE: 904.51996-03
Email: financeirovisionnet@gmail.com Tel: 46 3254 1020
Rua: Darcilio Tiesca, 2086, Cel. Domingos Soares – PR

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 46/2017

PREGÃO PRESENCIAL Nº 29/2017

À COMISSÃO DE LICITAÇÃO DO MUNICIPIO DE CORONEL DOMINGOS SOARES-PR

DECLARAÇÃO DE OBSERVÂNCIA AO DISPOSTO NO INCISO XXXIII DO ARTIGO 7º DA CONSITUIÇÃO FEDERAL

A proponente abaixo assinada, por seu representante credenciado, declara, para fins do disposto no inciso V do artigo 27 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993. Acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, na forma e sob as penas impostas pela Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e demais legislação pertinente, que não emprega menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, insalubre ou perigoso e não emprega menor de 16 (dezesseis) anos.

Coronel Domingos Soares, 20 de março de 2017.

Cristiana Aparecida Cruz da Silva Suchow

Cristiana Aparecida Cruz da Silva Suchow - ME

ESCOLA DE ED. BÁSICA ELENITA ALMEIDA FERREIRA NA
MODALIDADE EDUCAÇÃO ESPECIAL.
REGISTRO NA FEDERAÇÃO NACIONAL DAS APAE'S – Nº 1710
UTILIDADE PÚBLICA ESTADUAL Nº 14010
UTILIDADE PÚBLICA MUNICIPAL Nº 108/99
UTILIDADE PÚBLICA FEDERAL Nº 68
CNAS Nº 44.006.003.053/2001-97
DATA DE FUNDAÇÃO: 09/08/1999

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para fim de participação em Licitação, que a pessoa jurídica **Cristiana Aparecida Cruz da Silva Suchow Me**, inscrita no CNPJ sob nº **27.140.984\0001-62**, com sede a Darcilio Tiesca, 2086, é FORNECEDORA IDÔNEA, no fornecimento/execução **Material de expediente**, atendendo sempre os prazos estipulados e a especificação dos itens adquiridos e/ou objetos executados, nos tendo fornecido em 10\03\2017 o equipamento, Material de expediente (caneta bic, TNT várias cores, caderno 48 folhas, E.V.A e outros) na quantia de 10 unidades de cada.

Atestamos ainda, que os equipamentos foram entregues corretamente ou os serviços executados de acordo e em prazo estipulado, assim como a qualidade do executado/entregue pôde ser considerada satisfatória, suprindo as necessidades e expectativas que tinhamos inicialmente.

Coronel Domingos Soares, 22 de março de 2017.

JAYME LAZARETTI
CPF: 318.226.149-53
PRESIDENTE DA APAE

Jayme Lazzaretti
Presidente da APAE

Escola [illegible] Educaç
Infantil e Ensi[illegible] da Modalida
Educação Especi[illegible] da Educação I
Ensino Fundamental - Anos Iniciais e Educ
de Jovens e Adultos - Fase I / Educação
Profissional - Formação Inicial
CNPJ 04.030.091/0001-73
Resolução: 5310/2011
Diário Oficial ed. nº 8623 de 04/01/2012
Endereço: Afonso de Almeida Rocha n 18
CEP: 85557-000
Coronel Domingos Soares - Pr

PREF MUNICIPAL DE
CEL. DOMINGOS SOARES-PR
CONFERE COM O ORIGINAL
23 MAR 2017
COMISSÃO DE LICITAÇÕES

Neiva de Fátima Lima Suchow
Diretora da APAE

Neiva de F. L. Suchow
Diretora
RG: 4.016659-1
08/2017

CERTIFICADO DE REGISTRO CADASTRAL Nº. 34/2017

Data da Inscrição:	21/03/2017

Válido até: 31/12/2017

DADOS GERAIS:

Razão Social:	Cristina Aparecida Cruz Da Silva Suchow- Me				
Código CNAE:	213-5	Tipo Empresa:	Empresário (individual)		
Endereço:	AV Araucaria				
Bairro:	Centro	e-mail:	Cristina.visionnet@gmail.com		
Cidade:	Cel. Domingos Soares			U.F.	PR
C.E.P.:	85557-000	Fone/Fax:	(46) 3254-1020		
CNPJ:	27.140.984/0001-62	Insc.Est	9074284784	Insc.Municipal:	398
Sócio Gerente:	Cristina Aparecida cruz da silva suchow		CPF/MF:	27.140.984/0001-62	

RAMO DE ATIVIDADE:

Código	Descrição
42.51-2-01	comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática
42.21-9-05	Manutenção de estações e redes de telecomunicações
43.21-5-00	Instalação e manutenção elétrica
43.22-3-02	Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração
47.51-2-02	Recarga de cartuchos para equipamentos de informática
47.52-1-00	Comercio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação
47.53-9-00	Comercio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo
47.54-7-01	Comercio varejista de comercio de móveis
47.61-0-03	Comercio varejista de artigos de papelaria
47.63-6-01	Comercio varejista de brinquedos e artigos recreativos
47.89-0-07	Comercio varejista de equipamentos para escritório
62.04-0-00	Consultoria em tecnologia da informação
77.33-1-00	Aluguel de maquinas e equipamentos para escritório
80.20-0-01	Atividades de monitoramento de sistemas de segurança eletrônico
82.19-9-01	Fotocopias
95.11-8-00	Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos
95.12-6-00	Reparação e manutenção de equipamentos de comunicação

DA REGULARIDADE FISCAL:

Descrição do Documento	Nº. do Documento	Data Emissão	**Data Validade**
Certidão Negativa do FGTS	2017031103144300367298	11/03/2017	**10/09/2017**
Certidão Negativa Déb Trab	125969149/2017	15/03/2017	**23/07/2017**
Certidão Negativa Federal	C093.6b7d.b354.44d2	16/03/2017	**12/09/2017**
Certidão Negativa Estadual	016043107-63	23/01/2017	**13/07/2017**
Certidão Negativa Municipal	153/2017	17/03/2017	**16/04/2017**

Este Certificado obedece às normas da PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL DOMINGOS SOARES, Estado do Paraná, em especial o Decreto Municipal 04/2017.

Cel. Domingos Soares – PR., 21 de março de 2017

Alisson Tortelli Ferreira - Presidente da
Comissão Permanente de Licitação

ATA DE SESSÃO PÚBLICA

Processo 46/2017 – Pregão 29/2017(Presencial)

Aos **23 dias de março de 2017, às 14 horas** reuniram-se o Pregoeiro, o Sr Alisson T. Ferreira e sua equipe de apoio, abaixo assinados, nomeados através da Portaria 174/2017, para procederem à abertura das propostas apresentadas ao presente certame que tem por objeto: **fornecimento de material de consumo tipo de expediente e administrativo para o setor de saúde,** conforme pormenorizado em edital será utilizado o método de avaliação da proposta que apresentar o "**MENOR VALOR POR LOTE**", conforme prevê o preâmbulo do Edital Licitatório.

1. Credenciamento

Realizados os trabalhos de abertura dos envelopes de PROPOSTAS identificaram-se o(s) seguinte(s) proponente(s) e seu(s) respectivo(s) representante(s) legal(is) através dos documentos de credenciamento para a Comissão apresentados:

Proponente	CNPJ	Representante/CPF
Papelaria Oliveira Eireli ME	22912541/0001-29	Cenira de Fatima Vieira CPF 524857739-04
Cristiana Aparecida Cruz Suchow	27140984/0001-62	Ronaldo Jose Suchow CPF 040630479-38
Fabricio Cerutti	27245708/0001-69	Antonio Adilso das Neves CPF 041514899-59
Rosemara dos Santos ME	26947090/0001-16	Abimael Kaieby Nunes CPF 004140879-92

1.1 Comprovou sua condição de micro e/ou pequena os proponentes Papelaria Oliveira Eireli ME, Cristiana Aparecida Cruz Suchow e Rosemara dos Santos ME.

1.2 Quanto aos documentos de credenciamento não há o que se considerar que.

2. Propostas de preços iniciais

Após a avaliação inicial da(s) proposta(s) a(s) mesma(s) ficou(aram) assim cotada(s), emitida(s) pelo(s) respectivo(s) proponente(s):

Lote 01

Class. Etapa de lances	Proponente	R$ lote
1º	Cristiana Aparecida Cruz Suchow	53.162,60
2º	Rosemara dos Santos ME	51.571,70
3º	Papelaria Oliveira Eireli ME	46.817,00

Lote 02

Class. Etapa de lances	Proponente	R$ lote
1º	Cristiana Aparecida Cruz Suchow	21.126,10
2º	Rosemara dos Santos ME	20.492,32
3º	Papelaria Oliveira Eireli ME	19.165,00

Lote 03

Class. Etapa de lances	Proponente	R$ lote
1º	Cristiana Aparecida Cruz Suchow	17.048,20
2º	Rosemara dos Santos ME	16.414,25
3º	Papelaria Oliveira Eireli ME	15.969,00

Lote 04

Class. Etapa de lances	Proponente	R$ lote
1º	Papelaria Oliveira Eireli ME	1.640,00
2º	Cristiana Aparecida Cruz Suchow	1.640,00
3º	Rosemara dos Santos ME	1.590,80

Lote 05

Class. Etapa de lances	Proponente	R$ lote
1º	Cristiana Aparecida Cruz Suchow	15.946,00
2º	Rosemara dos Santos ME	15.467,62

3º	Papelaria Oliveira Eireli ME	15.430,00

Lote 06

Class. Etapa de lances	Proponente	R$ lote
1º	Cristiana Aparecida Cruz Suchow	11.424,50
2º	Papelaria Oliveira Eireli ME	11.234,00
3º	Rosemara dos Santos ME	11.081,77

2.1 A classificação nesta etapa é do maior para o menor, ou seja, o proponente com maior valor proposto, se classificado para tal, será o primeiro a dar seus lances, e na sequencia os demais.
2.2 Conforme dispõem o item editalicio 07, participarão da etapa de lances todos os proponentes.
2.3 O proponente Fabricio Cerutti acondicionou seus documentos de habilitação no envelope de proposta de preços ao não houve como o mesmo participar da etapa de seleção de propostas assim como as demais fases do certame.

3. Lances Orais
Após classificação dos proponentes segundo suas propostas iniciais e apuradas as melhores até o limite de 10% da de melhor preço ou convocadas no mínimo 3 propostas de melhor valor, quando o caso, se passou a etapa de lances orais ao que foi apurado o seguinte, estando em negrito os melhores lances:

Lote 01

Proponente	R$ lote
Cristiana Aparecida Cruz Suchow	Declinou
Rosemara dos Santos ME	46.800,00
Papelaria Oliveira Eireli ME	46.770,00
Rosemara dos Santos ME	46.700,00
Papelaria Oliveira Eireli ME	46.680,00
Rosemara dos Santos ME	**46.650,00**
Papelaria Oliveira Eireli ME	Declinou

Lote 02

Proponente	R$ lote
Cristiana Aparecida Cruz Suchow	19.000,00
Rosemara dos Santos ME	18.990,00
Papelaria Oliveira Eireli ME	18.980,00
Cristiana Aparecida Cruz Suchow	18.970,00
Rosemara dos Santos ME	18.965,00
Papelaria Oliveira Eireli ME	18.960,00
Cristiana Aparecida Cruz Suchow	18.950,00
Rosemara dos Santos ME	Declinou
Papelaria Oliveira Eireli ME	**18.945,00**
Cristiana Aparecida Cruz Suchow	Declinou

Lote 03

Proponente	R$ lote
Cristiana Aparecida Cruz Suchow	15.950,00
Rosemara dos Santos ME	Declinou
Papelaria Oliveira Eireli ME	**15.940,00**
Cristiana Aparecida Cruz Suchow	Declinou

Lote 04

Proponente	R$ lote
Papelaria Oliveira Eireli ME	Declinou
Cristiana Aparecida Cruz Suchow	**1.589,00**
Rosemara dos Santos ME	Declinou

Lote 05

Proponente	R$ lote
Cristiana Aparecida Cruz Suchow	15.429,00
Rosemara dos Santos ME	15.420,00
Papelaria Oliveira Eireli ME	15.415,00
Cristiana Aparecida Cruz Suchow	15.410,00
Rosemara dos Santos ME	15.405,00
Papelaria Oliveira Eireli ME	15.400,00
Cristiana Aparecida Cruz Suchow	15.399,00

Rosemara dos Santos ME	15.390,00
Papelaria Oliveira Eireli ME	15.389,00
Cristiana Aparecida Cruz Suchow	**15.380,00**
Rosemara dos Santos ME	Declinou
Papelaria Oliveira Eireli ME	Declinou

Lote 06

Proponente	R$ lote
Cristiana Aparecida Cruz Suchow	11.000,00
Papelaria Oliveira Eireli ME	Declinou
Rosemara dos Santos ME	10.900,00
Cristiana Aparecida Cruz Suchow	10.880,00
Rosemara dos Santos ME	10.850,00
Cristiana Aparecida Cruz Suchow	**10.840,00**
Rosemara dos Santos ME	Declinou

4. Resultado

Após a etapa de lances apurou-se o seguinte resultado:

Lote	Proponente	R$ total lote
01	**Rosemara dos Santos ME**	**46.650,00**
02	**Papelaria Oliveira Eireli ME**	**18.945,00**
03	**Papelaria Oliveira Eireli ME**	**15.930,00**
04	**Cristiana Aparecida Cruz Suchow**	**1.589,00**
05	**Cristiana Aparecida Cruz Suchow**	**15.380,00**
06	**Cristiana Aparecida Cruz Suchow**	**10.840,00**

5. Habilitação

Analisada a documentação do envelope 02 verificou-se que o proponente Cristiana Aparecida Cruz Suchow, Papelaria Oliveira Eireli ME e Rosemara dos Santos ME, apresentaram suas documentações conforme requerido em edital tendo sido considerados habilitados para as demais fases.

6. Manifestações, ocorrências e prazos recursais

Sem pedido de prazo recursal. Os envelopes de habilitação do proponente Fabricio Cerutti foi devolvido ao representante nesta data, aos cuidados de Antonio Adilso das Neves. Ficaram os proponentes vencedores intimados, desde já, para apresentarem suas propostas realinhadas aos lances orais ofertados até o final do expediente do dia 27 de março de 2017.

7. Conclusão dos trabalhos

Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a sessão, cuja Ata vai assinada pelo pregoeiro, pelos membros da Equipe de Apoio e representantes dos Licitantes relacionados.

Alisson T. Ferreira
Pregoeiro

Dirceu Camargo Nunes
Equipe de apoio

Oilson R. Ferreira Pires
Equipe de apoio

PREFEITURA DE
CORONEL DOMINGOS SOARES
CNPJ 01614415/0001-18

ADJUDICAÇÃO

Processo 46/2017 – Pregão 29/2017 – Presencial

1. Ficam adjudicados os objetos da licitação conforme abaixo listado, no respectivo valor do lote/item, conforme descrito em ata do dia 23/03/2017, para o(s) proponente(s) abaixo:

Aquisição de materiais de expediente e de uso administrativo

Proponente	CNPJ	Representante/CPF
Papelaria Oliveira Eireli ME	22912541/0001-29	Cenira de Fatima Vieira CPF 524857739-04
Cristiana Aparecida Cruz Suchow	27140984/0001-62	Ronaldo Jose Suchow CPF 040630479-38
Rosemara dos Santos ME	26947090/0001-16	Abimael Kaieby Nunes CPF 004140879-92

Lote	Proponente	R$ total lote
01	Rosemara dos Santos ME	46.649,95
02	Papelaria Oliveira Eireli ME	18.945,00
03	Papelaria Oliveira Eireli ME	15.930,00
04	Cristiana Aparecida Cruz Suchow	1.589,00
05	Cristiana Aparecida Cruz Suchow	15.380,00
06	Cristiana Aparecida Cruz Suchow	10.840,00

3. Pelo presente ficam intimados os participantes da licitação supramencionada, da decisão ora estabelecida, seguindo o presente processo, em transito direto, à Chefe do Executivo Municipal para apreciação e consequente homologação, se esta assim entender conveniente.

Centro Administrativo Adão Reis, em 29 de março de 2017.

Alisson Tortelli Ferreira
Pregoeiro

PROCURADORIA JURIDICA MUNICIPAL - PARECER

PROCESSO N.º 46/2017
PREGÃO N.º 29/2017

Traz a análise certame licitatório supra mencionado que objetiva a aquisição de materiais de expediente e de uso administrativo para consumo pelo setor municipal de saúde, conforme detalhado em edital e seus anexos.

Conforme determina a Lei 10.520/02, a convocação dos licitantes se deu através dos seguintes veículos e respectivas datas:

Diário Oficial do Estado do Paraná – Edição Ind e Com	13/03/2017
Diário Oficial dos Municípios do Sudoeste do Paraná-DIOEMS	13/03/2017

A data de abertura foi fixada, para 23 de março de 2017, respeitado, desta forma, os prazos mínimos previstos em Lei.

Não houve interposição de impugnação ou recursos ao certame nem pedido de esclarecimento por parte eventuais interessados.

No dia, hora e local designados para abertura dos envelopes reuniram-se o Sr. Pregoeiro e sua equipe de apoio e apurou-se a existência de quatro proponentes, tendo havido o acolhimento da proposta de somente 3 destes, os quais, após a etapa de lances orais, foram habilitados para as demais fases do certame, coforme descrito em Ata.

Não restam, até o momento, manifestações ou solicitações de lapso recursal de qualquer ordem para serem analisadas.

Pelo exposto, atendidos os preceitos legais que regem a matéria, opina-se pela homologação dos atos do pregoeiro, se assim entender conveniente a Chefe do Executivo.

Centro Administrativo Adão Reis em 29 de março de 2017

Rogério E. Schmidt
Procurador OAB 59902-PR

141

HOMOLOGAÇÃO

Processo 46/2017 – Pregão 29/2017 – Presencial

1. Ficam homologados os atos do sr. Pregoeiro pertinente ao processo de licitação supra numerado, que tem por objeto, conforme demais características editalicias o seguinte:
- Aquisição de materiais de expediente e de uso administrativo.

2. Pelo presente ficam intimados os participantes da licitação supramencionada, da decisão ora estabelecida, decorrendo a partir de agora os demais prazos editalicios para aperfeiçoamento do certame e formalização contratual, se for o caso.

Centro Administrativo Adão Reis, em 29 de março de 2017.

Maria Antonieta de Araujo Almeida.
Maria Antonieta Araujo de Almeida
Prefeita

VISIONnet Telecom

Cristiana Aparecida Cruz da Silva Suchow ME
CNPJ: 27.140.984\0001-62 IE: 904.51996-03
EMAIL – cristiana.visionnet@gmail.com

Edital de Licitação 046/2017 PREGÃO PRESENCIAL N.º 29/2017

A Comissão de Licitação da Prefeitura de Cel Dom Soares-PR

PROPOSTA DE VALORES

Dados a constar na proposta Preenchimento pelo proponente:

Razão Social:	Cristiana Aparecida Cruz da Silva Suchow Me
CNPJ:	27.140.984\0001-62
Endereço:	Darcilio Tiesca
e-mail:	cristiana.visionnet@gmail.com
Telefone/Fax	46 3254 1020
Responsável para contato	Cristiana Aparecida Cruz da Silva Suchow
Prazo de entrega:	07 dias
Validade da proposta:	48 meses
Dados bancários	Conta nº 88138-4 Agência nº0737 Banco: Sicredi Cidade Coronel Domingos Soares e Estado Paraná
Valor Global da proposta	Nos propomos a fornecer os itens abaixo discriminados pela importância total de **R$ 27.809,00** (vinte sete mil oitocentos e nove reais), na seguinte proporção:

Lote 04 – Encadernações – Valor R$ 1.589,00

item	Quant	Unid	Descrição	R$ Unit.	R$ total
1	100	Unidade	Encadernação espiral, espessura para 100fls, tamanho A4,	R$ 2,50	R$ 250,00
			capas em polietileno transparente		
2	100	Unidade	Encadernação espiral, espessura para 200fls, tamanho A4,	R$ 3,40	R$ 340,00
			capas em polietileno transparente		
3	100	Unidade	Encadernação espiral, espessura para 300 fls, tamanho A4,	R$ 4,50	R$ 450,00
			capas em polietileno transparente		
4	100	Unidade	Encadernação espiral,espessura para 400 fls, tamanho A4,	R$ 5,49	R$ 549,00
			capas em polietileno transparente		
					R$ 1.589,00

CNPJ: 27.140.984/0001-62 Cristiana Aparecida Cruz da Silva Suchow - ME

VISIONnet Telecom

Cristiana Aparecida Cruz da Silva Suchow ME
CNPJ: 27.140.984\0001-62 IE: 904.51996-03
EMAIL – cristiana.visionnet@gmail.com

Lote 05 – Pastas, envelopes e embalagens – valor R$ 15.380,00

Item	Quant	Unid	Descrição	R$ unit.	R$ total
1	100	unidade	Caixa arquivo morto plástico polionda 250x130x350mm	R$ 7,24	R$ 724,00
1	100	unidade	Caixa arquivo morto papelão polionda 250x130x350mm	R$ 4,33	R$ 433,00
3	500	Unidade	Envelope ofício branco 114x229mm	R$ 0,17	R$ 85,00
4	500	unidade	Envelope ouro 110x170mm	R$ 0,18	R$ 90,00
5	500	Unidade	Envelope ouro 185x248mm	R$ 0,28	R$ 140,00
6	500	unidade	Envelope ouro 229x324 mm	R$ 0,49	R$ 245,00
7	500	Unidade	Envelope ouro 240x340 mm	R$ 0,56	R$ 280,00
8	500	Unidade	Envelope ouro 260x360 mm	R$ 0,55	R$ 275,00
9	500	Unidade	Envelope ouro 310x410 mm	R$ 0,86	R$ 430,00
10	500	unidade	Envelope papel kraft 24cmx34cm	R$ 0,77	R$ 385,00
11	500	unidade	Envelope papel kraft 31 cmx41 cm	R$ 0,68	R$ 340,00
12	50	unidade	Pasta A-Z grande	R$ 15,59	R$ 779,50
13	50	unidade	Pasta A-Z grande OFLL	R$ 14,69	R$ 734,50
14	100	unidade	Pasta catalogo c/ 100 env.ofício	R$ 45,00	R$ 4.500,00
15	100	unidade	Pasta de papelão	R$ 2,78	R$ 278,00
16	100	unidade	Pasta dobrada	R$ 3,31	R$ 331,00
17	100	unidade	Pasta em polionda de plástico	R$ 3,90	R$ 390,00
18	100	unidade	Pasta Polionda tipo universitária	R$ 5,90	R$ 590,00
19	50	unidade	Pasta Sanfonada TAM.A4	R$ 20,80	R$ 1.040,00
20	50	unidadade	Pasta Simples	R$ 2,10	R$ 105,00
21	300	unidade	Pasta suspensa padrão	R$ 2,50	R$ 750,00
22	100	unidade	Pasta transparente c/ elástico	R$ 3,15	R$ 315,00
23	100	unidade	Pasta Transparente	R$ 3,25	R$ 325,00
24	500	unidade	Saco de papel multiuso branco grande 23,5 cm x 13 cm	R$ 1,83	R$ 915,00
25	500	unidade	Sacola plástica branca 25 x 35 cm	R$ 1,80	R$ 900,00
					R$ 15.380,00

Lote 06 – Papel e afins – Valor R$ 10.840,00

Item	Quant	Unid	Descrição	R$ Unit.	R$ total
1	400	Resma	Papel A4 75g/m2	R$ 22,06	R$ 8.824,00
2	100	pacote	Papel Vergê, pct com 50 folhas	R$ 16,00	R$ 1.600,00
3	200	unidade	Papel cartão 48x65 cores sortidas	R$ 1,49	R$ 298,00
4	100	unidade	Papel Crepon cores sortidas	R$ 1,05	R$ 105,00
5	50	unidade	Papel Seda cores srotidas	R$ 0,26	R$ 13,00
					R$ 10.840,00

CNPJ: 27.140.984/0001-62
Cristiana Aparecida Cruz da Silva Suchow - ME

VISIONnet Telecom

Cristiana Aparecida Cruz da Silva Suchow ME
CNPJ: 27.140.984\0001-62 IE: 904.51996-03
EMAIL – cristiana.visionnet@gmail.com

Declaro que nos preços propostos encontra-se incluídos todos os tributos, encargos sociais, frete até o destino e demais ônus que porventura possam recair sobre o aperfeiçoamento do objeto.
Observações:
Local e data: Coronel Domingos Soares, 23 de março de 2017.
(identificação e assinatura do(a) representante legal da empresa proponente)

CNPJ: 27.140.984/0001-62
Cristiana Aparecida Cruz
da Silva Suchow - ME
Rua: Darcilio Tiesca, s/nº, sala 02 - Centro
85.557-000 Cel. Domingos Soares PR

Spasso Papelaria

Papelaria Oliveira Eireli - ME
CNPJ 22.912.541/0001-29 | IE 906.99682-09
Av. Cel. José Osório, 659 - Centro
Palmas PR - 85555-000
46 3263-7650

Lote 02 - Utencílios, apetrechos administrativos e afins - Valor máximo para este lote
R$ 18.945,00(Dezoito mil novecentos e quarenta e cinco reais)

Item	Quant	Unidade	Descrição	Valor unitario	Valor total
1	10	Unidade	Bandeja expediente, em acrilico	57,00	570,00
2	20	Unidade	Bolsa de Notebook, na cor preta, com dimensões externas minimas de 41x29x9cm(largura x altura x profundidade) com no minimo uma divisão grande interna com compartimento almofadado para proteção do equipamento, com no minimo um bolso externo com fecho tipo ziper ou com tampa para armazenamento de cabos, fontes, mouse, com alça tiracolo e duas alças para mão.	210,00	4.200,00
3	10	Unidade	Calculadora de mesa 8 dígitos Tam: 10,5 x 14,5cm	17,00	170,00
4	30	Unidade	Grampeador de mesa médio 26/6, 30 fls	31,00	930,00
5	10	Unidade	Grampeador mesa grande, 26/6, 110 fls	112,00	1.120,00
6	5	Kit	Frisador de E.V.A	180,00	900,00
7	10	Unidade	Fichário de mesa 5x8x270mm	62,00	620,00
8	10	Unidade	Fichário de mesa 6x9x400 mm	110,00	1.100,00
9	300	Metro	Organizador para fios	7,00	2.100,00
10	50	Unidade	Porta Canetas em acrilico	9,80	490,00
11	50	Unidade	Prancheta com prendedor	4,50	225,00
12	10	Unidade	Perfurador de papel com 02 furos capacidade 100 folhas	110,00	1.100,00
13	20	Unidade	Perfurador de papel com 2 furos capacidade 35 folhas	35,00	700,00
14	30	Unidade	Perfurador de papel com 02 furos capacidade de 60 folhas	80,00	2.400,00
15	10	Unidade	Quadro branco 1,20 x 0,90, com moldura alumínio	108,00	1.080,00
16	20	Unidade	Suporte para durex 12mm	25,00	500,00
17	20	Unidade	Suporte para durex 48mm	18,00	360,00
18	20	Unidade	Tesoura uso geral 21 cm	19,00	380,00

Lote 03 - Formularios, materiais impressos e afins - Valor máximo para este lote
R$ 15.940,00(Quinze mil novecentos e quarenta reais)

Trindade de Oliveira
Trindade de Oliveira
067.555.049-12

Item	Quant	Unidade	Descrição	Valor unitario	Valor total
1	30	Unidade	Agenda pessoal, tipo executivo, capa na cor preta em material sintético costurada, com no minimo 175 folhas, com indice telefonico, com folha de calendário, com tamanho minimo de 13x19cm.	24,00	720,00
2	250	Unidade	Crachas personalizados em PVC, coloridos, tamanho minimo 5x8cm, com cantos arredondados, com cordão personalizado com identificação, arte fornecida pelo Municipio	15,90	3.975,00
3	50	Caixa	Etiqueta adesiva em sistema de formulário continuo, tamanho 89 x 23mm, sem impressão, em caixa com 12.000 etiquetas.	180,00	9.000,00
4	10	Unidade	Índice para fichário 5x8	9,90	99,00
5	10	Unidade	Índice para fichário 6x9	13,70	137,00
6	30	Unidade	Indice telefônico de mesa, espiral, flexivel, no minimo 38 folhas, dimensões minimas 13x21cm.	12,60	378,00
7	20	Unidade	Livro ata 210 x 300mm c/100 fls	15,50	310,00
8	10	Unidade	Livro ata 210 x 300mm c/50 fls	10,10	101,00
9	30	Unidade	Livro ponto 210 x 300mm com 100 fls	23,50	705,00
10	20	Unidade	Livro protocolo 160mm x 220mm	13,75	275,00
11	20	Unidade	Livro registro de funcionários	12,00	240,00

Validade da proposta e demais informações conforme edital 29/2017

Palmas 27 de março de 2017

Trindade de Oliveira

Trindade de Oliveira
067.555.049-12

22.912.541/0001-29

PAPELARIA OLIVEIRA
EIRELI - ME

Av. Cel. José Osório, 659
Centro
85555-000 - Palmas - Paraná

ROSEMARA DOS SANTOS ME
CNPJ: 26.947.090/0001-16
Inscrição Estadual 9074061807
Rua Rui Barbosa, 23 Lindouro
CEP 85170-000 - Pinhão Pr.
Tel. (42) - 3677-2737
E-mail: rstecnolog@gmail.com

147

A Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Coronel Domingos Soares
Pregão Presencial 029/2017

PROPOSTA DE PREÇOS

A EMPRESA **ROSEMARA DOS SANTOS ME**, ESTABELECIDO NA **RUA RUI BARBOSA, N° 23 BAIRRO LINDOURO**, EM **PINHÃO-PR**, COM **CNPJ: 26.947.090/0001-16**, NESTE ATO REPRESENTADA PELO **TITULAR, SRA. ROSEMARA DOS SANTOS**, PORTADORA DO **RG-8.979.648-2 SSP/PR E CPF-041.923.639-25**, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, VEM:

- **Declarar que** conhece os termos do instrumento convocatório que rege a presente licitação;
- **O pagamento**: O pagamento será efetuado até o décimo quinto dia do mês subsequente ao da efetiva execução/entrega do objeto, desde que respeitados os prazos administrativos mediante
- **Prazo de entrega**: 05 (cinco) dias para efetivar a entrega do objeto solicitado após emissão de empenho.
- **O prazo de validade**: 60 (sessenta) dias corridos, contados a partir da data de entrega dos envelopes.

Prazo: o contrato prevê um prazo de fornecimento 48(quarenta e oito) meses contados da contratação, com entregas fracionadas a serem aperfeiçoadas em até cinco dias úteis após a emissão de ordem de compras e empenho, sendo que todos os custos de entrega durante a vigência contratual correrão a conta da contratada.

- A proposta de preços inclui todas as despesas relativas ao objeto da Ata e/ou aquisição, bem como os respectivos custos diretos e indiretos, tributos, remunerações, despesas fiscais; financeiras; transportes de mercadorias e quaisquer outras necessárias ao cumprimento do objeto desta licitação.

Banco do Brasil AG: 5795-9 CC: 13418X

Pinhão Pr., 28 de março de 2017

ROSEMARA DOS SANTOS ME
Rosemara dos Santos (Titular)
RG: 8.979.648-2 SSP/PR
CPF: 041.923.639-25.

ROSEMARA DOS SANTOS ME
CNPJ: 26.947.090/0001-16
Inscrição Estadual 9074061807
Rua Rui Barbosa, 23 Lindouro
CEP 85170-000 - Pinhão Pr.
Tel. (42) - 3677-2737
E-mail: rstecnolog@gmail.com

148

A Comissão de Licitação da Prefeitura de Cel Dom Soares-PR

Pregão Presencial 029/2017.

PROPOSTA DE VALORES

Razão Social: ROSEMARA DOS SANTOS ME.

CNPJ: 26.947.090/0001-16.

Endereço: Rua Rui Barbosa, nº 23 Bairro Lindouro.

Telefone/Fax: 042 3677-2737

e-mail: rslicitacao3@gmail.com

Responsável para contato: Rosemara dos Santos.

Prazo de entrega: Até 5 dias uteis, após a emissão de ordem de compras e empenhos.

Validade da proposta: 60 dias corridos, contados a partir da data de entrega dos envelopes.

Dados bancários:

Banco: Banco do Brasil

AG: 5795-9 **CC:** 13418X **Cidade e Estado:** Guarapuava- PR

Valor Global da proposta: Nos propomos a fornecer os itens abaixo discriminados pela importância total de R$116.618,45 (centro e dezesseis mil seiscentos e dezoito reais e quarenta e cinco centavos).

-Declaro que nos preços propostos encontra-se incluídos todos os tributos, encargos sociais, frete até o destino e demais ônus que porventura possam recair sobre o aperfeiçoamento do objeto.

Pinhão Pr., 28 de março de 2017

ROSEMARA DOS SANTOS ME
Rosemara dos Santos (Titular)
RG: 8.979.648-2 SSP/PR
CPF: 041.923.639-25.

ROSEMARA DOS SANTOS ME
CNPJ: 26.947.090/0001-16
Inscrição Estadual 9074061807
Rua Rui Barbosa, 23 Lindouro
CEP 85170-000 - Pinhão Pr.
Tel. (42) - 3677-2737
E-mail: rstecnolog@gmail.com

RS Tecnologia

PROPOSTA DE PREÇOS

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANTIDADE	MARCA	V. UNIT	V. TOTAL
1	Abraçadeira de nylon 100mm x 2,5mm, pct c/20unid. Cada	pacote	10	STORME	R$5,60	R$56,00
2	Adesivo instantâneo 20 g	Unidade	50	TEKBOND	R$9,70	R$485,00
3	Alfinete de Segurança Niquelado n° 000, cx c/ 100 unid.	caixa	25	TRADER	R$8,00	R$200,00
4	Alfinete de Segurança Niquelado nº02cx c/ 100 unid.	caixa	25	TRADER	R$12,00	R$300,00
5	Alfinete para mapa nº 1 Cores sortidas, cx c/ 50 unid.	caixa	25	TRADER	R$5,00	R$125,00
6	Almofada para carimbo nº 3 azul	unidade	20	CARBRINK	R$7,60	R$152,00
7	Almofada para carimbo nº 4 azul	unidade	20	CARBRINK	R$12,30	R$246,00
8	Apagador de Quadro branco	Unidade	20	CARBRINK	R$9,60	R$192,00
9	Apontador para lápis metálico	unidade	50	LEO E LEO	R$1,40	R$70,00
10	Balão de látex n° 7 cores sortidas, pct c/ 50 unid.	pacote	100	RIBERBALL	R$9,00	R$900,00
11	Bastão de Cola Quente fina	Unidade	200	CLASSE	R$0,90	R$180,00
12	Bloco autoadesivo 102x76 c/ 100fls	unidade	100	JOCAR	R$4,00	R$400,00
13	Bloco para recado autoadesivo 51x38 c/100fls, pct. c/ 4 unid.	pacote	25	JOCAR	R$5,00	R$125,00
14	Bobina para fax 215mm x 30 mm	unidade	50	ALOFORM	R$13,00	R$650,00
15	Borracha branca escolar 3,3cm x 2,3cm	unidade	100	REDBOR	R$0,58	R$58,00
16	Caderno Espiral grande 96 fls	unidade	100	FORONI	R$9,00	R$900,00
17	Caderno Espiral grande 96 fls capa dura	unidade	100	FORONI	R$10,40	R$1.040,00
18	Caderno Espiral pequeno 48 fls	unidade	100	FORONI	R$4,00	R$400,00
19	Caneta Esferográfica azul, cx c/ 50unid	caixa	100	BRW	R$47,20	R$4.720,00
20	Caneta esferográfica preta, cx c/50unid	caixa	100	BRW	R$47,20	R$4.720,00
21	Caneta esferográfica vermelha, cx c/ 50unid	caixa	100	BRW	R$47,20	R$4.720,00
22	Caneta Marca Texto florescente	unidade	100	JOCAR	R$2,67	R$267,00
23	Caneta para pintar tecido	unidade	20	ACRILEX	R$7,05	R$141,00
24	Caneta para projetor azul/preta	unidade	20	JOCAR	R$4,03	R$80,60
25	Canetinha colorida cores sortidas, cx c/ 12 unid.	caixa	50	CIS	R$7,50	R$375,00
26	Cartolina 50cm x 66cm cores sortidas	unidade	100	ALO FORM	R$0,71	R$71,00
27	CD-R Gravável (80min/700mb)52x	unidade	250	MULTILASER	R$1,95	R$487,50
28	Clipes para papel em aço niquelado n º 4/0, cx c/ 50 unid	caixa	50	CLIPSNEW	R$4,27	R$213,50
29	Clipes para papel em aço niquelado n º 6/0, cx c/ 50 unid	caixa	50	CLIPSNEW	R$4,35	R$217,50
30	Clipes para papel em aço niquelado nº 0, cx de 500 gr	caixa	50	CLIPSNEW	R$13,92	R$696,00
31	Clipes para papel em aço niquelado nº 2/0, cx c/ 100 unid	caixa	50	CLIPSNEW	R$6,81	R$340,50
32	Clipes para papel em aço niquelado nº1/0, cx c/ 100 unid	caixa	50	CLIPSNEW	R$6,85	R$342,50
33	Clipes para papel em aço niquelado nº3/0, cx c/ 50 unid	caixa	50	CLIPSNEW	R$6,82	R$341,00
34	Clipes para papel em aço niquelado nº8/0cx c/ 50 unid	caixa	50	CLIPSNEW	R$6,19	R$309,50
35	Cola Bastão branca 9g	unidade	250	LEO E LEO	R$2,23	R$557,50

ROSEMARA DOS SANTOS ME
CNPJ: 26.947.090/0001-16
Inscrição Estadual 9074061807
Rua Rui Barbosa, 23 Lindouro
CEP 85170-000 - Pinhão Pr.
Tel. (42) - 3677-2737
E-mail: rstecnolog@gmail.com

36	Cola Escolar branca 110g	unidade	100	PIRATININGA	R$4,54	R$454,00
37	Cola escolar Branca 40g	Unidade	100	LEO E LEO	R$1,82	R$182,00
38	Cola Glitter 25 gr cores sortidas	Unidade	100	KOALA	R$3,64	R$364,00
39	Corretivo escolar liquido 18 ml base água	Unidade	200	JAPANSTAMP	R$3,10	R$620,00
40	E.V.A em folhas 600x400x2mm cores sortidas	unidade	300	HAITI	R$2,04	R$612,00
41	Elástico em látex amarelo, pct c/ 550unid	pacote	100	REDBOR	R$4,75	R$475,00
42	Enfeite de biscuit mini-flor cores sortidas, pct c/ 100 unid	pacote	50	MIX E VARIEDADE	R$19,74	R$987,00
43	Estilete estreito lamina 9 mm	unidade	100	JOCAR	R$2,30	R$230,00
44	Extrator de grampo tipo espátula	unidade	100	CARBRINQUE	R$3,90	R$390,00
45	Fita adesiva marrom 48MMX50M	rolo	100	AFA	R$5,00	R$500,00
46	Fita adesiva transparente 12mm X 50m	rolo	400	AFA	R$2,20	R$880,00
47	Fita adesiva transparente 48MMX50M	rolo	200	AFA	R$4,20	R$840,00
48	Fita Crepe branca 18mmx50m	rolo	50	AFA	R$4,10	R$205,00
49	Fita de cetim nº 9, 38mm, cores sortidas	rolo	50	PROGRESSO	R$16,50	R$825,00
50	Fita dupla face de espuma 19mmx1,5m	rolo	50	AFA	R$5,90	R$295,00
51	Fita dupla face 24x30m	rolo	50	AFA	R$6,27	R$313,50
52	Fita Mimosa cetim 6mmx100m cores sortidas	rolo	50	PROGRESSO	R$22,90	R$1.145,00
53	Giz de Cera escolar 12 cores, cx c/ 12unid	caixa	50	PIRATININGA	R$2,89	R$144,50
54	Grafite 0,50 mm para lapiseira, cx c/ 12unid	caixa	50	LIKE	R$2,74	R$137,00
55	Grampo de grampeador 26/6, cx c/ 5000unid	caixa	50	JOCAR	R$6,36	R$318,00
56	Grampo para grampeador 23/6, cx c/ 5000unid	caixa	10	BRW	R$22,30	R$223,00
57	Grampo tipo trilho plástico 80mm p/ 200 fls, pct c/ 50unid	pacote	25	DELO	R$12,30	R$307,50
58	Isopor em folhas 5mm	unidade	50	ISOTERM	R$10,30	R$515,00
59	Lápis Preto com ponta, cx c/ 72unid	caixa	50	LEO E LEO	R$39,90	R$1.995,00
60	Lapiseira 0,50mm com ponta retrátil	unidade	30	BRW	R$6,89	R$206,70
61	Olho móvel para artesanato nº 6, pacote com 100 unidades	pacote	50	CDA	R$7,00	R$350,00
62	Olho móvel para artesanato nº4, pacote com 100 unidades	pacote	50	CDA	R$5,00	R$250,00
63	Palito de Churrasco, 50 pct c/ 50 unid	pacote	50	GABOARDI	R$2,16	R$108,00
64	Papel Adesivo contact colorido/estampado	metro	300	VMP	R$11,00	R$3.300,00
65	Papel adesivo contact transparente	metro	300	VMP	R$3,90	R$1.170,00
66	Papel Carbono A4 azul/preto, caixa com 100 folhas	caixa	15	RADEX	R$36,23	R$543,45
67	Percevejo latonado, cx com 100 unidades	caixa	30	PRAYON	R$3,79	R$113,70
68	Pincel atômico 850	Unidade	50	JOCAR	R$3,97	R$198,50
69	Pincel Hidrográfico azul	Unidade	50	JOCAR	R$4,00	R$200,00
70	Pincel Hidrográfico preto	Unidade	50	JOCAR	R$4,00	R$200,00
71	Plástico para pasta catalogo	Unidade	500	DELLO	R$0,27	R$135,00
72	Prendedor de Folhas	Unidade	50	BLINDER	R$3,60	R$180,00
73	Régua em acrílico 30 cm	Unidade	50	WALEU	R$1,20	R$60,00
74	Tinta Guache cores sortidas, cx com 6 und	caixa	20	PIRATININGA	R$4,00	R$80,00
75	Tinta para carimbo azul/preto	Unidade	25	RADEX	R$9,80	R$245,00
76	Tinta para carimbo de borracha azul/preto	Unidade	25	RADEX	R$8,00	R$200,00

ROSEMARA DOS SANTOS ME
CNPJ: 26.947.090/0001-16
Inscrição Estadual 9074061807
Rua Rui Barbosa, 23 Lindouro
CEP 85170-000 - Pinhão Pr.
Tel. (42) - 3677-2737
E-mail: rstecnolog@gmail.com

77	Tinta para pincel atômico	Unidade	25	RADEX	R$4,12	R$103,00
78	Tnt várias cores	metro	500	DKN	R$1,94	R$970,00
					TOTAL	R$46.649,95

Pinhão Pr., 28 de março de 2017.

ROSEMARA DOS SANTOS ME
Rosemara dos Santos (Titular)
RG: 8.979.648-2 SSP/PR
CPF: 041.923.639-25.

Diário Oficial dos Municípios do Sudoeste do Paraná

Quinta-Feira, 30 de Março de 2017 | Instituído pela Resolução 001 de 04 de Outubro de 2011 | Ano VI – Edição Nº 1326

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL DOMINGOS SOARES

ADJUDICAÇÃO - Processo 46/2017 – Pregão 29/2017 – Presencial

1. Ficam adjudicados os objetos da licitação conforme abaixo listado, no respectivo valor do lote/item, conforme descrito em ata do dia 22/03/2017, para o(s) proponente(s) abaixo: Aquisição de materiais de expediente e de uso administrativo

Proponente	CNPJ	Representante/CPF
Papelaria Oliveira Eireli ME	20912541/0001-29	Cenira de Fatima Vieira CPF 524857739-04
Cristiane Aparecida Cruz Suchow	27140984/0001-62	Ronaldo Jose Suchow CPF 048630479-38
Rosemara dos Santos ME	20947090/0001-16	Abmael Kaleby Nunes CPF 004140579-92

Lote	Proponente	R$ total lote
01	Rosemara dos Santos ME	48.649,96
02	Papelaria Oliveira Eireli ME	18.945,00
03	Papelaria Oliveira Eireli ME	13.930,00
04	Cristiane Aparecida Cruz Suchow	1.589,00
05	Cristiane Aparecida Cruz Suchow	15.380,00
06	Cristiane Aparecida Cruz Suchow	10.840,00

3. Pelo presente ficam intimados os participantes da licitação supramencionada, da decisão ora estabelecida, seguindo o presente processo, em transito direto, à Chefe do Executivo Municipal para apreciação e consequente homologação, se esta assim entender conveniente.
Centro Administrativo Adão Reis, em 29 de março de 2017.

Alisson Tortelli Ferreira - Pregoeiro

HOMOLOGAÇÃO - Processo 46/2017 – Pregão 29/2017 – Presencial

1. Ficam homologados os atos do sr. Pregoeiro pertinente ao processo de licitação supra numerado, que tem por objeto, conforme demais características editalícias o seguinte:
- Aquisição de materiais de expediente e de uso administrativo.
2. Pelo presente ficam intimados os participantes da licitação supramencionada, da decisão ora estabelecida, decorrendo a partir de agora os demais prazos editalícios para aperfeiçoamento do certame e formalização contratual, se for o caso.
Centro Administrativo Adão Reis, em 29 de março de 2017.
Maria Antonieta Araujo de Almeida - Prefeita

MUNICIPIO DE
CORONEL DOMINGOS SOARES
CNPJ 01614415/0001-18

CONTRATO N° 70/2017 – PREGÃO 29/2017

Acordam e ajustam ao firmar o presente CONTRATO, nos termos e fundamentos da Lei n° 8.666, de 21 de junho de 1993, suas alterações e legislação pertinente, assim como pelas condições do Edital de Pregão 29/2017, pêlos termos da proposta da CONTRATADA datada de 28/03/2017 e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes:

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CORONEL DOMINGOS SOARES, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Av Araucária, 3120, inscrito no CNPJ nº 01614415/0001-18, representado neste ato pela prefeita Maria Antonieta de Araujo Almeida, brasileira, casada, residente e domiciliada em Cel. Domingos Soares/PR a Rua Lauro Eschembach, 18, de CPF nº. 396207199-72 e RG nº 1445024-4(SSP/PR) em pleno exercício de seu mandato e funções; e,

CONTRATADO(A): ROSEMARA DOS SANTOS ME, pessoa juridica de direito privado, com sede a Rua Rui Barbosa, 23, cidade de Pinhão, Estado do Paraná, CEP 85170-000, inscrita no CNPJ sob n° 26947090/0001-16 neste ato devidamente representada por Rosemara dos Santos de CPF 041923639-25.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O objeto do presente contrato é Contratação de empresa especializada para fornecimento dos itens abaixo, nas seguintes condições e especificidades:

Lote 01 – Material de expediente, escolar e afins

Item	Quant	Unid	Descrição	Marca	R$ do item	R$ total do item
01	10	pacote	Abraçadeira de nylon 100mm x 2,5mm, pct c/20unid. Cada	Storme	5,60	56,00
02	50	Unidade	Adesivo instantâneo 20 g	Tekbond	9,70	485,00
03	25	caixa	Alfinete de Segurança Niquelado n° 000, cx c/ 100 unid.	Trader	8,00	200,00
04	25	caixa	Alfinete de Segurança Niquelado nº02cx c/ 100 unid.	Trader	12,00	300,00
05	25	caixa	Alfinete para mapa nº 1 Cores sortidas, cx c/ 50 unid.	Trader	5,00	125,00
06	20	unidade	Almofada para carimbo nº 3 azul	Carbrink	7,60	152,00
07	20	unidade	Almofada para carimbo nº 4 azul	Carbrink	12,30	246,00
08	20	Unidade	Apagador de Quadro branco	Carbrink	9,60	192,00
09	50	unidade	Apontador para lápis metálico	Leo e leo	1,40	70,00
10	100	pacote	Balão de látex n° 7 cores sortidas, pct c/ 50 unid.	Riberball	9,00	900,00
11	200	Unidade	Bastão de Cola Quente fina	Classe	0,90	180,00
12	100	unidade	Bloco autoadesivo 102x76 c/ 100fls	Jocar	4,00	400,00
13	25	pacote	Bloco para recado autoadesivo 51x38 c/100fls, pct. c/ 4 unid.	Jocar	5,00	125,00
14	50	unidade	Bobina para fax 215mm x 30 mm	Aloform	13,00	650,00
15	100	unidade	Borracha branca escolar 3,3cm x 2,3cm	Redbor	0,58	58,00
16	100	unidade	Caderno Espiral grande 96 fls	Foroni	9,00	900,00
17	100	unidade	Caderno Espiral grande 96 fls capa dura	Foroni	10,40	1.040,00
18	100	unidade	Caderno Espiral pequeno 48 fls	Foroni	4,00	400,00
19	100	caixa	Caneta Esferográfica azul, cx c/ 50unid	Brw	47,20	4.720,00
20	100	caixa	Caneta esferográfica preta, cx c/50unid	Brw	47,20	4.720,00
21	100	caixa	Caneta esferográfica vermelha, cx c/ 50unid	Brw	47,20	4.720,00
22	100	unidade	Caneta Marca Texto florescente	Jocar	2,67	267,00
23	20	unidade	Caneta para pintar tecido	Acrilex	7,05	141,00
24	20	unidade	Caneta para projetor azul/preta	Jocar	4,03	80,60
25	50	caixa	Canetinha colorida cores sortidas, cx c/ 12 unid.	Cis	7,50	375,00
26	100	unidade	Cartolina 50cm x 66cm cores sortidas	Alo form	0,71	71,00
27	250	unidade	CD-R Gravável (80min/700mb)52x	Multilaser	1,95	487,50
28	50	caixa	Clipes para papel em aço niquelado n ° 4/0, cx c/ 50 unid	Clipsnew	4,27	213,50
29	50	caixa	Clipes para papel em aço niquelado n ° 6/0, cx c/ 50 unid	Clipsnew	4,35	217,50
30	50	caixa	Clipes para papel em aço niquelado n° 0, cx de 500 gr	Clipsnew	13,92	696,00
31	50	caixa	Clipes para papel em aço niquelado n° 2/0, cx c/ 100 unid	Clipsnew	6,81	340,50
32	50	caixa	Clipes para papel em aço niquelado nº1/0, cx c/ 100 unid	Clipsnew	6,85	342,50
33	50	caixa	Clipes para papel em aço niquelado nº3/0, cx c/ 50 unid	Clipsnew	6,82	341,00
34	50	caixa	Clipes para papel em aço niquelado nº8/0cx c/ 50 unid	Clipsnew	6,19	309,50
35	250	unidade	Cola Bastão branca 9g	Leo e leo	2,23	557,50
36	100	unidade	Cola Escolar branca 110g	Piratininga	4,54	454,00
37	100	Unidade	Cola escolar Branca 40g	Leo e leo	1,82	182,00
38	100	Unidade	Cola Glitter 25 gr cores sortidas	Koala	3,64	364,00
39	200	Unidade	Corretivo escolar liquido 18 ml base água	Japanstamp	3,10	620,00
40	300	unidade	E.V.A em folhas 600x400x2mm cores sortidas	Haiti	2,04	612,00

41	100	pacote	Elástico em látex amarelo, pct c/ 550unid	Redbor	4,75	475,00
42	50	pacote	Enfeite de biscuit mini-flor cores sortidas, pct c/ 100 unid	Mix	19,74	987,00
43	100	unidade	Estilete estreito lamina 9 mm	Jocar	2,30	230,00
44	100	unidade	Extrator de grampo tipo espátula	Carbrinque	3,90	390,00
45	100	rolo	Fita adesiva marrom 48MMX50M	Afa	5,00	500,00
46	400	rolo	Fita adesiva transparente 12mm X 50m	Afa	2,20	880,00
47	200	rolo	Fita adesiva transparente 48MMX50M	Afa	4,20	840,00
48	50	rolo	Fita Crepe branca 18mmx50m	Afa	4,10	205,00
49	50	rolo	Fita de cetim nº 9, 38mm, cores sortidas	Progresso	16,50	825,00
50	50	rolo	Fita dupla face de espuma 19mmx1,5m	Afa	5,90	295,00
51	50	rolo	Fita dupla face 24x30m	Afa	6,27	313,50
52	50	rolo	Fita Mimosa cetim 6mmx100m cores sortidas	Progresso	22,90	1.145,00
53	50	caixa	Giz de Cera escolar 12 cores, cx c/ 12unid	Piratininga	2,89	144,50
54	50	caixa	Grafite 0,50 mm para lapiseira, cx c/ 12unid	Like	2,74	137,00
55	50	caixa	Grampo de grampeador 26/6, cx c/ 5000unid	Jocar	6,36	318,00
56	10	caixa	Grampo para grampeador 23/6, cx c/ 5000unid	Brw	22,30	223,00
57	25	pacote	Grampo tipo trilho plástico 80mm p/ 200 fls, pct c/ 50unid	Delo	12,30	307,50
58	50	unidade	Isopor em folhas 5mm	Isoterm	10,30	515,00
59	50	caixa	Lápis Preto com ponta, cx c/ 72unid	Leo e leo	39,90	1.995,00
60	30	unidade	Lapiseira 0,50mm com ponta retrátil	Brw	6,89	206,70
61	50	pacote	Olho móvel para artesanato nº 6, pacote com 100 unidades	Cda	7,00	350,00
62	50	pacote	Olho móvel para artesanato nº4, pacote com 100 unidades	Cda	5,00	250,00
63	50	pacote	Palito de Churrasco, 50 pct c/ 50 unid	Gaboardi	2,16	108,00
64	300	metro	Papel Adesivo contact colorido/estampado	Vmp	11,00	3.300,00
65	300	metro	Papel adesivo contact transparente	Vmp	3,90	1.170,00
66	15	caixa	Papel Carbono A4 azul/preto, caixa com 100 folhas	Radex	36,23	543,45
67	30	caixa	Percevejo latonado, cx com 100 unidades	Prayon	3,79	113,70
68	50	Unidade	Pincel atômico 850	Jocar	3,97	198,50
69	50	Unidade	Pincel Hidrográfico azul	Jocar	4,00	200,00
70	50	Unidade	Pincel Hidrográfico preto	Jocar	4,00	200,00
71	500	Unidade	Plástico para pasta catalogo	Dello	0,27	135,00
72	50	Unidade	Prendedor de Folhas	Blinder	3,60	180,00
73	50	Unidade	Régua em acrílico 30 cm	Waleu	1,20	60,00
74	20	caixa	Tinta Guache cores sortidas, cx com 6 und	Piratininga	4,00	80,00
75	25	Unidade	Tinta para carimbo azul/preto	Radex	9,80	245,00
76	25	Unidade	Tinta para carimbo de borracha azul/preto	Radex	8,00	200,00
77	25	Unidade	Tinta para pincel atômico	Radex	4,12	103,00
78	500	metro	Tnt várias cores	Dkn	1,94	970,00

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PREÇO

O preço ajustado para aquisição do objeto da licitação e ao qual o CONTRATANTE se obriga a adimplir e o CONTRATADO concorda em receber é de R$ 46.649,95(quarenta e seis mil seiscentos e quarenta e nove reais e noventa e cinco centavos), respeitados os valores individuais descritos na Cláusula Primeira.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA

O presente contrato terá vigência de 60(sessenta) meses, a contar de sua assinatura, e sua eficácia dar-se-á a partir da data de sua publicação, por extrato do contrato.

CLÁUSULA QUARTA – DA ATUALIZAÇÃO DE VALORES

4.1. Para restaurar o equilibro econômico financeiro face a eventuais aumentos justificados do objeto ocorridos após a efetiva contratação o contratado deverá fazer prova e justificar seu pleito perante a administração municipal.

4.2. Reajustes do valor do objeto somente poderão se aperfeiçoar após o decurso do período de 12 meses de contratação, passando a incidir sobre o objeto a partir do 13º mês de contratação. Quando for o caso tomar-se-á como referencia os índices oficiais do INPC, ou outro que o venha a substituir, para as devidas e necessárias correções.

CLAUSULA QUINTA - DO PAGAMENTO E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

O pagamento do valor devido para o fornecimento ou execução do objeto deste edital, será realizado até o décimo quinto dia do mês subsequente aquele em que se deu a entrega ou execução, após devidamente aceito, desde que o documento fiscal se faça acompanhar de Certidão Negativa de INSS, FGTS e Certidão Tributo Municipal. Os pagamentos serão efetuados através das seguintes dotações orçamentárias:

07-depto de saúde
07002-fundo municipal de saúde
1030110012022-bloco atenção básica – PAB fixo
1030110012023-bloco atenção básica – saude bucal
1030110012024-bloco atenção básica – EACS
1030110012025-bloco atenção básica – ESF
1030110012026-bloco atenção básica – serv básicos de saúde pública
1030110012027-bloco PMAC-serviços especializados de saúde
1030110012028-bloco de ações de assistencia farmaceutica
1030110012029-bloco VIG saúde-ações de vigilância em saúde e epidemiologia

1030110012030-bloco gestão SUS-ações de controle avaliação e auditoria
3390300000-materiais de consumo
3390390000-outros serviços de terceiros pessoa juridica

PARAGRAFO PRIMEIRO - Em recaindo o dia de pagamento no sábado, domingo ou feriado, o pagamento será efetuado no primeiro dia útil subsequente ao mesmo.

PARAGRAFO SEGUNDO - O pagamento será efetuado diretamente à CONTRATADA através de depósito bancário diretamente na conta do favorecido sendo a mesma de nº 13418-X, agência nº 5795-9 do banco do Brasil.

PARAGRAFO TERCEIRO - Caso se verifique erro na fatura, o pagamento será sustado até que providências pertinentes sejam tomadas por parte da Contratada, emitente da fatura.

PARAGRAFO QUARTO - As Notas Fiscais deverão ser entregues na Prefeitura, no endereço já declinado no preâmbulo da presente, contendo a descrição processo licitatório bem como modalidade correspondente. As notas fiscais deverão ser encaminhadas a municipalidade até as 16 horas do dia em que forem emitidas, podendo ser feito, de forma provisória, através do fax 4632541166 ou do e-mail licitapmcds@gmail.com e posteriormente, de forma definitiva, encaminhando a original. Nenhum pagamento será efetuado antes que o documento fiscal original esteja devidamente arquivado junto ao setor contábil desta municipalidade.

PARAGRAFO QUINTO – Notas fiscais, quando emitidas, devem ater-se ao departamento para o qual foi destinado objeto havendo 3 possibilidade a saber:

a. Para o setor municipal de saúde: Fundo Municipal de Saúde de Cel. Domingos Soares, av Araucária, sn, CNPJ 08899631/0001-04, isento de inscrição estadual;
b. Para o setor municipal de ação social: Fundo Municipal de Assistência Social de Cel Dom Soares, av Araucária, sn, CNPJ 14689536/0001-70, isento de inscrição estadual;
c. Para os demais setores da administração: Município de Cel Domingos Soares, Av Araucária, 3120, CNPJ 01614415/0001-18, isento de inscrição estadual.

PARAGRAFO SEXTO - Em caso de não cumprimento pela contratada de disposição contratual, os pagamentos poderão ficar retidos até posterior solução, sem prejuízos de quaisquer outras disposições contratuais.

PARAGRAFO SÉTIMO – Somente serão efetuados os pagamentos das Notas Fiscais que estiverem acompanhadas das respectivas autorizações de compras emitidas pelo Departamento de Compras, as Notas Fiscais que não estiverem acompanhadas destas autorizações não serão recebidas, portanto somente o Departamento de Compras é autorizado a solicitar os produtos e o fornecedor não deverá entregar qualquer item que seja solicitado por terceiros ainda que vinculados a administração municipal.

CLAUSULA SEXTA - DO PRAZO E CONDIÇÕES DE ENTREGA DOS PRODUTOS E/OU SERVIÇOS

6.1 O prazo total de entrega/execução será de 48(quarenta e oito) meses, podendo ser prorrogado de conformidade com o disposto na Lei 8.666/93.

6.2 As entregas serão fracionadas e serão aperfeiçoadas em até cinco dias úteis após a emissão de ordem de compras e empenho, sendo que todos os custos de entrega durante a vigência contratual correrão a conta da contratada.

PARAGRAFO PRIMEIRO - É vedado à empresa vencedora executar o objeto sem emissão de ordem de compra/fornecimento expedida pelo departamento de compras e licitações, sob pena de não reconhecimento das mesmas;

PARAGRAFO SEGUNDO - É vedada a empresa vencedora interromper a entrega e/ou execução do objeto por qualquer motivo, sem aviso prévio antecipado e de no mínimo 05(cinco) dias do referido ato, sob pena de não aceitação do mesmo e aplicação de sansões administrativas;

PARAGRAFO TERCEIRO - A empresa vencedora será única e exclusiva responsável pelo atendimento das legislações: fiscais, tributários, previdenciários, trabalhistas, segurança e medicina do trabalho, ambientais, equipamentos de proteção individual e seguros em geral;

PARAGRAFO QUARTO – A empresa vencedora responderá civil e criminalmente por quaisquer danos materiais ou pessoais ocasionados, à administração e/ou terceiros, por seus empregados credenciados, nos locais de trabalho;

PARAGRAFO QUINTO – É vedada a empresa vencedora transferir ao outrem, no todo ou em parte, o objeto deste Contrato, sem prévia e expressa anuência da Administração;

PARAGRAFO SEXTO - Todo objeto entregue e/ou executado pelo contratado deverá atender às exigências de qualidade, observados os padrões e normas baixadas pelos órgãos competentes de controle de qualidade, atentando-se a proponente, principalmente para as prescrições contidas no art. 39, VIII, da Lei 8.078/90 (Código de Defesa do Consumidor).

PARAGRAFO SÉTIMO - O objeto será solicitado à empresa vencedora, pela Divisão de Compras desta municipalidade conforme solicitação interna do depto de origem.

PARAGRAFO OITAVO - A não entrega e/ou execução no prazo anteriormente estipulado será considerada como desistência, podendo a administração pública, indicar o próximo colocado nos itens que ganhou o primeiro, para a entrega e/ou execução, nas mesmas condições oferecidas pelo primeiro colocado, nos termos da legislação vigente;
PARAGRAFO NONO - O prazo de garantia dos produtos fornecidos deverá ser de, no mínimo, três meses para materiais de consumo e de um ano para materiais permanentes e/ou duráveis, contados da data de recebimento pelo Município.

CLÁUSULA SÉTIMA – DOS DIREITOS E RESPONSABILIDADES DAS PARTES

Constituem direitos do CONTRATANTE receber e fazer cumprir o objeto deste Contrato nas condições ajustadas e da CONTRATADA perceber o valor pactuado na forma e prazo estabelecidos.
PARÁGRAFO PRIMEIRO - Constituem obrigações do CONTRATANTE:
a) Proporcionar todos os meios para que a contratada possa entregar e/ou executar o objeto dentro das normas estabelecidas;
b) Proceder à conferencia do objeto, certificando-se de que atende as especificações descritas neste contrato;
c) Efetuar o pagamento ajustado;
d) Aceitar ou recusar os motivos alegados pela CONTRATADA para configurar caso fortuito ou de força maior, dando, por escrito, as razões de sua eventual aceitação ou recusa, no prazo máximo de 5(cinco) dias consecutivos, contados do recebimento dos documentos de comprovação;
e) Esclarecer à CONTRATADA toda e qualquer dúvida, em tempo hábil, com referência ao fornecimento e/ou execução do objeto.
f) Manter, sempre por escrito com a CONTRATADA, os entendimentos sobre o objeto contratado.
g) Solicitar o objeto, através de Autorização de Fornecimento devidamente assinada.
h) Exigir a apresentação de notas fiscais, recibos, atestados, declarações e outros documentos que comprovem: as operações realizadas, o cumprimento de pedidos, o atendimento de providências, o compromisso de qualidade, bem como fornecer à CONTRATADA recibos, atestados, vistos, declarações e autorizações de outros compromissos que exijam tais comprovações.
i) A contratante não aceitará, sob nenhum pretexto, a transferência de responsabilidade da contratada para terceiros, intermediários ou quaisquer outros.
PARÁGRAFO SEGUNDO - Constituem obrigações da CONTRATADA:
a) Responsabilizar-se pela emissão de Nota Fiscal eletrônica nas exigências da Lei em substituição as Notas Fiscais modelo 1 e 1-A, conforme critérios estabelecidos na Norma de Procedimento Fiscal nº 095/2009, consolidada com as alterações da NPF nº 067/2010 e demais legislação pertinente, ficando ciente que o Departamento Compras não receberá a Nota que descumprir a Lei e o pagamento ficará pendente até a regularização da situação.
c) A CONTRATADA atenderá o presente contrato, obrigando-se a efetuar a entrega e/ou execução do objeto atendendo às normas técnicas e legais vigentes, de modo a resguardar, sob todos os aspectos, a segurança e o interesse público.
d) A CONTRATADA terá o prazo máximo de até 05(cinco) dias a partir da autorização de fornecimento para a entrega, sob pena de sofrer as sanções previstas neste contrato.
e) Sempre que não houver prejuízo para o CONTRATANTE, as penalidades impostas poderão ser relevadas ou transformadas em outras de menor sanção, a critério exclusivo do mesmo.
f) A aplicação das penalidades será precedida da concessão da oportunidade de ampla defesa por parte do adjudicatário, na forma da lei.
PARÁGRAFO TERCEIRO - Será de responsabilidade do Contratado o pagamento de toda e qualquer situação decorrente da execução do objeto da licitação a que se refere o presente contrato, inclusive eventuais reclamatórias trabalhistas que venham a ser formuladas decorrentes dessa respectiva execução.

CLÁUSULA OITAVA – DA MULTA POR INADIMPLENCIA DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

Por atraso ou inexecução total ou parcial do contrato, bem como por execução de qualquer ato que comprometa o bom andamento do procedimento licitatório, a CONTRATANTE poderá, garantido o contraditório e a ampla defesa, aplicar as seguintes sanções:
PARAGRAFO PRIMEIRO - ADVERTÊNCIA: É o aviso por escrito, emitido quando a Licitante e/ou Contratada descumprir qualquer obrigação, e será expedido:
1.1. Pelo Setor responsável pelas licitações do Órgão, quando o descumprimento da obrigação correr no âmbito do procedimento licitatório, sendo emitida por documento oficial da CONTRATANTE e Registrada no Tribunal de Contas Estadual, nos seguintes casos:
1.1.1. Quando a licitante atrasar a entrega, no prazo estabelecido no edital, dos documentos e anexos exigidos, por meio eletrônico, de forma provisória, ou, em original ou cópia autenticada, de forma definitiva;

157

1.1.2. Quando a licitante ofertar preço visivelmente inexequível na formulação da proposta inicial ou na fase de lances;
1.1.3. Quando a licitante não honrar com o valor ofertado durante a fase de lances e solicitar sua exclusão antes da aceitação das propostas;
1.1.4. Quando a licitante manifestar intenção de recurso e não impetrá-lo;
1.1.5. Quando a licitante atrasar, sem justificativa pertinente ao certame, qualquer fase da licitação.
1.1.6. Todas as hipóteses tratadas no subitem 1.1 serão válidas quando a empresa descumprir as exigências editalícias pela primeira vez com a Administração, não havendo ocorrência anterior da mesma natureza registrada em sistema ou documento oficial;
1.2. Pelo Ordenador de Despesas do Órgão, orientado pelo Fiscal do contrato ou servidor responsável pelo recebimento do objeto da licitação, se o descumprimento da obrigação ocorrer na fase de execução do objeto, entendida desde a recusa em retirar a nota de empenho ou em assinar o contrato, nos seguintes casos:
1.2.1. Quando a licitante se recusar a assinar o contrato, por um período de 5 (cinco) dias úteis contados do vencimento do prazo para retirada ou assinatura;
1.2.2. Quando a licitante, convocada dentro do prazo de validade de sua proposta, atrasar ou ensejar o retardamento no inicio da execução do seu objeto, por um período de 5 (cinco) dias úteis contados do vencimento do prazo para início da execução do objeto;
1.2.3. Quando se tratar de execução de serviços, caso seja identificado atraso superior a 15 (quinze) dias no cumprimento das metas em relação ao Cronograma Aprovado, não justificado pela empresa contratada.
1.2.4. Quando a licitante descumprir qualquer outra obrigação atinente ao objeto da licitação, sendo a advertência registrada e fundamentada em documento específico.
PARAGRAFO SEGUNDO - MULTA: É a sanção pecuniária que será imposta à Contratada, pelo Ordenador de Despesas do Órgão, por atraso injustificado na execução do objeto da licitação ou inexecução do mesmo, sendo esta parcial ou total, e será aplicada nos seguintes percentuais:
1.1. Nos casos de atrasos:
1.1.1. 0,33% (trinta e três centésimos por cento) por dia de atraso, na execução do objeto da licitação, calculado sobre o valor correspondente à parte inadimplente, até o limite de 9,9% (nove, vírgula, nove por cento), que corresponde até 30 (trinta) dias de atraso;
1.1.2. 0,66 % (sessenta e seis centésimos por cento) por dia de atraso, na execução do objeto da licitação, calculado, desde o primeiro dia de atraso, sobre o valor correspondente à parte inadimplente, em caráter excepcional, e a critério da CONTRATANTE, quando o atraso ultrapassar 30 (trinta) dias;
1.1.3. 2% (dois por cento) sobre o valor total contratado, por descumprimento do prazo de execução do objeto da licitação, sem prejuízo da aplicação do disposto nos subitens 1.1.1 e 1.1.2;
1.2. Nos casos de recusa ou inexecução:
1.2.1. 15% (quinze por cento) em caso de recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato, dentro do prazo estabelecido pela CONTRATADA ou inexecução parcial do objeto da licitação, calculado sobre a parte inadimplente;
1.2.2. 20% (vinte por cento) sobre o valor total contratado, pela inexecução total do objeto da licitação ou descumprimento de qualquer cláusula do contrato, exceto prazo de entrega.
1.3. A multa será formalizada por simples apostilamento, na forma do artigo 65, parágrafo 8º, da Lei nº 8.666/93 e será executada após regular processo administrativo, oferecido à Contratada a oportunidade do contraditório e ampla defesa, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar do recebimento da notificação, nos termos do parágrafo 3º do artigo 86 da Lei nº 8.666/93, observada a seguinte ordem:
1.3.1. Mediante desconto no valor da garantia depositada do respectivo contrato, quando houver;
1.3.2. Mediante desconto no valor das parcelas devidas à contratada; e
1.3.3. Mediante procedimento administrativo ou judicial de execução.
1.4. Se a multa aplicada for superior ao valor da garantia prestada, além da perda desta, responderá à Contratada pela sua diferença, devidamente atualizada pelo Índice Geral de Preços de Mercado – IGPM ou equivalente, que será descontada dos pagamentos eventualmente devidos pela CONTRATADA ou cobrados judicialmente. O atraso, para efeito de cálculo de multa, será contado em dias corridos, a partir do dia seguinte ao do vencimento do prazo de entrega, se dia de expediente normal na repartição interessada, ou no primeiro dia útil seguinte.
1.5. Em despacho, com fundamentação sumária, poderá ser relevado:
1.5.1. O atraso na execução do objeto da licitação não superior a 05 (cinco) dias; e
1.5.2. A execução de multa cujo montante seja inferior ao dos respectivos custos de cobrança.
1.6. A multa poderá ser aplicada cumulativamente com outras sanções, segundo a natureza e a gravidade da falta cometida, observados os princípios da proporcionalidade e da razoabilidade.

1.7. Persistindo o atraso por mais de 30 (trinta) dias, será aberto Processo Administrativo pelo Fiscal do contrato com o objetivo de anulação da nota de empenho e/ou rescisão unilateral do contrato, exceto se houver justificado interesse da CONTRATADA em admitir atraso superior a 30 (trinta) dias, sendo mantidas as penalidades na forma dos subitens 1.2.3 do Parágrafo primeiro e 1.1. do Parágrafo segundo.

PARAGRAFO TERCEIRO - SUSPENSÃO: É a sanção que impede temporariamente o fornecedor de participar de licitações e de contratar com a Administração, e suspende o registro cadastral da licitante e/ou contratada no Sistema de Cadastramento de Fornecedores, de acordo com os prazos a seguir:

1.1. Por até 90 (noventa) dias, quando a licitante deixar de entregar, no prazo estabelecido no edital, os documentos e anexos exigidos, por meio eletrônico, de forma provisória, ou, em original ou cópia autenticada, de forma definitiva, ou ainda, atrasar, sem justificativa pertinente ao certame, qualquer fase da licitação.

1.1.1. A hipótese em que o licitante atrasar, sem justificativa pertinente ao certame, qualquer fase da licitação, será válida quando a empresa for reincidente, já havendo ocorrência anterior da mesma natureza registrada em sistema ou documento oficial;

1.1.2. Por até 2 (dois) anos, quando a licitante, convocada dentro do prazo de validade de sua proposta, não celebrar o contrato, não mantiver a proposta, ensejar o retardamento na execução do seu objeto, falhar ou fraudar na execução do contrato.

1.1.3. Por até 5 (cinco) anos, quando a Contratada:

1.1.3.1. Apresentar documentos fraudulentos, adulterados ou falsificados nas licitações, objetivando obter, para si ou para outrem, vantagem decorrente da adjudicação do objeto da licitação;

1.1.3.2. Tenha praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação; e

1.1.3.3. Receber qualquer das multas previstas no parágrafo segundo e não efetuar o pagamento.

1.1.3.4. Comportar-se de modo inidôneo.

1.2. São competentes para aplicar a penalidade de suspensão:

1.2.1. O Setor responsável pelas licitações do Órgão, quando o descumprimento da obrigação ocorrer no âmbito do procedimento licitatório; e

1.2.2. O Ordenador de Despesas do Órgão, tanto na Sede quanto nas Superintendências Regionais, se o descumprimento da obrigação ocorrer na fase de execução do objeto da licitação, entendida desde a recusa em retirar a nota de empenho ou assinar o contrato ou qualquer documento hábil que venha substituí-lo.

1.3. A penalidade de suspensão será publicada no Diário Oficial Do Município e registrada no Tribunal de Contas Estadual - TCE.

PARAGRAFO QUARTO - DECLARAÇÃO DE INIDONEIDADE: A declaração de inidoneidade será aplicada somente pelo(a) Prefeito(a) Municipal, à vista dos motivos informados na instrução processual.

1. Será declarada inidônea a empresa que cometer ato como os descritos nos arts. 90, 92, 93, 94, 95 e 97 da Lei nº 8.666/93.

PARAGRAFO QUINTO - Disposições gerais

As sanções previstas nos parágrafos terceiro e quarto poderão também ser aplicadas às empresas ou aos profissionais que, em razão do contrato:

1.1. Tenham sofrido condenação definitiva por praticarem, por meios dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;

1.2. Tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;

1.3. Demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

1.2. Do direito de defesa

1.2.1. É facultado à Contratada interpor recurso contra a aplicação das penas de advertência, suspensão temporária ou de multa, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da ciência da respectiva notificação.

1.2.2. O recurso será dirigido ao Ordenador de Despesas, por intermédio da autoridade que aplicou a sanção, a qual poderá reconsiderar sua decisão, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, ou, nesse caso, a decisão ser proferida dentro do prazo de 05 (cinco) dias úteis, contado do recebimento do recurso, sob pena de responsabilidade.

1.2.3. Na contagem dos prazos estabelecidos neste item, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento, e considerar-se-ão os dias consecutivos, exceto quando for explicitamente disposto em contrário;

1.2.4. Assegurado o direito à defesa prévia e ao contraditório, e após exaurida a fase recursal, a aplicação da sanção será formalizada por despacho motivado, cujo extrato deverá ser publicado no Diário Oficial do Município, devendo constar:

1.2.4.1. A origem e o número do processo em que foi proferido o despacho.

1.2.4.2. O prazo do impedimento para licitar e contratar;

1.2.4.3. O fundamento legal da sanção aplicada; e

1.2.4.4. O nome ou a razão social do punido, com o número de sua inscrição no Cadastro da Receita Federal.
1.2.5. Após o julgamento do(s) recurso(s), ou transcorrido o prazo sem a sua interposição, a autoridade competente para aplicação da sanção comunicará imediatamente ao órgão competente que por sua vez providenciará a imediata inclusão da sanção nos locais competentes.
1.3. Do assentamento em registros
1.3.1. Ficam desobrigadas do dever de publicação no Diário Oficial do Município as sanções aplicadas com fundamento nos itens Parágrafo Primeiro e Parágrafo Segundo, as quais se formalizam por meio de simples apostilamento e/ou registro em sistema, na forma do artigo 65, parágrafo 8º, da Lei nº 8.666/93.
1.3.2. Os prazos referidos neste documento só se iniciam e vencem em dia de expediente no órgão ou na entidade.
1.4. Da sujeição a perdas e danos
1.4.1. Independentemente das sanções legais cabíveis, previstas no edital, a Contratada ficará sujeita, ainda, à composição das perdas e danos causados a CONTRATADA pelo descumprimento das obrigações licitatórias.
PARÁGRAFO SEXTO – DA RESCISÃO
1. O presente contrato poderá ser rescindido de pleno direito pelo CONTRATANTE, independentemente de notificação Judicial da CONTRATADA, nas seguintes hipóteses;
a) infringência de qualquer obrigação ajustada.
b) liquidação amigável ou judicial, concordata ou falência da CONTRATADA.
c) se a CONTRATADA, sem prévia autorização do CONTRATANTE, transferir, caucionar ou transacionar qualquer direito decorrente deste contrato.
d) os demais mencionados no Artigo 78 da Lei n° 8.666/93.
PARÁGRAFO SÉTIMO - A CONTRATADA, indenizará o CONTRATANTE por todos os prejuízos que esta vier a sofrer em decorrência da rescisão por inadimplemento de suas obrigações contratuais.
CLÁUSULA NONA – DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO
I - O contratado deve observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.
Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:
a) "**prática corrupta**": oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;
b) "**prática fraudulenta**": a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;
c) "**prática colusiva**": esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;
d) "**prática coercitiva**": causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato.
e) "**prática obstrutiva**": (i) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática; (ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.
II - Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de contratos financiados pelo organismo se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa, diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução um contrato financiado pelo organismo.
III - Considerando os propósitos das cláusulas acima, o licitante vencedor, como condição para a contratação, deverá concordar e autorizar que, na hipótese de o contrato vir a ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, permitirá que o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução do contrato e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução do contrato.
CLÁUSULA DÉCIMA – DA PUBLICIDADE
Uma vez firmado, o extrato do presente Contrato será publicado pela municipalidade em seu Diário Oficial Eletrônico, em cumprimento ao disposto no art. 61, § 1º, da Lei 8.666/93.
CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

O presente instrumento contratual rege-se pelas disposições expressas na Lei nº 8.666, de 21.06.1993 e suas alterações posteriores, na Lei nº 8.078, de 11.09.1990 – Código de Defesa do Consumidor, no Código Civil Brasileiro, e em outras referentes ao objeto, ainda que não explicitadas.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Ao presente contrato se aplicam as seguintes disposições gerais:

a) Em ocorrendo a rescisão do presente contrato, em razão do inadimplemento de obrigações da CONTRATADA, esta ficará impedida de participar de novos contratos com o CONTRATANTE, bem como sofrerá as penalidades previstas no Artigo nº 87 da Lei 8.666/93.

b) A CONTRATADA assume exclusiva e integral responsabilidade pelo cumprimento de todas as obrigações decorrentes da execução deste contrato, sejam de natureza trabalhista, previdenciária, comercial, civil, penal ou fiscal, inexistindo solidariedade do CONTRATANTE relativamente a esses encargos, inclusive os que eventualmente advirem de prejuízos causados a terceiros.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS PARTES INTEGRANTES

As condições estabelecidas no edital do Processo Licitatório e na proposta de preços apresentada pela CONTRATADA, são partes integrantes deste instrumento, independentemente de transcrição.

PARÁGRAFO ÚNICO - Serão incorporados a este contrato, mediante termos aditivos quaisquer modificações que venham a ser necessários durante a sua vigência, decorrentes das obrigações assumidas pelo CONTRATANTE e CONTRATADA, tais como a prorrogação de prazos e normas gerais de serviços.

CLAUSULA DÉCIMA QUARTA – DA FISCALIZAÇÃO

O contrato será objeto de acompanhamento, controle, fiscalização e avaliação dos Diretores dos departamentos requerentes da licitação que deu origem a este Termo.

PARAGRAFO PRIMEIRO - A fiscalização da execução do contrato será exercida por servidor credenciado, independentemente de qualquer outra supervisão, assessoramento e/ou acompanhamento do objeto que venha a ser determinada pela CONTRATANTE, o seu exclusivo juízo. A fiscalização de que trata este item não exclui, nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA.

PARAGRAFO SEGUNDO - A fiscalização da contratação decorrente do edital caberá ao Departamento de Saúde, juntamente com os diretores dos Departamentos Solicitantes dos itens, objeto da licitação, que determinará(ão) o que for necessário para regularizar faltas ou defeitos, nos termos do art. 67, da Lei Federal nº 8.666/93 e, na sua falta ou impedimento, pelo gestor por este indicado.

PARÁGRAFO TERCEIRO - As fiscalizações/inspeções serão documentadas, através de Relatórios elaborados pela fiscalização e que conterão, no mínimo, os seguintes elementos: data, nome e assinatura dos participantes, assuntos tratados, decisões e responsabilidades pelas providências a serem tomadas.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DA SUCESSÃO E FORO

As partes firmam o presente instrumento em 03 (três) vias (impressas por sistema eletrônico de dados) de igual teor e forma, na presença das 02(duas) testemunhas abaixo, obrigando-se por si e seus sucessores, ao fiel cumprimento do que ora ficou ajustado, elegendo para Foro do mesmo a Comarca de Palmas, estado do Paraná, não obstante qualquer mudança de domicílio da CONTRATADA, que em razão disso é obrigada a manter um representante com plenos poderes para receber notificações, citação inicial e outras em direito permitidas neste referido foro.

Coronel Domingos Soares-PR, 29 de março de 2017

Maria Antonieta de A. Almeida
Municipio Cel. Domingos Soares
Contratante

Contratado(a)

Testemunhas:

Nome:
CPF:

Nome:
CPF:

MUNICIPIO DE
CORONEL DOMINGOS SOARES
CNPJ 01614415/0001-18

CONTRATO Nº 72/2017 – PREGÃO 29/2017

Acordam e ajustam ao firmar o presente CONTRATO, nos termos e fundamentos da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, suas alterações e legislação pertinente, assim como pelas condições do Edital de Pregão 29/2017, pêlos termos da proposta da CONTRATADA datada de 28/03/2017 e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes:

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CORONEL DOMINGOS SOARES, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Av Araucária, 3120, inscrito no CNPJ nº 01614415/0001-18, representado neste ato pela prefeita Maria Antonieta de Araujo Almeida, brasileira, casada, residente e domiciliada em Cel. Domingos Soares/PR a Rua Lauro Eschembach, 18, de CPF nº. 396207199-72 e RG nº 1445024-4(SSP/PR) em pleno exercício de seu mandato e funções; e,

CONTRATADO(A): CRISTIANA APARECIDA CRUZ DA SILVA SUCHOW ME, pessoa juridica de direito privado, com sede a Rua Darcilio Tiesca, 2086, em Coronel Domingos Soares, Estado do Paraná, CEP 85557-000, inscrita no CNPJ sob nº 27140984/0001-62 neste ato devidamente representada por Cristiana Suchow de CPF 045.116.419-94 e RG 8.957.163-4 SSP PR.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O objeto do presente contrato é Contratação de empresa especializada para fornecimento dos itens abaixo, nas seguintes condições e especificidades:

Lote 04 – Encadernações

Item	Quant	Unid	Descrição	R$ do item	R$ total do item
01	100	Unidade	Encadernação espiral, espessura para 100fls, tamanho A4, capas em polietileno transparente	2,50	250,00
02	100	Unidade	Encadernação espiral, espessura para 200fls, tamanho A4, capas em polietileno transparente	3,40	340,00
03	100	Unidade	Encadernação espiral, espessura para 300fls, tamanho A4, capas em polietileno transparente	4,50	450,00
04	100	Unidade	Encadernação espiral, espessura para 400fls, tamanho A4, capas em polietileno transparente	5,49	549,00
					1.589,00

Lote 05 – Pastas, envelopes e embalagens

Item	Quant	Unid	Descrição	R$ do item	R$ total do item
01	100	unidade	Caixa arquivo morto plástico polionda 250x130x350mm	7,24	724,00
02	100	unidade	Caixa arquivo morto papelão polionda 250x130x350mm	4,33	433,00
03	500	Unidade	Envelope oficio branco 114x229mm	0,17	85,00
04	500	Unidade	Envelope ouro 110x170mm	0,18	90,00
05	500	Unidade	Envelope ouro 185x248 mm	0,28	140,00
06	500	Unidade	Envelope ouro 229x324 mm	0,49	245,00
07	500	Unidade	Envelope ouro 240x340 mm	0,56	280,00
08	500	Unidade	Envelope ouro 260x360 mm	0,55	275,00
09	500	Unidade	Envelope ouro 310x410 mm	0,86	430,00
10	500	Unidade	Envelope papel kraft 24cmx34 cm	0,77	385,00
11	500	unidade	Envelope papel kraft 31 cmx41 cm	0,68	340,00
12	50	unidade	Pasta A-Z grande	15,59	779,50
13	50	unidade	Pasta A-Z grande OfLL	14,69	734,50
14	100	unidade	Pasta catalogo c/ 100 env. oficio	45,00	4.500,00
15	100	unidade	Pasta de papelão	2,78	278,00
16	100	unidade	Pasta dobrada	3,31	331,00
17	100	unidade	Pasta em polionda de plastico	3,90	390,00
18	100	unidade	Pasta polionda tipo universitária	5,90	590,00
19	50	unidade	Pasta sanfonada TAM.A4	20,80	1.040,00
20	50	unidade	Pasta simples	2,10	105,00
21	300	unidade	Pasta suspensa padrão	2,50	750,00
22	100	unidade	Pasta transparente c/elástico	3,15	315,00
23	100	unidade	Pasta transparente	3,25	325,00
24	500	Unidade	Saco de papel multiuso branco grande 23,5 cm x 13 cm	1,83	915,00
25	500	Unidade	Sacola plástica branca 25 x 35 cm	1,80	900,00
					15.380,00

Lote 06 – Papel e afins

Item	Quant	Unid	Descrição	R$ do item	R$ total do item
01	400	resma	Papel A4 75g/m2	22,06	8.824,00
02	100	pacote	Papel Vergê, pct com 50 folhas	16,00	1.600,00
03	200	Unidade	Papel Cartão 48x65 cores sortidas	1,49	298,00
04	100	unidade	Papel Crepon cores sortidas	1,05	105,00
05	50	unidade	Papel Seda cores sortidas	0,26	13,00
					10.840,00

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PREÇO

O preço ajustado para aquisição do objeto da licitação e ao qual o CONTRATANTE se obriga a adimplir e o CONTRATADO concorda em receber é de R$ 27.809,00(vinte e sete mil oitocentos e nove reais), respeitados os valores individuais descritos na Cláusula Primeira.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA

O presente contrato terá vigência de 60(sessenta) meses, a contar de sua assinatura, e sua eficácia dar-se-á a partir da data de sua publicação, por extrato do contrato.

CLÁUSULA QUARTA – DA ATUALIZAÇÃO DE VALORES

4.1. Para restaurar o equilibro econômico financeiro face a eventuais aumentos justificados do objeto ocorridos após a efetiva contratação o contratado deverá fazer prova e justificar seu pleito perante a administração municipal.

4.2. Reajustes do valor do objeto somente poderão se aperfeiçoar após o decurso do periodo de 12 meses de contratação, passando a incidir sobre o objeto a partir do 13º mês de contratação. Quando for o caso tomar-se-á como referencia os índices oficiais do INPC, ou outro que o venha a substituir, para as devidas e necessárias correções.

CLAUSULA QUINTA - DO PAGAMENTO E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

O pagamento do valor devido para o fornecimento ou execução do objeto deste edital, será realizado até o décimo quinto dia do mês subsequente aquele em que se deu a entrega ou execução, após devidamente aceito, desde que o documento fiscal se faça acompanhar de Certidão Negativa de INSS, FGTS e Certidão Tributo Municipal. Os pagamentos serão efetuados através das seguintes dotações orçamentárias:

07-depto de saúde
07002-fundo municipal de saúde
1030110012022-bloco atenção básica – PAB fixo
1030110012023-bloco atenção básica – saude bucal
1030110012024-bloco atenção básica – EACS
1030110012025-bloco atenção básica – ESF
1030110012026-bloco atenção básica – serv básicos de saúde pública
1030110012027-bloco PMAC-serviços especializados de saúde
1030110012028-bloco de ações de assistencia farmaceutica
1030110012029-bloco VIG saúde-ações de vigilância em saúde e epidemiologia
1030110012030-bloco gestão SUS-ações de controle avaliação e auditoria
3390300000-materiais de consumo
3390390000-outros serviços de terceiros pessoa juridica

PARAGRAFO PRIMEIRO - Em recaindo o dia de pagamento no sábado, domingo ou feriado, o pagamento será efetuado no primeiro dia útil subsequente ao mesmo.

PARAGRAFO SEGUNDO - O pagamento será efetuado diretamente à CONTRATADA através de depósito bancário diretamente na conta do favorecido.

PARAGRAFO TERCEIRO - Caso se verifique erro na fatura, o pagamento será sustado até que providências pertinentes sejam tomadas por parte da Contratada, emitente da fatura.

PARAGRAFO QUARTO - As Notas Fiscais deverão ser entregues na Prefeitura, no endereço já declinado no preâmbulo da presente, contendo a descrição processo licitatório bem como modalidade correspondente. As notas fiscais deverão ser encaminhadas a municipalidade até às 16 horas do dia em que forem emitidas, podendo ser feito, de forma provisória, através do fax 4632541166 ou do e-mail licitapmcds@gmail.com e posteriormente, de forma definitiva, encaminhando a original. Nenhum pagamento será efetuado antes que o documento fiscal original esteja devidamente arquivado junto ao setor contábil desta municipalidade.

PARAGRAFO QUINTO – Notas fiscais, quando emitidas, devem ater-se ao departamento para o qual foi destinado objeto havendo 3 possibilidade a saber:

a. Para o setor municipal de saúde: Fundo Municipal de Saúde de Cel. Domingos Soares, av Araucária, sn, CNPJ 08899631/0001-04, isento de inscrição estadual;
b. Para o setor municipal de ação social: Fundo Municipal de Assistência Social de Cel Dom Soares, av Araucária, sn, CNPJ 14689536/0001-70, isento de inscrição estadual;

c. Para os demais setores da administração: Município de Cel Domingos Soares, Av Araucária, 3120, CNPJ 01614415/0001-18, isento de inscrição estadual.

PARAGRAFO SEXTO - Em caso de não cumprimento pela contratada de disposição contratual, os pagamentos poderão ficar retidos até posterior solução, sem prejuízos de quaisquer outras disposições contratuais.

PARAGRAFO SÉTIMO – Somente serão efetuados os pagamentos das Notas Fiscais que estiverem acompanhadas das respectivas autorizações de compras emitidas pelo Departamento de Compras, as Notas Fiscais que não estiverem acompanhadas destas autorizações não serão recebidas, portanto somente o Departamento de Compras é autorizado a solicitar os produtos e o fornecedor não deverá entregar qualquer item que seja solicitado por terceiros ainda que vinculados a administração municipal.

CLAUSULA SEXTA - DO PRAZO E CONDIÇÕES DE ENTREGA DOS PRODUTOS E/OU SERVIÇOS

6.1 O prazo total de entrega/execução será de 48(quarenta e oito) meses, podendo ser prorrogado de conformidade com o disposto na Lei 8.666/93.

6.2 As entregas serão fracionadas e serão aperfeiçoadas em até cinco dias úteis após a emissão de ordem de compras e empenho, sendo que todos os custos de entrega durante a vigência contratual correrão a conta da contratada.

PARAGRAFO PRIMEIRO - É vedado à empresa vencedora executar o objeto sem emissão de ordem de compra/fornecimento expedida pelo departamento de compras e licitações, sob pena de não reconhecimento das mesmas;

PARAGRAFO SEGUNDO - É vedada a empresa vencedora interromper a entrega e/ou execução do objeto por qualquer motivo, sem aviso prévio antecipado e de no mínimo 05(cinco) dias do referido ato, sob pena de não aceitação do mesmo e aplicação de sansões administrativas;

PARAGRAFO TERCEIRO - A empresa vencedora será única e exclusiva responsável pelo atendimento das legislações: fiscais, tributários, previdenciários, trabalhistas, segurança e medicina do trabalho, ambientais, equipamentos de proteção individual e seguros em geral;

PARAGRAFO QUARTO – A empresa vencedora responderá civil e criminalmente por quaisquer danos materiais ou pessoais ocasionados, à administração e/ou terceiros, por seus empregados credenciados, nos locais de trabalho;

PARAGRAFO QUINTO – É vedada a empresa vencedora transferir ao outrem, no todo ou em parte, o objeto deste Contrato, sem prévia e expressa anuência da Administração;

PARAGRAFO SEXTO - Todo objeto entregue e/ou executado pelo contratado deverá atender às exigências de qualidade, observados os padrões e normas baixadas pelos órgãos competentes de controle de qualidade, atentando-se a proponente, principalmente para as prescrições contidas no art. 39, VIII, da Lei 8.078/90 (Código de Defesa do Consumidor).

PARAGRAFO SÉTIMO - O objeto será solicitado à empresa vencedora, pela Divisão de Compras desta municipalidade conforme solicitação interna do depto de origem.

PARAGRAFO OITAVO - A não entrega e/ou execução no prazo anteriormente estipulado será considerada como desistência, podendo a administração pública, indicar o próximo colocado nos itens que ganhou o primeiro, para a entrega e/ou execução, nas mesmas condições oferecidas pelo primeiro colocado, nos termos da legislação vigente;

PARAGRAFO NONO - O prazo de garantia dos produtos fornecidos deverá ser de, no mínimo, três meses para materiais de consumo e de um ano para materiais permanentes e/ou duráveis, contados da data de recebimento pelo Município.

CLÁUSULA SÉTIMA – DOS DIREITOS E RESPONSABILIDADES DAS PARTES

Constituem direitos do CONTRATANTE receber e fazer cumprir o objeto deste Contrato nas condições ajustadas e da CONTRATADA perceber o valor pactuado na forma e prazo estabelecidos.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Constituem obrigações do CONTRATANTE:

a) Proporcionar todos os meios para que a contratada possa entregar e/ou executar o objeto dentro das normas estabelecidas;

b) Proceder à conferencia do objeto, certificando-se de que atende as especificações descritas neste contrato;

c) Efetuar o pagamento ajustado;

d) Aceitar ou recusar os motivos alegados pela CONTRATADA para configurar caso fortuito ou de força maior, dando, por escrito, as razões de sua eventual aceitação ou recusa, no prazo máximo de 5(cinco) dias consecutivos, contados do recebimento dos documentos de comprovação;

e) Esclarecer à CONTRATADA toda e qualquer dúvida, em tempo hábil, com referência ao fornecimento e/ou execução do objeto.

f) Manter, sempre por escrito com a CONTRATADA, os entendimentos sobre o objeto contratado.

g) Solicitar o objeto, através de Autorização de Fornecimento devidamente assinada.

h) Exigir a apresentação de notas fiscais, recibos, atestados, declarações e outros documentos que comprovem: as operações realizadas, o cumprimento de pedidos, o atendimento de providências, o compromisso de qualidade, bem como fornecer à CONTRATADA recibos, atestados, vistos, declarações e autorizações de outros compromissos que exijam tais comprovações.
i) A contratante não aceitará, sob nenhum pretexto, a transferência de responsabilidade da contratada para terceiros, intermediários ou quaisquer outros.
PARÁGRAFO SEGUNDO - Constituem obrigações da CONTRATADA:
a) Responsabilizar-se pela emissão de Nota Fiscal eletrônica nas exigências da Lei em substituição as Notas Fiscais modelo 1 e 1-A, conforme critérios estabelecidos na Norma de Procedimento Fiscal nº 095/2009, consolidada com as alterações da NPF nº 067/2010 e demais legislação pertinente, ficando ciente que o Departamento Compras não receberá a Nota que descumprir a Lei e o pagamento ficará pendente até a regularização da situação.
c) A CONTRATADA atenderá o presente contrato, obrigando-se a efetuar a entrega e/ou execução do objeto atendendo às normas técnicas e legais vigentes, de modo a resguardar, sob todos os aspectos, a segurança e o interesse público.
d) A CONTRATADA terá o prazo máximo de até 05(cinco) dias a partir da autorização de fornecimento para a entrega, sob pena de sofrer as sanções previstas neste contrato.
e) Sempre que não houver prejuízo para o CONTRATANTE, as penalidades impostas poderão ser relevadas ou transformadas em outras de menor sanção, a critério exclusivo do mesmo.
f) A aplicação das penalidades será precedida da concessão da oportunidade de ampla defesa por parte do adjudicatário, na forma da lei.
PARÁGRAFO TERCEIRO - Será de responsabilidade do Contratado o pagamento de toda e qualquer situação decorrente da execução do objeto da licitação a que se refere o presente contrato, inclusive eventuais reclamatórias trabalhistas que venham a ser formuladas decorrentes dessa respectiva execução.

CLÁUSULA OITAVA – DA MULTA POR INADIMPLENCIA DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

Por atraso ou inexecução total ou parcial do contrato, bem como por execução de qualquer ato que comprometa o bom andamento do procedimento licitatório, a CONTRATANTE poderá, garantido o contraditório e a ampla defesa, aplicar as seguintes sanções:
PARAGRAFO PRIMEIRO - ADVERTÊNCIA: É o aviso por escrito, emitido quando a Licitante e/ou Contratada descumprir qualquer obrigação, e será expedido:
1.1. Pelo Setor responsável pelas licitações do Órgão, quando o descumprimento da obrigação correr no âmbito do procedimento licitatório, sendo emitida por documento oficial da CONTRATANTE e Registrada no Tribunal de Contas Estadual, nos seguintes casos:
1.1.1. Quando a licitante atrasar a entrega, no prazo estabelecido no edital, dos documentos e anexos exigidos, por meio eletrônico, de forma provisória, ou, em original ou cópia autenticada, de forma definitiva;
1.1.2. Quando a licitante ofertar preço visivelmente inexequível na formulação da proposta inicial ou na fase de lances;
1.1.3. Quando a licitante não honrar com o valor ofertado durante a fase de lances e solicitar sua exclusão antes da aceitação das propostas;
1.1.4. Quando a licitante manifestar intenção de recurso e não impetrá-lo;
1.1.5. Quando a licitante atrasar, sem justificativa pertinente ao certame, qualquer fase da licitação.
1.1.6. Todas as hipóteses tratadas no subitem 1.1 serão válidas quando a empresa descumprir as exigências editalícias pela primeira vez com a Administração, não havendo ocorrência anterior da mesma natureza registrada em sistema ou documento oficial;
1.2. Pelo Ordenador de Despesas do Órgão, orientado pelo Fiscal do contrato ou servidor responsável pelo recebimento do objeto da licitação, se o descumprimento da obrigação ocorrer na fase de execução do objeto, entendida desde a recusa em retirar a nota de empenho ou em assinar o contrato, nos seguintes casos:
1.2.1. Quando a licitante se recusar a assinar o contrato, por um período de 5 (cinco) dias úteis contados do vencimento do prazo para retirada ou assinatura;
1.2.2. Quando a licitante, convocada dentro do prazo de validade de sua proposta, atrasar ou ensejar o retardamento no início da execução do seu objeto, por um período de 5 (cinco) dias úteis contados do vencimento do prazo para início da execução do objeto;
1.2.3. Quando se tratar de execução de serviços, caso seja identificado atraso superior a 15 (quinze) dias no cumprimento das metas em relação ao Cronograma Aprovado, não justificado pela empresa contratada.
1.2.4. Quando a licitante descumprir qualquer outra obrigação atinente ao objeto da licitação, sendo a advertência registrada e fundamentada em documento específico.

PARAGRAFO SEGUNDO - MULTA: É a sanção pecuniária que será imposta à Contratada, pelo Ordenador de Despesas do Órgão, por atraso injustificado na execução do objeto da licitação ou inexecução do mesmo, sendo esta parcial ou total, e será aplicada nos seguintes percentuais:

1.1. Nos casos de atrasos:

1.1.1. 0,33% (trinta e três centésimos por cento) por dia de atraso, na execução do objeto da licitação, calculado sobre o valor correspondente à parte inadimplente, até o limite de 9,9% (nove, virgula, nove por cento), que corresponde até 30 (trinta) dias de atraso;

1.1.2. 0,66 % (sessenta e seis centésimos por cento) por dia de atraso, na execução do objeto da licitação, calculado, desde o primeiro dia de atraso, sobre o valor correspondente à parte inadimplente, em caráter excepcional, e a critério da CONTRATANTE, quando o atraso ultrapassar 30 (trinta) dias;

1.1.3. 2% (dois por cento) sobre o valor total contratado, por descumprimento do prazo de execução do objeto da licitação, sem prejuízo da aplicação do disposto nos subitens 1.1.1 e 1.1.2;

1.2. Nos casos de recusa ou inexecução:

1.2.1. 15% (quinze por cento) em caso de recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato, dentro do prazo estabelecido pela CONTRATADA ou inexecução parcial do objeto da licitação, calculado sobre a parte inadimplente;

1.2.2. 20% (vinte por cento) sobre o valor total contratado, pela inexecução total do objeto da licitação ou descumprimento de qualquer cláusula do contrato, exceto prazo de entrega.

1.3. A multa será formalizada por simples apostilamento, na forma do artigo 65, parágrafo 8º, da Lei nº 8.666/93 e será executada após regular processo administrativo, oferecido à Contratada a oportunidade do contraditório e ampla defesa, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar do recebimento da notificação, nos termos do parágrafo 3º do artigo 86 da Lei nº 8.666/93, observada a seguinte ordem:

1.3.1. Mediante desconto no valor da garantia depositada do respectivo contrato, quando houver;

1.3.2. Mediante desconto no valor das parcelas devidas à contratada; e

1.3.3. Mediante procedimento administrativo ou judicial de execução.

1.4. Se a multa aplicada for superior ao valor da garantia prestada, além da perda desta, responderá à Contratada pela sua diferença, devidamente atualizada pelo Índice Geral de Preços de Mercado – IGPM ou equivalente, que será descontada dos pagamentos eventualmente devidos pela CONTRATADA ou cobrados judicialmente. O atraso, para efeito de cálculo de multa, será contado em dias corridos, a partir do dia seguinte ao do vencimento do prazo de entrega, se dia de expediente normal na repartição interessada, ou no primeiro dia útil seguinte.

1.5. Em despacho, com fundamentação sumária, poderá ser relevado:

1.5.1. O atraso na execução do objeto da licitação não superior a 05 (cinco) dias; e

1.5.2. A execução de multa cujo montante seja inferior ao dos respectivos custos de cobrança.

1.6. A multa poderá ser aplicada cumulativamente com outras sanções, segundo a natureza e a gravidade da falta cometida, observados os princípios da proporcionalidade e da razoabilidade.

1.7. Persistindo o atraso por mais de 30 (trinta) dias, será aberto Processo Administrativo pelo Fiscal do contrato com o objetivo de anulação da nota de empenho e/ou rescisão unilateral do contrato, exceto se houver justificado interesse da CONTRATADA em admitir atraso superior a 30 (trinta) dias, sendo mantidas as penalidades na forma dos subitens 1.2.3 do Parágrafo primeiro e 1.1. do Parágrafo segundo.

PARAGRAFO TERCEIRO - SUSPENSÃO: É a sanção que impede temporariamente o fornecedor de participar de licitações e de contratar com a Administração, e suspende o registro cadastral da licitante e/ou contratada no Sistema de Cadastramento de Fornecedores, de acordo com os prazos a seguir:

1.1. Por até 90 (noventa) dias, quando a licitante deixar de entregar, no prazo estabelecido no edital, os documentos e anexos exigidos, por meio eletrônico, de forma provisória, ou, em original ou cópia autenticada, de forma definitiva, ou ainda, atrasar, sem justificativa pertinente ao certame, qualquer fase da licitação.

1.1.1. A hipótese em que o licitante atrasar, sem justificativa pertinente ao certame, qualquer fase da licitação, será válida quando a empresa for reincidente, já havendo ocorrência anterior da mesma natureza registrada em sistema ou documento oficial;

1.1.2. Por até 2 (dois) anos, quando a licitante, convocada dentro do prazo de validade de sua proposta, não celebrar o contrato, não mantiver a proposta, ensejar o retardamento na execução do seu objeto, falhar ou fraudar na execução do contrato.

1.1.3. Por até 5 (cinco) anos, quando a Contratada:

1.1.3.1. Apresentar documentos fraudulentos, adulterados ou falsificados nas licitações, objetivando obter, para si ou para outrem, vantagem decorrente da adjudicação do objeto da licitação;

1.1.3.2. Tenha praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação; e

1.1.3.3. Receber qualquer das multas previstas no parágrafo segundo e não efetuar o pagamento.

1.1.3.4. Comportar-se de modo inidôneo.

1.2. São competentes para aplicar a penalidade de suspensão:
1.2.1. O Setor responsável pelas licitações do Órgão, quando o descumprimento da obrigação ocorrer no âmbito do procedimento licitatório; e
1.2.2. O Ordenador de Despesas do Órgão, tanto na Sede quanto nas Superintendências Regionais, se o descumprimento da obrigação ocorrer na fase de execução do objeto da licitação, entendida desde a recusa em retirar a nota de empenho ou assinar o contrato ou qualquer documento hábil que venha substituí-lo.
1.3. A penalidade de suspensão será publicada no Diário Oficial Do Município e registrada no Tribunal de Contas Estadual - TCE.
PARAGRAFO QUARTO - DECLARAÇÃO DE INIDONEIDADE: A declaração de inidoneidade será aplicada somente pelo(a) Prefeito(a) Municipal, à vista dos motivos informados na instrução processual.
1. Será declarada inidônea a empresa que cometer ato como os descritos nos arts. 90, 92, 93, 94, 95 e 97 da Lei nº 8.666/93.
PARAGRAFO QUINTO - Disposições gerais
As sanções previstas nos parágrafos terceiro e quarto poderão também ser aplicadas às empresas ou aos profissionais que, em razão do contrato:
1.1. Tenham sofrido condenação definitiva por praticarem, por meios dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;
1.2. Tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;
1.3. Demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.
1.2. Do direito de defesa
1.2.1. É facultado à Contratada interpor recurso contra a aplicação das penas de advertência, suspensão temporária ou de multa, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da ciência da respectiva notificação.
1.2.2. O recurso será dirigido ao Ordenador de Despesas, por intermédio da autoridade que aplicou a sanção, a qual poderá reconsiderar sua decisão, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, ou, nesse caso, a decisão ser proferida dentro do prazo de 05 (cinco) dias úteis, contado do recebimento do recurso, sob pena de responsabilidade.
1.2.3. Na contagem dos prazos estabelecidos neste item, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento, e considerar-se-ão os dias consecutivos, exceto quando for explicitamente disposto em contrário;
1.2.4. Assegurado o direito à defesa prévia e ao contraditório, e após exaurida a fase recursal, a aplicação da sanção será formalizada por despacho motivado, cujo extrato deverá ser publicado no Diário Oficial do Município, devendo constar:
1.2.4.1. A origem e o número do processo em que foi proferido o despacho.
1.2.4.2. O prazo do impedimento para licitar e contratar;
1.2.4.3. O fundamento legal da sanção aplicada; e
1.2.4.4. O nome ou a razão social do punido, com o número de sua inscrição no Cadastro da Receita Federal.
1.2.5. Após o julgamento do(s) recurso(s), ou transcorrido o prazo sem a sua interposição, a autoridade competente para aplicação da sanção comunicará imediatamente ao órgão competente que por sua vez providenciará a imediata inclusão da sanção nos locais competentes.
1.3. Do assentamento em registros
1.3.1. Ficam desobrigadas do dever de publicação no Diário Oficial do Município as sanções aplicadas com fundamento nos itens Parágrafo Primeiro e Parágrafo Segundo, as quais se formalizam por meio de simples apostilamento e/ou registro em sistema, na forma do artigo 65, parágrafo 8º, da Lei nº 8.666/93.
1.3.2. Os prazos referidos neste documento só se iniciam e vencem em dia de expediente no órgão ou na entidade.
1.4. Da sujeição a perdas e danos
1.4.1. Independentemente das sanções legais cabíveis, previstas no edital, a Contratada ficará sujeita, ainda, à composição das perdas e danos causados a CONTRATADA pelo descumprimento das obrigações licitatórias.
PARÁGRAFO SEXTO – DA RESCISÃO
1. O presente contrato poderá ser rescindido de pleno direito pelo CONTRATANTE, independentemente de notificação Judicial da CONTRATADA, nas seguintes hipóteses;
a) infringência de qualquer obrigação ajustada.
b) liquidação amigável ou judicial, concordata ou falência da CONTRATADA.
c) se a CONTRATADA, sem prévia autorização do CONTRATANTE, transferir, caucionar ou transacionar qualquer direito decorrente deste contrato.
d) os demais mencionados no Artigo 78 da Lei n° 8.666/93.

PARÁGRAFO SÉTIMO - A CONTRATADA, indenizará o CONTRATANTE por todos os prejuizos que esta vier a sofrer em decorrência da rescisão por inadimplemento de suas obrigações contratuais.

CLÁUSULA NONA – DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO

I - O contratado deve observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.

Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:

a) "**prática corrupta**": oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;

b) "**prática fraudulenta**": a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;

c) "**prática colusiva**": esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;

d) "**prática coercitiva**": causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato.

e) "**prática obstrutiva**": (i) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática; (ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

II - Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de contratos financiados pelo organismo se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa, diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução um contrato financiado pelo organismo.

III - Considerando os propósitos das cláusulas acima, o licitante vencedor, como condição para a contratação, deverá concordar e autorizar que, na hipótese de o contrato vir a ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, permitirá que o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução do contrato e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA PUBLICIDADE

Uma vez firmado, o extrato do presente Contrato será publicado pela municipalidade em seu Diário Oficial Eletrônico, em cumprimento ao disposto no art. 61, § 1°, da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

O presente instrumento contratual rege-se pelas disposições expressas na Lei nº 8.666, de 21.06.1993 e suas alterações posteriores, na Lei nº 8.078, de 11.09.1990 – Código de Defesa do Consumidor, no Código Civil Brasileiro, e em outras referentes ao objeto, ainda que não explicitadas.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Ao presente contrato se aplicam as seguintes disposições gerais:

a) Em ocorrendo a rescisão do presente contrato, em razão do inadimplemento de obrigações da CONTRATADA, esta ficará impedida de participar de novos contratos com o CONTRATANTE, bem como sofrerá as penalidades previstas no Artigo n° 87 da Lei 8.666/93.

b) A CONTRATADA assume exclusiva e integral responsabilidade pelo cumprimento de todas as obrigações decorrentes da execução deste contrato, sejam de natureza trabalhista, previdenciária, comercial, civil, penal ou fiscal, inexistindo solidariedade do CONTRATANTE relativamente a esses encargos, inclusive os que eventualmente advirem de prejuízos causados a terceiros.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS PARTES INTEGRANTES

As condições estabelecidas no edital do Processo Licitatório e na proposta de preços apresentada pela CONTRATADA, são partes integrantes deste instrumento, independentemente de transcrição.

PARÁGRAFO ÚNICO - Serão incorporados a este contrato, mediante termos aditivos quaisquer modificações que venham a ser necessários durante a sua vigência, decorrentes das obrigações assumidas pelo CONTRATANTE e CONTRATADA, tais como a prorrogação de prazos e normas gerais de serviços.

CLAUSULA DÉCIMA QUARTA – DA FISCALIZAÇÃO

O contrato será objeto de acompanhamento, controle, fiscalização e avaliação dos Diretores dos departamentos requerentes da licitação que deu origem a este Termo.

PARAGRAFO PRIMEIRO - A fiscalização da execução do contrato será exercida por servidor credenciado, independentemente de qualquer outra supervisão, assessoramento e/ou acompanhamento do objeto que venha a ser determinada pela CONTRATANTE, o seu exclusivo juízo. A fiscalização de que trata este item não exclui, nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA.

PARAGRAFO SEGUNDO - A fiscalização da contratação decorrente do edital caberá ao Departamento de Saúde, juntamente com os diretores dos Departamentos Solicitantes dos itens, objeto da licitação, que determinará(ão) o que for necessário para regularizar faltas ou defeitos, nos termos do art. 67, da Lei Federal nº 8.666/93 e, na sua falta ou impedimento, pelo gestor por este indicado.

PARÁGRAFO TERCEIRO - As fiscalizações/inspeções serão documentadas, através de Relatórios elaborados pela fiscalização e que conterão, no mínimo, os seguintes elementos: data, nome e assinatura dos participantes, assuntos tratados, decisões e responsabilidades pelas providências a serem tomadas.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DA SUCESSÃO E FORO

As partes firmam o presente instrumento em 03 (três) vias (impressas por sistema eletrônico de dados) de igual teor e forma, na presença das 02(duas) testemunhas abaixo, obrigando-se por si e seus sucessores, ao fiel cumprimento do que ora ficou ajustado, elegendo para Foro do mesmo a Comarca de Palmas, estado do Paraná, não obstante qualquer mudança de domicílio da CONTRATADA, que em razão disso é obrigada a manter um representante com plenos poderes para receber notificações, citação inicial e outras em direito permitidas neste referido foro.

Coronel Domingos Soares-PR, 29 de março de 2017

Maria Antonieta de A. Almeida
Município Cel. Domingos Soares
Contratante

Cristiana Suchow
Contratado(a)

Cristiana Aparecida Cruz da Silva Suchow - ME

Testemunhas:

Nome:
CPF:

Nome:
CPF:

CONTRATO Nº 71/2017 – PREGÃO 29/2017

Acordam e ajustam ao firmar o presente CONTRATO, nos termos e fundamentos da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, suas alterações e legislação pertinente, assim como pelas condições do Edital de Pregão 29/2017, pêlos termos da proposta da CONTRATADA datada de 28/03/2017 e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes:

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CORONEL DOMINGOS SOARES, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Av Araucária, 3120, inscrito no CNPJ nº 01614415/0001-18, representado neste ato pela prefeita Maria Antonieta de Araujo Almeida, brasileira, casada, residente e domiciliada em Cel. Domingos Soares/PR a Rua Lauro Eschembach, 18, de CPF nº. 396207199-72 e RG nº 1445024-4(SSP/PR) em pleno exercício de seu mandato e funções; e,

CONTRATADO(A): PAPELARIA OLIVEIRA EIRELI, pessoa juridica de direito privado, com sede a Av Cel José Osório, 659, em Palmas, Estado do Paraná, CEP 85555-000, inscrita no CNPJ sob nº 22912541/0001-29 neste ato devidamente representada por Trindade Oliveira de CPF 067555049-12.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O objeto do presente contrato é Contratação de empresa especializada para fornecimento dos itens abaixo, nas seguintes condições e especificidades:

Lote 02 – Utencílios, apetrechos administrativos e afins

Item	Quant	Unid	Descrição	R$ do item	R$ total do item
01	10	Unidade	Bandeja expediente, em acrilico	57,00	570,00
02	20	Unidade	Bolsa de Notebook, na cor preta, com dimensões externas minimas de 41x29x9cm(largura x altura x profundidade), com no minimo uma divisão grande interna com compartimento almofadado para proteção do equipamento, com no minimo um bolso externo com fecho tipo ziper ou com tampa para armazenamento de cabos, fontes, mouse, com alça tiracolo e duas alças para mão.	210,00	4.200,00
03	10	unidade	Calculadora de mesa 8 dígitos Tam: 10,5 x 14,5cm	17,00	170,00
04	30	unidade	Grampeador de mesa médio 26/6, 30 fls	31,00	930,00
05	10	unidade	Grampeador mesa grande, 26/6, 110 fls	112,00	1.120,00
06	5	kit	Frisador de E.V.A	180,00	900,00
07	10	unidade	Fichário de mesa 5x8x270mm	62,00	620,00
08	10	unidade	Fichário de mesa 6x9x400 mm	110,00	1.100,00
09	300	metro	Organizador para fios	7,00	2.100,00
10	50	Unidade	Porta Canetas em acrilico	9,80	490,00
11	50	Unidade	Prancheta com prendedor	4,50	225,00
12	10	Unidade	Perfurador de papel com 02 furos capacidade 100 folhas	110,00	1.100,00
13	20	Unidade	Perfurador de papel com 2 furos capacidade 35 folhas	35,00	700,00
14	30	Unidade	Perfurador de papel com 02 furos capacidade de 60 folhas	80,00	2.400,00
15	10	Unidade	Quadro branco 1,20 x 0,90, com moldura alumínio	108,00	1.080,00
16	20	Unidade	Suporte para durex 12mm	25,00	500,00
17	20	Unidade	Suporte para durex 48mm	18,00	360,00
18	20	Unidade	Tesoura uso geral 21 cm	19,00	380,00
					18.945,00

Lote 03 – Formulários, materiais impressos e afins

Item	Quant	Unid	Descrição	R$ do item	R$ total do item
01	30	Unidade	Agenda pessoal, tipo executivo, capa na cor preta em material sintético costurada, com no minimo 175 folhas, com indice telefonico, com folha de calendário, com tamanho minimo de 13x19cm.	24,00	720,00
02	250	Unidade	Crachas personalizados em PVC, coloridos, tamanho minimo 5x8cm, com cantos arredondados, com cordão personalizado com identificação, arte fornecida pelo Município	15,90	3.975,00
03	50	Caixa	Etiqueta adesiva em sistema de formulário continuo, tamanho 89 x 23mm, sem impressão, em caixa com 12.000 etiquetas.	180,00	9.000,00
04	10	Unidade	Índice para fichário 5x8	9,90	99,00
05	10	Unidade	Índice para fichário 6x9	13,70	137,00
06	30	Unidade	Indice telefônico de mesa, espiral, flexivel, no minimo 38 folhas, dimensões minimas 13x21cm.	12,60	378,00
07	20	unidade	Livro ata 210 x 300mm c/100 fls	15,50	310,00

08	10	unidade	Livro ata 210 x 300mm c/50 fls	10,10	101,00
09	30	unidade	Livro ponto 210 x 300mm com 100 fls	23,50	705,00
10	20	unidade	Livro protocolo 160mm x 220mm	13,75	275,00
11	20	unidade	Livro registro de funcionários	12,00	240,00
					15.940,00

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PREÇO

O preço ajustado para aquisição do objeto da licitação e ao qual o CONTRATANTE se obriga a adimplir e o CONTRATADO concorda em receber é de R$ 34.885,00(trinta e quatro mil oitocentos e oitenta e cinco reais), respeitados os valores individuais descritos na Cláusula Primeira.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA

O presente contrato terá vigência de 60(sessenta) meses, a contar de sua assinatura, e sua eficácia dar-se-á a partir da data de sua publicação, por extrato do contrato.

CLÁUSULA QUARTA – DA ATUALIZAÇÃO DE VALORES

4.1. Para restaurar o equilibro econômico financeiro face a eventuais aumentos justificados do objeto ocorridos após a efetiva contratação o contratado deverá fazer prova e justificar seu pleito perante a administração municipal.

4.2. Reajustes do valor do objeto somente poderão se aperfeiçoar após o decurso do período de 12 meses de contratação, passando a incidir sobre o objeto a partir do 13º mês de contratação. Quando for o caso tomar-se-á como referencia os índices oficiais do INPC, ou outro que o venha a substituir, para as devidas e necessárias correções.

CLAUSULA QUINTA - DO PAGAMENTO E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

O pagamento do valor devido para o fornecimento ou execução do objeto deste edital, será realizado até o décimo quinto dia do mês subsequente aquele em que se deu a entrega ou execução, após devidamente aceito, desde que o documento fiscal se faça acompanhar de Certidão Negativa de INSS, FGTS e Certidão Tributo Municipal. Os pagamentos serão efetuados através das seguintes dotações orçamentárias:

07-depto de saúde
07002-fundo municipal de saúde
1030110012022-bloco atenção básica – PAB fixo
1030110012023-bloco atenção básica – saude bucal
1030110012024-bloco atenção básica – EACS
1030110012025-bloco atenção básica – ESF
1030110012026-bloco atenção básica – serv básicos de saúde pública
1030110012027-bloco PMAC-serviços especializados de saúde
1030110012028-bloco de ações de assistencia farmaceutica
1030110012029-bloco VIG saúde-ações de vigilância em saúde e epidemiologia
1030110012030-bloco gestão SUS-ações de controle avaliação e auditoria
3390300000-materiais de consumo
3390390000-outros serviços de terceiros pessoa juridica

PARAGRAFO PRIMEIRO - Em recaindo o dia de pagamento no sábado, domingo ou feriado, o pagamento será efetuado no primeiro dia útil subsequente ao mesmo.

PARAGRAFO SEGUNDO - O pagamento será efetuado diretamente à CONTRATADA através de depósito bancário diretamente na conta do favorecido sendo a mesma de nº 87006-4, agência nº 737 do banco Sicredi.

PARAGRAFO TERCEIRO - Caso se verifique erro na fatura, o pagamento será sustado até que providências pertinentes sejam tomadas por parte da Contratada, emitente da fatura.

PARAGRAFO QUARTO - As Notas Fiscais deverão ser entregues na Prefeitura, no endereço já declinado no preâmbulo da presente, contendo a descrição processo licitatório bem como modalidade correspondente. As notas fiscais deverão ser encaminhadas a municipalidade até as 16 horas do dia em que forem emitidas, podendo ser feito, de forma provisória, através do fax 4632541166 ou do e-mail licitapmcds@gmail.com e posteriormente, de forma definitiva, encaminhando a original. Nenhum pagamento será efetuado antes que o documento fiscal original esteja devidamente arquivado junto ao setor contábil desta municipalidade.

PARAGRAFO QUINTO – Notas fiscais, quando emitidas, devem ater-se ao departamento para o qual foi destinado objeto havendo 3 possibilidade a saber:

a. Para o setor municipal de saúde: Fundo Municipal de Saúde de Cel. Domingos Soares, av Araucária, sn, CNPJ 08899631/0001-04, isento de inscrição estadual;
b. Para o setor municipal de ação social: Fundo Municipal de Assistência Social de Cel Dom Soares, av Araucária, sn, CNPJ 14689536/0001-70, isento de inscrição estadual;
c. Para os demais setores da administração: Município de Cel Domingos Soares, Av Araucária, 3120, CNPJ 01614415/0001-18, isento de inscrição estadual.

PARAGRAFO SEXTO - Em caso de não cumprimento pela contratada de disposição contratual, os pagamentos poderão ficar retidos até posterior solução, sem prejuízos de quaisquer outras disposições contratuais.

PARAGRAFO SÉTIMO – Somente serão efetuados os pagamentos das Notas Fiscais que estiverem acompanhadas das respectivas autorizações de compras emitidas pelo Departamento de Compras, as Notas Fiscais que não estiverem acompanhadas destas autorizações não serão recebidas, portanto somente o Departamento de Compras é autorizado a solicitar os produtos e o fornecedor não deverá entregar qualquer item que seja solicitado por terceiros ainda que vinculados a administração municipal.

CLAUSULA SEXTA - DO PRAZO E CONDIÇÕES DE ENTREGA DOS PRODUTOS E/OU SERVIÇOS

6.1 O prazo total de entrega/execução será de 48(quarenta e oito) meses, podendo ser prorrogado de conformidade com o disposto na Lei 8.666/93.

6.2 As entregas serão fracionadas e serão aperfeiçoadas em até cinco dias úteis após a emissão de ordem de compras e empenho, sendo que todos os custos de entrega durante a vigência contratual correrão a conta da contratada.

PARAGRAFO PRIMEIRO - É vedado à empresa vencedora executar o objeto sem emissão de ordem de compra/fornecimento expedida pelo departamento de compras e licitações, sob pena de não reconhecimento das mesmas;

PARAGRAFO SEGUNDO - É vedada a empresa vencedora interromper a entrega e/ou execução do objeto por qualquer motivo, sem aviso prévio antecipado e de no mínimo 05(cinco) dias do referido ato, sob pena de não aceitação do mesmo e aplicação de sansões administrativas;

PARAGRAFO TERCEIRO - A empresa vencedora será única e exclusiva responsável pelo atendimento das legislações: fiscais, tributários, previdenciários, trabalhistas, segurança e medicina do trabalho, ambientais, equipamentos de proteção individual e seguros em geral;

PARAGRAFO QUARTO – A empresa vencedora responderá civil e criminalmente por quaisquer danos materiais ou pessoais ocasionados, à administração e/ou terceiros, por seus empregados credenciados, nos locais de trabalho;

PARAGRAFO QUINTO – É vedada a empresa vencedora transferir ao outrem, no todo ou em parte, o objeto deste Contrato, sem prévia e expressa anuência da Administração;

PARAGRAFO SEXTO - Todo objeto entregue e/ou executado pelo contratado deverá atender às exigências de qualidade, observados os padrões e normas baixadas pelos órgãos competentes de controle de qualidade, atentando-se a proponente, principalmente para as prescrições contidas no art. 39, VIII, da Lei 8.078/90 (Código de Defesa do Consumidor).

PARAGRAFO SÉTIMO - O objeto será solicitado à empresa vencedora, pela Divisão de Compras desta municipalidade conforme solicitação interna do depto de origem.

PARAGRAFO OITAVO - A não entrega e/ou execução no prazo anteriormente estipulado será considerada como desistência, podendo a administração pública, indicar o próximo colocado nos itens que ganhou o primeiro, para a entrega e/ou execução, nas mesmas condições oferecidas pelo primeiro colocado, nos termos da legislação vigente;

PARAGRAFO NONO - O prazo de garantia dos produtos fornecidos deverá ser de, no mínimo, três meses para materiais de consumo e de um ano para materiais permanentes e/ou duráveis, contados da data de recebimento pelo Município.

CLÁUSULA SÉTIMA – DOS DIREITOS E RESPONSABILIDADES DAS PARTES

Constituem direitos do CONTRATANTE receber e fazer cumprir o objeto deste Contrato nas condições ajustadas e da CONTRATADA perceber o valor pactuado na forma e prazo estabelecidos.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Constituem obrigações do CONTRATANTE:

a) Proporcionar todos os meios para que a contratada possa entregar e/ou executar o objeto dentro das normas estabelecidas;

b) Proceder à conferencia do objeto, certificando-se de que atende as especificações descritas neste contrato;

c) Efetuar o pagamento ajustado;

d) Aceitar ou recusar os motivos alegados pela CONTRATADA para configurar caso fortuito ou de força maior, dando, por escrito, as razões de sua eventual aceitação ou recusa, no prazo máximo de 5(cinco) dias consecutivos, contados do recebimento dos documentos de comprovação;

e) Esclarecer à CONTRATADA toda e qualquer dúvida, em tempo hábil, com referência ao fornecimento e/ou execução do objeto.

f) Manter, sempre por escrito com a CONTRATADA, os entendimentos sobre o objeto contratado.

g) Solicitar o objeto, através de Autorização de Fornecimento devidamente assinada.

h) Exigir a apresentação de notas fiscais, recibos, atestados, declarações e outros documentos que comprovem: as operações realizadas, o cumprimento de pedidos, o atendimento de providências, o compromisso de qualidade, bem como fornecer à CONTRATADA recibos, atestados, vistos, declarações e autorizações de outros compromissos que exijam tais comprovações.

i) A contratante não aceitará, sob nenhum pretexto, a transferência de responsabilidade da contratada para terceiros, intermediários ou quaisquer outros.
PARÁGRAFO SEGUNDO - Constituem obrigações da CONTRATADA:
a) Responsabilizar-se pela emissão de Nota Fiscal eletrônica nas exigências da Lei em substituição as Notas Fiscais modelo 1 e 1-A, conforme critérios estabelecidos na Norma de Procedimento Fiscal nº 095/2009, consolidada com as alterações da NPF nº 067/2010 e demais legislação pertinente, ficando ciente que o Departamento Compras não receberá a Nota que descumprir a Lei e o pagamento ficará pendente até a regularização da situação.
c) A CONTRATADA atenderá o presente contrato, obrigando-se a efetuar a entrega e/ou execução do objeto atendendo às normas técnicas e legais vigentes, de modo a resguardar, sob todos os aspectos, a segurança e o interesse público.
d) A CONTRATADA terá o prazo máximo de até 05(cinco) dias a partir da autorização de fornecimento para a entrega, sob pena de sofrer as sanções previstas neste contrato.
e) Sempre que não houver prejuízo para o CONTRATANTE, as penalidades impostas poderão ser relevadas ou transformadas em outras de menor sanção, a critério exclusivo do mesmo.
f) A aplicação das penalidades será precedida da concessão da oportunidade de ampla defesa por parte do adjudicatário, na forma da lei.
PARÁGRAFO TERCEIRO - Será de responsabilidade do Contratado o pagamento de toda e qualquer situação decorrente da execução do objeto da licitação a que se refere o presente contrato, inclusive eventuais reclamatórias trabalhistas que venham a ser formuladas decorrentes dessa respectiva execução.

CLÁUSULA OITAVA – DA MULTA POR INADIMPLENCIA DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

Por atraso ou inexecução total ou parcial do contrato, bem como por execução de qualquer ato que comprometa o bom andamento do procedimento licitatório, a CONTRATANTE poderá, garantido o contraditório e a ampla defesa, aplicar as seguintes sanções:
PARAGRAFO PRIMEIRO - ADVERTÊNCIA: É o aviso por escrito, emitido quando a Licitante e/ou Contratada descumprir qualquer obrigação, e será expedido:
1.1. Pelo Setor responsável pelas licitações do Órgão, quando o descumprimento da obrigação correr no âmbito do procedimento licitatório, sendo emitida por documento oficial da CONTRATANTE e Registrada no Tribunal de Contas Estadual, nos seguintes casos:
1.1.1. Quando a licitante atrasar a entrega, no prazo estabelecido no edital, dos documentos e anexos exigidos, por meio eletrônico, de forma provisória, ou, em original ou cópia autenticada, de forma definitiva;
1.1.2. Quando a licitante ofertar preço visivelmente inexequível na formulação da proposta inicial ou na fase de lances;
1.1.3. Quando a licitante não honrar com o valor ofertado durante a fase de lances e solicitar sua exclusão antes da aceitação das propostas;
1.1.4. Quando a licitante manifestar intenção de recurso e não impetrá-lo;
1.1.5. Quando a licitante atrasar, sem justificativa pertinente ao certame, qualquer fase da licitação.
1.1.6. Todas as hipóteses tratadas no subitem 1.1 serão válidas quando a empresa descumprir as exigências editalícias pela primeira vez com a Administração, não havendo ocorrência anterior da mesma natureza registrada em sistema ou documento oficial;
1.2. Pelo Ordenador de Despesas do Órgão, orientado pelo Fiscal do contrato ou servidor responsável pelo recebimento do objeto da licitação, se o descumprimento da obrigação ocorrer na fase de execução do objeto, entendida desde a recusa em retirar a nota de empenho ou em assinar o contrato, nos seguintes casos:
1.2.1. Quando a licitante se recusar a assinar o contrato, por um período de 5 (cinco) dias úteis contados do vencimento do prazo para retirada ou assinatura;
1.2.2. Quando a licitante, convocada dentro do prazo de validade de sua proposta, atrasar ou ensejar o retardamento no início da execução do seu objeto, por um período de 5 (cinco) dias úteis contados do vencimento do prazo para início da execução do objeto;
1.2.3. Quando se tratar de execução de serviços, caso seja identificado atraso superior a 15 (quinze) dias no cumprimento das metas em relação ao Cronograma Aprovado, não justificado pela empresa contratada.
1.2.4. Quando a licitante descumprir qualquer outra obrigação atinente ao objeto da licitação, sendo a advertência registrada e fundamentada em documento específico.
PARAGRAFO SEGUNDO - MULTA: É a sanção pecuniária que será imposta à Contratada, pelo Ordenador de Despesas do Órgão, por atraso injustificado na execução do objeto da licitação ou inexecução do mesmo, sendo esta parcial ou total, e será aplicada nos seguintes percentuais:
1.1. Nos casos de atrasos:

1.1.1. 0,33% (trinta e três centésimos por cento) por dia de atraso, na execução do objeto da licitação, calculado sobre o valor correspondente à parte inadimplente, até o limite de 9,9% (nove, virgula, nove por cento), que corresponde até 30 (trinta) dias de atraso;
1.1.2. 0,66 % (sessenta e seis centésimos por cento) por dia de atraso, na execução do objeto da licitação, calculado, desde o primeiro dia de atraso, sobre o valor correspondente à parte inadimplente, em caráter excepcional, e a critério da CONTRATANTE, quando o atraso ultrapassar 30 (trinta) dias;
1.1.3. 2% (dois por cento) sobre o valor total contratado, por descumprimento do prazo de execução do objeto da licitação, sem prejuízo da aplicação do disposto nos subitens 1.1.1 e 1.1.2;
1.2. Nos casos de recusa ou inexecução:
1.2.1. 15% (quinze por cento) em caso de recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato, dentro do prazo estabelecido pela CONTRATADA ou inexecução parcial do objeto da licitação, calculado sobre a parte inadimplente;
1.2.2. 20% (vinte por cento) sobre o valor total contratado, pela inexecução total do objeto da licitação ou descumprimento de qualquer cláusula do contrato, exceto prazo de entrega.
1.3. A multa será formalizada por simples apostilamento, na forma do artigo 65, parágrafo 8º, da Lei nº 8.666/93 e será executada após regular processo administrativo, oferecido à Contratada a oportunidade do contraditório e ampla defesa, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar do recebimento da notificação, nos termos do parágrafo 3º do artigo 86 da Lei nº 8.666/93, observada a seguinte ordem:
1.3.1. Mediante desconto no valor da garantia depositada do respectivo contrato, quando houver;
1.3.2. Mediante desconto no valor das parcelas devidas à contratada; e
1.3.3. Mediante procedimento administrativo ou judicial de execução.
1.4. Se a multa aplicada for superior ao valor da garantia prestada, além da perda desta, responderá à Contratada pela sua diferença, devidamente atualizada pelo Índice Geral de Preços de Mercado – IGPM ou equivalente, que será descontada dos pagamentos eventualmente devidos pela CONTRATADA ou cobrados judicialmente. O atraso, para efeito de cálculo de multa, será contado em dias corridos, a partir do dia seguinte ao do vencimento do prazo de entrega, se dia de expediente normal na repartição interessada, ou no primeiro dia útil seguinte.
1.5. Em despacho, com fundamentação sumária, poderá ser relevado:
1.5.1. O atraso na execução do objeto da licitação não superior a 05 (cinco) dias; e
1.5.2. A execução de multa cujo montante seja inferior ao dos respectivos custos de cobrança.
1.6. A multa poderá ser aplicada cumulativamente com outras sanções, segundo a natureza e a gravidade da falta cometida, observados os princípios da proporcionalidade e da razoabilidade.
1.7. Persistindo o atraso por mais de 30 (trinta) dias, será aberto Processo Administrativo pelo Fiscal do contrato com o objetivo de anulação da nota de empenho e/ou rescisão unilateral do contrato, exceto se houver justificado interesse da CONTRATADA em admitir atraso superior a 30 (trinta) dias, sendo mantidas as penalidades na forma dos subitens 1.2.3 do Parágrafo primeiro e 1.1. do Parágrafo segundo.
PARAGRAFO TERCEIRO - SUSPENSÃO: É a sanção que impede temporariamente o fornecedor de participar de licitações e de contratar com a Administração, e suspende o registro cadastral da licitante e/ou contratada no Sistema de Cadastramento de Fornecedores, de acordo com os prazos a seguir:
1.1. Por até 90 (noventa) dias, quando a licitante deixar de entregar, no prazo estabelecido no edital, os documentos e anexos exigidos, por meio eletrônico, de forma provisória, ou, em original ou cópia autenticada, de forma definitiva, ou ainda, atrasar, sem justificativa pertinente ao certame, qualquer fase da licitação.
1.1.1. A hipótese em que o licitante atrasar, sem justificativa pertinente ao certame, qualquer fase da licitação, será válida quando a empresa for reincidente, já havendo ocorrência anterior da mesma natureza registrada em sistema ou documento oficial;
1.1.2. Por até 2 (dois) anos, quando a licitante, convocada dentro do prazo de validade de sua proposta, não celebrar o contrato, não mantiver a proposta, ensejar o retardamento na execução do seu objeto, falhar ou fraudar na execução do contrato.
1.1.3. Por até 5 (cinco) anos, quando a Contratada:
1.1.3.1. Apresentar documentos fraudulentos, adulterados ou falsificados nas licitações, objetivando obter, para si ou para outrem, vantagem decorrente da adjudicação do objeto da licitação;
1.1.3.2. Tenha praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação; e
1.1.3.3. Receber qualquer das multas previstas no parágrafo segundo e não efetuar o pagamento.
1.1.3.4. Comportar-se de modo inidôneo.
1.2. São competentes para aplicar a penalidade de suspensão:
1.2.1. O Setor responsável pelas licitações do Órgão, quando o descumprimento da obrigação ocorrer no âmbito do procedimento licitatório; e

1.2.2. O Ordenador de Despesas do Órgão, tanto na Sede quanto nas Superintendências Regionais, se o descumprimento da obrigação ocorrer na fase de execução do objeto da licitação, entendida desde a recusa em retirar a nota de empenho ou assinar o contrato ou qualquer documento hábil que venha substituí-lo.
1.3. A penalidade de suspensão será publicada no Diário Oficial Do Município e registrada no Tribunal de Contas Estadual - TCE.
PARAGRAFO QUARTO - DECLARAÇÃO DE INIDONEIDADE: A declaração de inidoneidade será aplicada somente pelo(a) Prefeito(a) Municipal, à vista dos motivos informados na instrução processual.
1. Será declarada inidônea a empresa que cometer ato como os descritos nos arts. 90, 92, 93, 94, 95 e 97 da Lei nº 8.666/93.
PARAGRAFO QUINTO - Disposições gerais
As sanções previstas nos parágrafos terceiro e quarto poderão também ser aplicadas às empresas ou aos profissionais que, em razão do contrato:
1.1. Tenham sofrido condenação definitiva por praticarem, por meios dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;
1.2. Tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;
1.3. Demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.
1.2. Do direito de defesa
1.2.1. É facultado à Contratada interpor recurso contra a aplicação das penas de advertência, suspensão temporária ou de multa, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da ciência da respectiva notificação.
1.2.2. O recurso será dirigido ao Ordenador de Despesas, por intermédio da autoridade que aplicou a sanção, a qual poderá reconsiderar sua decisão, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, ou, nesse caso, a decisão ser proferida dentro do prazo de 05 (cinco) dias úteis, contado do recebimento do recurso, sob pena de responsabilidade.
1.2.3. Na contagem dos prazos estabelecidos neste item, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento, e considerar-se-ão os dias consecutivos, exceto quando for explicitamente disposto em contrário;
1.2.4. Assegurado o direito à defesa prévia e ao contraditório, e após exaurida a fase recursal, a aplicação da sanção será formalizada por despacho motivado, cujo extrato deverá ser publicado no Diário Oficial do Município, devendo constar:
1.2.4.1. A origem e o número do processo em que foi proferido o despacho.
1.2.4.2. O prazo do impedimento para licitar e contratar;
1.2.4.3. O fundamento legal da sanção aplicada; e
1.2.4.4. O nome ou a razão social do punido, com o número de sua inscrição no Cadastro da Receita Federal.
1.2.5. Após o julgamento do(s) recurso(s), ou transcorrido o prazo sem a sua interposição, a autoridade competente para aplicação da sanção comunicará imediatamente ao órgão competente que por sua vez providenciará a imediata inclusão da sanção nos locais competentes.
1.3. Do assentamento em registros
1.3.1. Ficam desobrigadas do dever de publicação no Diário Oficial do Município as sanções aplicadas com fundamento nos itens Parágrafo Primeiro e Parágrafo Segundo, as quais se formalizam por meio de simples apostilamento e/ou registro em sistema, na forma do artigo 65, parágrafo 8º, da Lei nº 8.666/93.
1.3.2. Os prazos referidos neste documento só se iniciam e vencem em dia de expediente no órgão ou na entidade.
1.4. Da sujeição a perdas e danos
1.4.1. Independentemente das sanções legais cabíveis, previstas no edital, a Contratada ficará sujeita, ainda, à composição das perdas e danos causados a CONTRATADA pelo descumprimento das obrigações licitatórias.
PARÁGRAFO SEXTO – DA RESCISÃO
1. O presente contrato poderá ser rescindido de pleno direito pelo CONTRATANTE, independentemente de notificação Judicial da CONTRATADA, nas seguintes hipóteses;
a) infringência de qualquer obrigação ajustada.
b) liquidação amigável ou judicial, concordata ou falência da CONTRATADA.
c) se a CONTRATADA, sem prévia autorização do CONTRATANTE, transferir, caucionar ou transacionar qualquer direito decorrente deste contrato.
d) os demais mencionados no Artigo 78 da Lei nº 8.666/93.
PARÁGRAFO SÉTIMO - A CONTRATADA, indenizará o CONTRATANTE por todos os prejuízos que esta vier a sofrer em decorrência da rescisão por inadimplemento de suas obrigações contratuais.
CLÁUSULA NONA – DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO

I - O contratado deve observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.
Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:
a) "**prática corrupta**": oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;
b) "**prática fraudulenta**": a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;
c) "**prática colusiva**": esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;
d) "**prática coercitiva**": causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato.
e) "**prática obstrutiva**": (i) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática; (ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.
II - Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de contratos financiados pelo organismo se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa, diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução um contrato financiado pelo organismo.
III - Considerando os propósitos das cláusulas acima, o licitante vencedor, como condição para a contratação, deverá concordar e autorizar que, na hipótese de o contrato vir a ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, permitirá que o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução do contrato e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA PUBLICIDADE

Uma vez firmado, o extrato do presente Contrato será publicado pela municipalidade em seu Diário Oficial Eletrônico, em cumprimento ao disposto no art. 61, § 1º, da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

O presente instrumento contratual rege-se pelas disposições expressas na Lei nº 8.666, de 21.06.1993 e suas alterações posteriores, na Lei nº 8.078, de 11.09.1990 – Código de Defesa do Consumidor, no Código Civil Brasileiro, e em outras referentes ao objeto, ainda que não explicitadas.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Ao presente contrato se aplicam as seguintes disposições gerais:
a) Em ocorrendo a rescisão do presente contrato, em razão do inadimplemento de obrigações da CONTRATADA, esta ficará impedida de participar de novos contratos com o CONTRATANTE, bem como sofrerá as penalidades previstas no Artigo nº 87 da Lei 8.666/93.
b) A CONTRATADA assume exclusiva e integral responsabilidade pelo cumprimento de todas as obrigações decorrentes da execução deste contrato, sejam de natureza trabalhista, previdenciária, comercial, civil, penal ou fiscal, inexistindo solidariedade do CONTRATANTE relativamente a esses encargos, inclusive os que eventualmente advirem de prejuízos causados a terceiros.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS PARTES INTEGRANTES

As condições estabelecidas no edital do Processo Licitatório e na proposta de preços apresentada pela CONTRATADA, são partes integrantes deste instrumento, independentemente de transcrição.
PARÁGRAFO ÚNICO - Serão incorporados a este contrato, mediante termos aditivos quaisquer modificações que venham a ser necessários durante a sua vigência, decorrentes das obrigações assumidas pelo CONTRATANTE e CONTRATADA, tais como a prorrogação de prazos e normas gerais de serviços.

CLAUSULA DÉCIMA QUARTA – DA FISCALIZAÇÃO

O contrato será objeto de acompanhamento, controle, fiscalização e avaliação dos Diretores dos departamentos requerentes da licitação que deu origem a este Termo.
PARAGRAFO PRIMEIRO - A fiscalização da execução do contrato será exercida por servidor credenciado, independentemente de qualquer outra supervisão, assessoramento e/ou acompanhamento do objeto que venha a ser determinada pela CONTRATANTE, o seu exclusivo juízo. A fiscalização de que trata este item não exclui, nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA.

PARAGRAFO SEGUNDO - A fiscalização da contratação decorrente do edital caberá ao Departamento de Saúde, juntamente com os diretores dos Departamentos Solicitantes dos itens, objeto da licitação, que determinará(ão) o que for necessário para regularizar faltas ou defeitos, nos termos do art. 67, da Lei Federal nº 8.666/93 e, na sua falta ou impedimento, pelo gestor por este indicado.

PARÁGRAFO TERCEIRO - As fiscalizações/inspeções serão documentadas, através de Relatórios elaborados pela fiscalização e que conterão, no mínimo, os seguintes elementos: data, nome e assinatura dos participantes, assuntos tratados, decisões e responsabilidades pelas providências a serem tomadas.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DA SUCESSÃO E FORO

As partes firmam o presente instrumento em 03 (três) vias (impressas por sistema eletrônico de dados) de igual teor e forma, na presença das 02(duas) testemunhas abaixo, obrigando-se por si e seus sucessores, ao fiel cumprimento do que ora ficou ajustado, elegendo para Foro do mesmo a Comarca de Palmas, estado do Paraná, não obstante qualquer mudança de domicílio da CONTRATADA, que em razão disso é obrigada a manter um representante com plenos poderes para receber notificações, citação inicial e outras em direito permitidas neste referido foro.

Coronel Domingos Soares-PR, 29 de março de 2017

Maria Antonieta de A. Almeida.
Município Cel. Domingos Soares
Contratante

Trindade de Oliveira
Contratado(a)

Testemunhas:

Nome:
CPF:

Nome:
CPF:

Diário Oficial dos Municípios do Sudoeste do Paraná

Quinta-Feira, 30 de Março de 2017 | Instituído pela Resolução 001 de 04 de Outubro de 2011 | Ano VI – Edição Nº 1326

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL DOMINGOS SOARES

EXTRATO DO CONTRATO Nº 70/2017 (29/03/2017)

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE CORONEL DOMINGOS SOARES, Estado do Paraná, pessoa juridica de direito público interno, com sede na Av Araucária, 3120, inscrito no CNPJ nº 01614415/0001-18, representado neste ato pela prefeita Maria Antonieta de Araujo Almeida, brasileira, casada, residente e domiciliada em Cel. Domingos Soares/PR a Rua Lauro Eschembach, 18, de CPF nº. 396207199-72 e RG nº 1445024-4(SSP/PR) em pleno exercicio de seu mandato e funções; e,
CONTRATADO(A): ROSEMARA DOS SANTOS ME, pessoa juridica de direito privado, com sede a Rua Rui Barbosa, 23, cidade de Pinhão, Estado do Paraná, CEP 85170-000, inscrita no CNPJ sob nº 26947090/0001-16 neste ato devidamente representada por Rosemara dos Santos de CPF 041923639-25.
OBJETO: Lote 01 – Material de expediente, administrativo e afins.
CUSTOS: R$ 46.649,95(quarenta e seis mil seiscentos e quarenta e nove reais e noventa e cinco centavos), respeitados os valores individuais.
FORMA DE PAGAMENTO: O pagamento do valor devido, será realizado até o décimo quinto dia do mês subsequente aquele em que se deu a entrega ou execução.
PRAZO DE FORNECIMENTO: 48 meses.
PRAZO DE VIGÊNCIA: 60 meses
FORO: Comarca de Palmas-PR.
DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:
07-depto de saúde
07002-funco municipal de saúde
1030110012022-bloco atenção básica – PAB fixo
1030110012023-bloco atenção básica – saude bucal
1030110012024-bloco atenção básica – EACS
1030110012025-bloco atenção básica – ESF
1030110012026-bloco atenção básica – serv básicos de saúde pública
1030110012027-bloco PMAC-serviços especializados de saúde
1030110012028-bloco de ações de assistencia farmaceutica
1030110012029-bloco VIG saúde-ações de vigilância em saúde e epidemiologia
1030110012030-bloco gestão SUS-ações de controle avaliação e auditoria
3390300000-materiais de consumo
3390390000-outros serviços de terceiros pessoa juridica

EXTRATO DO CONTRATO Nº 71/2017 (29/03/2017)

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE CORONEL DOMINGOS SOARES, Estado do Paraná, pessoa juridica de direito público interno, com sede na Av Araucária, 3120, inscrito no CNPJ nº 01614415/0001-18, representado neste ato pela prefeita Maria Antonieta de Araujo Almeida, brasileira, casada, residente e domiciliada em Cel. Domingos Soares/PR a Rua Lauro Eschembach, 18, de CPF nº. 396207199-72 e RG nº 1445024-4(SSP/PR) em pleno exercicio de seu mandato e funções; e,
CONTRATADO(A): PAPELARIA OLIVEIRA EIRELI, pessoa juridica de direito privado, com sede a Av Cel José Osório, 659, em Palmas, Estado do Paraná, CEP 85555-000, inscrita no CNPJ sob nº 22912541/0001-29 neste ato devidamente representada por Trindade Oliveira de CPF 067555049-12.
OBJETO: Lote 02 – Utencilios, apetrechos administrativos e afins R$ 18.945,00; Lote 03 – Formulários, materiais impressos e afins R$ 15.940,00.
CUSTOS: R$ 34.885,00(trinta e quatro mil oitocentos e oitenta e cinco reais).
FORMA DE PAGAMENTO: O pagamento do valor devido, será realizado até o décimo quinto dia do mês subsequente aquele em que se deu a entrega ou execução.
PRAZO DE FORNECIMENTO: 48 meses.
PRAZO DE VIGÊNCIA: 60 meses
FORO: Comarca de Palmas-PR.
DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:
07-depto de saúde
07002-fundo municipal de saúde
1030110012022-bloco atenção básica – PAB fixo
1030110012023-bloco atenção básica – saude bucal
1030110012024-bloco atenção básica – EACS
1030110012025-bloco atenção básica – ESF
1030110012026-bloco atenção básica – serv básicos de saúde pública
1030110012027-bloco PMAC-serviços especializados de saúde
1030110012028-bloco de ações de assistencia farmaceutica
1030110012029-bloco VIG saúde-ações de vigilância em saúde e epidemiologia
1030110012030-bloco gestão SUS-ações de controle avaliação e auditoria
3390300000-materiais de consumo
3390390000-outros serviços de terceiros pessoa juridica

EXTRATO DO CONTRATO Nº 72/2017 (29/03/2017)

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CORONEL DOMINGOS SOARES, Estado do Paraná, pessoa juridica de direito público interno, com sede na Av Araucária, 3120, inscrito no CNPJ nº 01614415/0001-18, representado neste ato pela prefeita Maria Antonieta de Araujo Almeida, brasileira, casada, residente e domiciliada em Cel. Domingos Soares/PR a Rua Lauro Eschembach, 18, de CPF nº. 396207199-72 e RG nº 1445024-4(SSP/PR) em pleno exercicio de seu mandato e funções; e,
CONTRATADO(A): CRISTIANA APARECIDA CRUZ DA SILVA SUCHOW ME, pessoa juridica de direito privado, com sede a Rua Darcilio Tiesca, 2086, em Coronel Domingos

Soares, Estado do Paraná, CEP 85567-000, inscrita no CNPJ sob nº 2714098/0001-62 neste ato devidamente representada por Cristiana Suchow de CPF 045.116.419-94 e RG 8.957.163-4 SSP PR.
OBJETO: Lote 04 – Encadernações R$ 1.589,00; Lote 05 – Pastas, envelopes e embalagens R$ 15.380,00; Lote 06 – Papel e afins R$ 10.840,00.
CUSTOS: R$ 27.809,00(vinte e sete mil oitocentos e nove reais).
FORMA DE PAGAMENTO: O pagamento do valor devido, será realizado até o décimo quinto dia do mês subsequente aquele em que se deu a entrega ou execução.
PRAZO DE FORNECIMENTO: 48 meses.
PRAZO DE VIGÊNCIA: 60 meses
FORO: Comarca de Palmas-PR.
DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:
07-depto de saúde
07002-funco municipal de saúce
1030110012022-bloco atenção básica – PAB fixo
1030110012023-bloco atenção básica – saude bucal
1030110012024-bloco atenção básica – EACS
1030110012025-bloco atenção básica – ESF
1030110012026-bloco atenção básica – serv básicos de saúde pública
1030110012027-bloco PMAC-serviços especializados de saúde
1030110012028-bloco de ações de assistencia farmaceutica
1030110012029-bloco VIG saude-ações de vigilância em saúde e epidemiologia
1030110012030-bloco gestão SUS-ações de controle avaliação e auditoria
3390300000-materiais de consumo
3390390000-outros serviços de terceiros pessoa jurídica

TERMO ADITIVO/APOSTILAMENTO 01
CONTRATO 71/2017-PMCDS

O **MUNICÍPIO DE CORONEL DOMINGOS SOARES**, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Av Araucária, 3120, inscrito no CNPJ nº 01614415/0001-18, CONTRATANTE, representado neste ato pela Prefeita Maria Antonieta de Araujo Almeida, brasileira, casada, residente e domiciliada em Cel. Domingos Soares/PR a Rua Lauro Eschembach, 18, portadora do CPF 396207199-72 e do RG nº 1.445.024-4 SSP/PR em pleno exercício de seu mandato e funções, resolve modificar unilateralmente o Contrato nº 71/2017, decorrente do Pregão 29/2017, que se regerá pela legislação pertinente, Lei Federal nº 8.666/93, com as alterações introduzidas posteriormente e pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA SEGUNDA – DA MODIFICAÇÃO

O presente Instrumento tem como objetivo a modificação unilateral do contrato registrado e publicado através da Edição nº 1326 do DIOEMS de 30/03/2017, por parte da Administração, visando a inclusão de fonte de recursos e conta de despesa à Cláusula Quinta, a saber:

33.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO

05 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
006 DIVISÃO DE ATENÇÃO BÁSICA A SÁUDE
10.301.1001.2031 Atenção Básica - Piso Fixo
2366-conta de despesa
10.301.1001.2113 Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Coronavirus (COVID-19)
3295- conta de despesa

CLÁUSULA TERCEIRA – DA PUBLICAÇÃO

O Município providenciará a publicação resumida do presente Termo, que é condição indispensável para sua eficácia, consoante prazos previsto na Lei 8666/93, decorrendo daí sua eficácia plena.

Cel. Domingos Soares-PR, 21 de julho de 2020.

Maria Antonieta de A. Almeida.
Maria Antonieta de Araujo Almeida
Prefeita

Diário Oficial dos Municípios do Sudoeste do Paraná

Ano IX – Edição Nº 2158

Quinta-Feira, 23 de Julho de 2020

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL DOMINGOS SOARES

TERMO ADITIVO/APOSTILAMENTO 01 - CONTRATO 71/2017-PMCDS

O MUNICÍPIO DE CORONEL DOMINGOS SOARES, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Av Araucária, 3120, inscrito no CNPJ nº 01614415/0001-18, CONTRATANTE, representado neste ato pela Prefeita Maria Antonieta de Araujo Almeida, brasileira, casada, residente e domiciliada em Cel. Domingos Soares/PR a Rua Lauro Eschembach, 18, portadora do CPF 396207199-72 e do RG nº 1.445.024-4 SSP/PR em pleno exercício de seu mandato e funções, resolve modificar unilateralmente o Contrato nº 71/2017, decorrente do Pregão 29/2017, que se regerá pela legislação pertinente, Lei Federal nº 8.666/93, com as alterações introduzidas posteriormente e pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA SEGUNDA – DA MODIFICAÇÃO

O presente Instrumento tem como objetivo a modificação unilateral do contrato registrado e publicado através da Edição nº 1326 do DIOEMS de 30/03/2017, por parte da Administração, visando a inclusão de fonte de recursos e conta de despesa à Cláusula Quinta, a saber:

33.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO
05 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
006 DIVISÃO DE ATENÇÃO BÁSICA A SÁUDE
10.301.1001.2031 Atenção Básica–Piso Fixo
2366-conta de despesa
10.301.1001.2113 Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde–Coronavírus (COVID-19)
3295- conta de despesa

CLÁUSULA TERCEIRA – DA PUBLICAÇÃO

O Município providenciará a publicação resumida do presente Termo, que é condição indispensável para sua eficácia, consoante prazos previsto na Lei 8666/93, decorrendo daí sua eficácia plena.

Cel. Domingos Soares-PR, 21 de julho de 2020.

Maria Antonieta de Araujo Almeida - Prefeita

TERMO DE ADITIVO/APOSTILAMENTO 02
CONTRATO 71/2017-PMCDS

O **MUNICÍPIO DE CORONEL DOMINGOS SOARES**, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Av Araucária, 3120, inscrito no CNPJ nº 01614415/0001-18, CONTRATANTE, representado neste ato pela Prefeita Maria Antonieta de Araujo Almeida, brasileira, casada, residente e domiciliada em Cel. Domingos Soares/PR a Rua Lauro Eschembach, 18, portadora do CPF 396207199-72 e do RG nº 1.445.024-4 SSP/PR em pleno exercício de seu mandato e funções, resolve modificar unilateralmente o Contrato nº 71/2017, decorrente do pregão 29/2017, que se regerá pela legislação pertinente, Lei Federal nº 8.666/93, com as alterações introduzidas posteriormente e pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA SEGUNDA – DA MODIFICAÇÃO

O presente Instrumento tem como objetivo a modificação unilateral do contrato registrado e publicado através da Edição nº 2171 do DIOEMS de 30/03/2017, por parte da Administração, visando a inclusão de fonte de recursos e conta de despesa à Cláusula Quinta, a saber:

3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO

05 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
006 DIVISÃO DE ATENÇÃO BÁSICA A SÁUDE
10.301.1001.2031 Atenção Básica - Piso Fixo
2366 conta de despesa
4941 fonte

3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

05 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
006 DIVISÃO DE ATENÇÃO BÁSICA A SÁUDE
10.301.1001.2031 Atenção Básica - Piso Fixo
2401 conta de despesa
4941 fonte

CLÁUSULA TERCEIRA – DA PUBLICAÇÃO

O Município providenciará a publicação resumida do presente Termo, que é condição indispensável para sua eficácia, consoante prazos previsto na Lei 8666/93, decorrendo daí sua eficácia plena.

Cel. Domingos Soares-PR, 14 de outubro de 2020.

Maria Antonieta de Araujo Almeida
Prefeita

PREFEITURA DE CEL. DOMINGOS SOARES
ESTADO DO PARANÁ
Departamento Municipal de Saúde

Trabalhamos por Você

Oficio nº. 272/2020 DMS.

Coronel Domingos Soares Pr., 13 de outubro de 2020.

Prezado Senhor;

O Departamento Municipal de Saúde solicita a Vossa Senhoria que seja realizado apostilamento no contrato abaixo

CONTRATO N° 71/2017 – PREGÃO 29/2017

CONTRATADO(A): PAPELARIA OLIVEIRA EIRELI, pessoa juridica de direito privado, com sede a Av Cel José Osório, 659, em Palmas, Estado do Paraná, CEP 85555-000, inscrita no CNPJ sob n° 22912541/0001-29 neste ato devidamente representada por Trindade Oliveira de CPF 067555049-12.

10.301.1001.2031

4941

377945

Sem mais para o momento estamos a disposição para maiores esclarecimentos.

Atenciosamente,

Sandra Maria da Rosa
Diretora do Departamento Municipal de Saúde

Ilmo. Senhor
Tiago Lopes Araujo
Setor de Compras
Coronel Domingos Soares - Paraná

Diário Oficial dos Municípios do Sudoeste do Paraná

Ano IX – Edição Nº 2218

Segunda-Feira, 19 de Outubro de 2020

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL DOMINGOS SOARES

TERMO DE ADITIVO/APOSTILAMENTO 02 - CONTRATO 71/2017-PMCDS

O MUNICÍPIO DE CORONEL DOMINGOS SOARES, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Av Araucária, 3120, inscrito no CNPJ nº 01614415/0001-18, CONTRATANTE, representado neste ato pela Prefeita Maria Antonieta de Araujo Almeida, brasileira, casada, residente e domiciliada em Cel. Domingos Soares/PR a Rua Lauro Eschembach, 18, portadora do CPF 396207199-72 e do RG nº 1.445.024-4 SSP/PR em pleno exercício de seu mandato e funções, resolve modificar unilateralmente o Contrato nº 71/2017, decorrente do pregão 29/2017, que se regerá pela legislação pertinente, Lei Federal nº 8.666/93, com as alterações introduzidas posteriormente e pelas dáusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA SEGUNDA – DA MODIFICAÇÃO

O presente Instrumento tem como objetivo a modificação unilateral do contrato registrado e publicado através da Edição nº 2171 do DIOEMS de 30/03/2017, por parte da Administração, visando a inclusão de fonte de recursos e conta de despesa à Cláusula Quinta, a saber:

3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO
05 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
006 DIVISÃO DE ATENÇÃO BÁSICA A SÁUDE
10.301.1001.2031 Atenção Básica–Piso Fixo
2366 conta de despesa
4941 fonte
3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS–PESSOA JURÍDICA
05 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
006 DIVISÃO DE ATENÇÃO BÁSICA A SÁUDE
10.301.1001.2031 Atenção Básica–Piso Fixo
2401 conta de despesa
4941 fonte

CLÁUSULA TERCEIRA – DA PUBLICAÇÃO

O Município providenciará a publicação resumida do presente Termo, que é condição indispensável para sua eficácia, consoante prazos previsto na Lei 8666/93, decorrendo daí sua eficácia plena.

Cel. Domingos Soares-PR, 14 de outubro de 2020.

Maria Antonieta de Araujo Almeida - Prefeita

Matéria publicada no DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DO SUDOESTE DO PARANÁ no dia 19/10/2020.
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
http://dioems.com.br

TERMO DE ADITIVO/APOSTILAMENTO 01
CONTRATO 73/2020-PMCDS

O **MUNICÍPIO DE CORONEL DOMINGOS SOARES**, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Av Araucária, 3120, inscrito no CNPJ nº 01614415/0001-18, CONTRATANTE, representado neste ato pela Prefeita Maria Antonieta de Araujo Almeida, brasileira, casada, residente e domiciliada em Cel. Domingos Soares/PR a Rua Lauro Eschembach, 18, portadora do CPF 396207199-72 e do RG nº 1.445.024-4 SSP/PR em pleno exercício de seu mandato e funções, resolve modificar unilateralmente o Contrato nº 73/2020, decorrente do pregão 38/2020, que se regerá pela legislação pertinente, Lei Federal nº 8.666/93, com as alterações introduzidas posteriormente e pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA SEGUNDA – DA MODIFICAÇÃO

O presente Instrumento tem como objetivo a modificação unilateral do contrato registrado e publicado através da Edição nº 2205 do DIOEMS de 29/09/2020, por parte da Administração, visando a inclusão de fonte de recursos e conta de despesa à Cláusula Quarta, a saber:

4.4.90.52.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

05 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
001 DEPARTAMENTO DE SAÚDE
10.301.1001.2021 Manutenção das Atividades do Departamento de Sáude
1560-conta de despesa
303- fonte
002 ASSESSORIA GERENCIAL DE SAÚDE
10.301.1001.2022 Atividades de Assessoria Gerencial de Sáude
1640-conta de despesa
303-fonte
003 DIVISÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS
10.301.1001.2023 Atividades de Assessoria Operacional de Sáude
1720-conta de despesa
303-fonte
004 DIVISÃO DE PLANEJAMENTO DE SAÚDE
10.301.1001.2025 Manutenção das Atividades da Divisão de Planejamento de Saúde
1920-conta de despesa
303-fonte
005 DIVISÃO DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE
10.304.1001.2027 Atividades de Assessoria de Vigilância Animal
2080-conta de despesa
303-fonte
10.304.1001.2028 Atividades de Assessoria de Vigilância da Saúde do Trabalhador
2160-conta de despesa
303-fonte
10.304.1001.2029 Atividades de Assessoria de Vigilância Sanitaria
2250-conta de despesa
303-fonte
10.305.1001.2030 Atividades de Assessoria de Epidemiologia
2330-conta de despesa
303-fonte
006 DIVISÃO DE ATENÇÃO BÁSICA A SÁUDE
10.301.1001.2036 Atividades de Assessoria Administrativa de Saúde na Escola
2710-conta de despesa
303-fonte
10.301.1001.2042 Manutenção das Atividades da Divisão de Atenção Básica a Saúde
3290-conta de despesa
303-fonte
009 OUVIDORIA MUNICIPAL DE SÁUDE
10.301.1001.2046 Atividades da Ouvidoria Municipal de Sáude
3650-conta de despesa
303-fonte

CLÁUSULA TERCEIRA – DA PUBLICAÇÃO

O Município providenciará a publicação resumida do presente Termo, que é condição indispensável para sua eficácia, consoante prazos previsto na Lei 8666/93, decorrendo daí sua eficácia plena.

Cel. Domingos Soares-PR, 14 de outubro de 2020.

Maria Antonieta de A. Almeida.

Maria Antonieta de Araujo Almeida
Prefeita

Diário Oficial dos Municípios do Sudoeste do Paraná

Segunda-Feira, 19 de Outubro de 2020

Ano IX – Edição Nº 2216

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL DOMINGOS SOARES

TERMO DE ADITIVO/APOSTILAMENTO 01 - CONTRATO 73/2020-PMCDS

O MUNICÍPIO DE CORONEL DOMINGOS SOARES, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Av Araucária, 3120, inscrito no CNPJ nº 01614415/0001-18, CONTRATANTE, representado neste ato pela Prefeita Maria Antonieta de Araujo Almeida, brasileira, casada, residente e domiciliada em Cel. Domingos Soares/PR a Rua Lauro Eschembach, 15, portadora do CPF 396207199-72 e do RG nº 1.445.024-4 SSP/PR em pleno exercício de seu mandato e funções, resolve modificar unilateralmente o Contrato nº 73/2020, decorrente do pregão 38/2020, que se regerá pela legislação pertinente, Lei Federal nº 8.666/93, com as alterações introduzidas posteriormente e pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA SEGUNDA – DA MODIFICAÇÃO

O presente Instrumento tem como objetivo a modificação unilateral do contrato registrado e publicado através da Edição nº 2205 do DIOEMS de 29/09/2020, por parte da Administração, visando a inclusão de fonte de recursos e conta de despesa à Cláusula Quarta, a saber:

4.4.90.52.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
05 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
001 DEPARTAMENTO DE SAÚDE
10.301.1001.2021 Manutenção das Atividades do Departamento de Saúde
1560-conta de despesa
303- fonte
002 ASSESSORIA GERENCIAL DE SAÚDE
10.301.1001.2022 Atividades de Assessoria Gerencial de Saúde
1640-conta de despesa
303-fonte
003 DIVISÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS
10.301.1001.2023 Atividades de Assessoria Operacional de Saúde
1720-conta de despesa
303-fonte
004 DIVISÃO DE PLANEJAMENTO DE SAÚDE
10.301.1001.2025 Manutenção das Atividades da Divisão de Planejamento de Saúde
1920-conta de despesa
303-fonte
005 DIVISÃO DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE
10.304.1001.2027 Atividades de Assessoria de Vigilância Animal
2080-conta de despesa
303-fonte
10.304.1001.2028 Atividades de Assessoria de Vigilância da Saúde do Trabalhador
2160-conta de despesa
303-fonte
10.304.1001.2029 Atividades de Assessoria de Vigilância Sanitaria
2250-conta de despesa
303-fonte
10.305.1001.2030 Atividades de Assessoria de Epidemiologia
2330-conta de despesa
303-fonte
006 DIVISÃO DE ATENÇÃO BÁSICA A SÁUDE
10.301.1001.2036 Atividades de Assessoria Administrativa de Saúde na Escola
2710-conta de despesa
303-fonte
10.301.1001.2042 Manutenção das Atividades da Divisão de Atenção Básica a Saúde
3290-conta de despesa
303-fonte
009 OUVIDORIA MUNICIPAL DE SÁUDE
10.301.1001.2046 Atividades da Ouvidoria Municipal de Saúde
3650-conta de despesa
303-fonte

CLÁUSULA TERCEIRA – DA PUBLICAÇÃO

O Município providenciará a publicação resumida do presente Termo, que é condição indispensável para sua eficácia, consoante prazos previsto na Lei 8666/93, decorrendo daí sua eficácia plena.

Cel. Domingos Soares-PR, 14 de outubro de 2020.

Maria Antonieta de Araujo Almeida - Prefeita

TERMO DE ADITIVO/APOSTILAMENTO 03
CONTRATO 71/2017-PMCDS

O **MUNICÍPIO DE CORONEL DOMINGOS SOARES**, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Av Araucária, 3120, inscrito no CNPJ nº 01614415/0001-18, CONTRATANTE, representado neste ato pela Prefeita Maria Antonieta de Araujo Almeida, brasileira, casada, residente e domiciliada em Cel. Domingos Soares/PR a Rua Lauro Eschembach, 18, portadora do CPF 396207199-72 e do RG nº 1.445.024-4 SSP/PR em pleno exercício de seu mandato e funções, resolve modificar unilateralmente o Contrato nº 71/2017, decorrente do pregão 29/2017, que se regerá pela legislação pertinente, Lei Federal nº 8.666/93, com as alterações introduzidas posteriormente e pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA SEGUNDA – DA MODIFICAÇÃO

O presente Instrumento tem como objetivo a modificação unilateral do contrato registrado e publicado através da Edição nº 1326 do DIOEMS de 30/03/2017, por parte da Administração, visando a inclusão de fonte de recursos e conta de despesa à Cláusula Quinta, a saber:

3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

05 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
006 DIVISÃO DE ATENÇÃO BÁSICA A SÁUDE
10.301.1001.2031 Atenção Básica - Piso Fixo
2403/2404/2406/2407 conta de despesa
4944/4945/4946/4947 fonte

3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO

05 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
006 DIVISÃO DE ATENÇÃO BÁSICA A SÁUDE
10.301.1001.2031 Atenção Básica - Piso Fixo
2361/2362/2363/2364 conta de despesa
4944/4945/4946/4947 fonte

CLÁUSULA TERCEIRA – DA PUBLICAÇÃO

O Município providenciará a publicação resumida do presente Termo, que é condição indispensável para sua eficácia, consoante prazos previsto na Lei 8666/93, decorrendo daí sua eficácia plena.

Cel. Domingos Soares-PR, 01 de dezembro de 2020.

Maria Antonieta de A. Almeida

Maria Antonieta de Araujo Almeida
Prefeita

Diário Oficial dos Municípios do Sudoeste do Paraná

Segunda-Feira, 07 de Dezembro de 2020

Ano IX – Edição Nº 2252

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL DOMINGOS SOARES

TERMO DE ADITIVO/APOSTILAMENTO 03

CONTRATO 71/2017-PMCDS
O MUNICÍPIO DE CORONEL DOMINGOS SOARES, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Av Araucária, 3120, inscrito no CNPJ nº 01614415/0001-18, CONTRATANTE, representado neste ato pela Prefeita Maria Antonieta de Araujo Almeida, brasileira, casada, residente e domiciliada em Cel. Domingos Soares/PR a Rua Lauro Eschembach, 18, portadora do CPF 395207199-72 e do RG nº 1.445.024-4 SSP/PR em pleno exercício de seu mandato e funções, resolve modificar unilateralmente o Contrato nº 71/2017, decorrente do pregão 29/2017, que se regerá pela legislação pertinente, Lei Federal nº 8.666/93, com as alterações introduzidas posteriormente e pelas cláusulas e condições seguintes:
CLÁUSULA SEGUNDA – DA MODIFICAÇÃO
O presente Instrumento tem como objetivo a modificação unilateral do contrato registrado e publicado através da Edição nº 1326 do DIOEMS de 30/03/2017, por parte da Administração, visando a inclusão de fonte de recursos e conta de despesa à Cláusula Quinta, a saber:
3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS–PESSOA JURÍDICA
05 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
006 DIVISÃO DE ATENÇÃO BÁSICA A SÁUDE
10.301.1001.2031 Atenção Básica–Piso Fixo
2403/2404/2406/2407 conta de despesa
4944/4945/4946/4947 fonte
3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO
05 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
006 DIVISÃO DE ATENÇÃO BÁSICA A SÁUDE
10.301.1001.2031 Atenção Básica–Piso Fixo
2361/2362/2363/2364 conta de despesa
4944/4945/4946/4947 fonte
CLÁUSULA TERCEIRA – DA PUBLICAÇÃO
O Município providenciará a publicação resumida do presente Termo, que é condição indispensável para sua eficácia, consoante prazos previsto na Lei 8666/93, decorrendo daí sua eficácia plena.
Cel. Domingos Soares-PR, 01 de dezembro de 2020.

Maria Antonieta de Araujo Almeida - Prefeita

Cod:47017

189 @ 29/2019

TERMO DE APOSTILAMENTO 04
CONTRATO 71/2017-PMCDS

Pelo presente instrumento particular o **MUNICÍPIO DE CORONEL DOMINGOS SOARES**, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Av Araucária, 3120, inscrito no CNPJ nº 01614415/0001-18, representado neste ato pelo Prefeito Jandir Bandiera, brasileiro, separado, residente e domiciliado em Cel. Domingos Soares/PR a Avenida Araucária, n°2913 Apto 101, de CPF n° 383803310-87 e RG n°15.546.648-0(SSP/PR) em pleno exercício de seu mandato e funções, resolve modificar unilateralmente o Contrato nº 57/2020, decorrente do pregão 26/2020, que se regerá pela legislação pertinente, Lei Federal nº 8.666/93, com as alterações introduzidas posteriormente e pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA SEGUNDA – DA MODIFICAÇÃO

O presente Instrumento tem como objetivo a modificação unilateral do contrato registrado e publicado através da Edição nº 1326 do DIOEMS de 30/03/2017, por parte da Administração, visando a inclusão de fonte de recursos e conta de despesa à Cláusula Quinta, a saber:

3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO

06 DEPARTAMENTO DE AÇÃO SOCIAL
002 ASSESSORIA DE POLÍTICAS SOCIAIS
08.244.0801.2027 Atividades de Assessoria de Políticas Sociais
2360 Conta de despesa
940 Fonte

CLÁUSULA TERCEIRA – DA PUBLICAÇÃO

O Município providenciará a publicação resumida do presente Termo, que é condição indispensável para sua eficácia, consoante prazos previsto na Lei 8666/93, decorrendo daí sua eficácia plena.

Cel. Domingos Soares-PR, 16 de março de 2021.

Jandir Bandiera
Prefeito Municipal de Coronel Domingos Soares/PR

PREFEITURA DE
CORONEL DOMINGOS SOARES
ESTADO DO PARANÁ
Departamento Municipal de Ação Social

Departamento Municipal de Ação Social
Coronel Domingos Soares - PR
2021-2024

390

Memorando Interno 044/2021

Coronel Domingos Soares Pr., 04de março de 2021

Aos Cuidados
Rafaela Schereiner
Analista Administrativo
Setor de Compras e Licitação

Assunto: Apostilamento

Prezada Senhora,

Venho por meio deste solicitar que seja realizado apostilamento ao contratos abaixo relacionado:

CONTRATO N° 71/2017 – PREGÃO 29/2017
CONTRATADO(A): PAPELARIA OLIVEIRA EIRELI, pessoa juridica de direito privado, com sede a Av Cel José Osório, 659, em Palmas, Estado do Paraná, CEP 85555-000, inscrita no CNPJ sob n° 22912541/0001-29 neste ato devidamente representada por Trindade Oliveira de CPF 067555049-12.

08.244.0802.2027
940

Sem mais para o momento, coloco-me a disposição para maiores esclarecimentos.

Atenciosamente,

Angelica Graeff Catapan
Diretora do Departamento de Ação Social
Portaria 010/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL DOMINGOS SOARES

TERMO DE APOSTILAMENTO 04

CONTRATO 71/2017-PMCDS
Pelo presente instrumento particular o MUNICÍPIO DE CORONEL DOMINGOS SOARES, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Av Araucária, 3120, inscrito no CNPJ nº 01614415/0001-18, representado neste ato pelo Prefeito Jandir Bandiera, brasileiro, separado, residente e domiciliado em Cel. Domingos Soares/PR a Avenida Araucária, nº2913 Apto 101, de CPF nº 383803310-87 e RG nº 15.546.648-0(SSP/PR) em pleno exercício de seu mandato e funções, resolve modificar unilateralmente o Contrato nº 57/2020, decorrente do pregão 26/2020, que se regerá pela legislação pertinente, Lei Federal nº 8.666/93, com as alterações introduzidas posteriormente e pelas cláusulas e condições seguintes:
CLÁUSULA SEGUNDA – DA MODIFICAÇÃO
O presente Instrumento tem como objetivo a modificação unilateral do contrato registrado e publicado através da Edição nº 1326 do DIOEMS de 30/03/2017, por parte da Administração, visando a inclusão de fonte de recursos e conta de despesa à Cláusula Quinta, a saber:
3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO
06 DEPARTAMENTO DE AÇÃO SOCIAL
002 ASSESSORIA DE POLÍTICAS SOCIAIS
08.244.0801.2027 Atividades de Assessoria de Políticas Sociais
2360 Conta de despesa
940 Fonte
CLÁUSULA TERCEIRA – DA PUBLICAÇÃO
O Município providenciará a publicação resumida do presente Termo, que é condição indispensável para sua eficácia, consoante prazos previsto na Lei 8666/93, decorrendo daí sua eficácia plena.
Cel. Domingos Soares-PR, 16 de março de 2021.

Jandir Bandiera - Prefeito Municipal de Coronel Domingos Soares/PR

Cod359143